





EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

Geraldo Júlio PREFEITO

Luciano Siqueira VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Carlos Fernando Ferreira Filho SECRETÁRIO

Cláudio Asfora SECRETÁRIO EXECUTIVO

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Renata Christiane Salgues Lucena Borges SECRETÁRIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Antônio Alexandre SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SANEAMENTO - SESAN

Alberto Feitosa SECRETÁRIO

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE - SANEAR

André Correia PRESIDENTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

Roberto Gusmão SECRETÁRIO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Inamara Melo SECRETÁRIA

URB - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

Norah Neves
DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DA CIDADE PELÓPIDAS SILVEIRA

João Domingos Azevedo PRESIDENTE

Maria Helena P. Gomes Maranhão GERENTE GERAL DE ORDENAMENTO URBANO

José Fernandes GERENTE DE ORDENAMENTO URBANO

EQUIPE TÉCNICA

COODERNAÇÃO GERAL

Adriano Antônio de Lucena ENGENHEIRO CIVIL

CORDENAÇÃO TÉCNICA

Vera Fernandes Lima Mendes BIÓLOGA

EQUIPE DE CONSULTORES

Cesar Barros ARQUITETO URBANISTA

Fernando Almeida ARQUITETO URBANISTA

Igor Jordão Coutinho de Albuquerque ADVOGADO URBANISTA

Patrícia Torres ARQUITETA URBANISTA Danieli Siqueira Soares Oliveira SOCIÓLOGA

Meyre Lucena BACHAREL EM DIREITO

Maria Evangelina Herculano ARQUITETA URBANISTA

Glauco Leite de Freitas ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Bartira Moraes Freitas ASSISTENTE SOCIAL

Sérgio Batista Lúcio Ribeiro ECONOMISTA

Paula Edvânia Silva ESTAGIÁRIA DE ARQUITETURA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8	4. MARCOS REGULATÓRIOS E LEGAIS	71
INTRODUÇÃO	10		
1. INSERÇÃO REGIONAL E CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DO	12	4.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL 4.2. LEGISLAÇÃO ESTADUAL 4.3. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	71 78 80
RECIFE		5. ASPECTOS INSTITUCIONAIS	91
1.1. HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO RECIFE	12	E ADMINISTRATIVOS DA GESTÃO	31
1.2. CARACTERIZAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	14	5.1. GESTÃO FEDERAL 5.2. GESTÃO ESTADUAL	91 92
1.3. REGIÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA (RPA)	18	5.3. GESTÃO MUNICIPAL	93
2. CENÁRIOS DO RECIFE	48	6. PROGRAMAS E AÇÕES PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE (2001 A 2016)	99
2.1. CENÁRIO GEOGRÁFICO	48	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
2.2. CENÁRIO DEMOGRÁFICO	55	6.1. PROGRAMAS	99
2.3. CENÁRIO ECONÔMICO	58	6.2. AÇÕES	101
2.4. CENÁRIO SOCIAL	58		
2.5. CENÁRIO HABITACIONAL	61	7. RECURSOS PARA FINANCIAMENTO HABITACIONAL	106
3. ATORES SOCIAIS E SUAS CAPACIDADES DE ATUAÇÃO	65		
3.1. HISTÓRICO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO RECIFE	65		
3.2. ÁREA DE ATUAÇÃO	67		

8. NECESSIDADES HABITACIONAIS	114	LISTAS DE FIGURAS, TABELAS, QUADROS E GRÁFICOS	183
8.1. VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	115	LISTA DE SIGLAS	185
8.2. ACESSO AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS 8.3. ACESSO À INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO 8.4. ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA	118 122 123	REFERÊNCIA	187
8.5. ABASTECIMENTO DE ÁGUA 8.6. ESGOTAMENTO SANITÁRIO 8.7. COLETA DE LIXO 9. DÉFICIT HABITACIONAL	123 123 124 125		
9.1. DÉFICIT HABITACIONAL 9.2. INADEQUAÇÃO DE DOMICÍLIOS 9.3. DISTRIBUIÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL E INADEQUAÇÃO DOMICILIAR PELO MUNICÍPIO	125 129 134		
9.4. TERRENOS PROPÍCIOS PARA USO HABITACIONAL	141		
10. CONCLUSÃO	144		
10.1. LEGISLAÇÃO 10.2. DÉFICIT HABITACIONAL	144 145		
ANEXO I - RELATÓRIO I ANEXO II - RELATÓRIO II ANEXO III - RELATÓRIO III	148 152 158		

APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde à elaboração da segunda etapa do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município do Recife, intitulado Diagnóstico. Esse produto é resultante do acordo firmado entre a Lucena Topografia & Construção Ltda. e o Município de Recife-PE, mediante o contrato 212/2014 que se deu por meio da licitação pública, na modalidade Edital 0001/2014, cujo objeto é a: Contratação de consultoria para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O Contrato prevê a entrega/conclusão de três serviços: Produto 1 — Metodologia, Produto 2 — Revisão do Diagnóstico do Setor Habitacional de Interesse Social e Produto 3 - Estratégias de Ação do PLHIS.



INTRODUÇÃO

O presente produto é referente à segunda etapa do Plano Local de Interesse Social – PLHIS: **Diagnóstico do Setor Habitacional do Recife**. Seguindo as recomendações do Ministério das Cidades, esta etapa do projeto foi estruturada conforme abaixo:

- 1. Inserção regional e características do Município do Recife
- 2. Cenários do Recife
- **3.** Atores sociais e suas capacidades de atuação
- 4. Marcos Regulatórios e Legais
- **5.** Aspectos Institucionais e Administrativas da Gestão
- 6. Programas e Ações desenvolvidos no âmbito habitacional
- 7. Recursos para Financiamento
- 8. Necessidades Habitacionais
- 9. Déficit Habitacional

A fim de seguir as recomendações do Ministério das Cidades acima citadas e o cronograma de trabalho proposto na Metodologia, seguiram-se as seguintes atividades:

- Levantamento e análise da legislação municipal, estudos de caso e de dados institucionais disponíveis;
- Sistematização dos dados e caracterização das necessidades habitacionais;
- Oficinas com Núcleo de Apoio Social para construção da versão preliminar do Diagnóstico, realizadas em 2015;
- Reunião com a equipe técnica municipal para explanação do Diagnóstico do Setor Habitacional/2015;
- Coleta de dados e análises complementares para Revisão do Diagnóstico;
- Incorporação das contribuições da Prefeitura da Cidade do Recife;
- Participação da Reunião com a Câmara Técnica de Habitação e de Regularização Fundiária em 17/05/2016;
- Reunião na Empresa Engeconsult com a Prefeitura em 31/05/2016;
- Consolidação do Diagnóstico
- Redação da revisão do documento final do Diagnóstico;
- Apresentação ao Comitê Gestor de Planejamento Urbano e ConCidade;
- Incorporação de novas contribuições;
- Entrega do produto final.

Dentre as atividades realizadas no Diagnóstico em 2015, destaca-se a Oficina de Capacitação Social (Anexo III – Relatório III) com as principais lideranças comunitárias do Recife, que participaram de forma efetiva, apontando as problemáticas habitacionais enfrentadas nas Comunidades de Interesse Social – CIS mais significativas: Falta de pavimentação e drenagem; Falta de Saneamento Básico; Coleta de Lixo insuficiente; Presença de roedores, insetos e mosquitos; Falta de água potável; Falta de posto de saúde; Falta de iluminação pública; Pavimentação de ruas; Falta de unidade sanitária. O presente Diagnóstico buscou mapear as tais condições de precariedade do Território Municipal.



1. INSERÇÃO REGIONAL E CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE

1.1. HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO RECIFE

Em março de 1534 os portugueses dividiram o Brasil em faixas lineares de terra, indivisíveis e inalienáveis, que partiam do litoral prolongando-se até a linha do Tratado de Tordesilhas, com o objetivo de povoar a colônia para proteger as terras recém descobertas. Dentre as chamadas Capitanias Hereditárias, que ignoravam os acidentes geográficos, encontravam-se as capitanias de Itamaracá e Pernambuco onde se formaram povoados que se tornaram vilas, e nos dias atuais formam o grande aglomerado urbano onde está inserida a Região Metropolitana do Recife – RMR, sendo o Recife a capital do estado de Pernambuco¹.

A povoação do Recife surgiu em 1561 sendo elevada à categoria de vila com a denominação de Recife, por Carta Régia de 19/11/1709. Distrito criado com a denominação de Recife, por alvará de 20/03/1772, e lei municipal nº 1, de 06/04/1892. Elevado à condição de cidade e sede municipal, por carta Imperial, de 05/12/1823. Elevado à Capital do Estado, por portaria, de 29/12/1825, confirmado pela resolução de 15/02/1827. Ao longo do século XVIII e XIX foram criados diversos distritos ligados à vila do Recife sendo os primeiros: Poço da Panela, Santo Antônio, Várzea, Afogados, Boa Vista, Encruzilhada, Graças, Santo Amaro, São José, Madalena, Torre, dentre outros².

Estreitamente vinculada às características do sítio e ao processo produtivo sob o qual se desenvolveu, a expansão do Recife se fez, predominantemente, sobre aterros em áreas de maré, nas faixas litorâneas, e sobre terras de antigos engenhos de açúcar, que até o final do século XIX margeavam os mangues da cidade. A estrutura fundiária do Recife caracteriza-se, assim, por grandes extensões de "terras de marinha", as quais se somam às áreas loteadas e remanescentes dos antigos engenhos que se estendem pelos morros que circundam a planície da cidade.

O Porto do Recife foi o grande impulsionador do comércio e moradia na época promovendo um aumento significativo da densidade populacional se fazendo necessário criar soluções urbanísticas que garantissem a expansão territorial que atendesse a demanda. Neste sentido, leitos de rios foram aterrados, sobrados foram verticalizados, e pontes foram construídas. E assim, no sentido centro-periferia, foi-se urbanizando os atuais bairros de Santo Antônio e São José. Não obstante, a zona rural e seus engenhos da Torre, Madalena, Apipucos, Casa Forte e Várzea foram perdendo, aos poucos, suas características bucólicas. A expansão da cidade foi se caracterizando pela construção de pontes e aterros dos mangues, resultando no estreitamento dos rios³.

¹ VASCONCELOS, Thatiana Lima; SÁ, Lucilene Antunes Correia Marques de; A Cartografia Histórica da Região Metropolitana do Recife. Disponível em: < https://www.ufmg. br/rededemuseus/crch/ simposio/VASCONCELOS_ THATIANA_E_SA_ LUCILENE_ANTUNES.pdf>

² IBGE. Disponível em: http://cidades.ibge.gov.br/ painel/historico.php?codmun=261160&lang=_EN>

³ RECIFE. Algo mais tudo: bairros do Recife. Disponível em: http://www.revista algomais.com.br/ blog/wp-content/ea/ tudobairros.pdf>

No processo de expansão urbana, as áreas planas, secas e aterradas adquirem um alto valor imobiliário, permitindo o acesso às classes mais abastadas. Já os baixios, sujeitos à inundação das marés mais altas e requerendo maior custo de recuperação, bem como os terrenos de alta declividade e exigindo maior custo de implantação de infraestrutura, passam a ter um mais baixo valor imobiliário em relação aos terrenos planos e secos, ficando ao alcance das classes menos abastadas⁴.

A apropriação dos terrenos mais facilmente construtíveis pelos setores mais poderosos, resulta numa extrema desigualdade expressa no acesso ao solo, agravada pela extrema seletividade no ritmo e na dotação dos investimentos públicos, que privilegia as áreas de maior valor imobiliário. Por outro lado, o atraso da intervenção pública, gerando déficit de infraestruturas, torna mais precárias as condições gerais de habitabilidade, em especial nas áreas habitadas pela população mais pobre.

Com a expansão do processo de urbanização e de metropolização, a partir da década de 1970, um duplo movimento caracteriza a expansão dos assentamentos populares: enquanto os grandes conjuntos habitacionais levam a população, inserida no mercado popular, do núcleo metropolitano para a periferia da malha urbana, as famílias mais pobres, excluídas do acesso aos mecanismos de financiamento do extinto Banco Nacional de Habitação - BNH se somam no movimento de invasões coletivas de terrenos urbanos, numa tentativa de fixação no núcleo metropolitano, nas áreas próximas ao mercado de trabalho.

No Recife e nos municípios vizinhos, o incentivo dado ao setor da construção civil, pela Política Habitacional implantada através do Sistema Financeiro de Habitação — SFH, bem como a especulação imobiliária decorrente deste processo, contribuíram para a elevação do preço da terra urbana. A redução e a consequente valorização dos espaços disponíveis impuseram maiores dificuldades de fixação residencial no núcleo metropolitano.

"A periferização da camada mais pobre da população aliou o problema da moradia às dificuldades de transporte e à falta de infraestrutura e serviços urbanos. Por outro lado, a perda do poder de compra da população, face à política de arrocho salarial adotada pelo governo, na década de 1970, levou progressivamente a maiores dificuldades de acesso à habitação, conduzindo-o às estratégias que passaram a viabilizar a moradia às margens do mercado formal. Entre tais estratégias se inserem as sucessivas invasões de terrenos urbanos, que ocorrem a partir de meados da mesma década, com caráter de luta organizada"⁵.

Esta situação repercute de forma expressiva no Recife, ampliando a área ocupada pelos assentamentos populares na cidade. Segundo levantamentos realizados pela Secretaria de Habitação do Governo de Pernambuco, em 1990, as áreas ocupadas pelos assentamentos pobres do município do Recife haviam duplicado, entre 1975-90, e ocupavam cerca de 33 km², ou seja, 15% da área total do município e 26% da área urbana ocupada, concentrando cerca de 56% das habitações da cidade⁶.

Os indicadores de déficit e de inadequação de habitações da RMR destacam esta região entre aquelas em que a problemática habitacional se apresenta mais aguda, ao lado dos municípios pólos das metrópoles do Nordeste e do Norte do país⁷, os quais se destacam com as maiores médias dos indicadores de carências habitacionais, no contexto das variações regionais brasileiras, que são bastante significativas.⁸

⁴MELO, Mário Lacerda. Metropolização e Subdesenvolvimento: o caso do Recife. Recife: SUDENE, 1978.

⁵FALCÃO NETO, Joaquim de Arruda & SOUZA, Maria Ângela de Almeida. Os Mocambos do Recife. O Direito de Morar in Revista Ciência Hoje — Especial Nordeste. Rio de Janeiro: SPBC, vol. 3, n.º 18, maio--jun, 1985.

⁶ SOUZA, Maria Ângela de Almeida. Assentamentos Populares do Recife. Cadastro e Mapeamento. Recife: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, 1990.

⁷ Para estabelecer a comparação desses indicadores referentes às cidades-pólo das metrópoles do Norte e Nordeste do país, este texto utiliza os dados das Tabelas 1 e 2 de CARDOSO & RIBEIRO (2000), as quais adotam como referência o trabalho desenvolvido pela Fundação João Pinheiro sobre as necessidades habitacionais no Brasil, no qual se procura estabelecer parâmetros básicos de habitabilidade, tomando como base as variáveis censitárias, apesar das ressalvas feitas a certas imprecisões apresentadas pelas informacões da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - FIBGE, principalmente no que diz respeito à questão do esgotamento sanitário.

8 CARDOSO, Adauto Lúcio & RIBEIRO, Luiz César de Queiroz (coords.). A Municipalização das Políticas Habitacionais: uma avaliação da experiência recente. Rio de Janeiro: FASE- UFRJ/IPPUR. Observatório de Políticas Urbanas e Gestão Municipal, 2000.

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE

Recife, capital do Estado de Pernambuco, está situada na latitude 8°04'03' S e longitude 34°55'00' W, fazendo limite com os municípios de Jaboatão dos Guararapes ao sul, São Lourenço da Mata e Camaragibe a oeste, Paulista e Olinda ao norte e ao leste com o Oceano Atlânticoº.

Recife possui uma população urbana estimada para o ano de 2015 (IBGE) de 1.617.183 habitantes, e em 2010 (IBGE) apresentou 1.537.704 habitantes, somando 470.754 domicílios particulares permanentes, sendo 87% (408.329) com abastecimento d'água ligado à rede geral, 99% (468.303) que possuem banheiro ou sanitário e 98% (460.679) que têm o lixo coletado. Em relação ao esgotamento sanitário, 55% (258.867) dos domicílios estão ligados à rede geral de esgoto ou pluvial, enquanto 16% (73.395) possuem fossa séptica¹⁰.

A cidade está marcada por acentuadas desigualdades nas condições de moradia e de acesso a bens de consumo e serviços coletivo. Parcela significativa da população reside em áreas com condições precárias de habitabilidade, distribuídas por todas as regiões da cidade, tanto no centro como na periferia, nos morros e nas planícies.

Estas desigualdades nas condições de moradia são consequência de acentuados níveis de pobreza e de uma profunda concentração de renda, uma vez que em 42% (199.484)¹¹ do total de domicílios, o responsável recebe menos de dois salários mínimos. Segundo o índice de Gini¹², Recife sustenta o título de Capital mais desigual do Brasil.

No ano de 2013, Recife registrou PIB nominal de 46,445 bilhões de reais (quase a metade do PIB nominal da Região Metropolitana do Recife, que é de 89,726 bilhões de reais e dois terços do PIB total do Estado) e PIB nominal per capita de 29.037,18 reais. Deste total, dois terços do PIB advêm da seara do comércio e serviços (IBGE, 2012).

Num cenário de "Desindustrialização", sua vocação natural voltada aos serviços fica mais latente. A cidade engloba pólos econômicos como de tecnologia, médico, gastronômico e educacional. Esta vertente produtiva se mostra uma alternativa a ser tonificada à medida que existem dois pólos industriais concentradores de grandes investimentos, quais sejam, Goiana (Zona da Mata Norte) com a fábrica da Fiat/Jeep e a Hemobrás, e Ipojuca (RMR-Sul) com o Porto de Suape e seus empreendimentos Navais, Petroquímicos, Eólicos etc.

A política pública de Tecnologia da Informação e Comunicação-T.I.C e Economia Criativa encabeçada pelo Porto Digital, nos moldes da Tríplice Hélice (Empresários, Governo e Academia), configura-se como o maior parque de tecnologia em faturamento e de número de empresas do Brasil (Porto Digital, 2006). Concentrando inicialmente no histórico bairro do Recife, vem consolidando sua expansão para os bairros de Santo Antônio, São José, Santo Amaro e Boa Vista, segundo a Lei Municipal nº 17.244 de 2006. Em 2010, gerava cerca 6,5 mil empregos correspondendo a 3,9% do PIB do estado de Pernambuco.

O Recife ostenta em seu rol o segundo maior Pólo Médico do Brasil. Concentrado preferencialmente no bairro da Ilha do Leite. Formado por 417 unidade entre hospitais, clínicas, laboratórios e centros de diagnósticos por imagem, compõe num total de 8,2 mil leitos, atendendo em torno de 20 mil pessoas/dia (maioria sendo usuários dos planos de saúde).

⁹ Disponível em: http://www2.recife.pe.gov.br/a-cidade/aspectos-gerais/ acessado em:05/08/14

¹⁰ IBGE - Censo 2010

¹¹ IBGE - Censo 2010

^{12 &}quot;É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de O a 1, sendo que O representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa designaldade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar". Disponível em <http://atlasbrasil. org.br/2013/pt/perfil_m/ recife_pe>, acesso em dezembro de 2015.

O Pólo Médico absorvia em 2002, segundo estudo do Instituto de Pesquisas Sociais Aplicadas — IPSA da Universidade Federal de Pernambuco, a mão-de-obra de 20,8 mil pessoas na cidade. Para além deste fato, refletia na contratação de mão-de-obra de outras empresas diretamente ligadas ao serviço médico (34,7 mil empregos formais em 3 mil estabelecimentos nas áreas de hotelaria, transporte, escritórios, informática etc.). Em 2015, o ramo médico gerou 107 mil empregos, sendo superado apenas pela construção civil e o setor de prestação de serviço, correspondendo a 11% do Produto Interno Bruto (PIB) de Pernambuco (Governo de Pernambuco, 2015). Contudo, a maioria dos hospitais e unidades instalados no local não atende pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O Metrô do Recife abrange a Região Metropolitana (Figura 1), sendo operado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU). Em 2015, detinha vinte e nove estações, com linhas que somam 71 quilômetros de extensão, incluindo a soma da linha do VLT em direção à Cidade do Cabo. Este sistema férreo de mobilidade transporta cerca de 400 mil usuários por dia, concentrando a maior demanda na linha que vai ao centro, vindo a CBTU aumentar a quantidade de trens em funcionamento e inaugurações de novos terminais de ônibus integrados ao metrô.



Figura 1. Linhas férreas do Metrô na RMR em 2015.

Fonte: CBTU, 2015.

A cidade é dotada de um sistema multimodal de transporte público, agregando as estações de metrô integradas aos ônibus e terminais integrados de passageiros, facilitando várias viagens com o mesmo bilhete para locais longínquos, favorecendo a população de baixa renda. No mais, percebe-se que essa população chamada de Comunidade de Interesse Social — CIS é contemplada pelo fluxo da mobilidade, contendo estações de ônibus. Portanto, dos 10 (dez) terminais integrados de passageiros, inclusive os integrados com as estações de metrô, quando não estão dentro de áreas CIS, situam-se em suas proximidades. Em 2015, Recife conta com um Sistema

BRT de mobilidade, tendo dois eixos: linha Norte-Sul com 12 km (Centro-Igarassu) e Linha Leste-Oeste com 33 km (Centro-Camaragibe); ambos com ônibus biarticulados e paradas fixas refrigeradas.

A questão da mobilidade é mais complexa do que somente o acesso ao veículo do transporte público. Consideram-se a qualidade das vias (ruas e passeios), a capacidade multimodal (carros, ônibus, bicicletas, pedestrianismo, etc.) da localidade, modos de integração etc. Além, evidentemente, da análise geral da relação trabalho-casa como caracterizadora de uma rede de movimentações. Neste sentido, conjugar todos os aspectos que envolvem a noção plena de mobilidade requer o

reconhecimento de que a totalidade dos requisitos quase nunca é atendida, e que se deve aproveitar o máximo dos potenciais, particularmente nas áreas vulneráveis.

Por exemplo, no mapa da mobilidade de transporte público e vias (Figura 2) é notório o elevado número de pontos de ônibus distribuído no território do Município, inclusive no interior de grande parte das ZEIS e CIS. Entretanto, para avaliar se estas áreas de interesse social dispõem de um sistema adequado de mobilidade, faz-se necessário saber se as vias estão em condições apropriadas de tráfego, se a frequência dos ônibus é satisfatória, e se as linhas que ali passam caracterizam uma rede satisfatória de conectividade a outros pontos da cidade.

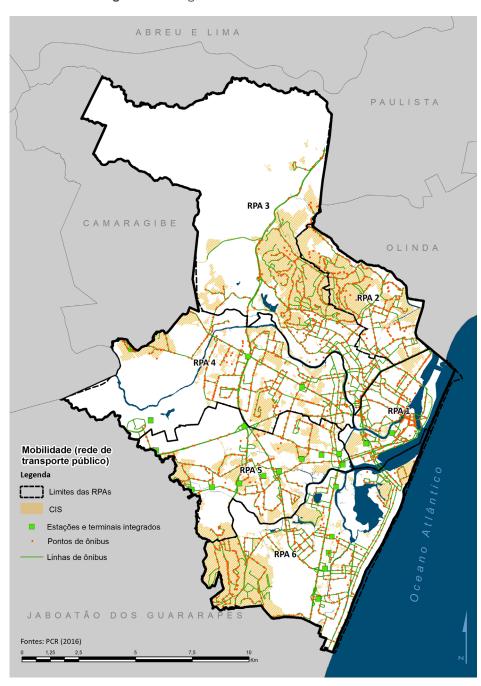


Figura 2. Abrangência da Mobilidade em áreas CIS.

Outro aspecto a ser considerado, e não menos importante presente no mapa da mobilidade cicloviária (Figura 3), é o acesso a ciclovias, ciclofaixas ou ciclorrotas. Em Recife, há pesquisas que apontam que mais de 70% dos usuários rotineiros de bicicleta são compostos por pessoas com renda até dois salários mínimos, dos quais quase 40% por aqueles com até 1 s. m. de renda mensal¹³.

No referido mapa, ao contrário dos pontos de ônibus, as vias destinadas à circulação de bicicletas existentes atualmente, estão majoritariamente afastadas das áreas de interesse social.

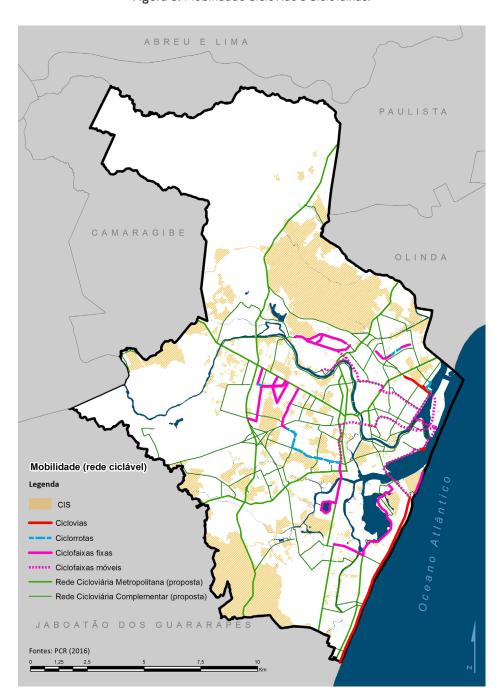


Figura 3. Mobilidade Ciclovias e Ciclofaixas.

¹³ http://www.ta.org.br/ perfil/ciclista.pdf (2015)

1.3. REGIÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA (RPA)

Atualmente, o espaço urbano do município encontra-se dividido em 94 bairros (Figura 4), 18 microrregiões e em 6 Regiões Político-Administrativas (RPAs) (Figura 5), atendendo ao estabelecido no artigo 88, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Recife.

De acordo com o IBGE 2010, as principais características demográficas das RPA's é a distribuição de bairros, ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social e suas CIS - Comunidades de Interesse Social (abaixo listadas). Merece destaque que Recife foi o município pioneiro no Brasil a introduzir as ZEIS como instrumento de planejamento urbano, através da Lei nº14.511 de 1983. Segundo o mapeamento realizado pela Prefeitura do Recife (2014), existem 73 (setenta e três) ZEIS que ocupam 12% da área total do município e 22% da área construída do Recife. No caso das CIS, existem 546 (quinhentos e quarenta e seis) que ocupam 20,25% da área total e cerca de 30% da área construída do Recife.

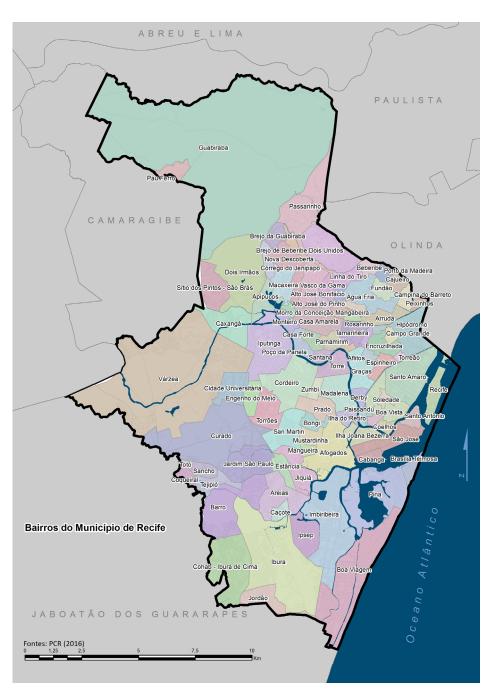
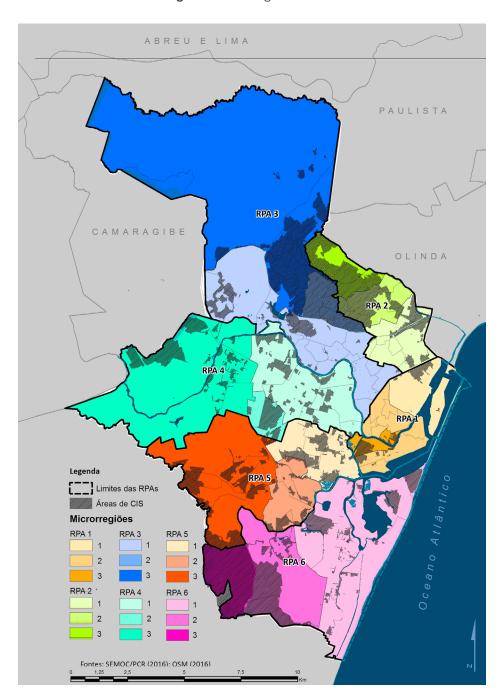


Figura 4. Noventa e quatro (94) Bairros em Recife.

Figura 5. Microrregiões e RPAs.



RPA 1

Centro — devido à sua localização geográfica, possui uma área total de 1.525,12 ha, onde se distribuem 78.114 habitantes, resultando numa densidade de 51,22 hab./ha. É composta por 11 bairros (Boa Vista, Cabanga, Coelhos, Ilha do Leite, Ilha Joana Bezerra, Paissandu, Recife, Santo Amaro, Santo Antônio, São José e Soledade) que se agregam em suas respectivas microrregiões. Possui 5 (cinco) ZEIS, com um total de área de 140,49 ha (Tabela 1), em seu território e 16 (dezesseis) CIS -Comunidades de Interesse Social, sendo cinco em Santo Amaro, quatro em São José, quatro nos Coelhos, uma no bairro do Recife, uma no Cabanga, uma em Joana Bezerra. Possui um total de 30.152 pessoas, numa área de 116,84 ha e 15.125 domicílios (Tabela 2), correspondente a 7,6% da RPA 1 (Figura 6). A RPA 1 apresenta o menor contingente populacional residente. Os bairros concentram centros comerciais e empresarias.

Figura 6. RPA 1 com ZEIS e CIS.

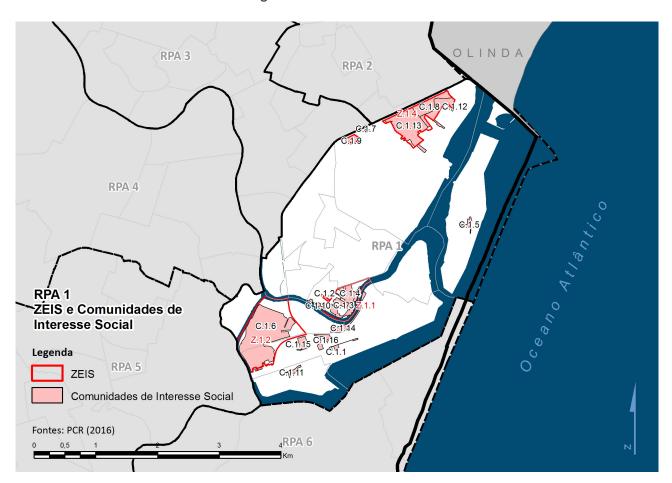


Tabela 1. 5 ZEIS/RPA 1.

CÓDIGO	NOME DA ZEIS	CRIAÇÃO	ALTERAÇÃO	BAIRRO	ÁREA (ha)	ZEIS TIPO
Z.1.1	Coelhos	LUOS 14.511 de 17/01/83	LUOS 16.176 de 09/04/96	Coelhos	25,64	
Z.1.2	Coque	LUOS 14.511 de 17/01/83	-	Ilha Joana Bezerra	73,05	l (*)
Z.1.3	João de Barros	LM 15.098 de 12/07/88	-	Santo Amaro	1,90	- (*)
Z.1.4	Santo Amaro	LUOS 14.511 de 17/01/83	-	Santo Amaro	37,77	:
Z.1.5	Vila Brasil	LM 18.093 de 17/12/14	-	Ilha Joana Bezerra	2,13	(**)
TOTAL					140,49	-

Fonte. Prefeitura da Cidade do Recife 2016.

^(*) ZEIS TIPO I "são áreas de assentamento habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados ou propostos pelo Poder Público, onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária" Art.17, Lei n°16.176/96).

^(**) ZEIS TIPO II " são áreas de Programas Habitacionais de Interesse Social propostos pelo Poder Público, dotados de infraestrutura e serviços urbanos e destinados, prioritariamente, às famílias originárias de projetos de urbanização" (Art. 107, Lei nº 17.511/08).

Tabela 2. 16 CIS/RPA 1.

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.1.1	Avenida Sul 1	São José	244	0,86	123
C.1.2	Beco do Esparadrapo	Coelhos	174	0,49	88
C.1.3	Coelhos 1/ Área de Consolidação	Coelhos	1.771	6,43	894
C.1.4	Coelhos 2/ PROMORAR	Coelhos	1.540	5,29	777
C.1.5	Comunidade do Pilar	Recife	301	1,37	152
C.1.6	Coque	Ilha Joana Bezerra	11.393	50,37	5.749
C.1.7	Frei Cassimiro	Santo Amaro	115	0,28	58
C.1.8	Ilha de Santa Terezinha	Santo Amaro	2.190	8,34	1.105
C.1.9	João de Barros	Santo Amaro	678	1,98	342
C.1.10	Roque Santeiro	Coelhos	228	0,89	115
C.1.11	Rua Nova da Cabanga	Cabanga	476	1,48	240
C.1.12	Santa Terezinha/ Beco dos Casados	Santo Amaro	2.146	8,49	1.083
C.1.13	Santo Amaro/ Sítio do Céu	Santo Amaro	6.019	21,46	3.037
C.1.14	Vila Brasil	São José	1.266	4,10	639
C.1.15	Vila do Papel	São José	808	2,50	408
C.1.16	Vila dos Motoristas	São José	803	2,51	405
TOTAL			30.152	116,84	15.215

RPA 2

Localizada ao norte, possui uma área total de 1.481,54 ha, onde se distribuem 221.234 habitantes, resultando numa densidade de 149,33 hab./ha. É composta por 18 bairros (Água Fria, Alto Santa Teresinha, Arruda, Beberibe, Bomba do Hemetério, Cajueiro, Campina do Barreto, Campo Grande, Dois Unidos, Encruzilhada, Fundão, Hipódromo, Linha do Tiro, Peixinhos, Ponta de Parada, Porto de Madeira, Rosarinho e Torreão) que se agregam em suas respectivas microrregiões.

Possui 6 (seis) ZEIS (Tabela 3) numa área de 249,50 ha, em seu território, 85 Comunidades de Interesse Social- CIS, sendo 21 em Dois Unidos, 16 em Água Fria, 12 em Campo Grande, 8 na Linha do Tiro, 6 em Beberibe, 5 em Porto da Madeira, 4 em Campina do Barreto, 3 em Alto de Santa Terezinha, 2 em Fundão, 2 em Cajueiro, 1 em Bomba do Hemetério, 1 em Rosarinho e 1 no Arruda. Possui um total de 114.882 pessoas, numa área de 739,05, com 57.970 domicílios (Tabela 4), que correspondente a 48,5% da RPA 2. (Figura 7).

Figura 7. RPA 2 - ZEIS e CIS.

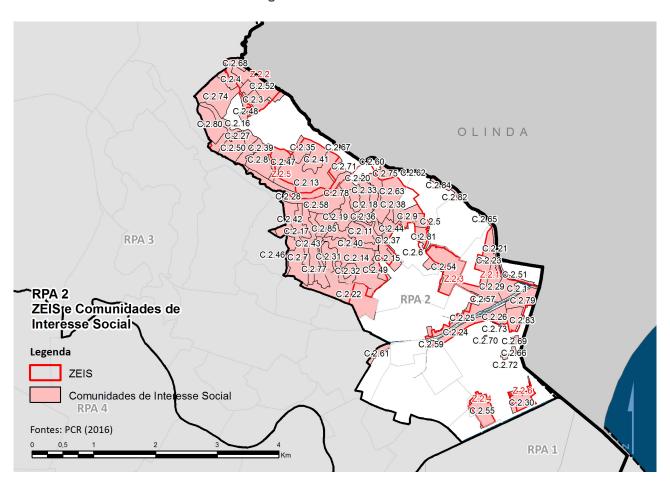


Tabela 3. 6 ZEIS/RPA 2.

CÓDIGO	NOME DA ZEIS	CRIAÇÃO	ALTERAÇÃO	BAIRRO	ÁREA (ha)	ZEIS TIPO
Z.2.1	Campo Grande	LM 15.866 de 22/01/94	-	Campo Grande	105,04	
Z.2.2	Dois Unidos	LUOS 14.511 de 17/01/83	-	Dois Unidos	35,83	
Z.2.3	Fundão de Fora	LUOS 14.511 de 17/01/83	-	Água Fria	23,65	I (*)
Z.2.4	Ilha de Joaneiro	LM 16.100 de 21/10/95	-	Campo Grande	13,48	- (*)
Z.2.4	Linha do Tiro	LUOS 14.511 de 17/01/83	-	Linha do Tiro	62,04	•
Z.2.5	Chié	LM 17.930 de 05/11/2013	-	Campo Grande	9,45	
TOTAL					249,50	-

^(*) **ZEIS TIPO I** "são áreas de assentamento habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados ou propostos pelo Poder Público, onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária" Art.17, Lei nº16.176/96).

Tabela 4. 85 CIS/RPA-2.

C.2.1 Aderbal Jurema / Jorge Pimenta Peixinhos 1.897 7.92 957 C.2.2 Alto Belo Horizonte Agua Fria 275 1,23 139 C.2.3 Alto da Esperança - Dois Unidos Dois Unidos 1,997 10,28 1,008 C.2.4 Alto da Agave Dois Unidos 1,102 8,07 556 C.2.5 Alto da Benjarimim Porto da Madeira 727 4,60 367 C.2.6 Alto da Benjarimim Porto da Madeira 727 4,60 367 C.2.6 Alto da Benjarimim Porto da Madeira 2.515 16,51 1,269 C.2.7 Alto da Capitão Dois Unidos 2.283 17,81 1,152 C.2.9 Alto do Capítão Dois Unidos 2.283 17,81 1,152 C.2.9 Alto do Ceto Agua Fria 432 1,87 218 C.2.11 Alto do Coulthermino Água Fria 238 3,43 120 C.2.12 Alto do Willementino Água Fria 2,434	CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.2.3 Alto da Esperança - Dois Unidos Dois Unidos 1.997 10.28 1.008 C.2.4 Alto do Agave Dois Unidos 1.102 8.07 556 C.2.5 Alto do Benjarnim Porto da Madeira 727 4.60 367 C.2.6 Alto do Benjarnim Porto da Madeira 727 4.60 367 C.2.6 Alto do Benito / Alto do Fundão 481 2.29 243 C.2.1 Alto do Benito / Alto do Santa Trerezinha 2.515 16.61 1.269 C.2.2 Alto do Capitão Dois Unidos 2.283 17,81 1.152 C.2.3 Alto do Ceul II Porto da Madeira 569 7,11 287 C.2.10 Alto do Ceul II Porto da Madeira 569 7,11 287 C.2.11 Alto do Decidato Água Fria 432 1.87 218 C.2.11 Alto do Guilhermino Agua Fria 238 3.43 120 C.2.12 Alto do Maracana Dois Unidos 5.811	C.2.1	Aderbal Jurema / Jorge Pimenta	Peixinhos	1.897	7,92	957
C.2.4 Alto do Agave Dois Unidos 1.102 8.07 556 C.2.5 Alto do Benjamim Porto da Madeira 727 4.60 367 C.2.6 Alto do Benjamim Fondao 481 2.29 243 C.2.7 Alto do Benjamim Fundão 481 2.29 243 C.2.7 Alto do Banito / Alto do Banito Fundão 481 2.29 243 C.2.8 Alto do Capitão Dois Unidos 2.283 17,81 1.152 C.2.9 Alto do Céu II Porto da Madeira 569 7,11 287 C.2.10 Alto do Céu II Porto da Madeira 569 7,11 287 C.2.11 Alto do Deodato Agua Fria 432 1,87 218 C.2.11 Alto do Deodato Agua Fria 238 3,43 120 C.2.12 Alto do Maracanã Dois Unidos 5,811 40,39 2,932 C.2.13 Alto do Parceirinha Agua Fria 1,469 7,39 741 <	C.2.2	Alto Belo Horizonte	Água Fria	275	1,23	139
C.2.5 Alto do Benjamim Porto da Madeira 727 4,60 367 C.2.6 Alto do Bonito / Alto do Pereirinha Fundão 481 2,29 243 C.2.7 Alto do Bonito / Alto do Fereirinha Fundão 481 2,29 243 C.2.8 Alto do Brasil Alto Santa Terezinha 2,515 16,61 1,269 C.2.8 Alto do Capitão Dois Unidos 2,283 17,81 1,152 C.2.9 Alto do Céu II Porto da Madeira 569 7,11 287 C.2.10 Alto do Cotó Água Fria 432 1,87 218 C.2.11 Alto do Decodato Água Fria 238 3,43 120 C.2.12 Alto do Guilhermino Água Fria 238 3,43 120 C.2.13 Alto do Pereirinha Água Fria 5,831 34,57 2,742 C.2.14 Alto do Pereirinha Água Fria 1,469 7,39 741 C.2.15 Alto do Rosário Dois Unidos 416	C.2.3	Alto da Esperança - Dois Unidos	Dois Unidos	1.997	10,28	1.008
C.2.6 Alto do Bonito / Alto do Percirinha Fundão 481 2,29 243 C.2.7 Alto do Brasil Terezinha 2,515 16,61 1,269 C.2.8 Alto do Capitão Dois Unidos 2,283 17,81 1,152 C.2.9 Alto do Céde II Porto da Madeira 569 7,11 287 C.2.10 Alto do Cótó Água Fria 432 1,87 218 C.2.11 Alto do Deodato Água Fria 298 3,43 120 C.2.12 Alto do Guilhermino Água Fria 298 3,43 120 C.2.13 Alto do Guilhermino Água Fria 298 3,43 120 C.2.14 Alto do Pascoal Água Fria 5,434 34,57 2,742 C.2.14 Alto do Precirinha Água Fria 1,469 7,39 741 C.2.15 Alto do Rosário Dois Unidos 416 7,28 210 C.2.17 Alto do Rosário Dois Unidos 1,925 8,11 971 <td>C.2.4</td> <td>Alto do Agave</td> <td>Dois Unidos</td> <td>1.102</td> <td>8,07</td> <td>556</td>	C.2.4	Alto do Agave	Dois Unidos	1.102	8,07	556
C.2.7 Alto do Brasil Alto Santa Trerezinha 2.515 16.61 1.269 C.2.8 Alto do Capitão Dois Unidos 2.283 17,81 1.152 C.2.9 Alto do Céu II Porto da Madeira 569 7,11 287 C.2.10 Alto do Cotó Água Fria 432 1,87 218 C.2.11 Alto do Deodato Água Fria 481 9,64 243 C.2.12 Alto do Guilhermino Água Fria 238 3,43 120 C.2.13 Alto do Maracana Dois Unidos 5,811 40,39 2,932 C.2.14 Alto do Pereirinha Água Fria 5,434 34,57 2,742 C.2.15 Alto do Pereirinha Água Fria 1,469 7,39 741 C.2.16 Alto do Rosário Dois Unidos 416 7,28 210 C.2.17 Alto do Rosário Dois Unidos 416 7,28 210 C.2.18 Alto dos Coqueiros Beberibe 1,925 8,11 971	C.2.5	Alto do Benjamim	Porto da Madeira	727	4,60	367
C.2.8 Alto do Capitão Dois Unidos 2.283 17,81 1.152 C.2.9 Alto do Céu II Porto da Madeira 569 7,11 287 C.2.10 Alto do Cétó Água Fria 432 1.87 218 C.2.11 Alto do Deodato Água Fria 481 9,64 243 C.2.12 Alto do Guilhermino Água Fria 238 3,43 120 C.2.13 Alto do Maracanã Dois Unidos 5,811 40,39 2,932 C.2.14 Alto do Pascoal Água Fria 5,434 34,57 2,742 C.2.15 Alto do Percirinha Água Fria 1,469 7,39 741 C.2.16 Alto do Rosário Dois Unidos 416 7,28 210 C.2.17 Alto do Tiro Linha do Tiro 775 8,93 391 C.2.18 Alto dos Coqueiros Beberibe 1,925 8,11 971 C.2.19 Alto Santa Terezinha Água Fria 2,838 25,73 1432	C.2.6		Fundão	481	2,29	243
C.2.9 Alto do Céu II Porto da Madeira 569 7,11 287 C.2.10 Alto do Cotó Água Fria 432 1,87 218 C.2.11 Alto do Deodato Água Fria 481 9,64 243 C.2.12 Alto do Guilhermino Água Fria 238 3,43 120 C.2.13 Alto do Maracanã Dois Unidos 5,811 40,39 2,932 C.2.14 Alto do Pescoal Água Fria 5,434 34,57 2,742 C.2.15 Alto do Pereirinha Água Fria 1,469 7,39 741 C.2.16 Alto do Rosário Dois Unidos 416 7,28 210 C.2.17 Alto do Tiro Linha do Tiro 775 8,93 391 C.2.18 Alto dos Coqueiros Beberibe 1,925 8,11 971 C.2.19 Alto Santa Terezinha Água Fria 2,838 25,73 1432 C.2.20 Arranca Toco / Campos Novos Beberibe 1104 4,63 557 <td>C.2.7</td> <td>Alto do Brasil</td> <td></td> <td>2.515</td> <td>16,61</td> <td>1.269</td>	C.2.7	Alto do Brasil		2.515	16,61	1.269
C.2.10 Alto do Cotó Água Fria daya Fria 432 1,87 218 C.2.11 Alto do Deodato Água Fria 481 9,64 243 C.2.12 Alto do Guilhermino Água Fria 238 3,43 120 C.2.13 Alto do Maracanà Dois Unidos 5,811 40,39 2,932 C.2.14 Alto do Pascoal Água Fria 5,434 34,57 2,742 C.2.15 Alto do Pereirinha Água Fria 1,469 7,39 741 C.2.16 Alto do Rosário Dois Unidos 416 7,28 210 C.2.17 Alto do Tiro Linha do Tiro 775 8,93 391 C.2.18 Alto dos Coqueiros Beberibe 1,925 8,11 971 C.2.19 Alto Santa Terezinha Água Fria 2,838 25,73 1432 C.2.20 Arranca Toco / Campos Novos Beberibe 1104 4,63 557 C.2.21 Beira Rio - Campina do Barreto Barreto 652 3,72	C.2.8	Alto do Capitão	Dois Unidos	2.283	17,81	1.152
C.2.11 Alto do Deodato Água Fria 481 9,64 243 C.2.12 Alto do Guilhermino Água Fria 238 3,43 120 C.2.13 Alto do Maracanã Dois Unidos 5,811 40,39 2,932 C.2.14 Alto do Pascoal Água Fria 5,434 34,57 2,742 C.2.15 Alto do Pereirinha Água Fria 1,469 7,39 741 C.2.16 Alto do Rosário Dois Unidos 416 7,28 210 C.2.17 Alto do Tiro Linha do Tiro 775 8,93 391 C.2.18 Alto dos Coqueiros Beberibe 1,925 8,11 971 C.2.19 Alto Santa Terezinha Água Fria 2,838 25,73 1432 C.2.20 Arranca Toco / Campos Novos Beberibe 1104 4,63 557 C.2.21 Beira Rio - Campina do Barreto Barreto 652 3,72 329 C.2.22 Bomba do Hemetério Homba do Hemetério 8,195 48,0	C.2.9	Alto do Céu II	Porto da Madeira	569	7,11	287
C.2.12 Alto do Guilhermino Água Fría 238 3,43 120 C.2.13 Alto do Maracanã Dois Unidos 5,811 40,39 2,932 C.2.14 Alto do Pascoal Água Fría 5,434 34,57 2,742 C.2.15 Alto do Pereirinha Água Fría 1,469 7,39 741 C.2.16 Alto do Rosário Dois Unidos 416 7,28 210 C.2.17 Alto do Tiro Linha do Tiro 775 8,93 391 C.2.18 Alto dos Coqueiros Beberibe 1,925 8,11 971 C.2.19 Alto Santa Terezinha Água Fría 2,838 25,73 1432 C.2.20 Arranca Toco / Campos Novos Beberibe 1104 4,63 557 C.2.21 Beira Río - Campina do Barreto Campina do Barreto 652 3,72 329 C.2.22 Bomba do Hemetério Bomba do Hemetério 8,195 48,07 4,135 C.2.23 Campina do Barreto Campina do Barreto <td< td=""><td>C.2.10</td><td>Alto do Cotó</td><td>Água Fria</td><td>432</td><td>1,87</td><td>218</td></td<>	C.2.10	Alto do Cotó	Água Fria	432	1,87	218
C.2.13 Alto do Maracanã Dois Unidos 5.811 40,39 2.932 C.2.14 Alto do Pascoal Água Fria 5.434 34,57 2.742 C.2.15 Alto do Pereirinha Água Fria 1.469 7,39 741 C.2.16 Alto do Rosário Dois Unidos 416 7,28 210 C.2.17 Alto do Tiro Linha do Tiro 775 8,93 391 C.2.18 Alto dos Coqueiros Beberibe 1,925 8,11 971 C.2.19 Alto Santa Terezinha Água Fria 2,838 25,73 1432 C.2.20 Arranca Toco / Campos Novos Beberibe 1104 4,63 557 C.2.21 Beira Rio - Campina do Barreto Campina do Barreto 652 3,72 329 C.2.22 Bomba do Hemetério Bomba do Hemetério 8,195 48,07 4,135 C.2.23 Campina do Barreto Campina do Barreto 2,533 13,51 1,278 C.2.24 Canal de Campo Grande Campo Grande	C.2.11	Alto do Deodato	Água Fria	481	9,64	243
C.2.14 Alto do Pascoal Água Fria 5.434 34,57 2.742 C.2.15 Alto do Pereirinha Água Fria 1.469 7,39 741 C.2.16 Alto do Rosário Dois Unidos 416 7,28 210 C.2.17 Alto do Tiro Linha do Tiro 775 8,93 391 C.2.18 Alto dos Coqueiros Beberibe 1.925 8,11 971 C.2.19 Alto Santa Terezinha Água Fria 2.838 25,73 1432 C.2.20 Arranca Toco / Campos Novos Beberibe 1104 4,63 557 C.2.21 Beira Rio - Campina do Barreto Campina do Barreto 652 3,72 329 C.2.22 Bomba do Hemetério Bomba do Hemetério 8,195 48,07 4,135 C.2.23 Campina do Barreto Campina do Barreto 8,195 48,07 4,135 C.2.24 Canal de Campo Grande Campo Grande 1,100 5,88 555 C.2.25 Canal do Arruda Arruda <t< td=""><td>C.2.12</td><td>Alto do Guilhermino</td><td>Água Fria</td><td>238</td><td>3,43</td><td>120</td></t<>	C.2.12	Alto do Guilhermino	Água Fria	238	3,43	120
C.2.15 Alto do Pereirinha Água Fria 1.469 7,39 741 C.2.16 Alto do Rosário Dois Unidos 416 7,28 210 C.2.17 Alto do Tiro Linha do Tiro 775 8,93 391 C.2.18 Alto dos Coqueiros Beberibe 1.925 8,11 971 C.2.19 Alto Santa Terezinha Água Fria 2.838 25,73 1432 C.2.20 Arranca Toco / Campos Novos Beberibe 1104 4,63 557 C.2.21 Beira Rio - Campina do Barreto Campina do Barreto 652 3,72 329 C.2.22 Bomba do Hemetério Bomba do Hemetério 8.195 48,07 4.135 C.2.23 Campina do Barreto Campina do Barreto 2.533 13,51 1.278 C.2.24 Canal de Campo Grande Campo Grande 1.100 5,88 555 C.2.25 Canal do Arruda Arruda 2.513 13,47 1,268 C.2.26 Capilé Campo Grande 1.63	C.2.13	Alto do Maracanã	Dois Unidos	5.811	40,39	2.932
C.2.16 Alto do Rosário Dois Unidos 416 7,28 210 C.2.17 Alto do Tiro Linha do Tiro 775 8,93 391 C.2.18 Alto dos Coqueiros Beberibe 1,925 8,11 971 C.2.19 Alto Santa Terezinha Água Fria 2,838 25,73 1432 C.2.20 Arranca Toco / Campos Novos Beberibe 1104 4,63 557 C.2.21 Beira Rio - Campina do Barreto Campina do Barreto 652 3,72 329 C.2.22 Bomba do Hemetério Bomba do Hemetério 8,195 48,07 4,135 C.2.23 Campina do Barreto Campoina do Barreto 2,533 13,51 1,278 C.2.24 Canal de Campo Grande 1,100 5,88 555 C.2.25 Canal do Arruda Arruda 2,513 13,47 1,268 C.2.25 Canlé Campo Grande 1,635 8,94 825 C.2.26 Capilé Campo Grande 1,635 8,94 <t< td=""><td>C.2.14</td><td>Alto do Pascoal</td><td>Água Fria</td><td>5.434</td><td>34,57</td><td>2.742</td></t<>	C.2.14	Alto do Pascoal	Água Fria	5.434	34,57	2.742
C.2.17 Alto do Tiro Linha do Tiro 775 8,93 391 C.2.18 Alto dos Coqueiros Beberibe 1,925 8,11 971 C.2.19 Alto Santa Terezinha Água Fria 2,838 25,73 1432 C.2.20 Arranca Toco / Campos Novos Beberibe 1104 4,63 557 C.2.21 Beira Rio - Campina do Barreto Campina do Barreto 652 3,72 329 C.2.22 Bomba do Hemetério Bomba do Hemetério 8,195 48,07 4,135 C.2.23 Campina do Barreto Campina do Barreto 2,533 13,51 1,278 C.2.24 Canal de Campo Grande Campo Grande 1,100 5,88 555 C.2.25 Canal do Arruda Arruda 2,513 13,47 1,268 C.2.26 Capilé Campo Grande 1,635 8,94 825 C.2.27 Cara e Coroa / Dois Unidos Dois Unidos 1,197 10,68 604 C.2.28 Chagas Ferreira Dois Unidos	C.2.15	Alto do Pereirinha	Água Fria	1.469	7,39	741
C.2.18 Alto dos Coqueiros Beberibe 1.925 8,11 971 C.2.19 Alto Santa Terezinha Água Fria 2.838 25,73 1432 C.2.20 Arranca Toco / Campos Novos Beberibe 1104 4,63 557 C.2.21 Beira Rio - Campina do Barreto Campina do Barreto 652 3,72 329 C.2.22 Bomba do Hemetério Bomba do Hemetério 8.195 48,07 4.135 C.2.23 Campina do Barreto Campina do Barreto 2.533 13,51 1.278 C.2.24 Canal de Campo Grande Campo Grande 1.100 5,88 555 C.2.25 Canal do Arruda Arruda 2.513 13,47 1.268 C.2.25 Canal do Arruda Arruda 2.513 13,47 1.268 C.2.26 Capilé Campo Grande 1.635 8,94 825 C.2.27 Cara e Coroa / Dois Unidos Dois Unidos 1.197 10,68 604 C.2.28 Chagas Ferreira Dois Unidos	C.2.16	Alto do Rosário	Dois Unidos	416	7,28	210
C.2.19 Alto Santa Terezinha Água Fria 2.838 25,73 1432 C.2.20 Arranca Toco / Campos Novos Beberibe 1104 4,63 557 C.2.21 Beira Rio - Campina do Barreto Campina do Barreto 652 3,72 329 C.2.22 Bomba do Hemetério Bomba do Hemetério 8.195 48,07 4.135 C.2.23 Campina do Barreto Campina do Barreto 2.533 13,51 1.278 C.2.24 Canal de Campo Grande 1.100 5,88 555 C.2.25 Canal do Arruda Arruda 2.513 13,47 1.268 C.2.25 Canal do Arruda Arruda 2.513 13,47 1.268 C.2.26 Capilé Campo Grande 1.635 8,94 825 C.2.27 Cara e Coroa / Dois Unidos Dois Unidos 1.197 10,68 604 C.2.28 Chagas Ferreira Dois Unidos 1.807 15,41 912 C.2.29 Chão de Estrelas Campina do Barreto 3.698	C.2.17	Alto do Tiro	Linha do Tiro	775	8,93	391
C.2.20 Arranca Toco / Campos Novos Beberibe 1104 4,63 557 C.2.21 Beira Rio - Campina do Barreto Campina do Barreto 652 3,72 329 C.2.22 Bomba do Hemetério Bomba do Hemetério 8.195 48,07 4.135 C.2.23 Campina do Barreto Campina do Barreto 2.533 13,51 1.278 C.2.24 Canal de Campo Grande Campo Grande 1.100 5,88 555 C.2.25 Canal do Arruda Arruda 2.513 13,47 1.268 C.2.26 Capilé Campo Grande 1.635 8,94 825 C.2.27 Cara e Coroa / Dois Unidos Dois Unidos 1.197 10,68 604 C.2.28 Chagas Ferreira Dois Unidos 1.807 15,41 912 C.2.29 Chão de Estrelas Campo Grande 2.432 10,27 1.227 C.2.30 Chié Campo Grande 2.432 10,27 1.227 C.2.31 Córrego Antônio Rodrigues Água Fria <td>C.2.18</td> <td>Alto dos Coqueiros</td> <td>Beberibe</td> <td>1.925</td> <td>8,11</td> <td>971</td>	C.2.18	Alto dos Coqueiros	Beberibe	1.925	8,11	971
C.2.21 Beira Rio - Campina do Barreto Campina do Barreto 652 3,72 329 C.2.22 Bomba do Hemetério Bomba do Hemetério 8.195 48,07 4.135 C.2.23 Campina do Barreto Campina do Barreto 2.533 13,51 1.278 C.2.24 Canal de Campo Grande Campo Grande 1.100 5,88 555 C.2.25 Canal do Arruda Arruda 2.513 13,47 1.268 C.2.26 Capilé Campo Grande 1.635 8,94 825 C.2.27 Cara e Coroa / Dois Unidos Dois Unidos 1.197 10,68 604 C.2.28 Chagas Ferreira Dois Unidos 1.807 15,41 912 C.2.29 Chão de Estrelas Campina do Barreto 3.698 15,97 1.866 C.2.30 Chié Campo Grande 2.432 10,27 1.227 C.2.31 Córrego Antônio Rodrigues Água Fria 864 7,17 436 C.2.32 Córrego Bombeirense Água Fria	C.2.19	Alto Santa Terezinha	Água Fria	2.838	25,73	1432
C.2.22 Bomba do Hemetério Bomba do Hemetério 8.195 48,07 4.135 C.2.23 Campina do Barreto Campina do Barreto 2.533 13,51 1.278 C.2.24 Canal de Campo Grande Campo Grande 1.100 5,88 555 C.2.25 Canal do Arruda Arruda 2.513 13,47 1.268 C.2.26 Capilé Campo Grande 1.635 8,94 825 C.2.27 Cara e Coroa / Dois Unidos Dois Unidos 1.197 10,68 604 C.2.28 Chagas Ferreira Dois Unidos 1.807 15,41 912 C.2.29 Chão de Estrelas Campina do Barreto 3.698 15,97 1.866 C.2.30 Chié Campo Grande 2.432 10,27 1.227 C.2.31 Córrego Antônio Rodrígues Água Fria 864 7,17 436 C.2.32 Córrego Bombeirense Água Fria 878 3,86 443	C.2.20	Arranca Toco / Campos Novos	Beberibe	1104	4,63	557
C.2.22 Bomba do Hemeterio Hemetério 8.195 48,07 4.135 C.2.23 Campina do Barreto Campina do Barreto 2.533 13,51 1.278 C.2.24 Canal de Campo Grande Campo Grande 1.100 5,88 555 C.2.25 Canal do Arruda Arruda 2.513 13,47 1.268 C.2.26 Capilé Campo Grande 1.635 8,94 825 C.2.27 Cara e Coroa / Dois Unidos Dois Unidos 1.197 10,68 604 C.2.28 Chagas Ferreira Dois Unidos 1.807 15,41 912 C.2.29 Chão de Estrelas Campina do Barreto 3.698 15,97 1.866 C.2.30 Chié Campo Grande 2.432 10,27 1.227 C.2.31 CórregoAntônio Rodrigues Água Fria 864 7,17 436 C.2.32 Córrego Bombeirense Água Fria 878 3,86 443	C.2.21	Beira Rio - Campina do Barreto		652	3,72	329
C.2.23 Campina do Barreto Barreto 2.533 13,51 1.278 C.2.24 Canal de Campo Grande Campo Grande 1.100 5,88 555 C.2.25 Canal do Arruda Arruda 2.513 13,47 1.268 C.2.26 Capilé Campo Grande 1.635 8,94 825 C.2.27 Cara e Coroa / Dois Unidos Dois Unidos 1.197 10,68 604 C.2.28 Chagas Ferreira Dois Unidos 1.807 15,41 912 C.2.29 Chão de Estrelas Campina do Barreto 3.698 15,97 1.866 C.2.30 Chié Campo Grande 2.432 10,27 1.227 C.2.31 Córrego Antônio Rodrigues Água Fria 864 7,17 436 C.2.32 Córrego Bombeirense Água Fria 878 3,86 443	C.2.22	Bomba do Hemetério		8.195	48,07	4.135
C.2.25 Canal do Arruda Arruda 2.513 13,47 1.268 C.2.26 Capilé Campo Grande 1.635 8,94 825 C.2.27 Cara e Coroa / Dois Unidos Dois Unidos 1.197 10,68 604 C.2.28 Chagas Ferreira Dois Unidos 1.807 15,41 912 C.2.29 Chão de Estrelas Campina do Barreto 3.698 15,97 1.866 C.2.30 Chié Campo Grande 2.432 10,27 1.227 C.2.31 CórregoAntônio Rodrigues Água Fria 864 7,17 436 C.2.32 Córrego Bombeirense Água Fria 878 3,86 443	C.2.23	Campina do Barreto		2.533	13,51	1.278
C.2.26 Capilé Campo Grande 1.635 8,94 825 C.2.27 Cara e Coroa / Dois Unidos Dois Unidos 1.197 10,68 604 C.2.28 Chagas Ferreira Dois Unidos 1.807 15,41 912 C.2.29 Chão de Estrelas Campina do Barreto 3.698 15,97 1.866 C.2.30 Chié Campo Grande 2.432 10,27 1.227 C.2.31 CórregoAntônio Rodrigues Água Fria 864 7,17 436 C.2.32 Córrego Bombeirense Água Fria 878 3,86 443	C.2.24	Canal de Campo Grande	Campo Grande	1.100	5,88	555
C.2.27 Cara e Coroa / Dois Unidos Dois Unidos 1.197 10,68 604 C.2.28 Chagas Ferreira Dois Unidos 1.807 15,41 912 C.2.29 Chão de Estrelas Campina do Barreto 3.698 15,97 1.866 C.2.30 Chié Campo Grande 2.432 10,27 1.227 C.2.31 CórregoAntônio Rodrigues Água Fria 864 7,17 436 C.2.32 Córrego Bombeirense Água Fria 878 3,86 443	C.2.25	Canal do Arruda	Arruda	2.513	13,47	1.268
C.2.28 Chagas Ferreira Dois Unidos 1.807 15,41 912 C.2.29 Chão de Estrelas Campina do Barreto 3.698 15,97 1.866 C.2.30 Chié Campo Grande 2.432 10,27 1.227 C.2.31 CórregoAntônio Rodrigues Água Fria 864 7,17 436 C.2.32 Córrego Bombeirense Água Fria 878 3,86 443	C.2.26	Capilé	Campo Grande	1.635	8,94	825
C.2.29 Chão de Estrelas Campina do Barreto 3.698 15,97 1.866 C.2.30 Chié Campo Grande 2.432 10,27 1.227 C.2.31 Córrego Antônio Rodrigues Água Fria 864 7,17 436 C.2.32 Córrego Bombeirense Água Fria 878 3,86 443	C.2.27	Cara e Coroa / Dois Unidos	Dois Unidos	1.197	10,68	604
C.2.39 Criad de Estrelas Barreto 3.696 15,97 1.606 C.2.30 Chié Campo Grande 2.432 10,27 1.227 C.2.31 CórregoAntônio Rodrigues Água Fria 864 7,17 436 C.2.32 Córrego Bombeirense Água Fria 878 3,86 443	C.2.28	Chagas Ferreira	Dois Unidos	1.807	15,41	912
C.2.31 CórregoAntônio Rodrigues Água Fria 864 7,17 436 C.2.32 Córrego Bombeirense Água Fria 878 3,86 443	C.2.29	Chão de Estrelas		3.698	15,97	1.866
C.2.32 Córrego Bombeirense Água Fria 878 3,86 443	C.2.30	Chié	Campo Grande	2.432	10,27	1.227
	C.2.31	CórregoAntônio Rodrigues	Água Fria	864	7,17	436
C.2.33 Córrego Central / Cidade Operária Beberibe 1.589 6,91 802	C.2.32	Córrego Bombeirense	Água Fria	878	3,86	443
	C.2.33	Córrego Central / Cidade Operária	Beberibe	1.589	6,91	802

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.2.34	Córrego da Calma	Água Fria	440	1,90	222
C.2.35	Córrego da Camila	Dois Unidos	1.462	8,79	738
C.2.36	Córrego da Jaqueira	Linha do Tiro	1.112	6,63	561
C.2.37	Córrego da Padaria	Água Fria	798	3,94	403
C.2.38	Córrego do Abacaxi	Água Fria	257	1,61	129
C2.39	Córrego do Curió	Dois Unidos	937	7,84	473
C.2.40	Córrego do Deodato	Água Fria	547	11,30	276
C.2.41	Córrego do Morcego	Dois Unidos	1.771	10,56	894
C.2.42	Córrego do Sargento	Linha do Tiro	1.132	9,88	571
C.2.43	Córrego do Tiro	Linha do Tiro	759	13,33	383
C.2.44	Córrego João Carvoeiro	Água Fria	1.038	5,71	524
C.2.45	Córrego João Francisco	Água Fria	711	2,98	359
C.2.46	Córrego José Grande	Alto Santa Terezinha	714	10,25	360
C.2.47	Córrego Leôncio Rodrigues	Dois Unidos	1.124	9,58	567
C.2.48	Córrego São José / Dois Unidos	Dois Unidos	484	3,03	244
C.2.49	Córrego São Sebastião	Água Fria	1.565	6,21	790
C.2.50	Córrego Tancredo Neves	Dois Unidos	1.066	12,66	538
C.2.51	Depuradora	Peixinhos	395	2,52	199
C.2.52	Dois Unidos	Dois Unidos	3.452	16,61	1742
C.2.53	Favela do Cajueiro	Cajueiro	47	0,39	24
C.2.54	Fundão de Dentro	Fundão	5.959	28,31	3.007
C.2.55	Ilha de Joaneiro	Campo Grande	3.757	13,46	1.896
C.2.56	Invasão do Comar	Dois Unidos	838	3,43	423
C.2.57	Jacarezinho	Campina do Barreto	129	0,96	65
C.2.58	Linha do Tiro	Linha do Tiro	3.591	23,48	1.812
C.2.59	Padre Vilerman	Campo Grande	541	1,06	273
C.2.60	Ponte de Beberibe	Beberibe	174	0,87	88
C.2.61	Ponto de Parada / Espinheirão	Rosarinho	686	3,46	346
C.2.62	Portão do Gelo	Porto da Madeira	192	1,55	97
C.2.63	Porto da Madeira	Beberibe	2.549	12,49	1.286
C.2.64	Rio Corrente	Linha do Tiro	797	3,42	402
C.2.65	Rua Alice Tibiriçá	Cajueiro	198	1,23	100
C.2.66	Rua Farias Neves	Campo Grande	208	0,88	105
C.2.67	Rua General Labatut	Dois Unidos	113	0,50	57
C.2.68	Rua Hidelbrando Vasconcelos	Dois Unidos	535	3,76	270

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.2.69	Rua Lauro de Souza	Campo Grande	254	1,38	128
C.2.70	Rua Luiz Avelino de Andrade	Campo Grande	18	0,08	9
C.2.71	Rua Mamede Coelho	Dois Unidos	456	4,41	230
C.2.72	Rua Marquês de Abrantes	Campo Grande	210	0,74	106
C.2.73	Rua Marquês de Baipendi	Campo Grande	32	0,19	16
C.2.74	Rua Projetada / Conj. Hélio Seixas	Dois Unidos	1.221	23,56	616
C.2.75	Rua Rio Largo / Rua da Vitória	Beberibe	1.243	5,70	627
C.2.76	Rua Rio Morno	Dois Unidos	28	0,44	14
C.2.77	Rua Tampoara / Alto Santa Terezinha	Alto Santa Terezinha	2.499	12,16	1.261
C.2.78	Rua Visconde de Alcântara	Linha do Tiro	1.304	5,66	658
C.2.79	Saramandaia	Campo Grande	1.401	10,73	707
C.2.80	Sítio do Rosário	Dois Unidos	1.598	16,41	806
C.2.81	Subida do S e Adjacências	Fundão	471	5,25	238
C.2.82	Vila da Paz - Porto da Madeira	Porto da Madeira	103	0,72	52
C.2.83	Vila Miguel Arraes	Porto da Madeira	246	2,21	124
C.2.84	Vila Monarca	Linha do Tiro	382	5,26	193
C.2.85	Vila da Prata	Campo Grande	1.479	7,79	746
TOTAL			114.882	739,05	57.970

Fonte. Prefeitura da Cidade do Recife 2016.

RPA 3

Ao Noroeste — possui uma área total de 7.889,49 ha, onde se distribuem 312.981 habitantes, resultando numa densidade de 40,48hab/ha. É composta por 29 bairros (Aflitos, Alto do Mandu, Alto José Bonifácio, Alto José do Pinho, Apipucos, Brejo da Guabiraba, Brejo de Beberibe, Casa Amarela, Casa Forte, Córrego do Jenipapo, Derby, Dois Irmãos, Espinheiro, Graças, Guabiraba, Jaqueira, Macaxeira, Mangabeira, Monteiro, Morro da Conceição, Nova Descoberta, Parnamirim, Passarinho, Pau-Ferro, Poço, Santana, Sitio dos Pintos, Tamarineira e Vasco da Gama que se agregam em suas respectivas microrregiões.

Possui 13 ZEIS, numa área de 1.066,36 ha. (Tabela 5) em seu território, 131 Comunidades de Interesse Social, sendo: 24 em Nova Descoberta, 19 em Passarinho, 13 em Vasco da Gama, 12 em Guabiraba, 9 em Córrego do Jenipapo, 8 em Brejo da Guabiraba, 8 no Alto Jose Bonifácio, 7 na Macaxeira, 4 em Apipucos, 4 em Sitio dos Pintos, 3 em Monteiro, 3 em Brejo de Beberibe, 2 em Parnamirim, 2 Alto José do Pinho, Poço, 2 no Morro da Conceição, 2 em Casa Amarela, 1 em Parnamirim, 1 no Espinheiro, 1 no Alto do Mandu, 1 em Santana e 1 em Mangabeira. Possuindo um total de 201.180 pessoas, numa área de 1.191 ha com 101.515 domicílios (Tabela 6), correspondente à 15,6% da RPA 3 (Figura 8).

Figura 8. RPA3 com ZEIS e CIS.

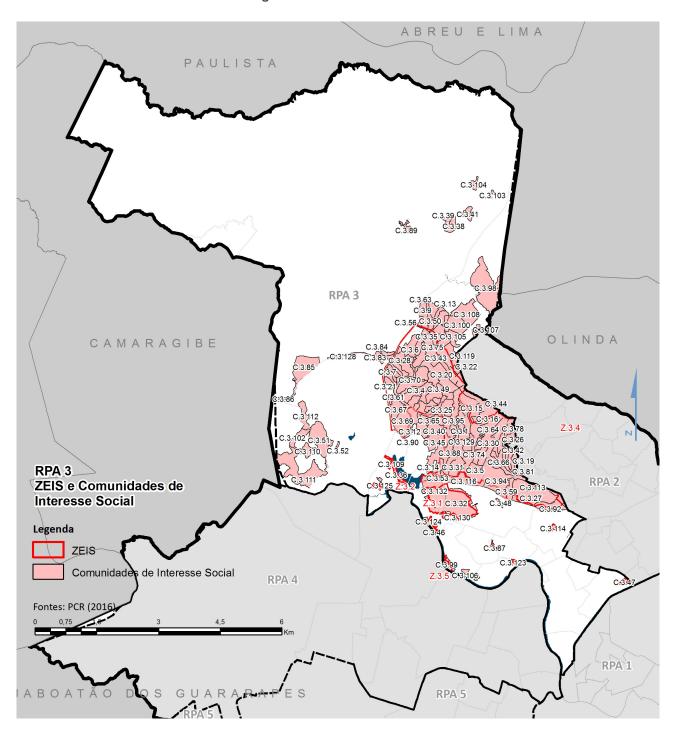


Tabela 5. 13 ZEIS - RPA - 3.

CÓDIGO	NOME DA ZEIS	CRIAÇÃO	ALTERAÇÃO	BAIRRO	ÁREA (ha)	ZEIS TIPO
Z.3.1	Alto do Mandú/Alto Santa Isabel	LUOS 14.511 de 17/01/1983	-	Alto Santa Izabel	62,38	
Z.3.2	Apipucos	LM 16.220 de 30/07/96	-	Apipucos	5,77	•
Z.3.3	Campo do Vila	LUOS 16.176 de 12/04/96	-	Espinheiro	1,55	•
Z.3.4	Casa Amarela	LUOS 14.511 de 17/01/1983	-	Casa Amarela	977,34	•
Z.3.5	Poço da Panela	LM 15.949 de 18/09/94	-	Poço da Panela	4,27	•
Z.3.6	Tamarineira	LM 16.090 de 03/10/95	-	Tamarineira	1,44	•
Z.3.7	Vila Esperança/Cabocó	LM 15.926 de13/08/94	-	Monteiro	4,42	l (*)
Z.3.8	Vila Inaldo Martins	LM 15.951 de 24/09/94	-	Monteiro	0,37	•
Z.3.9	Vila Macionila/Mussum	LM16.220 de 30/07/96	-	Apipucos	1,20	
Z.3.10	Vila São João	LUOS16.176 de 09/04/96	-	Macaxeira	4,73	
Z.3.11	Vila do Vintém	LM15.979 de 11/12/94	-	Parnamarim	0,92	
Z.3.12	Lemos Torres	LM 17.862 de 10/04/13	-	Casa Forte	0,79	•
Z.3.13	Vila Independência	LM 18.093 de 17/12/14	-	Nova Descoberta	1,17	
TOTAL					1.066,36	•

Tabela 6. 131 CIS — RPA 3.

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.3.1	Alto 13 de Maio	Nova Descoberta	1.677	9,52	846
C.3.2	Alto Antônio Félix	Nova Descoberta	1.524	7,28	769
C.3.3	Alto da Bica	Passarinho	224	2,77	113
C.3.4	Alto da Brasileira	Nova Descoberta	1.746	11,04	881
C.3.5	Alto da Esperança - Vasco da Gama	Vasco da Gama	3.484	13,91	1.758
C.3.6	Alto da Guabiraba	Brejo da Guabiraba	2.226	13,60	1.123
C.3.7	Alto da Loura	Córrego do Jenipapo	563	3,58	284
C.3.8	Alto da Serrinha	Alto José Bonifácio	589	2,75	297

^(*) ZEIS TIPO I "são áreas de assentamento habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados ou propostos pelo Poder Público, onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária" Art.17, Lei nº16.176/96).

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.3.9	Alto da Telha	Passarinho	951	8,02	480
C.3.10	Alto das Pedrinhas	Nova Descoberta	678	3,13	342
C.3.11	Alto das Queimadas	Nova Descoberta	654	3,67	330
C.3.12	Alto do Burity	Macaxeira	1.982	9,31	1.000
C.3.13	Alto do Carroceiro	Passarinho	700	5,66	353
C.3.14	Alto do Cruzeiro	Macaxeira	1.110	5,48	560
C.3.15	Alto do Eucalipto	Vasco da Gama	4.205	31,87	2.122
C.3.16	Alto do Eucalipto / Cgo. José da Gaita	Vasco da Gama	1.734	14,18	875
C.3.17	Alto do Jiqueri	Brejo da Guabiraba	266	1,70	134
C.3.18	Alto do Leonardo	Nova Descoberta	1.197	7,76	604
C.3.19	Alto do Mandu	Alto do Mandu	8.210	32,99	4.143
C.3.20	Alto do Paraguai / Alto da Saudade	Alto José Bonifácio	418	4,93	211
C.3.21	Alto do Refúgio	Brejo de Beberibe	4.610	27,84	2.326
C.3.22	Alto do Reservatório	Nova Descoberta	697	5,57	352
C.3.23	Alto do Rosário 2	Passarinho	222	1,86	112
C.3.24	Alto do Venâncio	Córrego do Jenipapo	212	1,24	107
C.3.25	Alto Dr. Caeté	Nova Descoberta	1.316	7,46	664
C.3.26	Alto Jardim Progresso	Nova Descoberta	2.995	17,53	1.511
C.3.27	Alto José Bonifácio	Alto José Bonifácio	2.553	15,70	1.288
C.3.28	Alto José do Pinho	Alto José do Pinho	10.149	41,12	5.121
C.3.29	Alto José Idalino	Brejo da Guabiraba	1.946	9,74	982
C.3.30	Alto Mundo Novo	Vasco da Gama	923	5,34	466
C.3.31	Alto Nossa Senhora de Fátima	Vasco da Gama	5.010	25,61	2.528
C.3.32	Alto Resplendor / Alto da Favela	Vasco da Gama	2.959	11,99	1.493
C.3.33	Alto Santa Isabel	Casa Amarela	13.046	49,29	6.583
C.3.34	Alto Santa Luzia	Nova Descoberta	679	4,87	343
C.3.35	Alto Santa Tereza	Passarinho	406	5,06	205
C.3.36	Alto Só Nós Dois	Passarinho	444	6,75	224
C.3.37	Apipucos / Rua Laura Gondin	APIPUCOS	1.096	6,54	553
C.3.38	Arca de Noé	Brejo da Guabiraba	1.017	5,04	513
C.3.39	Bola na Rede	Guabiraba	1.462	5,15	738
C.3.40	Bola na Rede – Encosta	Guabiraba	448	4,63	226
C.3.41	Bolo de Noiva	Macaxeira	1.928	10,19	973
C.3.42	Bom Clima	Guabiraba	723	5,48	365
C.3.43	Boqueirão	Alto José Bonifácio	1.149	7,17	580

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIO
C.3.44	Brejo da Guabiraba	Brejo de Beberibe	3.815	24,72	1.925
C.3.45	Brejo de Beberibe	Brejo de Beberibe	1.546	16,30	780
C.3.46	Burity / Vila Esperança	Macaxeira	5.135	22,04	2.591
C.3.47	Cabocó	Monteiro	101	0,91	51
C.3.48	Campo do Vila (Rata)	Espinheiro	381	1,40	192
C.3.49	Canal do Banorte / Vila Maria	Casa Amarela	285	1,06	144
C.3.50	Córrego da Areia	Nova Descoberta	2.495	14,37	1.259
C.3.51	Córrego da Bica	Passarinho	949	9,79	479
C.3.52	Córrego da Fortuna	Sítio dos Pintos	3.940	28,60	1.988
C.3.53	Córrego da Fortuna / Rua Dom Manuel de Medeiros	Dois Irmãos	40	0,60	20
C.3.54	Córrego da Imbaúba	Nova Descoberta	1.827	6,39	922
C.3.55	Córrego da Josélia	Nova Descoberta	981	5,75	495
C.3.56	Córrego da Loura	Córrego do Jenipapo	595	3,28	300
C.3.57	Córrego da Telha	Passarinho	430	2,89	217
C.3.58	Córrego do Aprígio	Córrego do Jenipapo	519	3,64	262
C.3.59	Córrego do Arcanjo	Nova Descoberta	272	1,63	137
C.3.60	Córrego do Bartolomeu	Morro da Conceição	1.528	7,16	771
C.3.61	Córrego do Beiju	Nova Descoberta	216	1,06	109
C.3.62	Córrego do Boleiro	Nova Descoberta	745	6,09	376
C.3.63	Córrego do Botijão	Vasco da Gama	731	3,75	369
C.3.64	Córrego do Carroceiro	Passarinho	327	3,25	165
C.3.65	Córrego do Caruá	Vasco da Gama	1.253	10,58	632
C.3.66	Córrego do Eucalipto	Macaxeira	1.813	9,12	915
C.3.67	Córrego do Euclides	Alto José Bonifácio	1.716	8,45	866
C.3.68	Córrego do Fernandinho	Córrego do Jenipapo	1.706	10,44	861
C.3.69	Córrego do Inácio	Nova Descoberta	1.179	8,32	595
C.3.70	Córrego do Jenipapo	Córrego do Jenipapo	3.488	17,68	1.760
C.3.71	Córrego do Joaquim	Nova Descoberta	1.516	12,04	765
C.3.72	Córrego do Leôncio	Nova Descoberta	359	2,39	181
C.3.73	Córrego do Marreco	Córrego do Jenipapo	467	2,51	236
C.3.74	Córrego do Ouro	Alto José Bonifácio	1.006	4,94	508
C.3.75	Córrego Frederico Ozanã	Vasco da Gama	1.704	7,24	860
C.3.76	Córrego Jardim Primavera / Alta das Pedrinhas	Brejo da Guabiraba	1.351	8,35	682

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.3.77	Córrego José Idalino	Brejo da Guabiraba	1.310	7,31	661
C.3.78	Córrego Manoel das Meninas	Brejo da Guabiraba	767	4,13	387
C.3.79	Córrego Manoel João	Alto José Bonifácio	686	5,38	346
C.3.80	Córrego Pedro da Cocada	Nova Descoberta	945	6,21	477
C.3.81	Córrego Santa Tereza	Passarinho	551	5,84	278
C.3.82	Córrego São Domingos Sávio	Alto José Bonifácio	660	3,70	333
C.3.83	Estr. Macacos / R. Amadeu C. Ferreira	Guabiraba	224	2,44	113
C.3.84	Estr. Macacos / Av. Assis Chateaubriand	Guabiraba	489	2,74	247
C.3.85	Estr. Macacos / Rua Craveiro Leite	Guabiraba	347	2,73	175
C.3.86	Estrada dos Macacos / Vila Aritana	Guabiraba	1.599	25,77	807
C.3.87	Estrada dos Macacos / Vila Gilberto Viegas	Guabiraba	406	3,04	205
C.3.88	Ilha das Cobras / Canal Lemos Torre	Parnamirim	370	1,15	187
C.3.89	Jardim Vasco da Gama	Vasco da Gama	1.274	6,88	643
C.3.90	Loteamento Morada Verde	Guabiraba	343	3,53	173
C.3.91	Macaxeira	Macaxeira	991	5,22	500
C.3.92	Macionila	Apipucos	184	0,66	93
C.3.93	Mangabeira	Mangabeira	2.731	12,24	1.378
C.3.94	Maripá	Nova Descoberta	162	0,69	82
C3.95	Morro da Conceição	Morro da Conceição	8.127	35,14	4.101
C.3.96	Nova Descoberta	Nova Descoberta	5.922	27,91	2.988
C.3.97	Nova Descoberta / Av. Norte	Nova Descoberta	1.245	4,75	628
C.3.98	Olho D'Água	Nova Descoberta	582	3,73	294
C.3.99	Passarinho Alto	Passarinho	6.532	51,69	3.296
C.3.100	Poço da Panela	Poço	710	4,39	358
C.3.101	Rua Alto Visconde Garret	Passarinho	654	15,81	330
C.3.102	Rua da Gata	Córrego do Jenipapo	492	3,63	248
C.3.103	Rua da Paz	Sítio dos Pintos	438	8,26	221
C.3.104	Rua da Recuperação l	Guabiraba	148	0,74	75
C.3.105	Rua da Recuperação II	Guabiraba	234	2,97	118
C.3.106	Rua Damião	Passarinho	539	8,55	272
C.3.107	Rua do Chacom	Poço	248	1,62	125
C.3.108	Rua Santa Fé / Dois Unidos	Passarinho	502	3,54	253
C.3.109	Rua Virgem Linda	Passarinho	1.742	22,68	879

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.3.110	Serra Pelada	Apipucos	331	1,51	167
C.3.111	Sítio dos Pintos	Sítio dos Pintos	1.280	7,74	646
C.3.112	Sítio São Brás	Sítio dos Pintos	4.601	44,67	2.322
C.3.113	Sítio Sapucaia	Dois Irmãos	559	10,69	282
C.3.114	Skylab	Alto José do Pinho	586	2,42	296
C.3.115	Tamarineira	Tamarineira	294	1,76	148
C.3.116	Três Morros	Córrego do Jenipapo	553	3,40	279
C.3.117	Vasco da Gama	Vasco da Gama	4.891	22,36	2.468
C.3.118	Vila Canaã	Passarinho	1.146	6,51	578
C.3.119	Vila da Amizade	Passarinho	365	1,94	184
C.3.120	Vila da Boa Vista	Passarinho	2.055	16,12	1.037
C.3.121	Vila da Paixão	Brejo da Guabiraba	285	1,38	144
C.3.122	Vila da União	Macaxeira	985	6,80	497
C.3.123	Vila do Tetra	Passarinho	374	1,90	189
C.3.124	Vila do Vintém I	Parnamirim	180	0,71	91
C.3.125	Vila Esperança	Monteiro	519	2,56	262
C.3.126	Vila Macionila	Apipucos	317	1,93	160
C.3.127	Vila Santana / Rua Olegarina	Santana	365	1,31	184
C.3.128	Vila Um Por Todos	Vasco da Gama	816	4,30	412
C.3.129	Vila Valparaíso	Guabiraba	551	4,26	278
C.3.130	Visgueiro	Vasco da Gama	1.948	10,34	983
C.3.131	Vila Inaldo Martins	Monteiro	1.479	0,38	746
TOTAL			201.180	1.191	101.515

RPA 4

A Oeste – possui uma área total de 4.208,77ha, onde se distribuem 278.947 habitantes, resultando numa densidade de 66,28 hab./ha. É composta por 12 bairros (Caxangá, Cidade Universitária, Cordeiro, Engenho do Meio, Ilha do Retiro, Iputinga, Madalena, Prado, Torre, Torrões, Várzea e Zumbi) que se agregam em suas respectivas microrregiões.

Possui 15 ZEIS, num total de 255,04 ha (Tabela 7) em seu território, 108 CIS - Comunidades de Interesse Social, sendo: 41 na Várzea, 20 na Iputinga, 16 no Cordeiro, 9 em Torrões, 6 em Prado, 5 em Madalena, 4 na Caxangá, 2 no Zumbi, 2 na Torre, 1 na Ilha do Leite, 1 no Engenho do Meio e 1 na Cidade Universitária, totalizando 125.447 pessoas, numa área de 644,74 ha com 63.300 domicílios (Tabela 8) correspondente à 15,3% da RPA 4 (Figura 9).

Figura 9. RPA 4 com ZEIS e CIS.

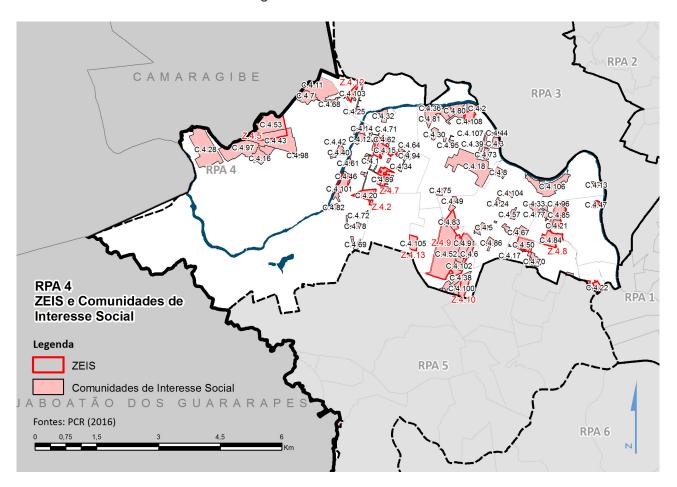


Tabela 7. 15 ZEIS- RPA-4.

CÓDIGO	NOME DA ZEIS	CRIAÇÃO	ALTERAÇÃO	BAIRRO	ÁREA (ha)	ZEIS TIPO
Z.4.1	Brasilit	LUOS 16.176 de 12/04/96	-	Várzea	13,42	
Z.4.2	Campo do Banco	LM 15.925 de 13/08/94	-	Várzea	9,48	
Z.4.3	Caranguejo Tabaiares	LUOS 16.176 de 12/04/96	-	Ilha do Retiro	7,44	
Z.4.4	Mangueira da Torre	LM 15.766 de 21/05/93	-	Madalena	1,75	
Z.4.5	Prado	LUOS 14.511 de 17/01/83	LUOS 16.176 de 09/04/96	Bongi	10,18	(*)
Z.4.6	Rosa Selvagem	LM 16.089 de 03/10/95	-	Várzea	50,78	(*)
Z.4.7	Sítio do Cardoso	LM 1.140 de 11/11/88	-	Madalena	14,19	
Z.4.8	Sítio Wanderley	LM 16.102 de 21/10/95	-	Várzea	6,45	
Z.4.9	Sítio do Berardo	LUOS 1014.511 de11 17/0112/83	-	Prado	13,14	
Z.4.10	Torrões	LU14OS 14.511 de 17/01/83	LUOS 16.176 de 09/04/96	Torrões	96,91	
	·					

CÓDIGO	NOME DA ZEIS	CRIAÇÃO	ALTERAÇÃO	BAIRRO	ÁREA (ha)	ZEIS TIPO
Z.4.11	Vietnã	LUOS 14.511 de 17/01/83	-	Torrões	7,75	
Z.4.12	Vila Arraes	LUOS 16.176 de 12/04/96	-	Várzea	8,52	
Z.4.13	Vila Felicidade	LM 15.927 de 13/08/94	-	Caxangá	4,18	l (*)
Z.4.14	Vila Redenção	LUOS 14.511 de 17/01/83	-	Engenho do Meio	5,67	
Z.4.15	Vila União	16.176 de 12/04/96	-	Iputinga	5,18	
TOTAL					255,04	

Tabela 8. 108 CIS-RPA 4.

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.4.1	21 de Abril	Várzea	618	2,16	312
C.4.2	Airton Sena - Iputinga	Iputinga	485	4,22	245
C.4.3	Alto do Céu	Iputinga	854	4,68	431
C.4.4	Ambolê	Várzea	113	0,49	57
C.4.5	Arruado	Cordeiro	672	2,55	339
C.4.6	Asa Branca - Torrões	Torrões	1.066	3,77	538
C.4.7	Av. Pernambuco	Várzea	668	16,71	337
C.4.8	Avilan	Cordeiro	672	2,85	339
C.4.9	Barão da Soledade	Iputinga	174	0,85	88
C.4.10	Barbalho	Iputinga	751	3,21	379
C.4.11	Barreiras	Várzea	5.240	40,46	2.644
C.4.12	Beira Rio	Várzea	426	4,01	215
C.4.13	Beira Rio / José de Holanda	Torre	289	1,36	146
C.4.14	Beira Rio / Loteamento Padre Henrique	Várzea	402	2,36	203
C.4.15	Brasilit	Várzea	2.111	8,28	1.065
C.4.16	Brega e Chique - UR 7	Várzea	1.476	8,97	745
C.4.17	Brega e Chique / Avenida Jockey Club	Prado	460	1,29	232
C.4.18	Caiara / Bomba Grande	Iputinga	7.929	42,71	4.001
C.4.19	Caiara / Rua Antero Mota	Cordeiro	155	0,52	78
C.4.20	Campo do Banco	Várzea	2.323	9,09	1.172

^(*) ZEIS TIPO I "são áreas de assentamento habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados ou propostos pelo Poder Público, onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária" Art.17, Lei n°16.176/96).

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.4.21	Campo do Cacique	Madalena	644	2,69	325
C.4.22	Campo Tabaiares	Ilha do Retiro	846	3,67	427
C.4.23	Carneirinho	Prado	55	0,25	28
C.4.24	Chamego	Cordeiro	345	0,91	174
C.4.25	Comunidade da Xuxa	Caxangá	369	1,29	186
C.4.26	Comunidade Via Mangue	Cordeiro	97	0,47	49
C.4.27	Cortiço	Várzea	127	0,63	64
C.4.28	Cosme e Damião	Várzea	3.738	42,05	1.886
C.4.29	Curral - Torrões	Cordeiro	436	1,94	220
C.4.30	Detran	Iputinga	850	3,95	429
C.4.31	Dr. José Machado	Prado	113	0,70	57
C.4.32	Engenho Poeta	Caxangá	785	4,55	396
C.4.33	Feira Velha do Cordeiro	Cordeiro	543	3,97	274
C.4.34	Formigueiro / Caxito/ Cidade Universitária	Várzea	807	2,95	407
C.4.35	Ilha das Cobras / Ninho de Cobras	Várzea	624	2,03	315
C.4.36	Invasão São João	Iputinga	525	3,74	265
C.4.37	Invasão São João 2	Iputinga	188	0,57	95
C.4.38	Invasões da CHESF/ Vietnã	Torrões	705	4,86	356
C.4.39	Itapiranga	Iputinga	582	2,61	294
C.4.40	Jardim Petrópolis / Rua Costa Sena	Várzea	543	3,77	274
C.4.41	Jardim Petrópolis / Rua Elísio Mendrado	Várzea	99	0,90	50
C.4.42	Jardim Petrópolis / Rua Jacinto Machado	Várzea	115	0,51	58
C.4.43	Jardim Teresópolis I	Várzea	6.203	43,72	3.130
C.4.44	Leal de Barros	Iputinga	174	1,18	88
C.4.45	Malvinas - Torrões	Torrões	313	2,17	158
C.4.46	Malvinas - Várzea	Várzea	396	2,26	200
C.4.47	Mangueira da Torre	Madalena	474	1,82	239
C 4.48	Novo Caxangá	Caxangá	307	1,07	155
C.4.49	Pio Genézio Guerra	Cordeiro	656	3,64	331
C.4.50	Prado	Prado	2.160	8,01	1.090
C.4.51	Rei do Gado	Torrões	638	2,25	322
C.4.52	Roda de Fogo	Torrões	14.489	58,76	7.311
C.4.53	Rosa Selvagem / Jardim Teresópolis II	Várzea	3.046	25,74	1.537
	· ·				

ÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.4.55	Rua Adelino Frutuoso	Cordeiro	57	0,27	29
C.4.56	Rua Claudio Manuel	Várzea	294	1,41	148
C.4.57	Rua Clotilde de Oliveira	Cordeiro	523	2,66	264
C.4.58	Rua Coronel João Rodrigues	Várzea	212	0,81	107
C.4.59	Rua da Merda / Rua Torres Homem	Várzea	388	1,24	196
C.4.60	Rua Delfim Moreira	Várzea	492	2,03	248
C.4.61	Rua Divinolândia	Várzea	258	1,30	130
C.4.62	Rua do Bambu	Várzea	539	2,16	272
C.4.63	Rua Eng. Moacyr Parahyba	Iputinga	121	0,59	61
C.4.64	Rua Estevão de Sá / Rua Paulo Correia	Várzea	339	1,12	171
C.4.65	Rua Fernando de Noronha	Várzea	143	0,44	72
C.4.66	Rua Firmino de Barros	Cordeiro	442	2,16	223
C.4.67	Rua Formosa	Cordeiro	1.072	5,65	541
C.4.68	Rua Francisco Leopoldino	Várzea	135	0,93	68
C.4.69	Rua Isaac Buril / Lote da Várzea	Cidade Universitária	763	3,51	385
C.4.70	Rua Jóquei Clube	Prado	882	5,03	445
C.4.71	Rua Macaco / Várzea (Rua Torres Homem)	Várzea	329	1,40	166
C.4.72	Rua Mário Campelo	Várzea	206	0,94	104
C.4.73	Rua Marquês de Queluz	Iputinga	739	2,87	373
C.4.74	Rua Patrocínio	Várzea	47	0,15	24
C.4.75	Rua Pureza	Iputinga	612	2,57	309
C.4.76	Rua Ramiro Costa	Prado	135	0,71	68
C.4.77	Rua Ribeiro Roma	Zumbi	434	4,09	219
C.4.78	Rua Santa Quitéria / Lote da Várzea	Várzea	781	2,70	394
C.4.79	Rua Sucupira (Favela do Detran)	Iputinga	287	1,08	145
C.4.80	Santa Marta	Iputinga	1.871	8,19	944
C.4.81	São João	Iputinga	2.963	12,00	1.495
C.4.82	Sete Mucambos	Várzea	521	1,90	263
C.4.83	Sítio das Palmeiras	Cordeiro	2.602	9,54	1.313
C.4.84	Sítio do Berardo	Madalena	3.238	13,41	1.634
C.4.85	Sítio do Cardoso	Madalena	2.858	10,78	1.442
C.4.86	Sítio do Forte / Coréia	Cordeiro	826	3,35	417
C.4.87	Sítio do Valença	Madalena	68	0,24	34
C.4.88	Sítio Toca do Bigode	Várzea	125	0,83	63

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.4.89	Sítio Wanderley	Várzea	2.198	9,52	1.109
C.4.90	Skylab - Iputinga	Iputinga	113	0,59	57
C.4.91	Torrões	Torrões	3.355	12,84	1.693
C.4.92	Torrões - Av. Abdias de Carvalho	Torrões	1.153	3,96	582
C.4.93	Torrões de Fora	Cordeiro	155	0,65	78
C.4.94	Travessa Estevão de Sá	Várzea	440	1,27	222
C.4.95	Trv. Cezaria Campelo	Iputinga	315	1,27	159
C.4.96	Trv. Paraguassu	Zumbi	263	1,06	133
C.4.97	UR-7	Várzea	6.148	36,01	3.102
C.4.98	Vale do Siriji	Várzea	73	0,47	37
C.4.99	Várzea (Caxito)	Várzea	103	0,49	52
C.4.100	Vietnã	Torrões	3.444	11,77	1.738
C.4.101	Vila Arraes - Várzea	Várzea	1.893	8,77	955
C.4.102	Vila da Paz / Torrões de Dentro	Torrões	1.300	5,06	656
C.4.103	Vila Felicidade	Caxangá	1.861	6,53	939
C.4104	Vila Nova Vida	Cordeiro	382	1,54	193
C.4.105	Vila Redenção	Engenho do Meio	1.576	5,65	795
C.4.106	Vila Santa Luzia	Torre	4.986	22,25	2.516
C.4.107	Vila São Pedro	Iputinga	309	1,44	156
C.4.108	Vila União / Detran	Iputinga	1.197	5,19	604
TOTAL			125.447	644,74	63.300

Fonte. Prefeitura da Cidade do Recife 2016.

RPA 5

Localizada a Sudoeste, possui uma área total de 2.990,88 ha, onde se distribuem 263.778 habitantes, resultando numa densidade de 88,19 hab./ha. É composta por 16 bairros (Afogados, Areias, Barro, Bongi, Caçote, Coqueiral, Curado, Estância, Jardim São Paulo, Jiquiá, Mangueira, Mustardinha, San Martim, Sancho, Tejipió e Totó) que se agregam em suas respectivas microrregiões. Possui 19 ZEIS totalizando uma área de 419,31 ha (Tabela 9), em seu território, 92 CIS - Comunidades de Interesse Social, sendo 26 em Afogados, 10 em Jardim São Paulo, 9 em Curado, 8 em Jiquiá, 8 no Barro, 7 em San Martin, 5 em Estância, 3 em Caçote, 2 no Coqueiral, 2 na Mangueira, 2 na Mustardinha, 1 no Sancho, 1 no Totó e 1 em Tejipió, totalizando 143.734 pessoas em uma área total de 645 ha, em 72.527 domicílios (Tabela 10) correspondente a 20,8% da RPA 5 (Figura 10).

Figura 10. ZEIS e CIS — RPA 5.

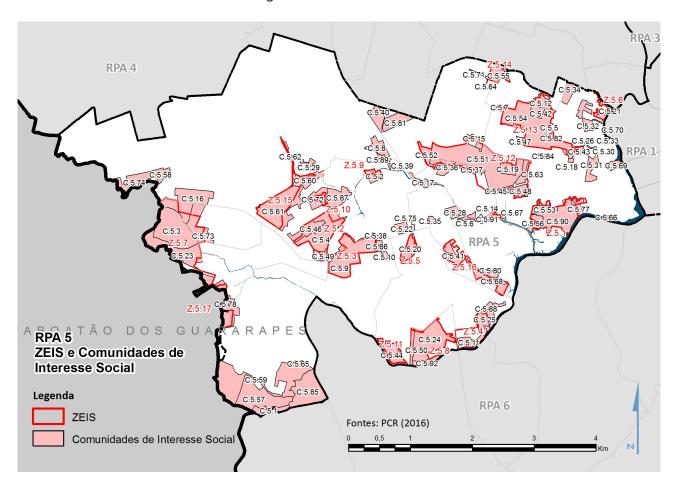


Tabela 9. 19 ZEIS-RPA 5.

CÓDIGO	NOME DA ZEIS	CRIAÇÃO	ALTERAÇÃO	BAIRRO	ÁREA (ha)	ZEIS TIPO
Z.5.1	Afogados	LUOS 14.511 de 17/01/83	LUOS 16.176 de 09/04/96	Afogados	30,30	
Z.5.2	Areias	LUOS 14.511 de 17/01/83	-	IPSEP	26,93	
Z.5.3	Barro	LUOS 14.511 de 17/01/83	-	Barro	27,40	
Z.5.4	Beirinha	LUOS 15.161 de 21/12/88	LUOS 16.176 de 09/04/96	Areias	18,28	
Z.5.5	Capuá	LUOS 14.511 de 17/01/83	-	Areias	6,16	
Z.5.6	Cavaleiro	LUOS 14.511 de 17/01/83	-	Tejipió	71,75	l (*)
Z.5.7	Caçote	LUOS 14.511 de 17/01/83	LM 15.922 de 11/08/94	Caçote	30,64	
Z.5.8	Jardim São Paulo I	LM 16.219 de 30/07/96	-	Jardim São Paulo	2,19	
Z.5.9	Jardim São Paulo II	LM 16.219 de 30/07/96	-	Jardim São Paulo	1,91	
Z.5.10	Jardim Uchôa	LM 15.463 de 28/02/91	-	Areias	8,24	
Z.5.11	Mangueira	LUOS 14.511 de 17/01/83	LM 15.953 de 23/09/94 LM 16.840 de 27/01/03	Mangueira	76,32	

CÓDIGO	NOME DA ZEIS	CRIAÇÃO	ALTERAÇÃO	BAIRRO	ÁREA (ha)	ZEIS TIPO
Z.5.12	Mustardinha	LUOS 14.511 de 17/01/83 LM 16.101 de 20/10/95	LUOS 16.176 de 09/04/96	Mustardinha	50,21	
Z.5.13	Novo Prado	LUOS 14.511 de 17/01/83	LUOS 16.176 de 09/04/96	Bongi	5,87	
Z.5.14	Planeta dos Macacos	LM 15.952 de 24/09/94	-	Boa Viagem	25,72	l (*)
Z.5.15	Rua do Rio Iraque	LM 15.122 de 12/10/88	LUOS 16.176 de 09/04/96		16,15	,
Z.5.16	Tejipió	LUOS 14.511 de 17/01/83	-	Tejipió	18,30	•
Z.5.17	Vila do Siri	LUOS 16.176 de 12/04/96	-	Jiquiá	1,28	•
Z.5.18	Souza Luna	LM 18.093 de 17/12/14	-	Afogados	1,13	II (*)
Z.5.19 Torre de Babel	LM 18.093 de 17/12/14	-	Tejipió	0,54	(*)	
TOTAL					419,31	

Fonte. Prefeitura da Cidade do Recife 2016.

Tabela 10. 92 CIS-RPA-5.

				DOMICÍLIOS
27 de Novembro	Barro	1.364	4,75	688
A Baixa	Jardim São Paulo	957	4,13	483
Alto da Bela Vista /Coqueiral	Coqueiral	6820	28,17	3441
Areias	Jardim São Paulo	3977	23,67	2007
Armando Burle	Afogados	194	0,64	98
Avenida Central / Jiquiá	Jiquiá	255	0,91	129
Avenida Cônsul Fragoso	Bongi	99	0,46	50
Baixa do Jardim São Paulo	Curado	969	5,60	489
Barro	Barro	5521	27,46	2786
Barro / Rua Manuel Salvador	Barro	337	1,15	170
Beirinha – Areias	Areias	1271	5,08	641
Beirinha – Bongi	Bongi	1058	4,13	534
Beirinha / Avenida Central	Jiquiá	208	0,86	105
Belém de Maria	Afogados	75	0,25	38
Boa Ideia	San Martin	412	1,27	208
	A Baixa Alto da Bela Vista /Coqueiral Areias Armando Burle Avenida Central / Jiquiá Avenida Cônsul Fragoso Baixa do Jardim São Paulo Barro Barro / Rua Manuel Salvador Beirinha — Areias Beirinha — Bongi Beirinha / Avenida Central Belém de Maria	A Baixa Jardim São Paulo Alto da Bela Vista /Coqueiral Coqueiral Areias Jardim São Paulo Armando Burle Afogados Avenida Central / Jiquiá Jiquiá Avenida Cônsul Fragoso Bongi Baixa do Jardim São Paulo Curado Barro Barro Barro Barro Beirinha — Areias Areias Beirinha — Bongi Bongi Beirinha / Avenida Central Jiquiá Belém de Maria Afogados	A Baixa Jardim São Paulo 957 Alto da Bela Vista /Coqueiral Coqueiral 6820 Areias Jardim São Paulo 3977 Armando Burle Afogados 194 Avenida Central / Jiquiá Jiquiá 255 Avenida Cônsul Fragoso Bongi 99 Baixa do Jardim São Paulo Curado 969 Barro Barro 5521 Barro / Rua Manuel Salvador Barro 337 Beirinha – Areias Areias 1271 Beirinha – Bongi Bongi 1058 Beirinha / Avenida Central Jiquiá 208 Belém de Maria Afogados 75	A Baixa Jardim São Paulo 957 4,13 Alto da Bela Vista /Coqueiral Coqueiral 6820 28,17 Areias Jardim São Paulo 3977 23,67 Armando Burle Afogados 194 0,64 Avenida Central / Jiquiá Jiquiá 255 0,91 Avenida Cônsul Fragoso Bongi 99 0,46 Baixa do Jardim São Paulo Curado 969 5,60 Barro Barro 5521 27,46 Barro / Rua Manuel Salvador Barro 337 1,15 Beirinha – Areias Areias 1271 5,08 Beirinha – Bongi Bongi 1058 4,13 Beirinha / Avenida Central Jiquiá 208 0,86 Belém de Maria Afogados 75 0,25

^(*) ZEIS TIPO I "são áreas de assentamento habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados ou propostos pelo Poder Público, onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária" Art.17, Lei n°16.176/96).

^(**) ZEIS TIPO II " são áreas de Programas Habitacionais de Interesse Social propostos pelo Poder Público, dotados de infraestrutura e serviços urbanos e destinados, prioritariamente, às famílias originárias de projetos de urbanização" (Art. 107, Lei nº 17.511/08).

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍI
C.5.16	Brasília de Totó	Totó	5218	21,80	2633
C.5.17	Cabeça de Vaca	Jiquiá	670	3,40	338
C.5.18	Cabedelo	Afogados	119	0,53	60
C.5.19	Campo do Piolho	Mangueira	1078	3,71	544
C.5.20	Capuá	Areias	1853	6,01	935
C.5.21	Caranguejo	Afogados	1100	4,64	555
C.5.22	Carligeiro	Jardim São Paulo	783	3,03	395
C.5.23	Cavaleiro / Coqueiral	Coqueiral	6316	27,46	3187
C.5.24	Chico Mendes	Caçote	6649	24,23	3355
C.5.25	Chico Xavier	Areias	1754	8,92	885
C.5.26	Escorregou ta Dentro	Afogados	60	0,23	30
C.5.27	Escorregou ta Dentro II Etapa	Afogados	143	0,64	72
C.5.28	Estância II	Estância	846	3,87	427
C.5.29	Estrada do Curado	Curado	91	1,20	46
C.5.30	Estrada dos Remédios / Rosemblit	Afogados	97	0,31	49
C.5.31	Estrada dos Remédios / Rosemblit II	Afogados	1496	5,41	755
C.5.32	Estrada dos Remédios / Rosemblit I	Afogados	1789	6,32	903
C.5.33	Favela das Flores	Afogados	121	0,35	61
C.5.34	Fazenda Nova / Teófilo Twortz	Afogados	1280	5,80	646
C.5.35	Fênix	Estância	283	0,97	143
C.5.36	Frei Damião / Comunidade Zepelim	Jiquiá	1042	6,21	526
C.5.37	Frei Damião / Jiquiá	Jiquiá	815	4,25	411
C.5.38	Guarulhos / Av. Central	Jardim São Paulo	188	0,80	95
C.5.39	Inferninho de Jardim São Paulo	Jardim São Paulo	236	0,78	119
C.5.40	Invasões da CHESF / Miguel Arraes	Curado	1641	9,08	828
C.5.41	Iraque	Estância	1453	5,22	733
C.5.42	Jacaré	Bongi	1104	3,74	557
C.5.43	Japomim	Afogados	359	1,39	181
C.5.44	Jardim Uchoa	Areias	1839	10,53	928
C.5.45	João Leite	Afogados	170	0,63	86
C.5.46	La Roque	Jardim São Paulo	1447	4,18	730
C.5.47	Largo da Mustardinha	Mustardinha	269	1,13	136
C.5.48	Lauro Sodré	Afogados	696	3,37	351
C.5.49	Linha do Metrô / Pilão sem Boca	Jardim São Paulo	359	1,92	181

C.5.50 Linha Nova Caçote 608 2,82 307 C.5.51 Mangueira San Martin 11447 46,61 5776 C.5.52 Mangueira / Sitio do Paiva San Martin 1062 4,14 536 C.5.53 Marrom Glace Afogados 930 3,64 469 C.5.54 Mustardinha 11367 39,32 5736 C.5.55 Novo Prado San Martin 1502 5,65 758 C.5.56 Padre Miguel Afogados 1104 4,11 557 C.5.57 Pantanal Barro 4608 24,86 2325 C.5.57 Pantanal / 11 de agosto Curado 723 3,57 365 C.5.58 Partque Residencial Aito dos Marcacos I Barro 6591 39,62 3326 C.5.59 Parque Residencial Aito dos Marcacos I Barro 6591 39,62 3326 C.5.60 Piracicaba Jardim São Paulo 1389 6,81 701 C.5.61<	CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.5.52 Mangueira / Sítio do Paiva San Martin 1062 4,14 536 C.5.53 Marrom Glacé Afogados 930 3,64 469 C.5.54 Mustardinha Mustardinha 11367 39,32 5736 C.5.55 Novo Prado San Martin 1502 5,65 758 C.5.56 Padre Miguel Afogados 1104 4.11 557 C.5.57 Pantanal Barro 4608 24,86 2325 C.5.58 Pantanal / 11 de agosto Curado 723 3,57 365 C.5.59 Parque Residencial Alto dos Malagosto Barro 6591 39,62 3326 C.5.60 Piracicaba Jardim São Paulo 1389 6,81 701 C.5.61 Planeta dos Macacos I Curado 5632 27,09 2842 C.5.62 Planeta dos Macacos II Curado 622 2,78 314 C.5.63 Poço da Mangueira Mangueira 926 3,32 467	C.5.50	Linha Nova	Caçote	608	2,82	307
C.5.53 Marrom Glace Afogados 930 3,64 469 C.5.54 Mustardinha Mustardinha 11367 39,32 5736 C.5.55 Novo Prado San Martin 1502 5,65 758 C.5.56 Padre Miguel Afogados 1104 4,11 557 C.5.57 Pantanal Barro 4608 24,86 2325 C.5.58 Pantanal / 11 de agosto Curado 723 3,57 365 C.5.59 Parque Residencial Alto dos Milagres Barro 6591 39,62 3326 C.5.60 Piracicaba Jardim São Paulo 1389 6,81 701 C.5.61 Planeta dos Macacos I Curado 5632 27,09 2842 C.5.62 Planeta dos Macacos II Curado 622 2,78 314 C.5.63 Poço da Mangueira Mangueira 926 3,32 467 C.5.64 Rua Beethoven San Martin 69 0,23 35 <t< td=""><td>C.5.51</td><td>Mangueira</td><td>San Martin</td><td>11447</td><td>46,61</td><td>5776</td></t<>	C.5.51	Mangueira	San Martin	11447	46,61	5776
C.5.54 Mustardinha Mustardinha 11367 39,32 5736 C.5.55 Novo Prado San Martin 1502 5,65 758 C.5.56 Padre Miguel Afogados 1104 4,11 557 C.5.57 Pantanal Barro 4608 24,86 2325 C.5.58 Pantanal / 11 de agosto Curado 723 3,57 365 C.5.59 Parque Residencial Alto dos Malagres Barro 6591 39,62 3326 C.5.60 Piracicaba Jardim São Paulo 1389 6,81 701 C.5.61 Planeta dos Macacos I Curado 5632 27,09 2842 C.5.62 Planeta dos Macacos II Curado 622 2,78 314 C.5.63 Poço da Mangueira Mangueira 926 3,32 467 C.5.64 Rua Beethoven San Martin 69 0,23 35 C.5.65 Rua Cantor Tim Maia Barro 141 1,17 71	C.5.52	Mangueira / Sítio do Paiva	San Martin	1062	4,14	536
C.5.55 Novo Prado San Martin 1502 5.65 758 C.5.56 Padre Miguel Afogados 1104 4,11 557 C.5.57 Pantanal Barro 4608 24,86 2325 C.5.58 Pantanal / 11 de agosto Curado 723 3,57 365 C.5.59 Parque Residencial Alto dos Milagres Barro 6591 39,62 3326 C.5.60 Piracicaba Jardim São Paulo 1389 6,81 701 C.5.61 Planeta dos Macacos I Curado 5632 27,09 2842 C.5.62 Planeta dos Macacos II Curado 622 2,78 314 C.5.63 Poço da Mangueira Mangueira 926 3,32 467 C.5.64 Rua Beethoven San Martin 69 0,23 35 C.5.65 Rua Cantor Tim Maia Barro 141 1,17 71 C.5.66 Rua Daniel Antônio Rodrigues Afogados 71 0,34 36	C.5.53	Marrom Glacê	Afogados	930	3,64	469
C.5.56 Padre Miguel Afogados 1104 4,11 557 C.5.57 Pantanal Barro 4608 24,86 2325 C.5.58 Pantanal / 11 de agosto Curado 723 3,57 365 C.5.59 Parque Residencial Alto dos Milagres Barro 6591 39,62 3326 C.5.60 Piracicaba Jardim São Paulo 1389 6,81 701 C.5.61 Planeta dos Macacos I Curado 5632 27,09 2842 C.5.62 Planeta dos Macacos II Curado 622 2,78 314 C.5.63 Poço da Mangueira Mangueira 926 3,32 467 C.5.64 Rua Beethoven San Martin 69 0,23 35 C.5.65 Rua Cantor Tim Maia Barro 141 1,17 71 C.5.66 Rua Daniel Antônio Rodrigues Afogados 55 0,22 28 C.5.67 Rua Daniel Antônio Rodrigues Afogados 71 0,34 36 <	C.5.54	Mustardinha	Mustardinha	11367	39,32	5736
C.5.57 Pantanal Barro 4608 24,86 2325 C.5.58 Pantanal / 11 de agosto Curado 723 3,57 365 C.5.59 Parque Residencial Alto dos Milagres Barro 6591 39,62 3326 C.5.60 Piracicaba Jardim São Paulo 1389 6,81 701 C.5.61 Planeta dos Macacos I Curado 5632 27,09 2842 C.5.62 Planeta dos Macacos II Curado 622 2,78 314 C.5.63 Poço da Mangueira Mangueira 926 3,32 467 C.5.64 Rua Beethoven San Martin 69 0,23 35 C.5.65 Rua Cantor Tim Maia Barro 141 1,17 71 C.5.66 Rua da Cajazeira Afogados 55 0,22 28 C.5.67 Rua Daniel Antônio Rodrigues Afogados 71 0,34 36 C.5.69 Rua Felix Peixoto / Bueiro Afogados 85 0,33 43 </td <td>C.5.55</td> <td>Novo Prado</td> <td>San Martin</td> <td>1502</td> <td>5,65</td> <td>758</td>	C.5.55	Novo Prado	San Martin	1502	5,65	758
C.5.58 Pantanal / 11 de agosto Curado 723 3,57 365 C.5.59 Parque Residencial Alto dos Milagres Barro 6591 39,62 3326 C.5.60 Piracicaba Jardim São Paulo 1389 6,81 701 C.5.61 Planeta dos Macacos I Curado 5632 27,09 2842 C.5.62 Planeta dos Macacos II Curado 622 2,78 314 C.5.63 Poço da Mangueira Mangueira 926 3,32 467 C.5.64 Rua Beethoven San Martin 69 0,23 35 C.5.65 Rua Cantor Tim Maia Barro 141 1,17 71 C.5.66 Rua da Cajazeira Afogados 55 0,22 28 C.5.67 Rua Daniel Antônio Rodrigues Afogados 71 0,34 36 C.5.68 Rua do Rio Jiquiá 1409 6,55 711 C.5.69 Rua Felix Peixoto / Bueiro Afogados 85 0,33 43 <	C.5.56	Padre Miguel	Afogados	1104	4,11	557
C.5.59 Parque Residencial Alto dos Milagres Barro 6591 39,62 3326 C.5.60 Piracicaba Jardim São Paulo 1389 6,81 701 C.5.61 Planeta dos Macacos I Curado 5632 27,09 2842 C.5.62 Planeta dos Macacos II Curado 622 2,78 314 C.5.63 Poço da Mangueira Mangueira 926 3,32 467 C.5.64 Rua Beethoven San Martin 69 0,23 35 C.5.65 Rua Cantor Tim Maia Barro 141 1,17 71 C.5.66 Rua da Cajazeira Afogados 55 0,22 28 C.5.67 Rua Daniel Antônio Rodrigues Afogados 71 0,34 36 C.5.68 Rua do Rio Jiquiá 1409 6,55 711 C.5.69 Rua Felix Peixoto / Bueiro Afogados 424 2,38 214 C.5.70 Rua Guarani Afogados 85 0,33 43 <	C.5.57	Pantanal	Barro	4608	24,86	2325
C.5.59 Milagres Ballo Ballo 39,62 33,62 C.5.60 Piracicaba Jardim São Paulo 1389 6,81 701 C.5.61 Planeta dos Macacos I Curado 5632 27,09 2842 C.5.62 Planeta dos Macacos II Curado 622 2,78 314 C.5.63 Poço da Mangueira Mangueira 926 3,32 467 C.5.64 Rua Beethoven San Martin 69 0,23 35 C.5.65 Rua Cantor Tim Maia Barro 141 1,17 71 C.5.66 Rua Gajazeira Afogados 55 0,22 28 C.5.67 Rua Daniel Antônio Rodrigues Afogados 71 0,34 36 C.5.68 Rua do Rio Jiquiá 1409 6,55 711 C.5.69 Rua Felix Peixoto / Bueiro Afogados 424 2,38 214 C.5.70 Rua Guarani Afogados 85 0,33 43 C.5.71	C.5.58	Pantanal / 11 de agosto	Curado	723	3,57	365
C.5.61 Planeta dos Macacos I Curado 5632 27,09 2842 C.5.62 Planeta dos Macacos II Curado 622 2,78 314 C.5.63 Poço da Mangueira Mangueira 926 3,32 467 C.5.64 Rua Beethoven San Martin 69 0,23 35 C.5.65 Rua Cantor Tim Maia Barro 141 1,17 71 C.5.66 Rua da Cajazeira Afogados 55 0,22 28 C.5.67 Rua Daniel Antônio Rodrigues Afogados 71 0,34 36 C.5.68 Rua do Rio Jiquiá 1409 6,55 711 C.5.69 Rua Felix Peixoto / Bueiro Afogados 424 2,38 214 C.5.70 Rua Guarani Afogados 85 0,33 43 C.5.71 Rua Isaac Markmam San Martin 196 0,61 99 C.5.72 Rua Souza / Jardim São Paulo Jardim São Paulo 1298 7,51 655 <	C.5.59		Barro	6591	39,62	3326
C.5.62 Planeta dos Macacos II Curado 622 2,78 314 C.5.63 Poço da Mangueira Mangueira 926 3,32 467 C.5.64 Rua Beethoven San Martin 69 0,23 35 C.5.65 Rua Cantor Tim Maia Barro 141 1,17 71 C.5.66 Rua da Cajazeira Afogados 55 0,22 28 C.5.67 Rua Daniel Antônio Rodrigues Afogados 71 0,34 36 C.5.68 Rua do Rio Jiquiá 1409 6,55 711 C.5.69 Rua Felix Peixoto / Bueiro Afogados 424 2,38 214 C.5.70 Rua Guarani Afogados 85 0,33 43 C.5.71 Rua Isaac Markmam San Martin 196 0,61 99 C.5.72 Rua Souza / Jardim São Paulo Jardim São Paulo 1298 7,51 655 C.5.73 Sancho Sancho 3167 13,06 1598 <td< td=""><td>C.5.60</td><td>Piracicaba</td><td>Jardim São Paulo</td><td>1389</td><td>6,81</td><td>701</td></td<>	C.5.60	Piracicaba	Jardim São Paulo	1389	6,81	701
C.5.63 Poço da Mangueira Mangueira 926 3,32 467 C.5.64 Rua Beethoven San Martin 69 0,23 35 C.5.65 Rua Cantor Tim Maia Barro 141 1,17 71 C.5.66 Rua da Cajazeira Afogados 55 0,22 28 C.5.67 Rua Daniel Antônio Rodrigues Afogados 71 0,34 36 C.5.68 Rua do Rio Jiquiá 1409 6,55 711 C.5.69 Rua Felix Peixoto / Bueiro Afogados 424 2,38 214 C.5.70 Rua Guarani Afogados 85 0,33 43 C.5.71 Rua Isaac Markmam San Martin 196 0,61 99 C.5.72 Rua Souza / Jardim São Paulo Jardim São Paulo 1298 7,51 655 C.5.73 Sancho Sancho 3167 13,06 1598 C.5.74 Sapo Nu Curado 1306 10,96 659	C.5.61	Planeta dos Macacos I	Curado	5632	27,09	2842
C.5.64 Rua Beethoven San Martin 69 0,23 35 C.5.65 Rua Cantor Tim Maia Barro 141 1,17 71 C.5.66 Rua da Cajazeira Afogados 55 0,22 28 C.5.67 Rua Daniel Antônio Rodrigues Afogados 71 0,34 36 C.5.68 Rua do Rio Jiquiá 1409 6,55 711 C.5.69 Rua Felix Peixoto / Bueiro Afogados 424 2,38 214 C.5.70 Rua Guarani Afogados 85 0,33 43 C.5.71 Rua Isaac Markmam San Martin 196 0,61 99 C.5.72 Rua Souza / Jardim São Paulo Jardim São Paulo 1298 7,51 655 C.5.73 Sancho Sancho 3167 13,06 1598 C.5.74 Sapo Nu Curado 1306 10,96 659	C.5.62	Planeta dos Macacos II	Curado	622	2,78	314
C.5.65 Rua Cantor Tim Maia Barro 141 1,17 71 C.5.66 Rua da Cajazeira Afogados 55 0,22 28 C.5.67 Rua Daniel Antônio Rodrigues Afogados 71 0,34 36 C.5.68 Rua do Rio Jiquiá 1409 6,55 711 C.5.69 Rua Felix Peixoto / Bueiro Afogados 424 2,38 214 C.5.70 Rua Guarani Afogados 85 0,33 43 C.5.71 Rua Isaac Markmam San Martin 196 0,61 99 C.5.72 Rua Souza / Jardim São Paulo Jardim São Paulo 1298 7,51 655 C.5.73 Sancho Sancho 3167 13,06 1598 C.5.74 Sapo Nu Curado 1306 10,96 659	C.5.63	Poço da Mangueira	Mangueira	926	3,32	467
C.5.66 Rua da Cajazeira Afogados 55 0,22 28 C.5.67 Rua Daniel Antônio Rodrigues Afogados 71 0,34 36 C.5.68 Rua do Rio Jiquiá 1409 6,55 711 C.5.69 Rua Felix Peixoto / Bueiro Afogados 424 2,38 214 C.5.70 Rua Guarani Afogados 85 0,33 43 C.5.71 Rua Isaac Markmam San Martin 196 0,61 99 C.5.72 Rua Souza / Jardim São Paulo Jardim São Paulo 1298 7,51 655 C.5.73 Sancho Sancho 3167 13,06 1598 C.5.74 Sapo Nu Curado 1306 10,96 659	C.5.64	Rua Beethoven	San Martin	69	0,23	35
C.5.67 Rua Daniel Antônio Rodrigues Afogados 71 0,34 36 C.5.68 Rua do Rio Jiquiá 1409 6,55 711 C.5.69 Rua Felix Peixoto / Bueiro Afogados 424 2,38 214 C.5.70 Rua Guarani Afogados 85 0,33 43 C.5.71 Rua Isaac Markmam San Martin 196 0,61 99 C.5.72 Rua Souza / Jardim São Paulo Jardim São Paulo 1298 7,51 655 C.5.73 Sancho Sancho 3167 13,06 1598 C.5.74 Sapo Nu Curado 1306 10,96 659	C.5.65	Rua Cantor Tim Maia	Barro	141	1,17	71
C.5.68 Rua do Rio Jiquiá 1409 6,55 711 C.5.69 Rua Felix Peixoto / Bueiro Afogados 424 2,38 214 C.5.70 Rua Guarani Afogados 85 0,33 43 C.5.71 Rua Isaac Markmam San Martin 196 0,61 99 C.5.72 Rua Souza / Jardim São Paulo Jardim São Paulo 1298 7,51 655 C.5.73 Sancho Sancho 3167 13,06 1598 C.5.74 Sapo Nu Curado 1306 10,96 659	C.5.66	Rua da Cajazeira	Afogados	55	0,22	28
C.5.69 Rua Felix Peixoto / Bueiro Afogados 424 2,38 214 C.5.70 Rua Guarani Afogados 85 0,33 43 C.5.71 Rua Isaac Markmam San Martin 196 0,61 99 C.5.72 Rua Souza / Jardim São Paulo Jardim São Paulo 1298 7,51 655 C.5.73 Sancho Sancho 3167 13,06 1598 C.5.74 Sapo Nu Curado 1306 10,96 659	C.5.67	Rua Daniel Antônio Rodrigues	Afogados	71	0,34	36
C.5.70 Rua Guarani Afogados 85 0,33 43 C.5.71 Rua Isaac Markmam San Martin 196 0,61 99 C.5.72 Rua Souza / Jardim São Paulo Jardim São Paulo 1298 7,51 655 C.5.73 Sancho Sancho 3167 13,06 1598 C.5.74 Sapo Nu Curado 1306 10,96 659	C.5.68	Rua do Rio	Jiquiá	1409	6,55	711
C.5.71 Rua Isaac Markmam San Martin 196 0,61 99 C.5.72 Rua Souza / Jardim São Paulo Jardim São Paulo 1298 7,51 655 C.5.73 Sancho Sancho 3167 13,06 1598 C.5.74 Sapo Nu Curado 1306 10,96 659	C.5.69	Rua Felix Peixoto / Bueiro	Afogados	424	2,38	214
C.5.72 Rua Souza / Jardim São Paulo Jardim São Paulo 1298 7,51 655 C.5.73 Sancho Sancho 3167 13,06 1598 C.5.74 Sapo Nu Curado 1306 10,96 659	C.5.70	Rua Guarani	Afogados	85	0,33	43
C.5.73 Sancho Sancho 3167 13,06 1598 C.5.74 Sapo Nu Curado 1306 10,96 659	C.5.71	Rua Isaac Markmam	San Martin	196	0,61	99
C.5.74 Sapo Nu Curado 1306 10,96 659	C.5.72	Rua Souza / Jardim São Paulo	Jardim São Paulo	1298	7,51	655
<u> </u>	C.5.73	Sancho	Sancho	3167	13,06	1598
C.5.75 Setor 7 / Estância Estância 179 0,81 90	C.5.74	Sapo Nu	Curado	1306	10,96	659
	C.5.75	Setor 7 / Estância	Estância	179	0,81	90

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.5.76	Sigismundo	San Martin	272	1,04	137
C.5.77	Souza Luna	Afogados	204	1,17	103
C.5.78	Tejipió	Tejipió	4083	19,98	2060
C.5.79	Travessa São Miguel	Afogados	170	0,74	86
C.5.80	Trv. Príncipe da Beira	Jiquiá	412	2,38	208
C.5.81	Vila Arraes	Curado	1785	7,60	901
C.5.82	Vila das Crianças	Afogados	170	0,57	86
C.5.83	Vila do Siri	Afogados	133	0,58	67
C.5.84	Vila dos Inocentes I	Afogados	123	0,79	62
C.5.85	Vila dos Milagres	Barro	3119	21,56	1574
C.5.86	Vila Izabel / Favela da Raposa	Barro	359	1,56	181
C.5.87	Vila La Roque	Jardim São Paulo	1746	8,91	881
C.5.88	Vila Miguel Arraes / Beirinha	Areias	545	1,71	275
C.5.89	Vila Santo André	Curado	115	1,21	58
C.5.90	Vila São Miguel	Afogados	5728	21,02	2890
C.5.91	Vila Yolanda / Jiquiá	Jiquiá	224	1,38	113
C.5.92	Ximboré	Caçote	751	3,91	379
TOTAL			143.734	645	72.527

Fonte. Prefeitura da Cidade do Recife 2016.

RPA 6

Ao Sul – possui uma área total de 4.179,46 ha, onde se distribuem 382.650 habitantes, resultando numa densidade de 91,55hab./ha. É composta por 08 bairros (Boa Viagem, Brasília Teimosa, COHAB, Ibura, Imbiribeira, Ipsep, Jordão e Pina) que se agregam em suas respectivas microrregiões.

Possui 15 ZEIS, numa área total de 562,34, em seu território (Tabela 11), 114 CIS - Comunidades de Interesse Social, sendo 40 na Imbiribeira, 24 no Ibura, 17 COHAB, 13 em Boa Viagem, 8 no Pina, 7 no Jordão, 4 em IPSEP e 1 em Brasília Teimosa, totalizando 217.595 habitantes, em uma área total de 1.175,14 ha com 109.786 domicílios (Tabela 12) correspondente à 30,7% da RPA 6 (Figura 11).

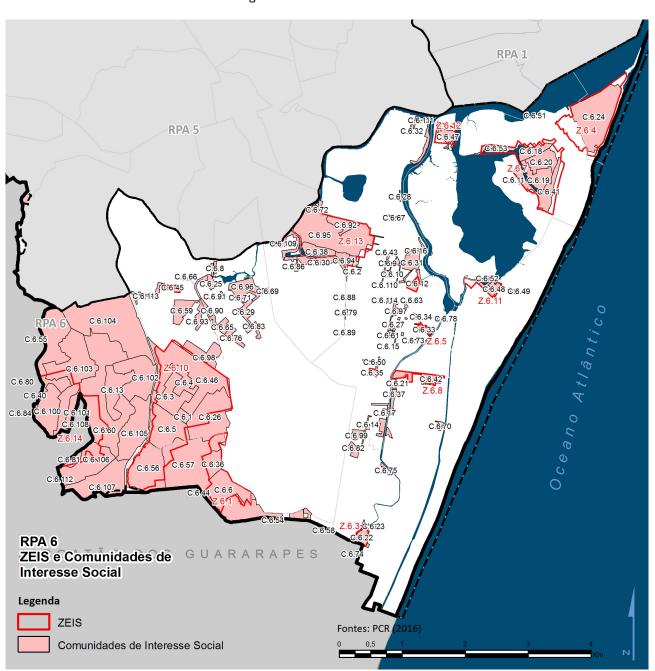


Figura 11. RPA3 com ZEIS e CIS.

Tabela 11. 15 ZEIS — RPA 6.

CÓDIGO	NOME DA ZEIS	CRIAÇÃO	ALTERAÇÃO	BAIRRO	ÁREA (ha)	ZEIS TIPO
Z.6.1	Alto da Jaqueira	LUOS 16.176/1996-04-12		Ibura	37,98	
Z.6.2	Aritana	LM 15.921/1994-08-11		Imbiribeira	2,26	
Z.6.3	Borborema	LM 15.141/1998-11-11		Boa Viagem	4,65	l (*)
Z.6.4	Brasília Teimosa	LUOS 14.511/1983/ 01-17	LM 16.021/1995-04-28 LUOS 16.176/1996-04-09 LM 16.830/2002-12-27	Imbiribeira	62,08	
Z.6.5	Coqueiral	LM 16415/1998 -06-29	LM17.295/2007- 01-10	Imbiribeira	1,68	II (*)
Z.6.6	Coronel Fabriciano	LM15.164/1988-12-21		Imbiribeira	1,22	
Z.6.7	Encanta Moça/Pina	LUOS 145231983-01-17	LUOS 16.176/1996-04-09	Imbiribeira	64,66	
Z.6.8	Entra Apulso	LUOS 15.153/1988-07-08	LUOS 16.176/1996-04-09	Boa Viagem	8,08	'
Z.6.9	Greve Geral	LUOS 16.176/1996-04-12	-	Ibura	1,52	'
Z.6.10	Ibura Jordão	LM 15.168/1988-12-26		СОНАВ	168,74	l (*)
Z.6.11	Ilha do Destino	LM 15.997/1994-12-29		Boa Viagem	8,06	
Z.6.12	Ilha de Deus	LM 16.103/1995-10-21		Imbiribeira	8,98	
Z.6.13	Sítio Grande/Dancing Days	LM 15.767/1993-05-21		Imbiribeira	72,86	'
Z.6.14	UR5/Três Carneiros	LUOS 16.176/1996-04-12		СОНАВ	116,29	
Z.6.15	Quadras K e L	LM18.093 de 17/12/14		Imbiribeira	3,27	II (*)
TOTAL					562,34	

Fonte. Prefeitura da Cidade do Recife 2016.

^(*) **ZEIS TIPO I** "são áreas de assentamento habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados ou propostos pelo Poder Público, onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária" Art.17, Lei n°16.176/96).

^(**) **ZEIS TIPO II** " são áreas de Programas Habitacionais de Interesse Social propostos pelo Poder Público, dotados de infraestrutura e serviços urbanos e destinados, prioritariamente, às famílias originárias de projetos de urbanização" (Art. 107, Lei nº 17.511/08).

Tabela 12. 114 CIS — RPA-6.

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.6.1	Água Viva	Ibura	704	3,29	355
C.6.2	Airton Sena - Imbiribeira	Imbiribeira	604	2,40	305
C.6.3	Alto da Bela Vista	Ibura	2784	19,95	1405
C.6.4	Alto da Bela Vista - Ocupação	Ibura	1334	9,47	673
C.6.5	Alto da Esperança - Ibura	Ibura	5331	29,34	2690
C.6.6	Alto da Jaqueira	Jordão	3746	21,68	1890
C.6.7	Ana Aurora / Ponte Preta	Ibura	12	0,77	6
C.6.8	Ana Aurora / Rua da Linha	Ibura	29	0,84	15
C.6.9	Antônio Eduardo Amorim	Imbiribeira	280	0,97	141
C.6.10	Apolo Rui Lopes	Imbiribeira	345	0,84	174
C.6.11	Areinha	Pina	1019	4,35	514
C.6.12	Aritana	Imbiribeira	953	3,43	481
C.6.13	Asa Branca	СОНАВ	3296	19,41	1663
C.6.14	Avenida Sul	Imbiribeira	392	1,33	198
C.6.15	Beco da Facada	Imbiribeira	36	0,11	18
C.6.16	Beira da Maré	Imbiribeira	268	1,43	135
C.6.17	Beira Rio / Joca	Imbiribeira	1925	6,00	971
C.6.18	Beira Rio / Pina	Pina	1946	7,25	982
C.6.19	Bode II	Pina	3072	11,38	1550
C.6.20	Bode III	Pina	3010	11,57	1519
C.6.21	Bom Jesus	Boa Viagem	65	0,27	33
C.6.22	Borborema	Boa Viagem	1124	5,84	567
C.6.23	Borborema - Ocupação	Boa Viagem	1782	0,38	899
C.6.24	Brasília Teimosa	Brasília Teimosa	13462	45,97	6793
C.6.25	Campo do Rio Uma	Ibura	343	2,24	173
C.6.26	Cidade Operária	Ibura	6835	38,60	3449
C.6.27	Coloral / Comunidade Nilo Pessanha	Imbiribeira	91	0,29	46
C.6.28	Comunidade da Netuno	Imbiribeira	73	0,23	37
C.6.29	Comunidade do Barco	Ibura	561	4,11	283
C.6.30	Comunidade do Chié	IPSEP	1397	5,46	705
C.6.31	Comunidade Irmã Dorothy	Imbiribeira	844	5,87	426
C.6.32	Copo Sujo	Imbiribeira	81	0,26	41
C.6.33	Coqueiral	Imbiribeira	638	1,99	322
C.6.34	Coqueiral / Rua Alfredo Marcondes	Imbiribeira	95	0,38	58

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.6.35	Coronel Fabriciano	Imbiribeira	309	0,91	156
C.6.36	Costa Porto	Jordão	1615	9,13	815
C.6.37	Curral - Boa Viagem	Boa Viagem	220	0,87	111
C.6.38	Dancing Days	Imbiribeira	1558	6,93	786
C.6.39	Divino	Imbiribeira	16	0,05	8
C.6.40	Dois Rios / Três Carneiros - Zumbi do Pacheco	СОНАВ	1886	11,34	952
C.6.41	Encanta Moça	Pina	2651	10,00	1338
C.6.42	Entra Apulso	Boa Viagem	2261	7,97	1141
C.6.43	Estrada do Frigorífico do NE 2	Imbiribeira	137	0,52	69
C.6.44	Feira Livre Jordão / Av. Maria Irene	Jordão	258	2,08	130
C.6.45	Greve Geral	Ibura	502	1,92	253
C.6.46	Ibura	Ibura	9831	57,35	4961
C.6.47	Ilha de Deus	Pina	478	5,02	241
C.6.48	Ilha do Destino	Boa Viagem	1524	3,05	769
C.6.49	Ilha do Destino II	Boa Viagem	339	0,63	171
C.6.50	Invasão Coronel Fabriciano	Imbiribeira	258	0,87	130
C.6.51	Invasão da Ponte Nova do Pina	Pina	34	0,09	17
C.6.52	Jamaica	Boa Viagem	21	0,32	0
C.6.53	Jardim Beira Rio	Pina	829	3,57	418
C.6.54	Jardim Irene / Rua Júlio César	Jordão	139	4,38	70
C.6.55	Jardim Monte Verde	СОНАВ	13783	92,63	6955
C.6.56	Jordão Alto	Jordão	6554	35,47	3307
C.6.57	Jordão Baixo	Jordão	15799	87,21	7972
C.6.58	Jordão Baixo / Av. Mascarenhas de Moraes	Jordão	170	0,95	86
C.6.59	Lagoa da conquista / Jagatá	Ibura	1691	8,64	853
C.6.60	Lagoa Encantada	COHAB	12006	80,54	6058
C.6.61	Laje	Imbiribeira	273	0,78	138
C.6.62	Magalhães Almeida	Imbiribeira	47	0,15	24
C.6.63	Malvinas / Não Fale Muito Não	Imbiribeira	81	0,27	41
C.6.64	Manuel Didier	Imbiribeira	66	0,25	33
C.6.65	Melaço	Ibura	751	3,40	379
C.6.66	Moxotó	Ibura	353	1,61	178
C.6.67	Nova Canaã	Imbiribeira	99	0,36	50
C.6.68	Novo Rumo	Imbiribeira	22	0,14	11
C.6.69	Ocupação Nova Floresta	Ibura	132	0,63	67

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.6.70	Padre Giordano	Boa Viagem	355	1,01	179
C.6.71	Paz e Amor / Beco Michelon	Ibura	577	4,11	291
C.6.72	Pinheiros / Ribeirinha Tejipió	Imbiribeira	281	1,83	142
C.6.73	Porcina / Guabiraba	Imbiribeira	64	0,19	32
C.6.74	Porta Larga	Boa Viagem	600	1,99	303
C.6.75	Rio Azul	Boa Viagem	355	1,26	179
C.6.76	Rio Moxotó	Ibura	704	2,89	355
C.6.77	Rua Alameda das Hortências	Imbiribeira	57	0,16	29
C.6.78	Rua Barão de Água Branca	Imbiribeira	29	0,10	15
C.6.79	Rua Cachoeira	Imbiribeira	115	0,44	58
C.6.80	Rua Casarão	СОНАВ	1740	15,05	878
C.6.81	Rua Cônego Luís Vieira	СОНАВ	769	4,43	388
C.6.82	Rua da Linha	Boa Viagem	577	2,55	291
C.6.83	Rua da Linha / Base	Ibura	547	2,24	276
C.6.84	Rua de Santa Helena	СОНАВ	196	0,67	99
C.6.85	Rua Guarabira	Imbiribeira	24	0,09	12
C.6.86	Rua Jaratuba / Jacaré	IPSEP	470	1,83	237
C.6.87	Rua Manuel Didier	Imbiribeira	169	0,39	85
C.6.88	Rua Rio Beberibe	IPSEP	20	0,09	10
C.6.89	Rua Rio Oceânico	Imbiribeira	32	0,11	16
C.6.90	Rua São João	Ibura	391	2,25	197
C.6.91	Rua Teorônio Melo / Rua do Desterro	Ibura	250	0,70	126
C.6.92	Salinas	Imbiribeira	1156	6,53	583
C.6.93	Santa Leopoldina	Ibura	628	3,02	317

CÓDIGO	NOME DA CIS	BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA (ha)	DOMICÍLIOS
C.6.94	Sítio das Mangueiras	Imbiribeira	719	3,31	363
C.6.95	Sítio Grande	Imbiribeira	1928	51,47	973
C.6.96	Sítio Santa Francisca	Ibura	1258	6,94	635
C.6.97	Sonho Meu / Av. Sul / Beira da Linha	Imbiribeira	499	1,66	252
C.6.98	Terra Nossa	Ibura	1970	12,28	994
C.6.99	Tijolos	Boa Viagem	727	2,58	367
C.6.100	Três Carneiros Alto	СОНАВ	5272	22,36	2660
C.6.101	Três Carneiros Baixo	СОНАВ	2779	14,45	1402
C.6.102	UR-01	СОНАВ	6288	30,51	3173
C.6.103	UR-02	СОНАВ	7222	38,86	3644
C.6.104	UR-03	СОНАВ	16694	74,24	8424
C.6.105	UR-04 - Vila das Crianças	СОНАВ	5484	31,93	2767
C.6.106	UR-05	СОНАВ	7248	44,35	3657
C.6.107	UR-10	СОНАВ	7378	38,86	3723
C.6.108	UR-12	СОНАВ	3595	25,77	1814
C.6.109	Vila Aliança	IPSEP	892	4,45	450
C.6.110	Vila da Coragem	Imbiribeira	222	0,68	112
C.6.111	Vila da Imbiribeira	Imbiribeira	1165	4,80	588
C.6.112	Vila das Aeromoças	СОНАВ	151	0,75	76
C.6.113	Vila do SESI	Ibura	719	2,86	363
C.6.114	Vila N. S. de Fátima	Imbiribeira	111	0,38	56
TOTAL			217.595	1175,14	109.786

Fonte. Prefeitura da Cidade do Recife 2016.

2. CENÁRIOS DO RECIFE

2.1. CENÁRIO GEOGRÁFICO

Com aproximados 8 km de extensão que margeiam o Oceano Atlântico, Recife está quatro metros acima do nível do mar e se caracteriza por ser uma planície aluvial, constituída pelas ilhas de Santo Antônio, Boa Vista e Bairro do Recife, além das penínsulas, alagados e manguezais envolvidos por cinco rios, Beberibe, Capibaribe, Tejipió e os braços do Jaboatão e Pirapama (área estuarina). Morfologicamente o Recife é caracterizado por suas colinas/morros e por uma planície flúvio-marinha, representando em torno de 70% de sua área em planície ao nível do mar e o restante por relevo levemente acidentado (Figura 12). Próximos aos limites Norte com Paulista e São Lourenço da Mata há uma predominância de tabuleiros (topos mais planos e contínuos).

Em sua maior parte, as áreas de morros são ocupadas por assentamentos precários caracterizados por habitações inadequadas e que correm grande risco de sofrerem com deslizamento de terra, principalmente nos períodos de chuva. Dentro deste contexto as RPA 2, RPA 3 e RPA 6 são as que apresentam os maiores números com áreas de risco.

A Figura 12 aponta as principais unidades de relevo: topos (cor verde), encostas (cor amarela) e planícies (cor clara), com o fim de identificar as unidades mais problemáticas do ponto de vista geotécnico — as encostas (Figura 13).

Outro fato que merece destaque é a rede fluvial que drena o Município do Recife. Os rios Beberibe e Capibaribe deságuam diretamente no limite Recife-Olinda e os rios Tejipió, Jiquiá e Jordão reúnem-se na bacia do Pina, mais a sul, vindo juntar-se às águas dos outros dois, conduzidos pela barreira natural dos recifes, que deram o nome à cidade.

As áreas de planície do município do Recife que ocupam aproximadamente 112km² do seu território e compreendem toda a RPA 1 e parte das RPA 4, 5 e 6 sofrem constantes inundações e alagamentos durante os períodos de chuva intensa, principalmente quando coincide com a maré alta.

Alguns assentamentos precários caracterizados por casas construídas em alvenaria, taipa, palafita ou papelão, localizam-se ao longo da calha de rios e canais. Essas ocupações destroem a mata ciliar, aumentam o risco de inundação e poluição, e em razão da carência de serviço de esgoto seus dejetos são despejados diretamente nos cursos d'água. Ao observarmos um regime de alagamento máximo (a exemplo de um período de recorrência de 25 anos, conforme a Figura 14, segundo a EMLURB-PCR), e mantidos estes padrões precários de ocupação, percebem-se que há um grande potencial de alastramento de inundações para áreas um pouco mais afastadas destes cursos d'água.

Figura 12. Unidades de Paisagem — Relevo.

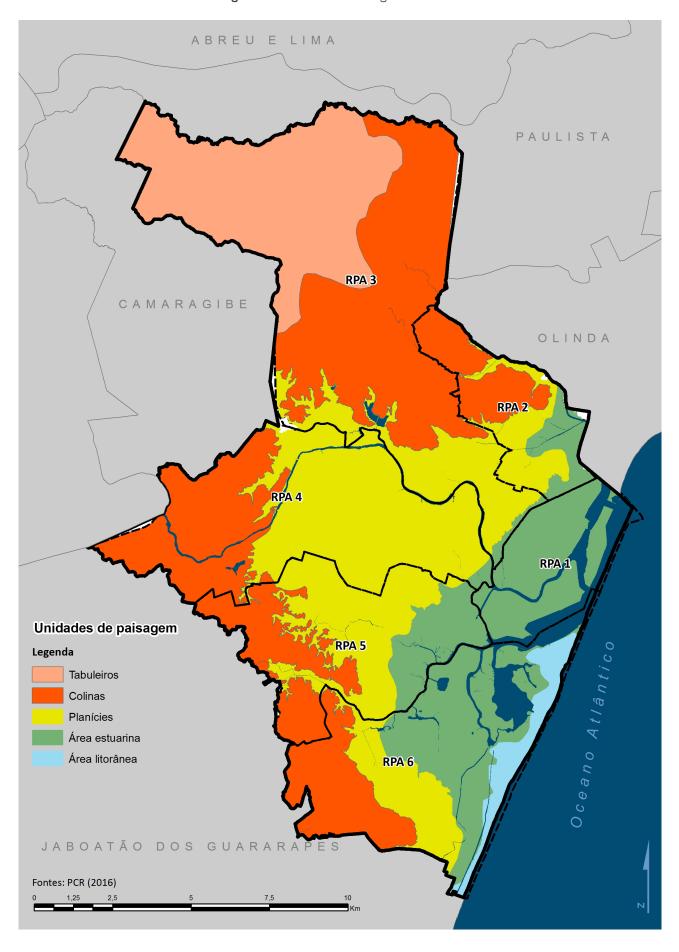
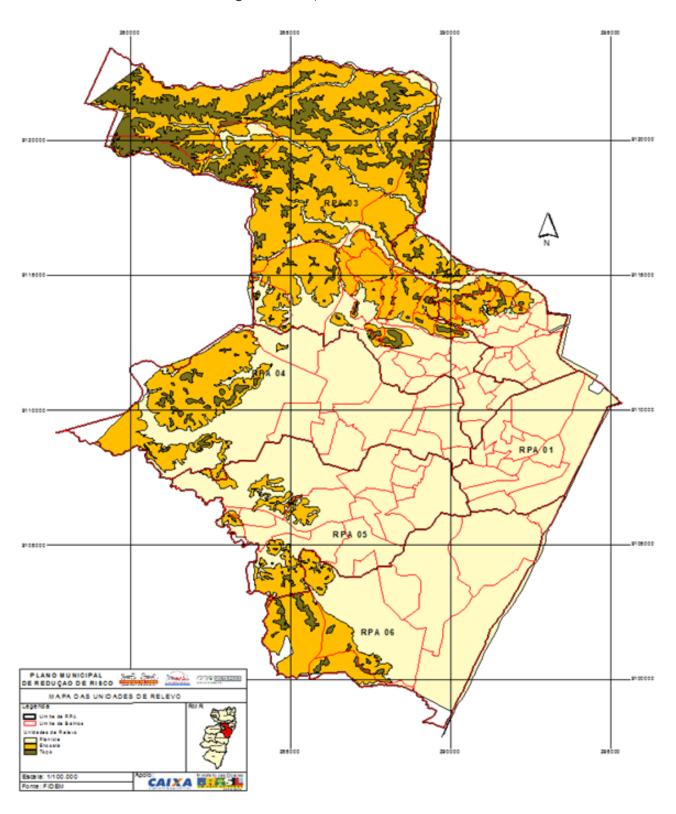
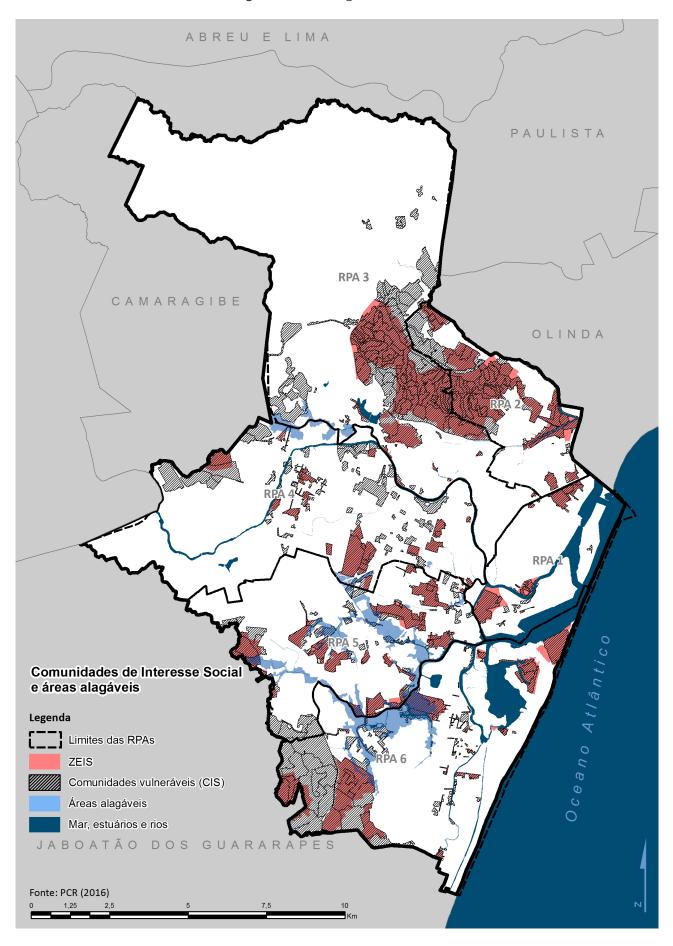


Figura 13. Principais Unidades de Relevo.



Fonte: Prefeitura do Recife/ Secretaria Executiva de Defesa Civil, 2006.

Figura 14. Áreas Alagáveis do Recife.



Além dos morros e rios que delimitam a cidade, Recife é também, recoberta de remanescentes da Mata Atlântica com seus ecossistemas associados, que aos poucos foram: ora ocupados e transformados; ora preservados — definindo-se assim uma identidade paisagística que caracteriza o entrelaçamento entre a arquitetura e o sítio natural sobre o qual se ergueu.

O conjunto dessas áreas se expressa na diversidade do ecossistema do Recife, através da vegetação, das águas e dos retalhos verdes do espaço urbano, essenciais à preservação e à regeneração dos escassos recursos naturais ainda disponíveis na Cidade. Segundo o Plano Diretor do Recife, as Unidades Protegidas são aquelas que apresentam mata atlântica, mangue, curso ou corpo d'água, bem como aquelas de interesse ambiental ou paisagístico necessárias à preservação das condições de amenização climática, destinadas a atividades recreativas, esportivas, de convivência ou de lazer.

Atualmente, a cidade do Recife abriga um total de vinte e cinco Unidades de Conservação — UCN (Quadro 1), de acordo com o Plano Diretor — Lei nº 17.511/2008. Estas Unidades de Conservação foram instituídas como ZEPA I pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, em 1996, e, com a aprovação da Lei Municipal do SMUP, vêm sendo recategorizadas para se enquadrarem a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC — Lei Federal nº 9.985/2000)¹⁴. Dentre elas, cinco já foram enquadradas na categoria de Área de Proteção Ambiental (APA).

Vale salientar que nesse processo de construção do espaço urbano, se destacam áreas recobertas de Mata Atlântica, sobrepondo-se as CIS com as Unidades Protegidas integrantes do SMUP, verifica-se situações de conflito, em especial nas Áreas de Preservação Permanentes (APPs) e franjas de Unidades de Conservação da Natureza (UCNs), merecendo atenção especial, como mostra a Figura 15.

¹⁴ Plano Diretor do Recife

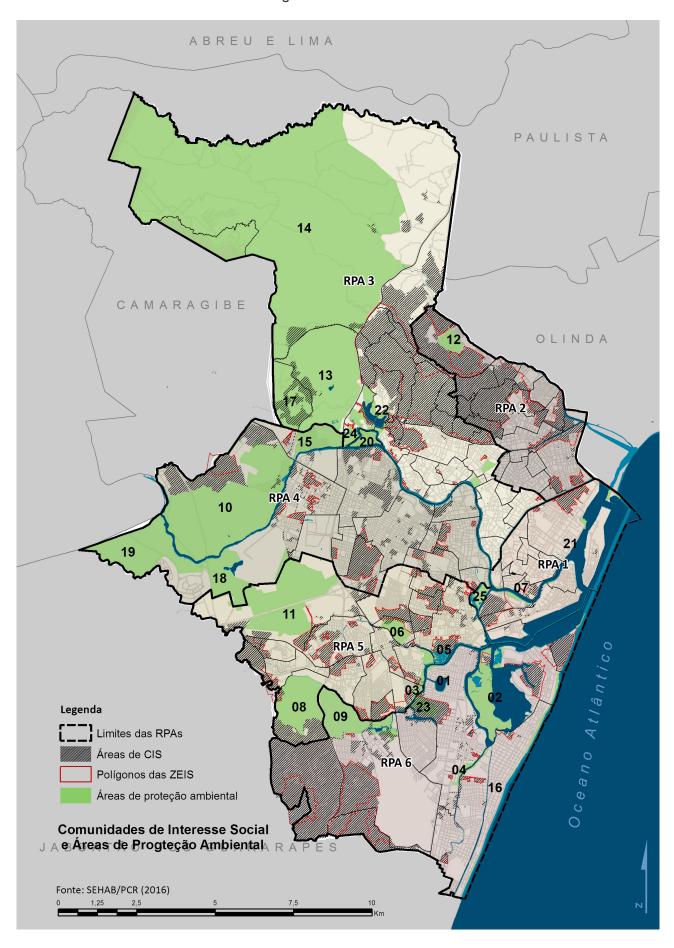
Quadro 1. Unidades de Conservação.

	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	ÁREA	BAIRRO	RPAs
1	UP Lagoa do Araçá	14,20	Imbiribeira	6
2	UCN Parque dos manguezais	320,34	Pina	6
3	UCN Tamandaré	8,50	Areias	5
4	UCM Jordão	38,37	Imbiribeira / Boa Viagem	6
5	UCN São Miguel	18,77	Afogados	5
6	APA Campo do Jiquiá	54,50	Jiquiá	5
7	UCN Joana Bezerra	3,51	Joana Bezerra	1
8	UCN Mata do Barro	224,2	Barro	5
9	APA do Engenho Uchoa (abriga o RVS Mata do Engenho Uchôa)	192,00	Ibura	6
10	APA Mata da Várzea	713,17	Várzea	4

	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	ÁREA	BAIRRO	RPAs
11	UCN Curado (abriga o Jardim Botânico do Recife e parte do RVS Mata do Curado)	113,66	Curado	5
12	UCN Dois Unidos (abriga a RFU Mata de Dois Unidos)	52,14	Dois Unidos	2
13	UCN Irmãos (abriga o Parque Estadual de Dois Irmãos)	467,82	Dois Irmãos	3
14	UCN Beberibe	3.674,20	Guabiraba	3
15	UCN Caxangá	102,20	Caxangá	4
16	UCN Orla Marítima	57,48	Pina, Boa Viagem	6
17	UCN Sítio dos Pintos	51,30	Sítio dos Pintos	3
18	UCN Mata do Curado (abriga o RVS Mata São João da Várzea e parte do RVS Mata do Curado)	409,88	Curado	5
19	UCN Mata das Nascentes	293,19	Várzea	4
20	UCN Iputinga	31,71	Apipucos	3
21	UCN Estuário do Rio Capibaribe	-	-	-
22	APA Açude de Apipucos	89,28	Apipucos	3
23	UCN Sítio Grande	35,64	Imbiribeira	6
24	APA das Capivaras	20,75	Apipucos	3
25	UP Ilha do Zeca – ZEPA 2- Decreto	31,87	Ilha Joana Bezerra	1

Diretoria de Meio Ambiente Gerência de Gestão Ambiental — Observações: * Conforme a Lei Estadual n ° 14.324/2011, as antigas Reservas Ecológicas Estaduais foram categorizadas conforme segue: — a REE Mata do Engenho Uchôa — como Refúgio da Vida Silvestre Mata do Engenho Uchôa — a REE Mata de Dois Unidos — como Reserva de Floresta Urbana Mata de Dois Unidos — a REE Mata São João da Várzea — como Refúgio da Vida Silvestre Mata São João da Várzea — a REE Matas do Curado — como Refúgio da Vida Silvestre Mata do Curado * Conforme a Lei Estadual nº 11.622/1998, a REE Dois Irmãos foi categorizada como Parque Estadual de Dois Irmãos. Siglas: APA = Área de Proteção Ambiental LUOS = Lei de Uso e Ocupação do Solo REE = Reserva Ecológica Estadual RVS = Refúgio da Vida Silvestre RFU = Reserva de Floresta Urbana UCN = Unidade de Conservação da Natureza UP = Unidade Protegida ZEPA = Zona Especial de Proteção (data: 27.02.2012)

Figura 15. CIS em APPs.



2.2. CENÁRIO DEMOGRÁFICO

Segundo o IBGE, a população estimada para o Recife no ano de 2015 era de 1.617.183 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, cento e oitenta e três) habitantes, distribuídos nos seus 218.435 km² o que define uma densidade demográfica de 7.403,5hab/km². Recife é a sede e o município mais populoso da RMR (Região Metropolitana do Recife) e a terceira metrópole mais densamente habitada do país, sendo superada apenas por São Paulo e Rio de Janeiro e a quarta maior rede urbana do Brasil em população¹⁵.

Assim, 100% (cem por cento) da população da cidade do Recife vivem em área urbana. Segundo as estimativas do IBGE em 2010 42% da população total da Região Metropolitana do Recife pertencia ao município. O gráfico 1 retrata o crescimento populacional da cidade nos anos de 2000, 2007 e 2010 de acordo com o censo demográfico; e nos anos de 2011, 2012 e 2013 segundo estimativa. Pode-se perceber que o maior aumento se deu nos sete primeiros anos da década de 2000. Após 2007 constata-se um baixo crescimento vegetativo, tendo a previsão para 2012 a retomada de crescimento populacional. De 2000 a 2010 a população cresceu em torno de 8,7%.

15 Disponível em:<http:// www.recife.pe.gov.br/agir/ agencia_dadosrec_rmrrpa.html> acessado em: 05/08/14.

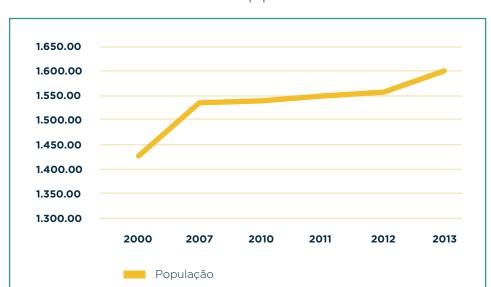


Gráfico 1. Crescimento populacional do Recife.

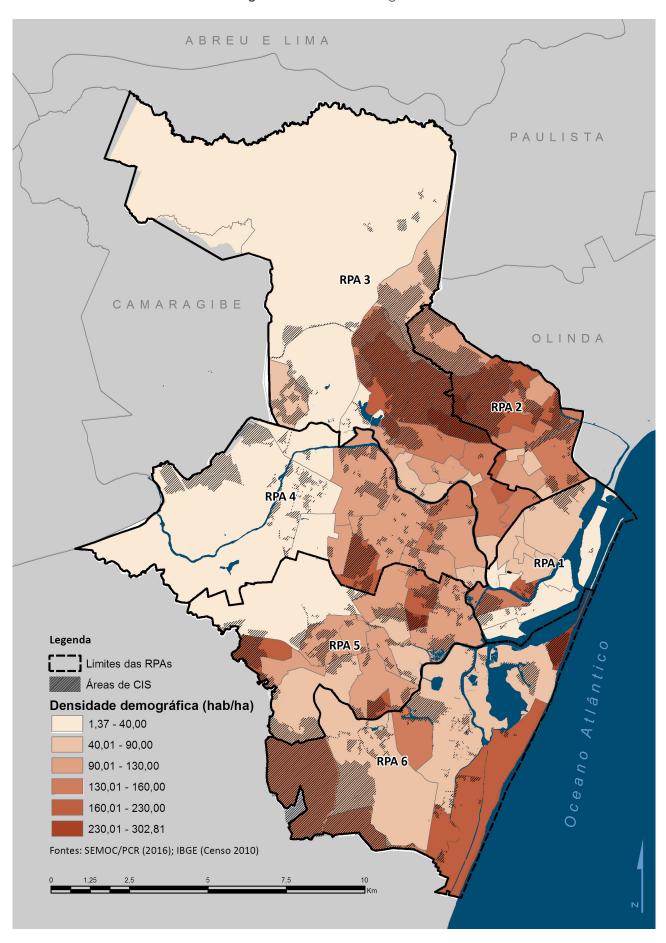
Fonte, IBGE 2010.

Quanto à densidade demográfica, observa-se que as áreas mais densas da cidade (mais de 160 hab/ha) coincidem com áreas vulneráveis, como no caso dos bairros da Mangueira, Caçote, Brasília Teimosa, Mangabeira, Alto José do pinho, Morro da Conceição, Alto Santa Terezinha, Alto José Bonifácio e Água Fria, os quais comportam cerca de 40 CIS e 6 ZEIS. Vale observar que, enquanto a média da cidade do Recife como um todo seja de 31,24 hab/ha, a média das populações nas ZEIS é de 117,93 hab/ha. (Quadro 2)

DENS. POP. MÉDIA REGIÃO ÁREA ESTIMADA (ha) (hab/ha) Município do Recife 31,24 22.200 ZEIS 2.685 117,93 ZEIS mais densas 1.172 203,6

Quadro 2. Média da Cidade do Recife/ZEIS.

Figura 16. Densidade demográfica.



A alta densidade populacional no território urbano gera uma demanda por infraestruturas mais compactas e resistentes, especialmente no que se refere ao saneamento e à mobilidade. Em princípio, tais infraestruturas seriam economicamente mais viáveis de serem implantadas e mantidas nestas localidades do que em locais de densidade menor, ou seja, com a população distribuída de maneira mais esparsa no território. Entretanto, as condições geomorfológicas e ambientais, bem como, a tipologia das ocupações podem se constituir em fatores restritivos a implantação de redes de infraestruturas. Há uma predominância de casas térreas (salvo alguns poucos casos com um ou até dois andares), muito próximas umas às outras, com poucas áreas de solo natural e localizadas por vezes em locais de topografia acidentada.

Em sua grande maioria originadas de ocupações irregulares, estas comunidades consolidaram-se antes que qualquer infraestrutura pública estivesse previamente implantada, o que torna a instalação posterior de novas redes de serviços um desafio, em especial as que operam abaixo do nível do solo, como água e esgoto. A carência de infraestruturas adequadas acaba por expor estas populações a condições de vida críticas, como maior exposição a doenças, mobilidade dificultada em dias de chuva, propensão a deslizamentos (no caso de drenagem insuficiente) etc.

Outro aspecto, porém não determinante, da alta densidade de comunidades de interesse social em territórios pequenos é o dos vínculos de vizinhança mais estreitos, o que reforça ainda mais a necessidade de se identificar soluções locais e integradas para a manutenção destas populações de forma sustentável, com qualidade de vida, em eventual caso de reassentamentos.

É importante destacar que a alta densidade demográfica em comunidades de interesse social pode ser interpretada com um sinal de um elevado índice de coabitação nos domicílios, o que suscita necessariamente a demanda por novos domicílios, e é um fator contabilizado no cálculo do déficit quantitativo (Figura 16).

Um aspecto negativo, entre outros, de um elevado adensamento não planejado é a típica ausência de áreas verdes e de lazer a exemplo das ZEIS Brasília Teimosa (Figura 17), Mangueira e Caçote. Isto é um desafio em particular, posto que a demarcação de solo natural para fins de lazer e áreas verdes conflita diretamente com a necessidade de demarcação de terrenos para implantação de unidades habitacionais, assumindo o discurso de que o Município do Recife possui um estoque muito escasso de terrenos livres adequados (excetuando-se as áreas de proteção ambiental).



Figura 17. ZEIS Brasília Teimosa.

Fonte: Habitat.

2.3. CENÁRIO ECONÔMICO

O Recife registrou PIB nominal de R\$ 46.445 bilhões e PIB nominal per capita de R\$ 29.037,18 em 2013. Cerca de dois terços do PIB são provenientes de comércio e serviços. No mesmo ano, a Região Metropolitana do Recife atingiu um PIB nominal de R\$ 89.726 bilhões, o maior entre as regiões metropolitanas do Norte-Nordeste, e que corresponde a aproximadamente dois terços do PIB total do estado de Pernambuco. Na metrópole pernambucana estão situadas áreas industriais como o Complexo Industrial e Portuário de Suape, que abriga, dentre muitos empreendimentos, o Estaleiro Atlântico Sul, maior estaleiro do Hemisfério Sul. O Recife pertence ao Mercado Comum de Cidades do MERCOSUL.

O gráfico 2 aponta a distribuição do PIB nominal no município do Recife segundo valores adicionados. Em primeiro lugar encontra-se o setor dos Serviços e Comércio com 81% do PIB, seguido do Setor Industrial com 19% do valor total.

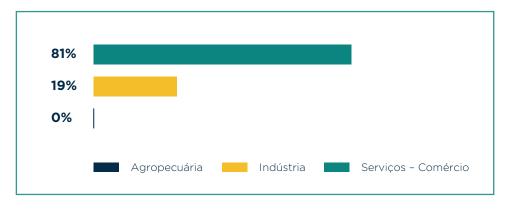


Gráfico 2. Composição econômica de Recife.

Fonte. IBGE, 2010.

Este fator está atrelado ao fato de que o município é o que gera maior valor em todas as atividades que compõem o setor de serviços, bem como o fato de que algumas atividades chegam a concentrar mais de 50% de seu volume na capital, como, por exemplo, o setor financeiro. Destacam-se, ainda, as atividades do comércio, que é sua principal atividade econômica, da administração pública, do setor financeiro e dos serviços imobiliários e aluguéis.

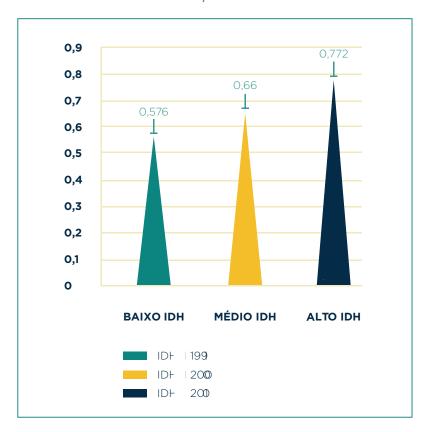
2.4. CENÁRIO SOCIAL

De acordo com o gráfico 3 que retrata a evolução do Índice de Desenvolvimento Humano no Recife é possível afirmar que em 19 anos o Recife passou da classificação de Baixo IDH para Alto IDH.¹⁶

Segundo PNUD, O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. O objetivo da criação do IDH foi o de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento. Criado por *MahbubulHaq*, com a colaboração do economista indiano *Amartya Sen*, ganhador do Prêmio Nobelde Economia de 1988, o IDH pretende ser uma medida geral e sintética que, apesar de ampliar a perspectiva sobre o desenvolvimento humano, não abrange nem esgota todos os aspectos de desenvolvimento (htttp://www.pnud.org.br/IDH/DH.aspx.).

¹⁶ Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil - 2013

Gráfico 3. Evolução do IDH do Recife.



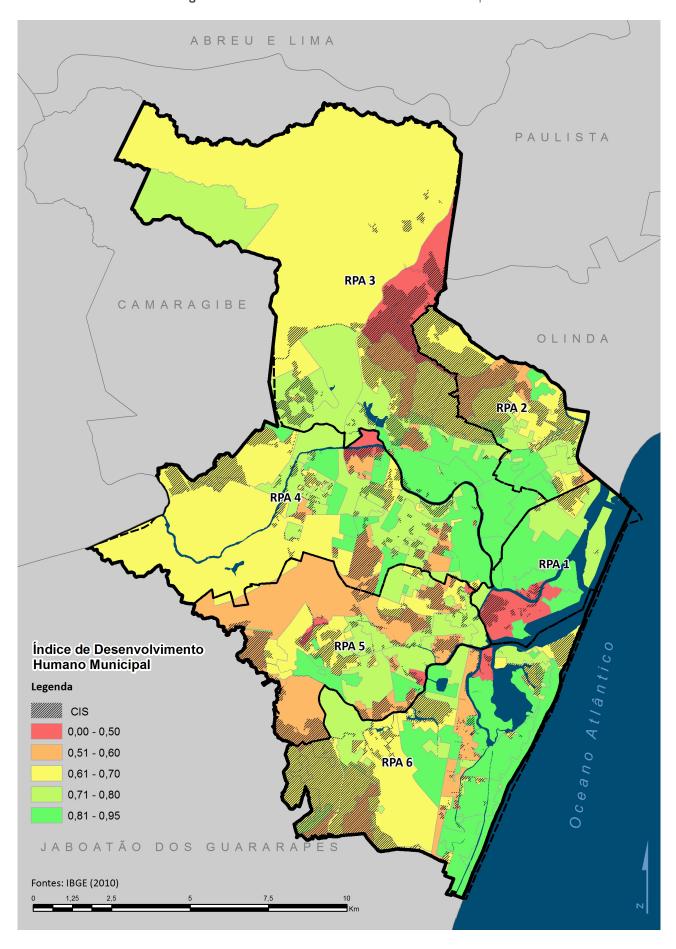
Fonte. IBGE, 1991/2000/2010.

O Município do Recife, em sua última avaliação em 2010, apresentou o IDH de 0,772, o que lhe coloca na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (entre 0,700 e 0,799), e representa uma significativa melhora em comparação com 2000 (0,660) e 1991 (0,576). A dimensão que mais contribui para o IDH do município é Longevidade, com índice de 0,825, seguida de Renda, com índice de 0,798, e de Educação, com índice de 0,698. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos.Com esta taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deveria estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Na Figura 18 do IDHM — Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, é possível notar que as regiões de maior índice (0,81-0,95) praticamente não contêm nenhuma comunidade de interesse social, entretanto áreas com IDHM alto (0,71-0,80) apresentam nitidamente algumas "ilhas" de ocupações vulneráveis (como as CIS Vila Nova Vida e Rua Firmino de Barros no Cordeiro; Vila Santa Luzia na Torre; Entra Apulso, Ilha do Destino II e Rio Azul, em Boa Viagem; Ilha das Cobras e Vila Vintém no Parnamirim; Rua do Chacom, Vila de Santana e Poço da Panela, no Poço da Panela; entre outras).

Estas são comunidades tipicamente aglomeradas em pequenas frações de território que foram antes terrenos abandonados, margens de canais e de rios ou outros tipos de vazios urbanos, caracterizadas também pela impossibilidade de expansão no território e pela ausência de tipologias edilícias de maior adensamento. Por outro lado, o emprego típico dos moradores destas comunidades é a prestação de serviços pelas redondezas, o que lhes favorece no uso da bicicleta e da caminhada, não sendo prevalente a necessidade diária de vencer grandes distâncias.

Figura 18. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.



A tabela 13 pobreza e desigualdade compara a evolução do índice de GINI entre 1991, 2000 e 2010. No entanto, pode-se afirmar que, apesar do desenvolvimento econômico no tocante ao IDH e ao PIB *per capita* do presente município, ainda há uma considerável desigualdade social que provoca o aumento da pobreza e da segregação social.

Tabela 13. Pobreza e desigualdade.

RENDA, POBREZA E DESIGUALDADE - RECIFE - PE	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	594,62	778,39	1.144,26
% de extremamente pobres	14,51	8,53	4,77
% de pobres	35,70	25,67	13,20
Índice de Gini	0,67	0,67	0,68

Fonte. PNUD, IPEA e FJP.

Na tabela 14 pode-se observar que do total de pessoa responsável pelo domicílio particular permanente no Recife, 42% recebem menos de dois salários mínimos.

Tabela 14. Classes de rendimento nominal mensal domiciliar.

DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES NO RECIFE

CLASSES DE RENDIMENTO NOMINAL MENSAL DOMICILIAR								
ATÉ 1/2	MAIS DE 1/2 A 1	MAIS DE 1 A 2	MAIS DE 2 A 5	MAIS DE 5 A 10	MAIS DE 10 A 20	MAIS DE 20	SEM RENDIMENTOS	TOTAL
17.682	77.998	103.804	123.330	60.458	38.843	25.406	23.126	470.754
4%	17%	22%	26%	13%	8%	5%	5%	100%

Fonte. IBGE Censo 2010.

2.5. CENÁRIO HABITACIONAL

A fim de caracterizar o cenário habitacional de interesse social do Recife fez-se necessário realizar o levantamento das seguintes situações:

- a) Aglomerados subnormais Comunidade de Interesse Social CIS
- b) Pessoas em situação de rua;
- c) Beneficiários do auxílio moradia;
- d) Beneficiários do aluguel social;
- e) Ocupações Irregularizáveis.

A) AGLOMERADOS SUBNORMAIS - COMUNIDADE DE INTERESSE SOCIAL - CIS

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE classifica como aglomerados subnormais, áreas conhecidas ao longo do país por diversos nomes, tais como: favela, comunidade, grotão, vila, mocambo e que constituem o conjunto de 51 ou mais unidades habitacionais. Caracterizadas por ausência de título de propriedade e que apresentem pelo menos uma das seguintes características: irregularidade das vias de circulação e do tamanho e forma dos lotes e/ou carência de serviços públicos essenciais (como coleta de lixo, rede de esgoto, rede de água, energia elétrica e

iluminação pública). Dentro deste contexto o IBGE aponta que Recife possui um total de 109 aglomerados subnormais compostas por 102.392 domicílios ocupados por uma população residente total de 349.920 pessoas.

No entanto, a fim de atualizar estes números e chegar mais perto da realidade, levantamentos recentes¹¹ apontam que Recife possui um total de 546 Comunidades de Interesse Social — CIS — sendo 73 ZEIS, que totalizam 300.695 imóveis habitados por 1.031.383 pessoas. Segundo pesquisadores, o método utilizado para se chegar a estes números foi o de contagem de domicílios por ortofoto. Em seguida, estes números foram multiplicados pela média de moradores em domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais fornecidas pelo IBGE que, segundo o Instituto, em 2010 este valor era de 3,42 moradores por domicílio.

Afora estes valores, estão associados os moradores de rua, moradores das ocupações, os beneficiados pelo auxílio moradia e pelo aluguel social — discutidos no presente capítulo. Vale salientar que estes números não devem ser somados para que não haja erro de duplicidade.

Outra característica marcante do cenário urbano do Recife são as palafitas, geralmente são construídas de madeira, papelão e palha. Este tipo de construção é consequência da exclusão social e da segregação urbana. Estas construções contribuem para a degradação ambiental promovida pela contaminação dos rios e desmatamento de suas margens, indo contra as leis ambientais da cidade.

O Recife possui 59 comunidades com características de palafitas, que totalizam 26.404 imóveis estimados e uma população aproximada de 32.586 moradores. Dentre estas comunidades ribeirinhas, 31 são tidas por prioritárias nas ações do governo.

B) PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

As pessoas em situação de rua são uma realidade no cenário urbano recifense. Definidos como "grupo populacional heterogêneo, caracterizado por sua condição de pobreza extrema, pela interrupção ou fragilidade dos vínculos familiares e pela falta de moradia convencional regular. São pessoas compelidas a habitar logradouros públicos (ruas, praças, cemitérios, etc.) áreas degradadas (galpões e prédios abandonados, ruínas, etc.) e, ocasionalmente, utilizar abrigos e albergues para pernoitar". 18

O quadro 3 aponta dados obtidos em contagem realizada pelo Serviço Social Especializado em Abordagem Social — SEAS, em junho de 2014, revelando um total de 776 pessoas que vivem nas condições supracitadas. Esta pesquisa aponta os segmentos abordados em via pública e o número de pessoas (257) acolhidas nas unidades de acolhimento do IASC.

¹⁷ Prefeitura da Cidade do Recife 2015.

Quadro 3. Segmentos específicos em situação de rua no Recife.

SEGMENTOS ESPECÍFICOS EM SITUAÇÃO DE RUA	ABORDADO EM VIA PÚBLICA ¹⁹	ACOLHIDO NA REDE DO IASC ²⁰
Homens adultos	484	83
Homens idosos	22	36
Mulheres adultas	178	45

¹⁸ Ofício nº 786/2015 — SDSDH-GAB. Em 17 de julho de 2015.

SEGMENTOS ESPECÍFICOS EM SITUAÇÃO DE RUA	ABORDADO EM VIA PÚBLICA ¹⁹	ACOLHIDO NA REDE DO IASC ²⁰
Mulheres idosas	04	24
Crianças/adolescentes	57	69
Não identificados	31	-
TOTAL	776	257

No Plano Municipal de Atenção Integrada (2014 -2017) também destaca que temos 776 pessoas em situação de rua, sendo que 419 estão na RPA1; na RPA2 identificou um total de 78 pessoas; na RPA 3 um total de 33 pessoas; na RPA4 foram contabilizadas 21 pessoas; RPA 5 totalizou 32 pessoas e a RPA 6 foram 193 pessoas.

Tal estudo aponta que a População de Rua do Recife apresenta o seguinte perfil²¹:

- Maioria é do sexo masculino, negro e com idade entre 24 e 44 anos;
- Apresentam vínculos familiares rompidos ou fragilizados, muitas vezes em decorrência do uso de drogas (lícitas e ilícitas), desemprego, entre outros;
- Composta, em grande parte por trabalhadores que exercem alguma atividade remunerada;
- Os que pedem dinheiro como principal meio de sobrevivência;
- Parte considerável é originária do município onde se encontra, ou de locais próximos;
- Costuma dormir na rua, ou em albergues ou em outras instituições;
- Não participam de qualquer movimento social ou associativismo;
- Não possuem qualquer documento de identificação;
- Não exercem o direito de cidadania elementar: voto;
- Não é atingida pela cobertura dos programas governamentais, ou seja, afirma não receber qualquer benefício dos órgãos governamentais.

O estudo aponta ainda que os principais benefícios que esta população pode ser inserida são:

- Aposentadoria;
- Programa bolsa família;
- Benefício de Prestação Continuada.

C) BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO MORADIA

O auxílio moradia é uma ação governamental que tem o intuito de auxiliar as famílias que residem em áreas com precárias condições de habitabilidade e são vítimas de algum tipo de desastre natural (alagamentos, deslizamento de barreiras, por exemplo). O beneficiário, após realização do cadastro e comprovação da real necessidade financeira, é inserido no programa e passa a receber mensalmente um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinados exclusivamente para pagamento do aluguel do imóvel residencial, não coletivo e de propriedade particular até o encaminhamento definitivo da solução habitacional. Segundo dados da Prefeitura, atualmente o Recife possui 5.701 beneficiários do auxílio moradia.

¹⁹ Dados da contagem de junho de 2014

²⁰ Dados do IASC de julho 2015

²¹ SEAS 2014

D) BENEFICIÁRIOS DO ALUGUEL SOCIAL

Segundo a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Recife apresenta um total de 119 pessoas que se beneficiam do benefício Eventual — Aluguel Social, sendo 59 homens e 60 mulheres.

O aluguel social faz parte dos benefícios eventuais e são provisões suplementares e provisórias, prestadas em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade e risco social temporária e de calamidade pública. Será concedido em pecúnia no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) pagos mensalmente, durante o período preconizado de seis meses. No entanto, vale salientar que este prazo é definido de acordo com a situação contexto de cada caso, que é visto e analisado individualmente. Para que o benefício faça jus ao Aluguel Social, se faz necessária a comprovação da situação de vulnerabilidade pela equipe técnica da assistência social do município, podendo ser renovado por igual período conforme reavaliação da equipe.

E) OCUPAÇÕES IRREGULARIZÁVEIS

São aquelas ocupações urbanas informais em áreas inviáveis de regularização, tais como: bem de uso comum e áreas "non aedificandi" (pontes, aeroportos, linhas de alta tensão, etc.), de modo que é necessário a desocupação urgente desses espaços.

3. ATORES SOCIAIS E SUAS CAPACIDADES DE ATUAÇÃO

3.1. HISTÓRICO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO RECIFE

Recife tem um forte histórico de lutas e mobilização popular, destacando-se entre as demais cidades brasileiras. Seu grande crescimento populacional, proveniente principalmente de um contingente vindo do interior, não foi correspondido pela oferta de bens de consumo coletivo e também não pôde ser totalmente absorvido pelo mercado de trabalho. Ainda, a organização histórica da cidade e sua apropriação pelas elites locais levaram a um traçado urbano heterogêneo e injusto, propiciando espaços que foram sendo ocupados pela população pobre. O déficit habitacional, ainda hoje, representa uma questão complexa na capital pernambucana.

Em 1931 os movimentos de bairros do Recife entram para a história com o registro em Cartório da liga dos Proprietários dos Terrenos da Vila de São Miguel (Afogados)²², congregando todos os proprietários pobres da Vila São Miguel independente de credo político ou religioso.

Nas décadas de 30, 40 e 50 do século XX, as lutas e ocupações foram intensificadas, ocorrendo fundações de diversas Associações e ligas de bairros. Foram criados os Comitês Populares e Democráticos de Bairros; a Sociedade Mista Largo do Viveiro de Afogados; a Sociedade Beneficente Mista 30 de Setembro, em Mustardinha; a Sociedade dos Proprietários do Largo dos Pescadores da Estrada dos Remédios, entre outras que não possuíam registro em cartório, mas que existiam de fato. Todas elas visavam à posse de terra e reivindicavam por equipamentos coletivos e melhoria da qualidade de vida das comunidades carentes, pressionando o poder público através de abaixo-assinados, reuniões com secretários e prefeitos e atos públicos.

No final da década de 1950 e início de 1960 as Administrações Públicas Municipal e Estadual estabelecida na cidade possibilitou um avanço na participação popular, com priorização da população mais pobre que era à base de sustentação do governo, com estima a formação de Associações de Bairros, audiências popular, facilitando as negociações dos conflitos²³.

Com a implantação do regime militar em 1964, dá-se início a época de repressão. O Estado encerra a comunicação e veta a participação popular nas decisões políticas, desarticulando os movimentos.

²²FREITAS, Maria da C V de; ALMEIDA Maria das G. A de. O Bairro de Afogados: O olhar dos Moradores na Trajetória do Bairro. Acesso WWW. pe.anpuh.org/resources/pe/ anais/encontro5/10-hist-cidade/artigo em 02/08/2016.

²³ SILVA, Neide; AMORIM, Marcia & MONTENEGRO, Antonio (Org) 1988. Movimento de Bairro: repetição/invenção. Recifes. ETAPAS. Em 1974, não há como controlar a insatisfação com o regime por todos os setores da sociedade, fazendo a mobilização dos movimentos de bairros voltarem. E mesmo com ameaças e perseguições surge em 1975 Movimento Terras de Ninguém de Casa Amarela, em 1977 União dos Pobres Sem Casa de Jaboatão, 1979 a Pró-Federação de Casa Amarela, A igreja Católica de Recife tem participação fundamental, no fortalecimento dos movimentos sociais com os ensinamentos de Dom Hélder Camará, que trabalhou a questão da organização popular e da participação como instrumento da ação política e pedagógica.

Com a chegada dos anos 80, uma quantidade expressiva de movimentos sociais surge fazendo pressão, reivindicando melhorias e respeito para as comunidades pobres, como consequência tem a aprovação em 1983 da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e como marco histórico da luta urbana no dia 11 de março de 1987, a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de Lei do PREZEIS, de iniciativa popular.

Em dezembro de 1988 foi instituído o Fórum Permanente do PREZEIS, tendo um caráter consultivo e como finalidade subsidiar a formação das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMULs), previstas na Lei. A COMUL tinha a missão de coordenar a elaboração e implementação do Plano Urbanístico e os respectivos projetos de urbanização e regularização para cada ZEIS.

Ao longo dos anos a importância do PREZEIS como instrumento de inclusão social e gestão democrática da Política Urbana é incontestável, principalmente pelo seu significado político e institucional. Entre 1986 a 1988 foi implantado um novo instrumento de planejamento, o Programa Prefeitura nos Bairros (PPB) que visava à participação popular nas tomadas de decisões através de fóruns de entidades do movimento social, cuja organização e legitimação eram estimuladas, a fim de garantir a articulação do governo com a sociedade. Já nos anos de 1989 a 1992 essa forma de participação foi extinta, na gestão subsequente que vai de 1993 a 1996 é restaurado o Programa Prefeitura nos Bairros, mudando a sua sistemática.

O município é dividido em 6 RPAS, e cada uma delas em 3 microrregiões. A Prefeitura realizou estudos técnicos para avaliar os graus de carência de cada microrregião por tipo de política: Saúde, Educação, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, e em função do orçamento disponível para investimentos, distribui os montantes para que em cada microrregião sejam escolhidas as prioridades de investimento, dentro dos limites dos recursos disponíveis para cada tipo de política. No segundo ano de mandato, muda o nome do programa para Orçamento Participativo²⁴.

O governo que seguiu de 1997 a 2000, manteve a base teórica do PPB, entretanto dentro de uma administração com uma concepção, oposta à gestão anterior²⁵. A gestão que assume em 2001 e vai até 2004 tem a determinação de realizar uma "gestão radicalmente democrática". Cria uma comissão de 6 membros para discutir e propor o melhor formato para reativar o Programa do Orçamento Participativo, levando em consideração avanços registrados noutras cidades brasileiras.

O Orçamento Participativo — OP continuou a ser a metodologia desenvolvida na prefeitura na gestão entre os anos de 2009 a 2012. Sem grandes modificações metodológicas continuando a ser o principal instrumento de participação popular na articulação institucional entre governo e a sociedade civil organizada. Apesar de o OP ter representado um avanço na experiência presenciada no Recife, ele ainda esteve longe de garantir a efetiva participação dos atores sociais na tomada de decisão sobre o uso do solo e a infraestrutura da cidade.

²⁴ DE LA MORA, Luis; DE LA MORA, C de Carvalho. A universalização da Gestão Democrática: Orçamento Participativo x Prioridades de Política Urbana para as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS: O caso do Recife. Disponível em: https://www. ufpe.br/ppgdh/images/documentos/ldmora_cidade4.pdf

²⁵ SANTOS, Rodrigo Callou da Silva. Orçamento Participativo do Recife: um instrumento de gestão participativa da cidade. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2006. Monografia de Graduação.

A partir de 2013, o principal espaço oficial de participação popular da prefeitura do Recife passou a ser o programa Recife Participa, que consiste em mesas temática com os responsáveis pelas políticas públicas implementadas pela prefeitura, onde estas são debatidas e concertadas. Também foi instituído o Fórum Microrregional do Recife Participa que de forma permanente promove a participação popular.

3.2. ÁREA DE ATUAÇÃO DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS

Há certa dificuldade em classificar os serviços prestados pelas entidades do movimento social, em função tanto da sua diversidade, como pela complexidade dos interesses detectados na pesquisa. As tipologias quanto à natureza dos serviços, de interesse social e de interesse econômico (CASTILHO, 1998, apud SILVA, SIQUEIRA, SILVA ANTÔNIO, RICARDO, pg. 161, 2014) podem ser utilizadas de maneira adaptada, uma vez que tais serviços não se encaixam puramente em nenhuma delas. Aparentemente, no momento em que as entidades se articulam com a comunidade, apresentam um caráter social, e no momento em que se articulam com o poder público, o caráter apresentado não é econômico, mas, pode-se dizer, em muitos casos refletir um interesse puramente eleitoral.

São muitas as entidades do movimento social existentes hoje no Recife, as quais se diferem na tipologia, no conceito, nos interesses, na atuação e no público-alvo, para as finalidades deste diagnóstico, considerou-se como um recorte válido, o conjunto de organizações que compõe o Conselho da Cidade do Recife (Quadro 5). Abaixo apresentamos um quadro demonstrativo dos atores sociais e área de atuação (Quadro 4).

Quadro 4. Atores Sociais e área de atuação.

	ÁREA DE ATUAÇÃO			E ATUAÇÃO		
ATORES SOCIAIS	PARTICIPAÇÃO NA FORMULAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS	PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES	MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FAMÍLIAS	CONSTRUÇÃO PROPOSTAS E PLANOS	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, MELHORIAS HABITACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE CASAS	CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA
MOVIMENTOS						
Movimento Nacional de Luta por Moradia - MNLM	Х		Х	Х	Х	X
Confederação Nacional as Associações dos Moradores - CONAM	Х		х	X		
Movimento de luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB	Х		х	X	Х	Х
Central dos Movimentos Populares - CMP	Х		Х	Х	Х	Х
Movimento dos Trabalhadores sem teto Brasil	Х		Х	Х	Х	Х
Organização e luta dos Movimentos Populares- OLMP	Х		Х	Х		

Movimento dos trabalhadores Sem Teto Pernambuco — MTST PE	X		Х	X	X	Х
Movimento dos trabalhadores Sem Teto Pernambuco – MTST PE	Х		x	×	X	Х
Movimento de Luta pela Moradia de Pernambuco - MLMP	Х		х	Х		
Movimento de Luta e Resistência Popular - MLRP	X		X	Х		
Movimentos de Mulheres Sem Teto do Estado de Pernambuco MMST PE	Х		Х	X		
Direitos Urbanos	Χ	X		Х		
Federação Ibura Jordão	Х		Х	Х		
ONGS						
habitar para a Humanidade Brasil – HPH-Brasil	Х	Х	Х	X	X	Х
Centros Dom Helder Camara de Estudose Ação Social - CENDHEC	Х	Х	х	Х	Х	Х
Equipe Técnica de Assessoria, Pesquisa e Ação Social - ETAPAS	Х	х		×		
Rede Interação	Х	Х		Х		
Centro de Proteção aos Direitos Humanos - CPDH	х	Х		Х		
ORGANIZAÇÕES DE CLASSE						
instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB	х	Х		Х		
Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	х	Х		Х		
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA	Х	Х				
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	х	Х		Х		
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	х	Х				
ENTIDADES ACADÉMICAS E DE PESQUISAS						
Observatório das Metropóles/Profa Angela Souza e Prof Jan Bitoun	Х	Х		Х		
_						

CIAPA/Prof. Luis De La Mora	Х	Х		X	
Grupo Habitação e Saneamento/Profa Rosa Cortez (PPG Serviço Social UFPE	х	Х		х	
GEP/ Profa Suely Leal (MDU/UFPE)	Х	Х		Х	
Curso de Dreito/ Stanford Prof Arturo (projeto de pesquisa sobre ZEIS)					
COLETIVOS					
Coletivo Arquitetura Urbanismo e Sociedade - CAUS	х	Х		Х	
Segmento Popular do PREZEIS	Х	Х	Х	X	
A Cidade Somos Nós	Х	Х		Х	

Quadro 5. Composição do conselho por área temática.

ORGANIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA
Centro de Pesquisa, Formação e Desenvolvimento Feminista – CEFEMINISTA – Suplente	DIREITO DA MULHER
Grupo de Pessoas com Deficiência do Recife	DIREITO DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Movimento de Luta pelo Teto – MLT – Titular	MORADIA
Sindicato dos Engenheiros do Estado de Pernambuco - SENGE/PE	ENGENHARIA
Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Hotéis, Flats, Pensões, Motéis, Pousadas, Apart-Hotéis e Similares, Restaurantes, Bares, Boates, Lanchonetes e Similares de Recife e Região no Estado de Pernambuco - SINTRAH-PE	TRABALHADORES
Central Força Sindical de Pernambuco	TRABALHADORES
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Comércio Informal do Recife — SINTRACI	TRABALHADORES
Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC	DIREITOS HUMANOS
Diaconia/ACT ALIANÇA	RELIGIOSA
Grupo de Mulheres Cidadania Feminina	DIREITO DA MULHER
Habitat para a Humanidade Brasil - HPH Brasil	DIREITOS HUMANOS

Fonte. Pesquisa direta, 2016.

No quadro (6) apresentamos a porcentagem de participação no conselho por área temática, podemos perceber que as áreas com maior participação de entidades são as com fins comunitários, seguidos das de temática ligada à habitação. Isto é bastante compreensível visto que a política discutida no Conselho da Cidade do Recife, tem reflexo direto nessas áreas de interesse. No entanto percebe-se a atuação de outras entidades que atuam em áreas transversais à questão central debatida pelo conselho. Com destaque para a participação de órgão de trabalhadores ligados às questões do espaço público e sua organização.

Quadro 6. Percentual de participação no Conselho por Área Temática.

ÁREAS TEMÁTICAS	%
COMUNITÁRIA	27%
MORADIA	15%
COMBATE AO RACISMO	3%
QUESTÃO URBANA	6%
QUESTÃO AMBIENTAL	3%
DIREITO DA MULHER	9%
TRABALHADORES	9%
ENGENHEIROS	3%
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3%
RELIGIOSA	3%
DIREITOS HUMANOS	6%
EDUCAÇÃO	4%

Fonte. Pesquisa direta, 2016.

Destacam-se também, as entidades do terceiro setor (ONGs) nos processos de elaboração de Planos Urbanísticos para as ZEIS, ressaltando a atuação em ações de mobilização, sensibilização, educação ambiental e organização comunitária, regularização fundiária, entre outras voltadas para as Comunidades de Interesse Social e ainda a importante contribuição na discussão, formulação e implementação de planos e políticas públicas para o tema habitação e afins: uso e ocupação do solo, meio ambiente, saneamento, entre outros.

4. MARCOS REGULATÓRIOS E LEGAIS

Para se construir uma política habitacional, é necessário observar como se encontra a atual estrutura das leis que vão guiar a ação da administração pública nos três níveis do Poder: União, Estado e Município. Faz-se necessário pincelar leis específicas destinadas às questões habitacionais, principalmente as Comunidades de Interesse Sociais - CIS, e buscar outros diplomas que tragam dispositivos que possam ser integrados nesta política, para uma melhor construção de plano sustentável.

Neste tópico, serão analisadas as leis federais, do Estado de Pernambuco e do Município do Recife.

4.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL (CF/1988)

O texto constitucional trouxe dispositivos que servem para a implantação do PLHIS (Plano Local de Habitação de Interesse Social), mesmo que de forma esparsa.

O art. 5°, XXII - é garantido o direito de propriedade e XXIII - a propriedade atenderá a sua função social. O art. 6ofixa no rol dos direitos sociais o direito à moradia.

O art. 23 é de **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; e combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.

O art. 24 elenca que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito **urbanístico**²⁶. Contudo, numa leitura sistemática, depreende-se que o Município tem garantido competência própria para legislar nesta matéria. Para tanto o art. 30 insculpiu como competência legislativa municipal: legislar sobre assuntos de interesse local; suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

²⁶ Quando a Constituição aduz a competência concorrente, ela se refere à possibilidade da União estabelecer normas gerais e dos Estados legislar as normas específicas. Seguindo esse raciocínio, a Política Urbana, no texto constitucional, estabeleceu que a política de desenvolvimento urbano será executada pelo Poder Público municipal, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Para a garantia de uma melhor eficácia no planejamento urbano, obrigou a todos os municípios com mais de vinte mil habitantes a aprovação do Plano Diretor (pela Câmara Municipal), sendo o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana. Após a sua aprovação, a propriedade urbana deverá cumprir uma função social, atendendo às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no plano diretor.

Segundo a Constituição em seu artigo 182, §4°, ao proprietário do solo urbano não edificado que não utilizar nos conformes da função social poderá sofrer pena de parcelamento ou edificação compulsório, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo e desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

O momento histórico do constituinte foi sensível à causa urbana, num país tão marcado pela má distribuição de terras para moradias, em que cidades grandes se caracterizam pela existência de grandes lotes sem utilização, para fins de especulação imobiliária. Em termo de parâmetros e na esteira dessa previsão, a CF/1988 entendeu que aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

No caso das grandes metrópoles, do ponto de vista da gestão e da política urbana, o art. 25 § 3º determina que as regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, serão instituídas pelos Estados para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Esta previsão descentralizou a decisão de formação de regiões metropolitanas, visto que a anterior Constituição de 1967centralizou essa possibilidade na figura da União. Em 2013, a Lei Nacional nº 13.089 instituiu o Estatuto da Metrópole, vindo normatizar a governança interfederativa das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas. A finalidade dessas previsões é o planejamento e a execução de políticas de forma integradas e participativa dos municípios aglomerados. Isso reluz na Política de Habitação de Interesse Social do Recife, visto que seu espaço é o principal ponto de atrações migratórias, fixas ou sazonais, em especial das pessoas vindas de sua Região Metropolitana. A habitação de interesse social deve ser repensada do ponto de vista integrado e metropolitano.

CÓDIGO FLORESTAL (LEI Nº 12.651/2012)

O Código Florestal estabeleceu normas gerais sobre a proteção da vegetação, Áreas de Preservação Permanente²⁷ (APP) e as Áreas de Reserva Legal, a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e previu os instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos.

Para os efeitos deste Código, entendeu como interesse social (art. 3°), dentre outros:

• A exploração agroflorestal sustentável praticada na pequena propriedade ou posse rural familiar ou por povos e comunidades tradicionais, desde que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área;

²⁷Nesta norma foi considerado como Áreas de Preservação Permanente, as florestas e outras formas de vegetação: das margens de cursos e massas de água (inclusive reservatórios artificiais); das nascentes de qualquer porte; dos topos de morro e outras elevações; das encostas com declive superior a 45 graus; das restingas, dunas e mangues; das bordas de tabuleiros e chapadas; de altitudes superiores a 1.800 m; que atenuam a erosão; que fixam dunas; que formam faixa de proteção ao longo de rodovias e ferrovias; que auxiliam a defesa do território nacional; que protegem sítios de valor estético, científico ou histórico; que abrigam espécies ameaçadas de extinção, que mantêm o ambiente necessário à vida de populações indígenas e outras; que asseguram o bem-estar público.

- A implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e rurais consolidadas, observadas as condições estabelecidas nesta Lei;
- A regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados predominantemente por população de baixa renda em áreas urbanas consolidadas, observadas as condições estabelecidas na **Lei no 11.977**, **de 7 de julho de 2009**.

Esta previsão Federal é de suma importância devido à existência de Comunidade de Interesse Social em APP, que possam ser regularizado e até mesmo utilizar a vegetação para uma economia sustentável. Recife tem o histórico de deter essa característica, com populações pobres em áreas de mangues ou em cinturões de mata. Contudo, a permissão do corte da vegetação para execução de obras de interesse público (licenciamento ambiental) e a execução da compensação ambiental indicada se configura exceção à regra.

O código regulamenta também a porcentagem de reserva legal que deve ser mantida na propriedade privada, a declaração de imunidade ao corte de espécimes vegetais notáveis, as condições de derrubada de vegetação em área urbana e de manutenção de área verde no entorno de represas artificiais e o reflorestamento, inclusive pelo poder público em propriedades que tenham retirada a cobertura nativa além do legalmente permitido. Fica clara a necessidade de licenciamento ambiental para que haja adaptação de projeto de regularização de áreas pobres em APP.

Outra possibilidade é a do art. 8°, §2°, dizendo que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (em restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues e em manguezais, em toda a sua extensão) poderá ser autorizada, excepcionalmente, em locais onde a função ecológica do manguezal esteja comprometida, para execução de obras habitacionais e de urbanização, inseridas em projetos de regularização fundiária de interesse social, em áreas urbanas consolidadas ocupadas por população de baixa renda.

Segundo o regramento de seu artigo 64, dentro da regularização fundiária de interesse social dos assentamentos inseridos em área urbana de ocupação consolidada e que ocupam as APP, admitir-se-á a regularização ambiental por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009.

Contudo, aduz seu § 10 (art. 64) que o projeto de regularização fundiária de interesse social deverá incluir estudo técnico que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior com a adoção das medidas nele preconizadas²⁸.

tem, no mínimo, os seguintes elementos: caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada; especificação dos sistemas de saneamento básico: proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações; recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização; comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental. considerados o uso adequado dos recursos hídricos, a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso; comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta: e garantia de acesso público às praias e aos corpos d'água.

²⁸ Esse estudo técnico con-

ESTATUTO DA CIDADE

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) veio com o escopo de regulamentar a Política Urbana da CF/1988²⁹. Trouxe para tal persecução princípios, objetivos, diretrizes de ação e instrumentos para a gestão urbana. Estabeleceu que o ordenamento urbano deve estar condizente o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e de uma gestão democrática de cidade. Ao instituir seus instrumentos jurídico-urbanísticos, permitiu que a gestão e planejamento urbano tornassem eficaz o Plano Diretor³⁰.

O resultado com esta oferta de instrumentos é a efetivação dos preceitos constitucionais de uma cidade socialmente justa que alavanque a função social da propriedade. O escopo desta lei é a tentativa, também, de minimizar o quadro de desigualdade que perpassa na gestão urbana e divisão espacial do solo urbano, numa sociedade tão marcada por diferenças de classes e concentração de renda.

O Estatuto das Cidades permitiu ao gestor e a sociedade brasileira dois vieses de aplicação da usucapião, quais sejam, (i) a modalidade coletiva, em áreas maiores de 250m2 onde não for possível individualizar o lote ocupado e a (ii) substituição processual nos casos em que associação de moradores venha a substituir os ocupantes nos processos de usucapião.

Ao que concerne à habitação de interesse social, o Estatuto abriu possibilidades de instrumentos, entre os quais:

- O direito de construir previsto no plano diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social;
- Conteúdo mínimo no Plano Diretor para a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares e previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, onde o uso habitacional for permitido;
- Quando os Municípios pretendem ampliar o seu perímetro urbano com projeto específico que contenha, no mínimo a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido.

No mais, o Estatuto permitiu participação popular ao instituir a gestão democrática do planejamento urbano ao utilizarem os órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal; debates, audiências e consultas públicas; conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal; iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Os organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas incluirão obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania.

²⁹ Artigos 182 e 183 da Constituição Federal.

³⁰ Dentre tais instrumentos, tem-se em vista: plano diretor; disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo: zoneamento ambiental: plano plurianual; diretrizes orçamentárias e orçamento anual; gestão orçamentária participativa; planos, programas e projetos setoriais; planos de desenvolvimento econômico e social; imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU: contribuição de melhoria; incentivos e benefícios fiscais e financeiros; desapropriação; servidão administrativa; limitações administrativas; tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano; instituição de unidades de conservação; instituição de zonas especiais de interesse social; concessão de direito real de uso; concessão de uso especial para fins de moradia; parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; usucapião especial de imóvel urbano; direito de superfície; direito de preempção; outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; transferência do direito de construir; operações urbanas consorciadas; regularização fundiária: assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos; referendo popular e plebiscito; demarcação urbanística para fins de regularização fundiária; legitimação de posse; estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA (MP Nº2220/01)

Conforme já explanado, o artigo 183 da CF/88 garantiu aos possuidores de área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, desde que a utilizando para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. Para tanto, o instrumento hábil para essa garantia, nos moldes do parágrafo 1° é a concessão de uso especial para fins de moradia.

Finalmente ampliando esse entendimento foi regulamentado, na Medida Provisória nº 2.220 publicada em 05 de setembro de 2001, a concessão de uso especial para fins de moradia. Entrementes, o regramento trazido por esta norma se aplica de forma análoga à *usucapião* para áreas públicas dominiais.

Este instrumento visa regularizar o direito à moradia de família que estejam em áreas públicas. Por se tratar de um direito real, sua violação enseja ações quando há ameaça ou lesão a direitos.

A Concessão Especial se formaliza pelo viés administrativo, por meio de um contrato com o Poder Público. Havendo a recusa da Administração para tal, o feito poderá ser judicializado. Formalizando a Concessão, levar-se-á, a fim de ter eficácia, para o registro no Cartório de Imóveis.

Por ser um direito real, poderá ser transmitido intervivos ou causa *mortis*. Extinguirá no caso de o concessionário dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou para sua família ou o concessionário adquirir a propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano ou rural. Portanto, sua extinção será averbada no cartório de registro de imóveis, por meio de declaração do Poder Público concedente.

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (DECRETO-LEI FEDERAL Nº 271/67)

Este decreto dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador, concessão de uso e espaço aéreo. Nos seus artigos 7° e 8° foi regulamentada a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em terrenos públicos ou particulares, remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra,

aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.

Caracteriza-se por ser transferível em ato *intervivos* ou causa *mortis*. Caso o concessionário destinar o imóvel uso diverso do avençado no instrumento, ou descumprir qualquer cláusula contratual, poderá rescindir antes do prazo contratual acordado, ainda recaindo perda de benfeitorias.

Em regra, a CDRU segue o rito licitatório, modalidade concorrência, quando houver a disposição por parte do Poder Público de terrenos a particulares. Contudo, a Lei Geral de Licitação (Lei n° 8.666/93) enumera os casos de dispensa da licitação na alienação de bens imóveis quando estiverem em programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública. Neste caso, haveria uma justificativa da dispensa devido à impossibilidade de um morador de baixa renda em ter paridade de armas em competir numa licitação com empresariados do ramo imobiliário.

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (LEI FEDERAL Nº 11.977/2009)

A Lei nº 11.977/2009 normatizou a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas e instituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida. Esta lei promove o incentivo à construção civil para minimizar tanto o déficit habitacional das camadas mais populares quanto amenizar os efeitos da crise econômica de âmbito mundial. O resultado foi ofertar instrumentos para incentivar a indústria da construção civil e toda cadeia que a envolve, havendo a junção de isenções tributária e oferta de recursos.

Esta norma tem como objetivo o estímulo em investimento na construção habitacional destinado às famílias com renda mensal de até 10 salários mínimos pela iniciativa privada, Estados e Municípios.

Estabelece a referida norma que a definição dos beneficiários deve respeitar, além das faixas de renda, as políticas estaduais e municipais de atendimento habitacional, priorizando-se, entre os critérios adotados, o tempo de residência ou de trabalho do candidato no Município e a adequação ambiental e urbanística dos projetos.

Objetivando alcançar tais objetivos a legislação em análise define critérios de prioridade, tais como:

- A doação pelos Municípios de terrenos localizados em área urbana consolidada para implantação de empreendimentos vinculados ao programa;
- A implementação pelos Municípios de medidas de desoneração tributária, para as construções destinadas à habitação de interesse social;
- A implementação pelos Municípios dos instrumentos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, voltados ao controle da retenção das áreas urbanas em ociosidade.

Entre os futuros beneficiários terão prioridade no atendimento os moradores de assentamentos irregulares ocupados por população de baixa renda, em razão de estarem em áreas de risco ou por outros motivos justificados no projeto de regularização fundiária.

RESOLUÇÃO CONAMA 369

Esta resolução dispôs sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) e da Regularização Fundiária Sustentável de Área Urbana.

Em seu artigo 1°, definiu os casos excepcionais em que o órgão ambiental competente pode autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) para a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental. Como as Comunidades de Interesse Social (CIS) não foram contempladas em diplomas legais, até que as reconheçam como ZEIS, não será possível a aplicação nelas deste instrumento jurídico.

O órgão ambiental competente somente poderá autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em APP, devidamente caracterizada e motivada mediante procedimento administrativo autônomo e prévio, e atendidos os requisitos previstos nesta resolução e noutras normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como no Plano Diretor, Zoneamento Ecológico-Econômico e Plano de Manejo das Unidades de Conservação, tendo como condição, entre outras, proteção sanitária e as obras de saneamento (utilidade pública); e regularização fundiária sustentável de área urbana (interesse social). Contudo, vale ressaltar que se

priorizará a recuperação das áreas verdes degradadas na sua estrutura ambiental original, devido sua importância na função ambiental da cidade. Desta forma, comprovada a viabilidade, através de estudos técnicos, de que a consolidação da comunidade nas APP produzirá impactos positivos (ex: saneamento) será possível a aplicação deste instrumento jurídico.

A Regularização Fundiária Sustentável de Área Urbana, de que trata o artigo 9°, admite a intervenção ou supressão de vegetação em APP para tal finalidade, desde que autorizada pelo órgão ambiental competente e que sejam ocupações de baixa renda predominantemente residenciais e localizadas em área urbana declarada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) no Plano Diretor ou outra legislação municipal. Contudo, vale ressaltar que a necessidade de enquadrar as CIS nos perímetros das ZEIS, incorporando-as, ou criar uma categoria jurídica de mesma natureza, com conceitos e definições, para melhor aplicação desses institutos.

Contudo, em seu § 2°, vedou-se a regularização de ocupações que, no Plano de Regularização Fundiária Sustentável (RFS), sejam identificadas como localizadas em áreas consideradas de risco de inundações, corrida de lama e de movimentos de massa rochosa e outras definidas como de risco. No Plano de Regularização Fundiária Sustentável deve ser assegurada a não ocupação de APP remanescentes. Ocorre que na Cidade do Recife existe um histórico de deslizamentos de morros e de alagamentos em sua planície, devido, também, a influência das marés, sendo necessário identificar as áreas incidentes desses riscos para RFS.

As áreas objeto do Plano de Regularização Fundiária Sustentável devem estar previstas na legislação municipal que disciplina o uso e a ocupação do solo como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), tendo regime urbanístico específico para habitação popular, nos termos do disposto na Lei nº 10.257, de 2001. O Plano deve garantir a implantação de instrumentos de gestão democrática e demais instrumentos para o controle e monitoramento ambiental.

SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE-RESSE SOCIAL (LEI N^2 11.124/05)

Este diploma legal regulou o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS). No mesmo texto normativo, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e institui o Conselho Gestor do FNHIS. O SNHIS centralizará todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social.

PARCELAMENTO DO SOLO URBANO (LEI Nº 6.766/1979)

Esta Lei permitiu que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequar o previsto nesta Lei às peculiaridades regionais e locais. No caso de aquisição de grandes glebas (doação pública ou desapropriação), esse instrumento permitirá uma melhor urbanização para construção de habitação de interesse social.

Segundo o artigo 2°, §6°, a infraestrutura básica dos parcelamentos situados nas zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social (ZHIS) consistirá, no mínimo, de (i) vias de circulação; (ii) escoamento das águas pluviais; (iii) rede para o abastecimento de água potável e (iv) soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar. Seu artigo 3° aduz que não será permitido o parcelamento do solo:

- Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
- Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
- Em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;
- Em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
- Em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL (LEI N° 4.132/1962)

A desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social. Seu art. 2º entendeu como interesse social:

 O aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico;

- A manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habilitação, formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias;
- A construção de casas populares.

POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA (LEI Nº 12.587/2012)

A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Com este marco legal, a Cidade do Recife, ao criar seu Plano Municipal de Mobilidade, deverá integrar essa política com as áreas de Comunidades de Interesse Social (CIS), no intuito de garantir a locomoção dos moradores dessas comunidades, com as possibilidades de modais, quais sejam, ciclovia, ônibus, vias pedonais etc.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA PARA O PROJETO E A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA (LEI Nº 11.888/2008).

Este diploma garantiu às famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas, o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia. Este direito à assistência técnica abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação. Os serviços de assistência técnica devem priorizar as iniciativas a serem implantadas: (i) sob regime de mutirão e (ii) em zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social. Os recursos federais para a assistência técnica pública deverão ser canalizados através da Caixa Econômica Federal. Os profissionais locais deverão procurar os governos estaduais e prefeituras, que realizarão os convênios e termos de parceria para viabilizar a prestação de serviços.

4.2. LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES LEI Nº 13.490/2008.

Inicialmente a habitação era tratada em conselho próprio, instituído pela Lei nº 10.547/1991, Conselho Estadual de Habitação (CEH), sendo órgão formulador da política habitacional para o Estado de Pernambuco, com caráter normativo e fiscalizador. O CEH era presidido pelo Secretário Estadual da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Em 2008, a Lei Estadual nº 13.490 instituiu o Conselho das Cidades e incluiu Habitação numa Câmara Temática de Habitação. O Conselho Estadual das Cidades — ConCidades-PE se perfaz como órgão colegiado, de natureza permanente e deliberativa, integrante da estrutura da Secretaria Estadual das Cidades. Em 2015, o Governo Estadual retomou essa iniciativa, recriar a Secretaria de Habitação (SECHAB). Contudo, a temática habitação ainda está presente nesta Secretaria das Cidades (numa visão holística) que, dentre outros, tem por finalidade estudar e propor as diretrizes para a formulação e implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, bem como monitorar, acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001. São atribuições do ConCidades-PE, dentre outros (art. 3°):

- Propor a criação de mecanismos de articulação entre os programas e os recursos federais, estaduais e municipais que tenham impacto sobre o desenvolvimento urbano;
- Propor a criação de instrumentos institucionais e financeiros para dar suporte aos planos, programas e projetos para o desenvolvimento sustentável urbano;
- Eleger os membros para o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, nos termos dispostos na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005;
- Garantir a representatividade de órgãos e entidades vinculadas às áreas de habitação, saneamento e transportes.

A Constituição Federal deixou claro que caberá à União e aos Estados legislar sobre Direito urbanístico, em tese ter também o município essa atribuição. A Secretaria das Cidades e seu devido Conselho detêm uma visão de política pública mais macro sobre o tema habitação, garantindo assento a esta temática. Existe a necessidade de integração da política pública, através do diálogo institucional da Secretaria das Cidades com a Secretaria de Habitação.

O ConCidades-PE contará com o assessoramento de Comitês Técnicos, composto por 18 (dezoito) membros que deverão compor os conselhos gestores dos fundos das seguintes políticas setoriais: Habitação; Saneamento Ambiental; Trânsito, Transporte e Mobilidade, Acessibilidade Urbana e Planejamento Territorial Urbano. Apesar da criação da Secretaria de Habitação, em 2015, o Comitê Técnico de Habitação do ConCidades, pela letra da lei, será o gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS (Lei nº 11.796/2000), tendo como atribuições gerais, de acordo com a política habitacional:

- Estabelecer normas e diretrizes que norteiam a política estadual de habitação;
- Definir critérios de prioridades para atendimento da demanda habitacional;
- Analisar e deliberar sobre planos, programas, projetos e atividades relacionados à política estadual de habitação;
- Estabelecer critérios e analisar o desempenho anual dos órgãos que componham o Sistema Estadual de Habitação;
- Reunir-se, para debater a questão habitacional do Estado;
- Monitorar a execução dos programas habitacionais;

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS (NOVA REDAÇÃO PELA LEI N^2 14.250/2010)

Inicialmente, a Lei nº 11.796/2000 criou o Fundo Estadual de Habitação (FEHAB), com o objetivo de promover, incentivar, apoiar, custear e financiar programas e projetos habitacionais no Estado de Pernambuco, inclusive obras de melhoria da habitabilidade. Sua gestão se dá por meio de um Conselho Diretor, composto por representantes dos seguintes órgãos, através da indicação dos seus respectivos titulares: Secretaria das Cidades; Secretaria de Planejamento e Secretaria da Fazenda.

Em 2010, a Lei nº 14.250 alterou a denominação do FEHAB, dentre outras, renomeando como Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social — FEHIS, de natureza especial, vinculado à Secretaria das Cidades do Estado de Pernambuco - SECID, com o objetivo de centralizar e gerenciar os recursos necessários à implementação do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social - PEHIS, mediante o fomento dos programas direcionados à população de menor renda. Segundo seu artigo 3°, o FEHIS é constituído por:

- Dotações do Orçamento Geral do Estado de Pernambuco, classificadas na função de habitação;
- Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FEHIS;
- Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FEHIS;
- Recursos provenientes de convênios, contratos e acordos;
- Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) representantes do Governo Estadual e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, conforme adiante definidos (art. 5°):

- 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Estadual;
- 2 (dois) representantes de entidades da área dos movimentos populares;
- 1 (um) representante de entidades da área profissional, acadêmica ou de pesquisa;
- 1 (um) representante de organização não-governamental.

Segundo seu art. 8º, os recursos do FEHIS serão destinados a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem, dentro outros:

- Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- Articulação e apoio aos municípios pernambucanos na elaboração dos seus Planos Locais de Habitação de Interesse Social PLHIS.

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 3 DE 2002

Assim como no âmbito Federal existe o CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) que baixa as suas Resoluções, sendo parte integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, no âmbito estadual, em Pernambuco, há o CONSEMA (Conselho Estadual de Meio Ambiente).

Esta Resolução CONSEMA nº 3 dispõe sobre a identificação e o zoneamento das Áreas de Preservação Permanente (APPs) da Região Metropolitana do Recife, propondo, em artigo1º, ao governador do Estado de Pernambuco e aos prefeitos dos quatorze municípios da RMR, que promovessem de forma articulada e compartilhada, dentre outros:

- O estabelecimento de espaços públicos nas áreas de preservação permanente, que devem ser ocupadas com atividades ambientalmente compatíveis, evitando-se invasões e especulações futuras, encorajando-se para isso as atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas às margens dos ecossistemas aquáticos, a preservação da vegetação e fauna nativas existentes, o controle da poluição e da erosão, e a recuperação da paisagem natural;
- A viabilização de mecanismos de incentivo a iniciativas de conservação e recuperação das APPs em áreas urbanas da RMR, envolvendo as diversas instâncias de governo, entidades da sociedade civil e o setor empresarial;

4.3. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Segundo informações do Ministério das Cidades o município de Recife instituiu Conselho e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e respectivo Conselho Gestor em 26 de dezembro de 2007, restando apenas à aprovação deste PLHIS para estar habilitado a pleitear recursos federais para o setor habitacional.

Uma pesquisa direta na Prefeitura mostrou que, além desses instrumentos específicos, a prefeitura do Recife dispõe de instrumentos de planejamento municipal e de gestão urbana que também podem ajudar na identificação do déficit e inadequação habitacionais, e na implantação e gestão da política habitacional.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA CIDADE DO RECIFE

Segundo a Constituição Federal, os municípios serão regidos pelas suas respectivas leis orgânicas municipais (LOM), desde que respeitem às atribuições das Constituições de seus Estados e a Federal.

Dentro do rol das competências privativas, a LOM do Recife elencou em matéria urbanística o seguinte (art. 6°):

- Criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
- Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Elaborar a lei de diretrizes gerais em matéria de política urbana, o plano diretor e executar as Políticas e Diretrizes de Desenvolvimento Urbano do Município;
- Promover e criar mecanismos de participação popular na gestão pública do Município;

Sem prejuízo da competência privativa elencada no rol supra, a LOM do Recife estabeleceu que cabe ao Município, em conjunto com a União e o Estado (art. 7°)

• Promover programas de construção de moradias e de melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Pela previsão da LOM, a Política Urbana³¹ será instituída e implementada pelo Município do Recife, de acordo com as diretrizes gerais fixadas nas legislações federal e estadual, com o objetivo de organizar, ordenar e dinamizar as funções sociais da Cidade e da propriedade urbana, no contexto da região metropolitana, em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

O plano diretor foi entendido pela LOM como um instrumento para ordenar a ação do Município no sentido de promover (art. 104):

- A definição da configuração urbanística da cidade, orientando a produção e uso do espaço urbano, tendo em vista a função social da propriedade;
- A aplicação dos instrumentos legais de uso do solo, visando equilibrar a distribuição da população, de atividades econômicas e de infraestrutura no espaço físico municipal, considerando a realidade metropolitana.
- Fixar padrões de urbanização, adaptados aos aspectos físicos do território e sociais da população;
- Instituir referenciais de desempenho dos serviços urbanos, assegurando programas de estímulo ao desenvolvimento;
- Prover o Poder Executivo de padrões apropriados de gestão urbana, de acordo com os princípios da função social da cidade;
- Fixar os parâmetros de avaliação permanente da evolução urbana.

Para a operacionalização do plano diretor, a LOM estabeleceu a implantação de um sistema de planejamento e informação que permita o acompanhamento e o controle das ações setoriais. O plano diretor definirá áreas especiais de urbanização preferencial, de reurbanização, de urbanização restrita, de regularização, de implantação de programas habitacionais e de transferência do direito de construir. O plano diretor deverá ser revisto e atualizado a cada 10 (dez) anos sendo assegurada, paritariamente, a participação popular, através das entidades da sociedade civil organizada e dos órgãos públicos.

A LOM determinou que plano diretor indicará as zonas de adequado aproveitamento do solo urbano não-edificado, subutilizado ou não-utilizado, sob pena de parcelamento, utilização ou edificação compulsórios; taxação progressiva, no tempo, do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; desapropriação.

A LOM aludiu que o direito de propriedade sobre o solo urbano não acarreta, obrigatoriamente, o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Executivo, segundo os critérios estabelecidos em lei municipal. Quando a lei exigir regulamentação específica do Zoneamento Especial, exceto nas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, e o decreto ou regulamento não for expedido no prazo de um ano, não será obstado o direito de construir, aplicando-se os parâmetros urbanísticos previstos para a localidade onde o imóvel e a respectiva Zona Especial estiverem situados.

Ao tratar da política da habitação, a LOM estabeleceu que o Município promoverá programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como melhoria das habitações, como condição essencial ao atendimento do princípio da função social da cidade. Essas ações se pautarão em programas de construção de

30 Desde já, estabeleceu quais Instrumentos de política urbana serão utilizados pelo Poder Público municipal: lei de diretrizes gerais em matéria de política urbana; plano diretor; área pública de uso temporário; legislação de parcelamento, ocupação e uso do solo, de edificações e de posturas e o plano de regularização das zonas especiais de interesse social (PREZEIS); parcelamento ou edificação, compulsórios; legislação financeira e tributária; transferência do direito de construir; concessão do direito real de uso; servidão administrativa; tombamento; desapropriação por interesse social, necessidade ou utilidade pública; fundos destinados ao desenvolvimento urbano; usucapião urbano.

moradias populares; no acesso da população a lotes urbanizados, dotados de infraestrutura urbana básica e serviço de transporte coletivo; em urbanizar, regularizar e titular as áreas ocupadas por populações de baixa renda, passíveis de urbanização e no cadastro dos beneficiários de programas habitacionais, proporcionando um controle desses programas, especialmente, os financiados com recursos do sistema nacional de habitação vigente.

Para isso, o Município deverá promover seus programas de habitação popular em observância às legislações federal e estadual, articulando-se com os órgãos estaduais, regionais e federais competentes e, quando couber, estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população. O caso em comento será melhor trabalhado ao analisar o Código Municipal Tributário, quanto a utilização do instrumento da extrafiscalidade nos programas sociais de habitação.

A LOM previu, ainda, três possibilidades, dever do Poder Público (art. 116, 117 e 118):

- Na desapropriação de área habitacional de baixa renda, decorrente de obra pública ou na desocupação de áreas de risco, o Município promoverá o reassentamento da população desalojada, em locais dotados de infraestrutura, equipamentos coletivos e serviços urbanos, prioritariamente em áreas circunvizinhas.
- As áreas públicas não-utilizadas ou subutilizadas serão destinadas, prioritariamente, obedecido o plano diretor do Município, a programas e projetos habitacionais de interesse social e/ou amenização ambiental.
- É obrigatória a apresentação de relatório de impacto ambiental e econômico-social, na implantação de conjuntos habitacionais com mais de 500 (quinhentas) unidades.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (LEI Nº 15.563/91)

Esta Lei disciplina a atividade tributária do Município do Recife e estabelece normas de direito tributário a ela relativas. A competência legislativa em matéria tributária do Município do Recife foi assegurada pelo disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município do Recife, sendo exercida pelo

Poder Legislativo Municipal. A Legislação Tributária Municipal compreende as leis, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos da competência municipal. Sobre os Tributos, o Código Tributário Municipal institui os impostos (sobre serviços de qualquer natureza — ISS, sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU; sobre a transmissão onerosa "inter vivos" de bens imóveis e de direitos a eles relativos — ITBI), as taxas (decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos municipais específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição e decorrentes do exercício regular do poder de polícia) e a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas.

Em seu texto, percebe-se a regulação de instrumentos tributários que se prestam a persecução da Política Habitacional. Em seu artigo 17, tratou das isenções do IPTU quando o contribuinte que:

- Tenha adquirido imóvel em vilas populares construídas pela Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco COHAB-PE ou pelo Serviço Social Agamenon Magalhães, durante o prazo de amortização normal das parcelas;
- Tenha contribuinte que possuir um único imóvel considerado mocambo conforme dispuser o Poder Executivo;
- Tenha contribuinte, cumulativamente, possuir um único imóvel residencial de área construída não superior a 50m², desde que outro imóvel não possua o cônjuge, o filho menor ou maior inválido e auferir renda mensal até 217,2 (duzentos e dezessete vírgula dois) UFIR's.

O ITBI seguiu a mesma tendência do disposto supra, vindo conceder isenção nos casos (art. 48):

- Do contribuinte que tenha adquirido imóvel em vilas populares construídas pela Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco COHAB-PE ou pelo Serviço Social Agamenon Magalhães, durante o prazo de amortização normal das parcelas;
- Do contribuinte que possuir um único imóvel considerado mocambo conforme dispuser o Poder Executivo;
- Do quando contribuinte, cumulativamente, possuir um único imóvel residencial de área

construída não superior a 50m², desde que outro imóvel não possua o cônjuge, o filho menor ou maior inválido e auferir renda mensal até 217,2 (duzentos e dezessete vírgula dois) UFIR's.

As taxas de Licenças e de Serviços Diversos também adquiriram isenções nos casos de habitação unifamiliar única e isolada com até 60,00 m² (sessenta metros quadrados) de área construída e de conjunto habitacional com fins sociais, executado por órgão governamental da administração pública, por moradia de até 60,00 m² (sessenta metros quadrados) de área construída.

Nesse diapasão, o município, pela disposição de seu CTM e da CF/88, pode se valer da indução (positiva), por meio de seus instrumentos tributários. Por exemplo, na modalidade de gestão redistributiva, o seu poder de império pode induzir a iniciativa privada em custear e executar empreendimentos sociais no intuito dela obter um tratamento tributário privilegiado. Os impostos (IPTU, ISS e ITBI), as taxas e as contribuições de melhoria, da seara tributária do Município do Recife, podem servir com fito de instrumentalização.

Os impostos são ausentes de retributividade e elevado custo (para o setor produtivo), servindo como espécie tributária mais apropriada para a tributação ambiental-urbana: a concessão de isenções ou reduções de alíquotas ou bases de cálculo.

As isenções e reduções nos valores das taxas e contribuições de melhoria têm aptidão em induzir o empresariado local em investimentos de projetos de habitação de interesse social. Além se respaldar no Sistema Tributário Nacional, esta ideia se fundamenta nos princípios jurídicos ambientais da prevenção, do poluidor/usuário-pagador, da cooperação, do desenvolvimento sustentável, por exemplo.

PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RECIFE (LEI Nº 17.511/2008)

O atual Plano Diretor da Cidade do Recife foi fruto da revisão entoado pelo Decreto Municipal 21.086 de 2005, na gestão de 2001 a 2008, que dispôs sobre a Conferência do Plano Diretor (PD) da Cidade do Recife. Na metodologia proposta na fase de preparação, entendia-se que esta Conferência seria o principal espaço democrático de pactuação dos interesses. O processo de revisão se deu pelo viés de governança democrática, contando a participação dos atores governamentais e não-governamentais (sociedade civil e mercado).

Apesar deste Plano representar avanços, o uso e ocupação do solo da Cidade do Recife ainda está marcada pela convivência contrastada entre ricos e pobres, resultando em constante conflitos dos atores do mercado imobiliário e movimentos sociais que lutam pelo Direito à Cidade digna e inclusiva.

O PD estabeleceu que a política urbana municipal deverá seguir os princípios da função social da cidade, da função social da propriedade urbana, sustentabilidade e da gestão democrática. Apesar de tratar das questões de sustentabilidade e do eixo ambiental, quedou em falhar por não insculpir na seara dos princípios a função ambiental da propriedade. Entretanto, ao mencionar a sustentabilidade urbana, estabelece como o desenvolvimento local equilibrado nas dimensões social, econômica e ambiental, embasado nos valores culturais, no fortalecimento político-institucional, integrando políticas públicas, orientado para a melhoria contínua da qualidade de vida das gerações presentes e futuras.

Numa visão macro, entendeu o PD que a função social da cidade corresponde ao direito de todos ao acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, ao transporte, à saúde, à educação, à assistência social, à segurança pública, ao lazer, ao trabalho e renda, bem como a espaços públicos, equipamentos, infraestrutura e serviços urbanos, ao patrimônio ambiental e histórico-cultural da cidade.

Ao aludir sobre propriedade urbana, determinou que o cumprimento de sua função social aconteceria quando atendesse às exigências fundamentais da ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, à acessibilidade e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas na legislação urbanística e quando for utilizada para, em especial, a promoção da habitação de interesse social.

Do ponto de vista da gestão, perseguiu os arranjos que garantissem a participação popular, fortalecendo a democracia. Considerou a heterogeneidade e a desigualdade sócio-territorial, na promoção de políticas integradas da administração pública, tendo por escopo a inclusão política, socioeconômica para a qualidade de vida. Assim, os esboços da gestão intersetorial das políticas sociais seguem as diretrizes, especialmente, da criação de mecanismos de participação popular e exercício da democracia direta em processos de decisão de ações intersetoriais, das secretarias, movimentos sociais e da população em geral e da garantia do caráter intersetorial da Conferência da Cidade, de modo que suas deliberações sejam objeto do Fórum dos Conselhos.

Nesse pano de fundo democrático e participativo, o PD instituiu a Política Municipal de Habitação, visando universalizar o acesso à moradia com condições adequadas de habitabilidade, priorizando os segmentos sociais vulneráveis, mediante instrumentos e ações de regulação normativa, urbanística, jurídico-fundiária e de provisão. Para tanto, para aprovação de projetos ou execução de obras de impacto ambiental e na mobilidade urbana, o Poder Público Municipal deverá garantir a participação das comunidades afetadas.

Sua política de habitação intentou democratizar o acesso ao solo urbano e da oferta de terras para a Política Municipal de Habitação, a partir da disponibilidade de imóveis públicos e privados, em consonância com os instrumentos previstos no Plano Diretor. Essa previsibilidade demonstra a preocupação pública instrumentalizar os espaços vazios, construídos ou não, para o acesso a moradia. Urge em saber a existência de inventário público, especialmente no centro da Cidade do Recife, catalogando os edifícios públicos que tem potencial para moradias, fortalecendo, até mesmo, a política de habitação em áreas centrais, pois o PD tem como diretriz a construção de unidades habitacionais de interesse social na região central e em demais áreas da cidade, em áreas vazias ou subutilizadas e recuperação de edifícios vazios e subutilizados.

O PD se valeu de previsibilidade para que o poder de polícia e as normas indutoras viessem inibir as ocupações em área de risco e *non aedificandi*, através de ação integrada dos setores municipais responsáveis pelo planejamento, controle urbano, defesa civil, obras e manutenção e as redes de agentes comunitários ambientais e de saúde.

Seguindo a tradição progressista do histórico do Recife, o PD deu continuidade na consolidação dos assentamentos ocupados pela população de baixa renda, mediante sua instituição como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, considerando os requisitos e critérios estabelecidos pela Lei do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social - PREZEIS. Ao recepcionar esse instrumento jurídico, o PD tonifica a proteção dos assentamentos precários, em especial nas áreas nobres, que sofrem potenciais ameaças com o avanço da especulação imobiliária, fortalecendo os laços comunitários e garantindo o acesso a propriedade. No mais, previu a regularização da situação jurídica

e fundiária dos conjuntos habitacionais implementados pelo município. Essa questão da localização das comunidades é tão latente que deverá o Poder Público, promover, em caso de necessidade de remoção de famílias em área de risco para execução de obras, equipamentos públicos ou implantação de infraestrutura, o atendimento habitacional das famílias a serem removidas, preferencialmente na mesma região.

O futuro Plano de Ação do PLHIS/Recife se valerá das adequações das normas urbanísticas, através de regulamentação específica, às condições socioeconômicas da população, adotando procedimentos que simplifiquem e agilizem os processos de aprovação de projetos e o licenciamento de Habitação de Interesse Social.

Importante lembrar que o PD previu a oferta de serviços de assistência técnica, jurídica, social e urbanística gratuita à população com renda familiar de até três salários mínimos, nos processos de regularização urbanística e fundiária e de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

O Plano Municipal de Habitação encontra respaldo ao estabelecer a elaboração de diagnóstico sobre as necessidades habitacionais, quantificando e qualificando as demandas por regularização urbanística, jurídico-fundiária e de provisão. A precisão do Plano se assenta ao definir, amarrando a previsão legal, que habitação de Interesse Social (HIS) é toda moradia com condições adequadas de habitabilidade, definidas em lei específica, destinada à população de baixa renda e que atenda aos padrões técnicos definidos pelo órgão competente da municipalidade (art. 34).

As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são áreas de assentamentos habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados ou propostos pelo Poder Público, onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária e construção de habitação de interesse social. As ZEIS classificam-se em ZEIS I e ZEIS II (art. 35, II).

Zonas Especiais de Interesse Social I (ZEIS I) são áreas de assentamentos habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados, carentes de infraestrutura básica e que não se encontram em áreas de risco ou de proteção ambiental, passíveis de regularização urbanística e fundiária. As áreas classificadas como ZEIS na Lei Nº 16.176/96 passarão a ser classificadas como ZEIS I. Dentre seus objetivos, destacamos (art. 108, I):

• Possibilitar melhores condições de habitabilidade;

- Promove a regularização urbanística e jurídico-fundiária;
- Inibir a especulação imobiliária e comercial sobre os imóveis situados nessas áreas;
- Incorporar ao limite das ZEIS I, mediante lei específica, os imóveis situados em áreas contíguas, com solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, com o objetivo de promover Habitação de Interesse Social HIS, incluindo equipamentos e espaços públicos, destinando-os ao reassentamento de famílias preferencialmente da própria ZEIS;
- Destinar imóveis com solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, localizados dentro do perímetro das ZEIS I, para Habitação de Interesse Social - HIS, atendendo à função social da propriedade, destinando-os ao reassentamento de famílias preferencialmente da própria ZEIS.

Já as Zonas Especiais de Interesse Social II (ZEIS II) são áreas de Programas Habitacionais de Interesse Social propostos pelo Poder Público, dotadas de infraestrutura e serviços urbanos e destinadas, prioritariamente, às famílias originárias de projetos de urbanização e tem por objetivo (art. 108, II):

- Promover a implantação de Habitação de Interesse Social – HIS, incluindo equipamentos e espaços públicos;
- Possibilitar a relocação de famílias provenientes das áreas de risco, non aedificandi e sob intervenção urbanística.

Diante deste Marco Regulatório, em especial o Plano Diretor, conclui-se que houve a definição, para além do aludido supra, das zonas para o uso e ocupação do solo, garantindo ao município um instrumento capaz de lançar a persecução dos Projetos a serem implantados.

O Plano Diretor, de fato, arregimenta um conjunto de princípios, regras e instrumentos que orientam um novo ordenamento do território da Cidade do Recife, servindo como instrumento primaz do planejamento Urbano Municipal, competindo-lhe organizar o crescimento e o desenvolvimento municipal, bem como estabelecer a função social da cidade e da propriedade. O PD entendeu que imóveis isolados poderiam ter destinação habitacional. No bojo de seu artigo 118, criou-se os imóveis especiais que, por suas características peculiares, são objeto de interesse coletivo, devendo receber tratamento especial

quanto a parâmetros urbanísticos e diretrizes específicas. Assim, sua classificação passou a ser em Imóveis Especiais de Interesse Social — IEIS e Imóveis Especiais de Preservação (IEP).

Para o efeito do PD, os IEIS foram definidos como edificações públicas ou privadas, desocupadas, subutilizadas, visando à reabilitação de imóveis para a promoção de Habitação de Interesse Social (HIS), incluindo usos mistos. Caberia ao Poder Público, através de lei específica, identificar quais Imóveis Especiais de Interesse Social, regulamentando os referidos imóveis, para fins de elaboração de Plano Especial de Ocupação, podendo ser considerada a aplicação dos instrumentos urbanísticos definidos no Plano Diretor da Cidade do Recife.

O Plano Diretor integra, no processo de planejamento municipal, o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, que devêm, esses instrumentos, incorporar as diretrizes e prioridades nele contidas.

Desta maneira, o PD oferece instrumentos hábeis para a concretização da Política Local de Habitação de Interesse Social, ofertando diretrizes gerais, princípios gerais, canais de participação da sociedade na implementação da política urbana e, do ponto de vista holístico, a previsão de uma gestão do planejamento público integrada com todos os Setores do Poder Público e Sociedade Civil.

CÓDIGO DO MEIO AMBIENTE E DO EQUILÍBRIO ECOLÓGICO DA CIDADE DO RECIFE (LEI Nº 16.243/1996)

Código do Meio Ambiente (CMA) se configura como um marco regulatório imprescindível para a Cidade do Recife, tão marcada nos últimos anos com obras de infraestrutura de grande porte. Este diploma legal trouxe instrumentos para redução de impactos ambientais, saúde coletiva, universalização da oferta de saneamento básico, qualidade de vida, paisagismo, ecossistema, fiscalização, licenciamento, entendendo o ambiente de uma forma completa e integrada.

O CMA traz à luz o pressuposto o direito do povo ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como bem de uso comum essencial à sadia qualidade de vida da população. Do ponto de vista jurídico, expressamente promove a integração jurídica para eficiência e eficácia da Política Municipal de Meio Ambiente, por definir que as ações municipais da política do meio ambiente deverão atender no que couber às normas estabelecidas no Código Municipal de Saúde, às expressões da Lei

Orgânica do Município do Recife, do Plano Diretor de Desenvolvimento da Cidade do Recife, do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Lei de Uso e Ocupação do Solo e do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Num ambiente marcado pelo assentamento da população de baixa renda em manguezais, leito de rio e morros, o CMA do Recife é um instrumento que dará o verniz ambiental às futuras ações do PLHIS, especialmente ao que toca à drenagem e saneamento.

Em 2003, a Lei nº 16.930/2003 alterou o dispositivo do artigo 79 deste código, tratando do Setor de Sustentabilidade Ambiental — SSA. Sua finalidade foi a promoção da revitalização e o incremento do patrimônio ambiental da cidade. Alterou também, o artigo 75, que em seu §5º ao estabelecer que a supressão total ou parcial da vegetação de preservação permanente será admitida apenas para (I) execução de obras, planos, atividades ou projetos considerados de utilidade pública, ou de interesse social, desde que haja prévia anuência dos Conselhos Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano e expressa autorização do Poder Executivo Municipal; e (II)poda, manejo ou recuperação ambiental, visando a sua conservação e recomposição. O seu § 6º considerou a supressão de interesse social quando haja a regularização fundiária, quando destinada à habitação popular. O PD em seu artigo 126, § 1º, passou a denominar a SSA deste Código como SSA-1.

LEI DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DO RECIFE - LUOS (LEI Nº 16.176/96)

Entrementes, o zoneamento proposto inicialmente pela LUOS de 1996 foi revogado pelo Plano Diretor do Recife que regulamentou novo zoneamento para a regulação do uso e ocupação do solo na Cidade, trazendo novos parâmetros condicionantes. Contudo, adota-se o regramento da LUOS sobre as Zonas Especiais de Interesse Social — ZEIS — sendo áreas de assentamentos habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados ou propostos pelo Poder Público, onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária.

Para o reconhecimento de ZEIS pelo Poder Público, será necessário o cumprimento dos seguintes requisitos: ter uso predominantemente habitacional; apresentar tipologia de população com renda familiar média igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos; ter carência ou ausência de serviços de infraestrutura básica; possuir densidade habitacional não inferior a 30 (trinta) residências por hectare; ser passível de urbanização. Esta lei estabelece que os projetos de conjuntos habitacionais deverão conter um plano urbanístico específico, devidamente adequado ao sistema viário existente e conforme as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes. No mais, a LUOS trouxe a possibilidade de elaboração de Planos Urbanísticos para urbanização das ZEIS. Contudo, quedou-se silente esta Lei por não definir o conteúdo mínimo de parâmetros e condicionantes (i) para construção e reforma das edificações, (ii) de parcelamento do solo e (iii) os procedimentos jurídico-administrativos necessário para o licenciamento destas intervenções junto à Prefeitura.

PLANO DE REGULARIZAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL- PREZEIS (LEI Nº 16.113/95)

O Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social (PREZEIS) fixou normas, procedimentos e estrutura de gestão concernente às Zonas Especiais de Interesse Social — ZEIS, com a finalidade de proceder sua urbanização e regularização fundiária, integrando-as à estrutura urbana da Cidade. Além dos requisitos da LUOS, poderão ser consideradas Zonas Especiais de Interesse Social os assentamentos habitacionais consolidados de baixa renda, surgidos espontaneamente e carentes de infraestrutura básica e as áreas destinadas aos programas habitacionais de Interesse Social³².

³² No mais, São requisitos indispensáveis à transformação de novas áreas como Zonas Especiais de Interesse Social: I - ser passível de urbanização de acordo com estudo de viabilidade técnica; II - nas áreas ocupadas: a) ter uso predominantemente residencial; b) apresentar tipologia habitacional predominantemente de baixa renda; c) precariedade ou ausência de serviços de infraestrutura básica; d) renda familiar média igual ou inferior a O3 (três) salários mínimos: e) possuir densidade habitacional nunca inferior a 30 (trinta) residências por hectare.

Contudo, não poderão ser transformadas em ZEIS os assentamentos habitacionais totalmente localizados sob viadutos ou pontes, sobre oleodutos e troncos de água e esgotos, bem como sob redes de alta tensão, em áreas que apresentam alto risco à segurança de seus ocupantes, de acordo com estudo de viabilidade técnica realizado pela Empresa de Urbanização do Recife. Têm competência para solicitar a transformação da área em ZEIS: as entidades dotadas de personalidade jurídica e regularmente constituídas, representativas dos moradores da área; o Fórum do PREZEIS.

Para promover a regularização jurídica fundiária das Zonas Especiais de interesse Social, a Lei das PREZEIS priorizou o Executivo Municipal em utilizar a Concessão de Direito Real de Uso, de natureza gratuita, que será firmada mediante contrato ou termo administrativo, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, renováveis por igual período, havendo acordo de vontade das partes. Contudo, a Lei das PREZEIS vetou a utilização do instituto jurídico da doação como forma de transferência de bens públicos Municipais situados nas Zonas Especiais de Interesse Social. Entretanto, há a possibilidade de aplicação de outros instrumentos jurídico-urbanísticos como usucapião (individual e coletiva) e Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia.

Mesmo antevendo a gestão democrática do Estatuto da Cidade, a Lei das PREZEIS estabeleceu o espaço do COMUL (Comissão de Urbanização e Legalização), como o espaço privilegiado para discussão e deliberação acerca dos projetos de urbanização e regularização jurídica a serem desenvolvidos pelo Executivo Municipal na respectiva ZEIS.

No que se refere a regularização, esta lei considera como área mínima de lote regularizável (art. 10) para as ZEIS 18m². No caso de novos lotes, esta lei veio considerar o quantitativo de 40m² mínimo, respeitando sempre o limite máximo de 250m². O regramento do art. 19 preconiza que os lotes resultantes do parcelamento aprovado para as ZEIS, serão destinados aos ocupantes: (i) a cada ocupante somente será destinado um único lote de uso residencial ou misto e (ii) é admitida a destinação de um segundo lote, existindo edificação, com uso exclusivamente não residencial, comprovadamente utilizada para sustento familiar. Contudo, a Lei em comento não alargou mais a regulamentação do uso misto e outros.

LEI MUNICIPAL DO PARCELAMENTO DO SOLO E DEMAIS MODIFICAÇÕES DA PROPRIEDADE URBANA (LEI № 16.286/97)

O parcelamento do solo e as modificações da propriedade urbana no Município do Recife far-se-ão através de loteamento, desmembramento e remembramento. Pela definição, Loteamento é a subdivisão de uma área de terreno com abertura de vias e logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias públicas existentes. O Desmembramento é a subdivisão de área de terreno para constituição de outros ou então desvinculação de parte de um terreno para incorporação à propriedade contígua, respeitadas as vias oficiais, sem criação de novas vias e logradouros públicos ou sem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes. Remembramento e a unificação de dois ou mais terrenos contíguos ou de parte deles, passando a constituir um novo terreno.

A regularização de terreno quanto à forma, dimensões e áreas, far-se-á através de demarcação, sem alteração da natureza de sua identificação e do seu registro imobiliário. Estabeleceu que os requisitos para o loteamento seriam:

- A reserva de áreas públicas destinadas à implantação das vias de circulação, equipamentos urbanos e comunitários e áreas verdes;
- Quadras e lotes:
- A reserva de faixa "non aedificandi" nos casos exigidos por legislação específica.

Apesar desta norma tratar dos novos parcelamentos e lotes, não abriu seção específica para uma modalidade de Parcelamento do Solo de Interesse Social, inexistindo os devidos parâmetros para a construção de novas moradias populares da Política de HIS. A exemplo, o regramento do Parcelamento do Solo da Cidade de Porto Alegre, trazida pela Lei Complementar n° 494 de 1999, estabeleceu parâmetros urbanísticos que assim aduz:

Art. 139 - No parcelamento do solo de interesse social, executado pelo Poder Público ou com a sua interveniência, quando executado pela iniciativa privada, poderão ser admitidos parâmetros diferenciados definidos pelo SMGP quanto à destinação de áreas públicas e urbanização.

§ 1º Em parcelamento do solo de interesse social será dispensado o percentual de 2% (dois por cento) destinado a parque, e o lote poderá ser admitido com 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de área e testada mínima de 05m (cinco metros), podendo ser aceita a implantação de infra-estrutura mínima a ser regulamentada por decreto.

§ 2º No que se refere às AEIS observar-se-á o que segue:

- I a regularização de parcelamento do solo nas AEIS I e II considerará, como padrão, os parâmetros identificados no cadastro;
- II no parcelamento de solo em AEIS;
- III: a) os padrões especiais incidirão no interior dos quarteirões estruturadores;
- b) o quarteirão estruturador com 22.500m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados) de área máxima será delimitado por vias dos tipos V.4.2, V.4.3 e V.4.4, conforme Anexo 9;
- c) quando a rede viária existente torne dispensável o limite referido na alínea "b", a critério do SMGP, poderá ser aumentado o limite máximo de 22.500m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados).

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (LEI Nº 17.394/2007)

Esta Lei municipal criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), com o objetivo de financiar e garantir compromissos necessários à implantação de programas e projetos para moradias, nas modalidades de aquisição, construção, conclusão, ampliação, melhoria e lotes urbanizados, de unidades isoladas ou na forma associativa, para a população de baixa renda do Município, diretamente ou por meio da participação operacional e financeira do Fundo em empreendimentos financiados com recursos do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Constituem-se em beneficiários do (FMHIS) pessoas físicas ou famílias residentes no Município, que não detenham imóvel residencial localizado neste Município e nenhum financiamento por parte do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, em nenhum outro local do território nacional. Os financiamentos serão concedidos de acordo com as normas do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e as normas do próprio Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS). Os beneficiários serão atendidos obedecida a seguinte distribuição (art. 3°):

- No mínimo 70% (setenta por cento) serão destinados ao atendimento de famílias com renda mensal de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos;
- No máximo 30% (trinta por cento) serão destinados ao atendimento de famílias com renda mensal acima de 3 (três) salários mínimos e de até 5 (cinco) salários mínimos.

Constituem recursos do FMHIS (art. 4°):

- Imóveis e móveis, inclusive títulos de crédito que lhe forem destinados pelo Município do Recife;
- Recursos correntes consignados anualmente no orçamento do Município;
- Os provenientes de taxa de adesão, incorporados aos financiamentos dos mutuários finais que fizerem contrato habitacional com garantia deste Fundo;
- Os decorrentes dos retornos de suas operações de financiamento e de concessão de garantias do Sistema de Habitação de Interesse Social;
- Os egressos da recuperação de dívida por inadimplemento de financiamento e garantido ao financiado junto a instituições financeiras ou habitacionais no âmbito do Sistema de Habitação de Interesse Social;
- Os oriundos de doações voluntárias ou contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- Os provenientes de alienação de bens móveis ou imóveis;

- Os decorrentes de aplicações financeiras de disponibilidades de caixa do Fundo;
- Outros recursos que lhe forem eventualmente destinados.

Esta última previsão supra abriu a possibilidade para que os recursos do FEHIS-PE e FNHIS possam ser destinados ao FMHIS, por meio de celebração de convênio, para tal finalidade. Da mesma maneira se daria quanto aos repasse de recursos das entidades internacionais (por meio de celebrações de convênios e a autorização do Senado).

Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social destinar-se-ão a (art. 8°):

- Viabilizar e promover o acesso à habitação, com prioridade para a população de baixa renda, implantando inclusive, política de subsídios;
- Articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades e órgãos que desempenham funções no setor de habitação;
- Aquisição de áreas de terra destinadas aos programas de habitação de interesse social, inclusive em procedimentos expropriatórios;
- Compra de material de construção para edificação ou reforma de moradia própria e obras complementares e/ou auxiliares;
- Financiamentos de imóveis para moradia própria;
- Contratação ou execução de obras e/ou serviços necessários ao desenvolvimento de programas habitacionais;
- Projetos de habitação popular de entidades comunitárias regularmente constituídas;
- Construção de unidades habitacionais populares, urbanização de favelas, urbanização em núcleos de sub-habitação e baixa renda e regulamentação fundiária;
- Convênios com Associações de Moradores, associações civis filantrópicas e sem fins lucrativos, universidades, entidades de classe, cooperativas destinadas à execução e desenvolvimento de projetos.

Concessão de subsídios de forma inversamente proporcional à renda familiar e diretamente proporcional ao número de componentes da família. A Secretaria Municipal de Habitação exercerá o papel de secretaria executiva do Conselho Gestor do FMHIS, fornecendo-lhe os meios operacionais necessários ao seu funcionamento

O artigo 5º da lei criou o Conselho Gestor do FMHIS (CGFMHIS), constituindo-o como um órgão deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador. Dentre suas atribuições, destaca-se a de aprovar as diretrizes, estratégias e instrumentos, bem como fixar as prioridades para a aplicação e desenvolvimento de políticas públicas de habitação e estabelecer as normas de alocação de recursos, dispondo sobre a aplicação de suas disponibilidades. Além destas, ao CGFMHIS caberá:

- 1) Aprovar as condições de concessão de empréstimos, financiamentos e respectivos retornos, seguros obrigatórios e recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS);
- 2) Acompanhar, avaliar e modificar, quando for o caso, as diretrizes e condições operacionais da política municipal de habitação, estabelecendo os instrumentos para seu controle e fiscalização;
- 3) Propor ao Prefeito o envio de projetos de lei relativos à habitação, ao uso do solo urbano e às obras complementares de saneamento, infraestrutura e equipamentos urbanos relacionados à habitação;

- 4) Determinar as garantias a serem exigidas dos tomadores de empréstimos, de forma a assegurar a liquidez dos pagamentos, bem como designar o detentor do risco de crédito e suas responsabilidades perante o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- 5) Estabelecer normas para registro e controle das operações com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- 6) Deliberar sobre o gerenciamento dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- 7) Constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções.

Pela letra da lei, leva-se a conclusão que o escopo do CGFMHIS tem uma dupla função: gerir os recursos do fundo e debater a Política Municipal de HIS. A Experiência trazida pela Legislação Municipal da Cidade de São Paulo e de seus arranjos institucionais demonstra uma configuração diferente: Conselho Municipal de Habitação (Lei Municipal nº13.425/02) e Fundo Municipal de HIS (Lei nº11.632/94). Ao primeiro coube ser o espaço de debate para a construção de Planos e Política Habitacional de HIS. Ao segundo coube a constituição de seu Fundo Público com diretrizes, receitas e controle previamente estabelecidos. O Conselho Municipal de Habitação da Cidade de São Paulo tem a função de fiscalizador do seu respectivo fundo.

Portanto, advogamos pela separação de dois espaços para um futuro Plano Municipal de HIS da Cidade do Recife: o Conselho Municipal de HIS, liderado pela Secretaria de Habitação e composto por outras entidade parte da administração direta e indireta que já detêm essa experiência e a manutenção do CGFMHIS, devendo se ater mais às questões financeiras e operacionais de crédito e orçamento. A ideia de um Conselho próprio e permanente traria maior segurança jurídica e maturidade de gestão que se pautaria numa visão mais específica da Política Habitacional com encontros mensais de representantes de Poder Público, entidades privadas, movimentos sociais e sociedade civil organizada, em que pese a permanência da Câmera Temática de Habitação no Conselho das Cidades.

5. ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS DA GESTÃO

Os entes da Federação, quais sejam, União (Governo Federal), Estados (Governos Estaduais) e Municípios (Governos Municipais) são os protagonistas públicos da Política Habitacional, conforme apontado posteriormente no marco regulatório deste diagnóstico.

5.1. GESTÃO FEDERAL

A Política Nacional de Habitação – PNH, prevê a organização de um Sistema Nacional de Habitação (SNH) como um instrumento de organização dos agentes que atuam na área de habitação e como meio para reunir os esforços dos governos (União, Estados e Municípios) e do mercado privado, além de cooperativas e associações populares, para combater o déficit habitacional. A proposta do SNH está baseada na integração das ações dos agentes que o compõem, na possibilidade de viabilizar programas e projetos habitacionais a partir de fontes de recursos onerosos e não onerosos, na adoção de regras únicas por aqueles que integram o sistema e na descentralização de recursos e das ações, que deverão, paulatinamente, ser implementadas de forma prioritária pela instância local.

Os principais agentes públicos do Sistema Nacional de Habitação são os seguintes:

MINISTÉRIO DAS CIDADES – é o órgão responsável pelas diretrizes, prioridades, estratégias e instrumentos da Política Nacional de Habitação. Está também sob a sua responsabilidade a compatibilização da PNH com as demais políticas setoriais. É responsável pela formulação do Plano Nacional de Habitação e pela coordenação das ações e da implementação do Sistema, que inclui os orçamentos destinados à moradia, estímulo à adesão ao Sistema por parte dos estados e municípios, bem como firmar a adesão e coordenar sua operacionalização.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL — tem a competência específica de estabelecer diretrizes e critérios de alocação dos recursos do FNHIS, uma das principais fontes de recursos do sistema, de modo compatível com as orientações da Política e do Plano Nacional de Habitação.

CONSELHO DAS CIDADES — é órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva. Do ponto de vista da implementação institucional da PNH, um dos principais avanços ocorreu na construção da instância de participação e controle social da política urbana, o Conselho das Cidades (ConCidades), cujos membros são eleitos a partir da Conferência Nacional, sendo composto por quatro Câmaras Técnicas (ligadas às quatro secretarias nacionais do Ministério das Cidades). As Conferências das Cidades permitem mobilizar governos, assembleias e câmaras legislativas, movimentos populares, ONGs, entidades empresariais e profissionais, sindicatos de trabalhadores e instituições acadêmicas, para o debate e a formulação de propostas de políticas setoriais e integradas para Habitação, Saneamento Ambiental, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Planejamento Territorial. As conferências são realizadas a cada três anos em todas as esferas de governo.

Em relação à Política Nacional de Habitação, em algumas atribuições centrais especialmente no que tange às prioridades, estratégias, instrumentos e normas da Política; além de fornecer subsídios para a elaboração do Plano Nacional de Habitação, acompanhar e avaliar sua implementação, recomendando providências necessárias ao cumprimento dos objetivos da política.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – como agente operador do sistema é o responsável pela operação dos programas habitacionais promovidos com recursos do FGTS e do FNHIS – Fundo Nacional Habitacional de Interesse

SOCIAL — é também quem intermedia o repasse de recursos do FNHIS para os beneficiários dos programas e é, ainda, o agente que operará os repasses fundo a fundo previstos no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS). Como operador, perfaz também a função de analista da capacidade aquisitiva dos beneficiários nos casos dos programas do FGTS e avalia o cumprimento das etapas para liberação de recursos de outras fontes.

ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS — constituídos pelos estados, DF e municípios, conselhos estaduais, DF e municipais, com atribuições específicas de habitação no âmbito local.

AGENTES PROMOTORES – tais como associações, sindicatos, cooperativas e outras entidades que desempenhem atividades na área habitacional.

AGENTES FINANCEIROS – autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.

O Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), mesmo não integrando diretamente a composição do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), definida pela Lei Federal nº 11.124/05, tem papel fundamental na implementação do Sistema, na medida em que delibera sobre os recursos do FGTS e, portanto, da principal fonte estável de recursos voltada para habitação, e de parte substancial dos programas da PNH. Estes programas, por sua vez, vêm sendo adequados para responder às diretrizes da Política Nacional de Habitação por meio de Resoluções do CCFGTS, resguardada a sustentabilidade do Fundo.

O SNH está subdividido em dois subsistemas que, de forma complementar, estabelecem mecanismos para a provisão de moradias em todos os segmentos sociais. São eles: o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e o Sistema Nacional de Habitação de Mercado (SNHM), o primeiro voltado para o atendimento da população de baixa renda e o segundo voltado para as famílias de maior renda que podem ser atendidas pelo mercado. Neles, diferenciam-se as fontes de recursos, as formas e condições de financiamento e a distribuição dos subsídios que se direcionam para o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e, dentro deste, para as faixas de menor renda.

5.2. GESTÃO ESTADUAL

No âmbito estadual, SecHab (Secretaria de Habitação de Pernambuco) tem objetivo de promover a Política Estadual de Habitação de Interesse Social envolvendo construção e melhorias habitacionais, urbanização integrada, além de regularização fundiária. A Cehab-PE³³ (Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco) é vinculada a SecHab.

³³ Inicialmente chamada de Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco (COHAB-PE). foi constituída em 1º de outubro de 1965, através da Lei Estadual nº 5.654. Na época, era vinculada à secretaria de Habitação do Estado e tinha como principal objetivo social participar da política de desenvolvimento urbano do Estado, promovendo a racionalização dos problemas habitacionais da comunidade, bem como projetar, executar e conservar diretamente ou através de terceiros as obras de construção de edifícios públicos do Estado de Pernambuco. A COHAB-PE foi extinta em 22 de novembro de 1999, quando foi incorporada pela Pernambuco Participações e Investimentos S/A (PERPART).

A atuação da Pernambuco Participações e Investimentos S/A — Perpart no âmbito da **Regularização Fundiária** em Pernambuco tem o objetivo de viabilizar a permanência nos imóveis que foram destinados à ocupação por população econômica-socialmente vulneráveis em políticas habitacionais promovidas pela **Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco** (Cohab-PE), de modo a garantir a segurança jurídica e a conclusão da política pública. Esse serviço contempla áreas destinadas à regularização fundiária, jurídico e dominial de interesse social.

Ainda sobre COHAB-PE, ela foi constituída em 1º de maio de 1965, através da Lei Estadual nº 5.654. Na época, era vinculada à secretaria de Habitação do Estado e tinha como principal objetivo social participar da política de desenvolvimento urbano do Estado, promovendo a racionalização dos problemas habitacionais da comunidade, o papel de projetar, executar e conservar edifícios públicos do Estado de Pernambuco foi atribuído a COHAB, posteriormente, com a fusão da EMOPER, antiga Empresa de Obras em 1991. A COHAB-PE foi extinta em 22 de novembro de 1999, quando foi incorporada a já PERPART. Antes disso, em 06 de abril de 1979, foi criada a Empresa de Melhoramentos Habitacionais de Pernambuco S/A (EMHAPE), também vinculada à secretaria de Habitação.

Em 28 de janeiro de 1999, a EMHAPE passa a ser vinculada à Secretaria de Infraestrutura do Estado. Já em 04 de julho de 2003, a Empresa de Melhoramento passa a ser chamada de Companhia Estadual de Habitação (CEHAB) e é vinculada à secretaria de Desenvolvimento Urbano. Ainda em 10 de dezembro do mesmo ano, a CEHAB tem sua denominação alterada para Companhia Estadual de Habitação e Obras. Em 19 de janeiro de 2007, através da Lei Estadual nº 13.205, sua vinculação passou para a então secretaria Estadual das Cidades³⁴.

Em janeiro de 2015 o Governo de Pernambuco reativou a Secretaria Estadual de Habitação — SECHAB e estando ela vinculada a CEHAB, concentrando à política estadual de habitação.

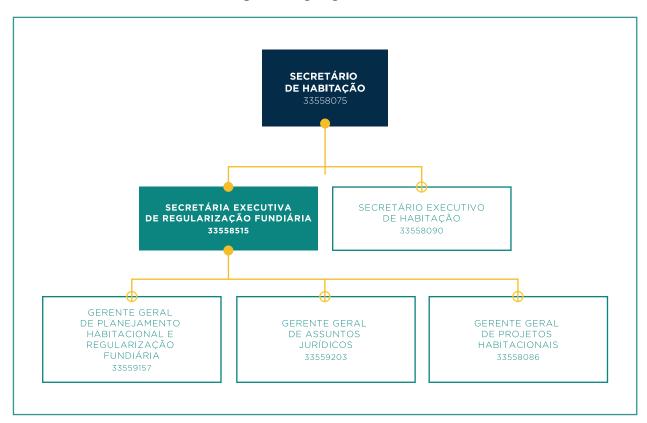
5.3. GESTÃO MUNICIPAL

Atualmente a Secretaria de Habitação do Recife (SEHAB) é o principal órgão promotor da administração direta da Política Habitacional no âmbito municipal, contudo no passado recente, a Empresa de Urbanização do Recife (URB) já empreendeu esta função. Para além da SEHAB, atualmente a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a Secretaria de Saneamento através da sua autarquia SANEAR vêm empreendendo a construção de conjuntos habitacionais como resultado meio da sua missão institucional.

A SEHAB (Figura 19) desenvolve projetos e ações de moradia digna à população de baixa renda com construções de conjuntos habitacionais populares financiados com recursos federal, estadual e municipal. Tem missão institucional de promover a regularização fundiária e legalização da posse da terra das áreas ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) e de comunidades já consolidadas. Empreende uma política pública voltada à gestão condominial dos habitacionais, trabalhando a cultura de seus moradores com as regras básicas de convivência coletiva, fortalecendo os laços comunitários.

³⁴ http://www2.cehab.pe.gov. br/web/cehab/historico

Figura 19. Organograma SEHAB.



Fonte. PCR/2016.

A Empresa de Urbanização do Recife (URB) tem a função de executar obras de edificação e urbanização e de serviços públicos, inclusive de natureza rentável ou autofinanciável, total e parcialmente apoiando tecnicamente a Secretaria de Planejamento Participativo, Obra e Desenvolvimento Urbano e Ambiental. Cabe a URB também efetuar o remanejamento de áreas deterioradas, com o prévio consentimento dos seus proprietários, assegurando-se do ressarcimento das despesas realizadas, acrescidas de remuneração pelos serviços prestados; executando quando delegado pelo Prefeito, programas de desapropriação, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos foi criada no início da atual gestão (2013 – 2016), tendo, sob sua responsabilidade, o sistema de manutenção e limpeza urbana, a pavimentação e iluminação públicas, ações estruturadoras e serviços de engenharia, além de atividades de defesa civil. Em algumas ações, promoveu a construção de habitacionais, como resultado meio.

A Secretaria de Saneamento do Recife (órgão da administração direta) e a Autarquia de Saneamento — Sanear (administração indireta) tem o escopo de aumentar a área saneada da cidade, especialmente nas localidades mais carentes, com recursos próprios ou em parceria com os

governos estadual e federal. Com o projeto de Saneamento Integrado, preveem obras de drenagem, pavimentação, destinação correta do lixo, controle de vetores e melhorias das instalações hidrossanitárias das comunidades envolvidas. Segundo informações da PCR, em alguns casos, há a remoção/relocação de famílias, como atividade meio, com a construção de novas casas e conjuntos habitacionais.

A Política Habitacional Municipal encontra três canais a possibilidade de construção de suas diretrizes em debate com vários setores da sociedade: Conselho Gestor do FMHIS (Tabela 15), Câmara Temática de Habitação do Conselho da Cidade (Tabela 16) e o Fórum do PREZEIS. A Prefeitura realizou respectivamente nos anos de 2006 e 2009 a l e a II Conferência Municipal de Habitação, discutindo diretrizes e ações da política habitacional da cidade, resultando na criação do CGFMHIS. Nos dias 13 e 14 de junho de 2016, ocorreu 6° Conferência da Cidade do Recife cujo tema foi "a função social da cidade e da propriedade: cidades inclusivas, participativas e socialmente justas", contando com um Grupo Temático de Habitação que teve a participação de movimentos populares em prol da moradia e membros do Poder Público.

O Conselho Gestor do FMHIS foi regulamentado pelo Decreto N° 23.557 de 31 de março 2008. Em sua composição, encontram-se representantes do poder

público e sociedade civil, no total de 22 (vinte e dois) membros. As decisões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão aprovadas por maioria simples, em reuniões que contenham a presença de pelo menos 5 dos seus membros. Segundo a LDO municipal de 2013, 2014, 2015 e 2016, os valores de investimento do tesouro municipal e recursos do OGU foram de:

Tabela 15. RFMHIS na LDO.

ANO DA LDO	VALORES REPASSADOS
2013	R\$ 5.000,00
2014	R\$ 255.000,00
2015	R\$ 280.000,00
2016	R\$ 50.000,00

Fonte. Pesquisa direta, PCR, 2013-2016.

Atualmente, apenas a Câmara Temática de Habitação do Conselho da Cidade é o espaço ativo de discussão da Política Habitacional na Cidade do Recife, atuando em reuniões para debater diretrizes da Política Habitacional. Sua composição se dá por integrantes do setor público da sociedade civil:

Tabela 16. Representantes da Câmara Técnica de Habitação.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
SEHAB	SINTRACI
URB	ADEMI
	IAB
	CENDHEC
	PRE7FIS

Fonte. PCR, 2016.

Em que pese à importância desta Câmara Temática, por ela pertencer ao Conselho da Cidade, sua perspectiva é mais macro, transversalizando com o debate do planejamento urbano e resolvendo questões, também, deste Conselho. Diante desse quadro, é notória a necessidade da retomada da atuação do Conselho Municipal de Habitação por se tratar de um canal mais específico para a demanda habitacional e emanar discussões mais atinentes com os problemas da construção de moradias e sua habitabilidade, em consonância com a atuação do PREZEIS. A Lei do Prezeis é de uma grandiosidade, que se transformou em parâmetro para a formulação da Lei Federal nº 10.257/2001 conhecida como Estatuto da Cidade.

PREZEIS

Entre as décadas de 1970 e 1980, os habitantes de assentamentos precários começaram a se mobilizar na luta e reivindicação por ações de infraestrutura, serviços urbanos e direito à moradia. Essas mobilizações foram impulsionadas pelo processo de redemocratização, passando a ser pauta das prefeituras ações de melhoria habitacional e legalização do acesso à terra. Contudo, o que se constava eram ações pontuais e locais, não fazendo parte, os assentamentos precários, do léxico do planejamento urbano e zoneamento (Rolnik, Santoro; ?). Especificamente a partir da década 1980, ocorrem às primeiras experiências em alocar assentamentos informais no planejamento das cidades, notadamente em Recife/PE, com Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social, o PREZEIS. Essa nova perspectiva política do planejamento urbano foi marcada por planos reguladores e zoneamentos um

conjunto de "áreas especiais" para futura intervenção pública e projetos de urbanização e regularização. Nessas novas áreas zoneadas são estabelecidos parâmetros urbanísticos especiais reconhecendo os padrões de ocupação existentes e prevendo a elaboração de planos com participação direta dos moradores para definir sua futura configuração e ordenamento (Araújo, 1994; Botler & Marinho, 1994; Marinho, 1995; Cardoso & Valle, 2001; Miranda & Moraes, 2004; Moraes, 2005; entre outros).

O Prezeis em Recife, notadamente a edição legal nº16.113 de 1995, inovou ao criar um sistema de gestão participativa, além de instituir instrumentos urbanísticos e jurídicos para viabilizar a urbanização e a regularização fundiária das ZEIS, reconhece a população como um importante segmento social a ser consultado nas diversas etapas relativas ao planejamento e implantação da urbanização e Legalização da Posse de Terra, através das COMUL's (Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra) e do Fórum do Prezeis.

Esses planos urbanísticos específicos deveriam ser detalhados o parcelamento e as normas de uso, ocupação e aproveitamento do solo urbano distintas do conjunto da cidade, respeitando as características da área, relocando famílias que estivessem em lotes menores que 18m², ou em áreas *non aedificandi* ou de risco, procurando possibilitar acesso a todos os lotes e otimizar os espaços públicos.

Em 2005, sessenta e seis (66) localidades haviam sido formalmente reconhecidas como ZEIS, ocupando 12% da área do município de Recife. Destas, 80% eram áreas de favelas (Moraes, apud Rolnik, Santoro;?). Como resultados alcançados pelo Prezeis, considera-se principalmente que foram atenuados os conflitos fundiários, pois o fato de ser morador de ZEIS serviu como um reconhecimento da posse dos ocupantes e como instrumento de garantia do direito à moradia. Entretanto, nem todas as COMULs foram implementadas, frustrando expectativas de participação e de integração definitiva das áreas à cidade. Depois de mais de duas décadas, das 66 ZEIS estabelecidas, vinte e um (21) foram ou estão sendo ainda urbanizadas — nem todas de forma completa, incluindo a regularização patrimonial (Suassuna, 2010, apud Rolnik, Santoro; ?).

O sistema do PREZEIS garantiu a participação direta dos moradores das ZEIS no processo de definição dos investimentos públicos em urbanização com vistas a consolidar os assentamentos. Os investimentos públicos garantidos na Lei do PREZEIS se efetivam através da instituição do Fundo Municipal do PREZEIS — Lei nº 15.790/93 — e se constitui em instrumento de política urbana para permitir a captação e gestão de recursos destinados às ações nas ZEIS.

Figura 20. Sistema de Gestão do PREZEIS.



Fonte. PCR/URB, 2016.

Tabela 17. Valores do Fundo do PREZEIS 2010-2017.

ANO DA LDO	VALORES REPASSADOS	
2010	R\$ 1.872.000,00	
2011	R\$ 2.589.333,00	Alocação total para o triênio
2012	R\$ 2.589.333,00	de R\$7.768.000,00
2013	R\$ 2.589.333,00	
2014	R\$ 3.000.000,00*	
2015	R\$ 3.462.667,00	
2016	R\$ 3.462.667,00	Alocação total para o triênio de R\$ 10.388.095.00
2017	R\$ 3.462.667,00	1\7 10.300.033,00

Fonte. PPA 2010-2013 e PPA 2011-2017

^(*) Em 2014 foi anunciado um investimento a ordem de R\$ 19.600.000,00 em 5,4 Km de vias em ZEIS da cidade, totalizando 19 intervenções nos bairros de Jordão, Várzea, Mustardinha, Caçote, Jiquiá, Afogados, Zumbi, Ibura, Imbiribeira, Bongi e Madalena.

Miranda e Moraes3 (?) apontaram algumas questões no resultado dessa política:

PROBLEMAS DE ARTICULAÇÃO

Há hoje grande dificuldade de articulação com outros programas e canais de participação, o que acaba por gerar demandas dispersas de intervenção, pouca consenso dentro do movimento por moradia e ações descoordenadas e pontuais pelo poder público. O esgotamento do sistema gerencial das COMUL e a pouca quantidade de recursos disponíveis levou a um bloqueio de novos pedidos de criação de COMUL. Outros grandes problemas são apontados pelos autores. Os limites do Fórum para manter discussões relevantes sobre as ZEIS e questões mais globais. Há um falta de conhecimento dos participantes em relação ao alcance do Plano Diretor e do Orçamento Municipal, impedindo que propostas mais realistas sejam feitas. O descontrole no acompanhamento do Fundo do PREZEIS, já que a população não consegue exercer um controle social pela não-familiarização com questões contábeis, e que o Poder Público não dá transparência ao processo.

PROBLEMAS DE PARTICIPAÇÃO

Alguns problemas listados são:

Baixa mobilização pela carência extrema em que vive a população, somente havendo quando em vista um benefício concreto imediato; um sistema de participação representativo, onde há um distanciamento entre líderes eleitos e bases; falta de mecanismos de consultas regulares às bases; reforçam a falta de capacitação técnica dos segmentos populares como um bloqueio na participação efetiva e consciente; a dificuldade de cogestão pelo poder público e a falta de concenso entre as secretarias responsáveis; e a desvirtuação do papel das ONG's, que vêm deixando de auxiliar os movimentos para atuar independentes como atores principais.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Um ponto interessante ressaltado é que a importância da ZEIS para a regularização fundiária vai além da consolidação da permanência dos moradores, inclui ações corretivas (regularização urbanística) e ações preventivas (controle do uso do solo). Há porém uma frustração no uso da Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em áreas públicas, já que os moradores não aceitam não ter a titulação da terra; e em áreas privadas, por pouco se ter avançando em titulações efetuadas com o uso do usucapião.

Apesar do tom pessimista do texto em relação ao Recife, todos esses problemas são vistos pelos autores como algo em comum em todo as cidades brasileiras que passam por esse processo, em parte pela rigidez legal sobre o registro de imóveis e em parte pela falta de continuidade das políticas públicas e descompasso entre ações de regularizações fundiária e urbanística. Há também uma falta de recursos, na medida em que o projeto cresce.

Num esforço para enxergar caminhos, eles citam as agências multilaterais como possíveis financiadores desses processos; e novos intrumentos de regularização coletiva (concessão de uso especial para fins de moradia e usucapião coletivo) como forma de acelerar as questões jurídicas.

CONCLUSÃO

Apesar de o Plano Urbanístico ser um instrumento potencial importante para a melhoria de condições nas ocupações precárias, os autores argumentam que o PREZEIS não tem sido implementado de forma efetiva, por questões como execução incompleta de planos, má gestão, falta de recursos, de capacitação técnica dos movimentos e de ações coordenadas. Nesse sentido, mostram a importância de se estudar todas essas variáveis no sentido de encontram caminhos para fortalecer os espaços participativos de gestão e agendas mais eficientes e inovadoras.

6. PROGRAMAS E AÇÕES PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE (2001 A 2016)

6.1. PROGRAMAS

6.1.1. PROGRAMA RECIFE SEM PALAFITAS

Dentre os programas e ações da Prefeitura do Recife voltado para as questões habitacionais sociais, destaca-se o "Programa Recife Sem Palafitas", que foi realizado em parceria com o Ministério das Cidades no ano de 2003. O programa envolvia um conjunto de ações urbanísticas, ambientais, socioeconômicas e culturais, beneficiando 1/3 das comunidades previstas, o objetivo era atingir 21 comunidades, foram beneficiadas 07. Observe a distribuição das comunidades beneficiadas e não beneficiadas pelo Programa no Quadro 7 abaixo:

Quadro 7. Relação das comunidades do "Programa Recife Sem Palafitas" 35.

RECIFE SEM PALAFITAS

COMUNIDADES BENEFICIADAS (1/3)	COMUNIDADES NÃO BENEFICIADAS (2/3)		
Brasília Teimosa	Airton Sena	Cabobo	
Padre Miguel	Alto do Céu	Vila União	
Arlindo Gouveia	Barbalho	Caranguejo	
José de Holanda	Invasão são José	Campo Tabaiares	
Abençoada por Deus	Leal de Barros	Coelho	
Vila Vintém	Skylab	Roque Santeiro	
Bueirão	Vila Esperança	Vila Brasil	

³⁵ Análise do Programa Recife Sem Palafitas da Prefeitura do Recife – PE: Seus Benefícios e sua Natureza Social.

Fonte. PCR, 2016.

PAR -PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

O objetivo do PAR foi atender às necessidades habitacionais de famílias com renda familiar de até três (3) salários mínimos, (titular tem que ser maior de 18 anos, não possuir imóvel no seu nome, não ter restrição cadastral) facilitando a aquisição da casa própria, através de conjuntos habitacionais financiados pela Caixa Econômica Federal, mediante contrato de arrendamento residencial com opção de compra no final do período contratado, e Prefeitura da Cidade do Recife, (por meio da isenção do IPTU por 15 anos).

Com o Programa de Arrendamento Residencial foram concluídas e entregues 336 unidades habitacionais, a saber: o Conjunto Residencial Isabel Urquisa, no bairro de Areias (72); o Residencial Gregório Bezerra, na Várzea (160); o Residencial Barbosa Lima Sobrinho, em Jardim São Paulo (48); e o Residencial São José, no bairro de São José (56).

6.1.2. PROGRAMA CRÉDITO SOLIDÁRIO

Este programa buscou promover a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda ao prever o acesso à moradia para famílias com a renda mensal de até três (3) salários mínimos, organizadas em cooperativas ou associações. Foram parceiros neste Programa: O Ministério das Cidades, a Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo do Desenvolvimento Social - FDS, a Prefeitura do Recife, Movimentos Sociais, Cooperativas e Associações.

É importante enfatizar que os recursos destinados ao Crédito Solidário são repassados diretamente aos movimentos e a Prefeitura do Recife entra como parceira tanto no que diz respeito à orientação das ações, como também entra com a contrapartida dos investimentos no âmbito da infraestrutura.

6.1.3. PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS

Esse programa visou a melhoria da qualidade de vida da população residente nas ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), mediante a legalização da posse da terra, a definição dos parâmetros urbanísticos e edificantes especiais e a implementação de projetos de urbanização visando a sua integração à estrutura urbana da cidade, preservando a sua tipologia e garantindo a permanência da população nessas áreas. Foram parceiros nessa ação: BID, União (OGU — Orçamento Geral da União), PREZEIS e Prefeitura da Cidade do Recife.

6.1.4. O PSH - PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

É direcionado a famílias de baixa renda, objetivando o acesso desses cidadãos à moradia por intermédio de concessão de subsídios. Tais subsídios são concedidos a partir da assinatura do contrato de crédito habitacional junto às instituições financeiras autorizadas a operar no programa. Tendo em vista as dificuldades enfrentadas — por esse segmento da sociedade — para conseguir um crédito habitacional, em virtude da sua limitada capacidade de pagamento, associada aos elevados custos das operações financeiras; o PSH passa a oferecer subsídios tanto no âmbito da cobertura dos custos das operações financeiras, quanto na área relacionada à

complementação do preço de compra/venda ou construção das unidades residenciais. O PSH trabalha com recursos provenientes do Orçamento Geral da União (OGU) e com contrapartidas provenientes dos Estados, Distrito Federal e municípios como forma de complementar os subsídios oferecidos pelo programa.

Sob o financiamento do PSH, foram concluídas e entregues 48 unidades habitacionais entre as comunidades de Mangueira e Mustardinha, 71 unidades distribuídas entre os morros Norte e Sul e 224 unidades habitacionais no Casarão do Cordeiro. Apoiado pelo PSH encontra-se em construção 433 Unidades Habitacionais, sendo oito (8) nas comunidades de Mangueira e Mustardinha; nove (9) em ações nos morros Sul; 344 no bairro do Cordeiro (Conjunto Habitacional Casarão do Cordeiro); 24 no bairro do Pina; e 48 no Jiquiá (as famílias que serão contempladas, encontram-se atualmente sendo beneficiadas pelo auxílio moradia).

6.1.4. O HBB - PROGRAMA HABITAR BRASIL BID

Programa de execução de projetos integrados de urbanização de áreas degradadas ou de risco, ocupadas por sub-habitações, predominantemente, por famílias com renda mensal de até três (3) salários mínimos e ampliação e modernização da capacidade institucional do município para atuar na melhoria das condições habitacionais, prioritariamente, das famílias de baixa renda. Foram parceiros neste Programa: o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, o Ministério das Cidades; a Caixa Econômica Federal, a Prefeitura do Recife, a URB/DPE e a SEHAB — Prefeitura do Recife.

O HBB — BID financiou a construção de 320 unidades habitacionais no Residencial Torre, removendo das margens do Rio Capibaribe as comunidades: José de Holanda e Arlindo Gouveia. Construiu as unidades habitacionais que contemplavam as comunidades: Abençoada por Deus (palafitas — Torre) com 428 moradias; Campo do Vila (Espinheiro) com 59 moradias; Padre Miguel (palafitas — Afogados) com 128 moradias e a comunidade Cafundó (entre a Av. Norte e Av. Agamenon Magalhães) com a construção do Conjunto Habitacional Vila Imperial de 144 moradias. Projetos inicialmente executados com recursos do HBB — BID e concluídos com recursos do PAC, contemplando 759 famílias.

6.1.5. PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS (RESOLUÇÃO CCFGTS 460/04)

A resolução nº 460/2004 define as diretrizes para a utilização dos recursos advindos do FGTS, com vigência

iniciada em 2005, estabelecendo como meta o direcionamento dos recursos do FGTS para famílias de baixa renda (que recebem até cinco salários mínimos), já que as famílias de classe média dispõem de mais acesso aos créditos imobiliários.

Em virtude de sua característica, a resolução nº 460/04 tem-se apresentado como a linha que a Secretaria de Habitação tem procurado explorar para aumentar o número de projetos habitacionais, já que 83% do crédito é financiado pelos recursos subsidiados, enquanto que os demais 17% são financiados pelo tomador dos empréstimos, entretanto o gasto referente à infraestrutura, também pode ser considerado parte desses 17%, através de contrapartidas (município e/ou parceiros etc.), saindo praticamente a custo zero para essas pessoas de baixa renda.

Dentro dessa linha de crédito, a Secretaria de Habitação junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico já está licitando a obra de 61 casas isoladas (diversos locais) e captou recursos junto à Caixa Econômica Federal para o desenvolvimento dos projetos: Imbiribeira II (Imbiribeira), Clube do Automóvel (Cordeiro), CAIC (Ibura), Dom Hélder (Nova Descoberta) e Vila Independência (Nova Descoberta) que beneficiarão 748 famílias com unidades habitacionais.

6.2. AÇÕES

6.2.1. AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Tem como objetivo uma intervenção pública para legalizar a posse do imóvel de interesse social, com implicações diretas sobre a urbanização da área e a inclusão social da população. Com o registro gratuito dos títulos em cartório, garantindo à população beneficiada o pleno exercício de seus direitos à moradia.

No Recife a regularização fundiária é realizada tanto pelos órgãos estaduais como municipais. Em 2015 houve um movimento muito grande por parte do Governo do Estado através da Perpart — Pernambuco Participações e Investimentos S/A. Segue abaixo as principais regularizações fundiárias realizadas pelo Estado em Recife em 2015:

6.2.2. AÇÕES DA PERPART - PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

O Projeto Meu Imóvel Legal (PMIL) vem sendo executado desde o ano de 2013, através das parcerias com diversas secretarias, cartórios, prefeituras municipais e outras instituições, objetivando transferir a propriedade definitiva de terrenos atualmente registrados em favor da Perpart – Pernambuco Participações e Investimentos S/A. e da Companhia Estadual de Habitação (Cehab). Terão direito ao benefício, aqueles que comprovarem a posse de lotes maiores que 18m² e no máximo 250m² que os utilizarem para fins de moradia ou uso misto, com renda mensal não superior a cinco salários mínimos e que não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural. Insta salientar que serão beneficiadas prioritariamente as mulheres.

A Perpart optou em realizar a doação definitiva dos lotes, por se tratar da regularização fundiária em áreas já consolidadas no espaço urbano, com razoável infraestrutura e com tempo de ocupação de mais de 20 anos. Em suma, na verdade, o objetivo central da Regularização Fundiária, Jurídico Dominial de Interesse Social (RFJDIS) é reconhecer dois direitos constitucionais: o direito à moradia e o direito à propriedade da população recifense e pernambucana.

A primeira etapa do projeto Meu Imóvel Legal, realizou a entrega de 400 escrituras definitivas aos moradores da Comunidade Roda de Fogo, em 12 de março de 2014. A ação foi fruto de uma parceria entre o Governo do Estado — através da Secretaria de Administração do Estado (SAD) e a Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), a Secretaria de Governo do Estado (Segov), a Secretaria das Cidades (Secid) e a Companhia Estadual de Obra e Habitação (Cehab) — em conjunto com o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), através de sua Corregedoria, e a Prefeitura do Recife. A comunidade Roda de Fogo foi à primeira área a ser regularizada, em atendimento a uma demanda social existente desde as primeiras ocupações no entorno, ocorridas na década de 80 (Figura 21).

Figura 21. Comunidade Roda de Fogo.



Fonte. Perpart – Pernambuco Participações Investimentos S/A.

Em Água Fria no dia 12 de março de 2015, foram entregues mais 201 escrituras do Projeto de Regularização Fundiária. A entrega da escritura é o resultado de um planejamento que inclui, dentre outras atividades, a delimitação das áreas, o levantamento topográfico, reuniões comunitárias, registro de títulos no cartório de imóveis, análises jurídicas e a aprovação do projeto na Prefeitura da Cidade do Recife (Figura 22).

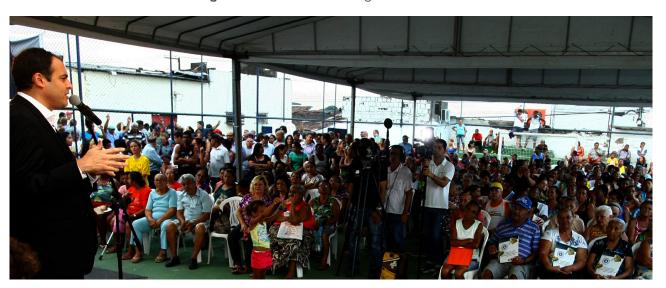


Figura 22. Cerimônia da Entrega das Escrituras.

Fonte. Perpart, 12 de março de 2015.

Após realização de estudo prévio, que trata a respeito da possibilidade de regularização e/ou legalização em uma determinada área, os estudos são submetidos ao Conselho de Regularização Imobiliária de Pernambuco (CORIPE), para que este delibere a respeito da inclusão no rol das áreas aptas ao recebimento de programa de regularização fundiária. Desta feita, foram previstas,após aprovação do conselho,as seguintes áreas para regularização no biênio 2015-2016, abaixo o Quadro (8).

Quadro 8. Áreas previstas para regularização entre 2015 e 2016.

ÁREAS	POPULAÇÃO
Alto José do Pinho	2570
Buriti/Gleba 2	2800
Mustardinha	900
Sítio Formigão	1600
Vila Cordeiro / Sítio das Palmeiras	2100
TOTAL	9.970

Fonte. PERPART, 2015.

Por fim, destaca-se que existem mais 17 áreas sendo estudadas, considerando os arquivos que tratam de cada uma das localidades, tais como: certidões,plantas, títulos de posse concedidos, memoriais descritivos, dentre outros. Assim, é possível ter indicativos da situação de cada área e avaliar a viabilidade de regularização fundiária. Além do Projeto de Regularização Fundiária de Roda de Fogo e Água Fria, mais 4 projetos de regularização fundiária foram aprovados na Prefeitura do Recife, sendo eles: Água Fria -Destaque 02, Passarinho, Bola na Rede e Buriti-Destaque1.

Abaixo o quadro (9) geral das áreas/bairros e famílias beneficiadas pelo PMIL.Insta salientar que a previsão é de atender a demanda de 67.292 famílias recifenses na primeira etapa de execução do PMIL.

Quadro 9. Áreas beneficiadas pelo Programa Meu Imóvel Legal.

COMUNIDADE BENEFICIADA	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Água Fria	2.541
Bola na Rede	551
Brejo	722
Burity	2.558
Mangabeira	789
Roda de Fogo	4.541
Passarinho	761
Pina	2.956
Sancho/Totó	1.404
TOTAL	16.823

Fonte. PERPART, 2015.

Segundo a Perpart são necessárias oito etapas para a regularização fundiária (Figura 23):

Delimitação da Poligonal

Projeto aprovado pela prefeitura

Registro dos Titulos cm Cartório

Registro dos Totulos cm Cartório cm Cartór

Figura 23. Fluxograma da regularização fundiária.

Fonte. Perpart, 2016.

Desde 2013 a Perpart vem atuando simultaneamente em 09 áreas em Recife, localizadas em Água Fria, Roda de Fogo, Bola na Rede, Brejo da Guabiraba, Buriti, Sancho/Totó, Passarinho, Pina e Mangabeira (Quadro 10):

Quadro 10. PMIL em números (2013-2015).

DESCRIÇÃO	NÚMEROS		
Unidades Imobiliárias regularizadas	4.548		
Hectares de áreas trabalhadas	361,71 ha (equivalente a 437 campos de futebol padrão oficial)		
Reuniões com Lideranças	41		
Reuniões Comunitárias	23		
Trabalho de Campo — Social	120 dias		
Trabalho de campo – topografia	240 dias		
Reuniões do GTRF — Grupo de Trabalho Regularização Fundiária	40		

Fonte. Perpart (dados junho de 2015)

6.2.3. AÇÕES DA CEHAB - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

Segundo estudo feito pela Secretaria de Habitação – SecHab, a Companhia Estadual de Habitação e Obras CEHAB entregou 4.104 títulos na comunidade de Santo Amaro e Santa Terezinha. Outras 23 áreas estão em processo de regularização fundiária totalizando 10.831 títulos que deverão ser entregues nos próximos anos, observar: Quadro 11 – Títulos Regularização Fundiária, Quadro 12 – Demanda para Regularização Fundiária em Recife, e Quadro 13 – Regularização Fundiária por Programa Habitacional.

Quadro 11. Títulos Regularização Fundiária.

LOCALIDADES ENTREGUES	TOTAL DE BENEFICIADOS
Santo Amaro e Santa Terezinha	4.104
LOCALIDADES EM PROCESSO	TOTAL DE BENEFICIADOS
Escorregou Tá Dentro / Mulheres de Tejucupapo \ Sítio Grande / Dancing Days / UE 23 \ Chié / Ilha de Joaneiro / Pantanal / 27 de Novembro /Chão de Estrelas / Parque dos Milagres / Esperança I / Esperança II / Vila Nova / Souza Luna / Construindo o Sonho / Plínio Cavalcante / 07 de setembro / Portelinha / Pela Fé / 21 de Abril / Palha do Arroz / Borborema	10.831

Fonte. CEHAB, 2015.

Quadro 12. Demanda para Regularização Fundiária em Recife.

LOCALIDADES	N° TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
Ponte do Maduro/Santo Amaro (5.743 UH*);	
Pantanal e 27 de novembro/Ibura (3.928 UHs);	——————————————————————————————————————
Chão de Estrelas/CampoGrande (1.200UHs);	14.246
Parque dos Milagres/Barro e Ibura (1.415);	

LOCALIDADES

Esperança I (32 UHs);	
Bongi (92 UHs);	
Esperança II (94 UHs);	
Rosarinho (57 UHs);	
Vila Nova (203 UHs);	
Souza Luna/Afogados (307 UHs);	
Construindo o Souto/Santo Amaro (126 UHs);	14.248
Plinio Cavalcante/Campo Grande (91 UHS);	
07 de setembro/Portelinha/IPEP (187 UHS);	
Pela Fé/IPESP (198 UHs);	
21 de Abril/Várzea (406 UHs);	
Palha do Arroz/Campo Grande (113 UHs);	
Borborema/Setubal(92 UHs)	

Fonte. SEHAURBS, 2015.

(*) assim distribuídas: Santo Amaro (1.594), Santa Terezinha (2.547), Chié (508) e Ilha de Joaneiro (1.094)

Quadro 13. Regularização Fundiária por Programa Habitacional.

PROGRAMA HABITACIONAL	LOCALIDADES	NºTOTAL DE BENEFICIARIOS
ENLIC	Escorregou Está Dentro (96 UHs);	260
FNHIS	Mulheres de Tejucupapo (272 UHs)	368
PAC	Sitio Grande Dancing DancingDay (208 UHs);	340
	UE 23(132 UHs)	

Fonte. SEHAURBS, 2015.

7. RECURSOS PARA FINANCIAMENTO HABITACIONAL

As principais fontes de financiamento e Programas utilizados para construção dos habitacionais no Recife, foram:

- Banco Mundial/PROMETROPOLE
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
- Caixa Econômica Federal CEF
- Fundo Municipal do PREZEIS
- Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS)
- Governo Estadual
- Programa Habitar Brasil (BID)
- Orçamento Geral da União (OGU/PAC)
- Operações coletivas/FGTS
- Parceria Prefeitura/Governo do Estado de Pernambuco
- Programa de Arrendamento Residencial (PAR)
- Programa Carta de Crédito Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (resolução CCFGTS 460/04)
- Programa de Aceleração e Crescimento (PAC/Prometrópole e PAC 1)
- Programa Minha Casa Minha Vida MCMV
- Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH/FGTS e PSH I)
- Recursos próprios da Prefeitura

Vale ressaltar ainda que no Recife, além da Secretaria de Habitação, outros órgãos e instituições, já descritas acima, participam de uma gestão integrada para diminuir o déficit habitacional da cidade, seja por questões habitacionais propriamente ditas (Secretaria de Habitação),urbanísticas (Empresa de Urbanização do Recife — URB) ou sanitárias (Autarquia de Saneamento do Recife — Sanear), com apoio da Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco (CEHAB-PE).

A Prefeitura do Recife, através da equipe de assistente social da Secretaria de Habitação, realizou um levantamento dos Conjuntos Habitacionais construídos no período de 2001 a 2016, para conhecer a realidade dos habitacionais existentes na cidade. Assim, realizou visitas sistematizadas a partir de informações previamente cedidas pelos demais órgãos corresponsáveis pela habitação no município. Portanto, dividiu os conjuntos habitacionais em três categorias: construídos, em andamento e previstos. Além do levantamento quantitativo destes habitacionais, apontaram-se as principais fontes de financiamento e programas governamentais utilizados para sua execução.

Vale ressaltar que houve, de certo modo, muita dificuldade por parte da equipe na compilação dos dados solicitados, visto que muitos dos habitacionais são projetos antigos e de difícil acesso. Some-se a isto o fato de que a construção dos habitacionais é de responsabilidade de quatro órgãos, o que dificulta a convergência das informações devido à ausência de uma maior integração das ações institucionais.

A Figura 24 mostra os Conjuntos Habitacionais existentes por unidades habitacionais concluídos e/ou em obras no Recife entre os anos de 2001 a 2015. Observa-se que há uma maior presença de conjuntos habitacionais na área norte do município (RPAs 2 e 3), dada a sua densidade, além da infraestrutura existente, relativamente adequadas, e do fato de comportar ZEIS mais antigas. Ao sul da RPA 6, nos bairros de Jordão e Ibura, é notória a ausência de conjuntos habitacionais, apesar da densidade populacional mediana, porém crescente. Os dois maiores conjuntos habitacionais desta RPA estão localizados no Pina e fazem parte da recente intervenção urbana de implantação da Via Mangue. Na RPA 1, encontra-se o maior coeficiente de conjuntos habitacionais em obras por hectare, isto se dá por ter uma área menor e por conter CIS de condições infraestrutura adequado e condições sociais bastante críticas, apresentando um baixo IDHM.

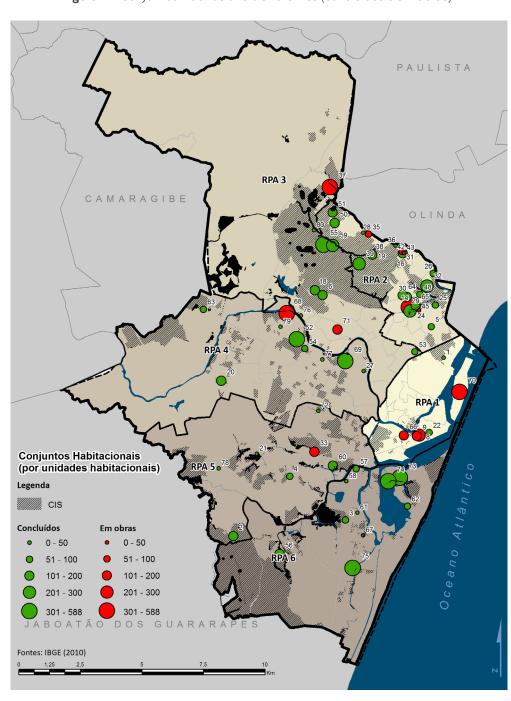


Figura 24. Conjuntos Habitacionais existentes (concluídos e em obras).

Na Tabela 18, encontram-se informações sobre os habitacionais, referentes a Nome do Habitacional, Endereço, quantidade de Unidades Habitacionais, Comunidade Atendida, Fonte de Financiamento/Programas, Órgão Executor, Status da Obra, Conservação e Condomínio.

Tabela 18. Relação dos Habitacionais Construídos e em Construção no período de 2001 a 2015.

NOME	ENDEREÇO	H	COMUNIDADE ATENDIDA	FONTE DE FINANCIAMENTO	ÓRGÃO EXECUTOR	STATUS DA OBRA	CONSER VAÇÃO	CONDOMÍNIO
08 de março	Rua Rio Pajeú, S/N — Ibura de Baixo	145	Ibura, Jordão Baixo e Três Carneiros	Parceria com o Estado	SEHAB	Concluído		
Abençoada por Deus	Rua Barão da Soledade, S/N – Iputinga	428	Abençoada por Deus	OGU/ PAC	SEHAB	Concluído		
Alto da Esperança	Rua Divisópolis, S/N – Dois Unidos	125	Alto 13 de maio, Fábrica de Macarrão, Alto Deodato e Alto do céu.	Caixa Econômica Federal	SEHAB	Concluído	Bom	Não Possui
Antonieta Galvão	Rua Guarajá, nº 55, Dois Unidos	160	Não informado	PAR/CAIXA		Concluído		
Antônio Luiz Filho	Av. Beberibe- Porto da Madeira	136	Servidores públicos da PCR	PAR/CAIXA		Concluído		
Aristófanes Andrade	Rua das Moças, n° 797, Arruda, Recife-PE.	160	Servidores da Prefeitura do Recife, do Governo do Estado e Prestadores de serviço.	PAR/CAIXA		Concluído em 2001	Bom	Possui Adm.
Aritana	Travessa Sargento Silvino de Macedo, nº417, Imbiribeira,	42	Próprio locali- dade (Aritana), área Zeis (Zona Especial de Interesse Social)	PREZEIS	URB	Concluído	Bom	Possui Adm.
Barbosa Luna Sobrinho	Jardim São Paulo	48	Não informado	PAR/CAIXA	СЕНАВ	Concluído		
Rua Amador Araújo	Barro	48	Não informado	PAR/CAIXA		Concluído		
Beira Rio (Torre)	Rua Eliezer Olímpio de Moura, nº10 – Torre	320	Comunidades José de Holanda e Arlindo Gouveia	Projeto Habitar Brasil/BID HBB/ BID	URB	Concluído	Ruim	Possui Adm.
Bueirão	Torre	50	Comunidade da Torre	Fl	СЕНАВ	Concluído		
CAIC — Conjunto Residencial Mariazinha	Av. Doze de Junho, 415, Barro	154	Oriundos da comunidade Av. Recife	Governo Estadual (recursos próprios)	СЕНАВ	Concluído	Regular	Não Possui

NOME	ENDEREÇO	H	COMUNIDADE ATENDIDA	FONTE DE FINANCIAMENTO	ÓRGÃO EXECUTOR	STATUS DA OBRA	CONSER VAÇÃO	CONDOMÍNIO
Campo do Vila	Rua Sacadura Cabral, S/N – Espinheiro	59	Campo do Vila (Vila do Rato)	HBB/BID OGU /PAC	SEHAB	Concluído		
Casarão do Barbalho	Estrada do Barbalho – Iputinga	384	11 Canais do pro- jeto Capibaribe Melhor	FGTS/PAC	URB	Em construção		
Clube do Automóvel	Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 551 Cordeiro	64	Morro Norte e Adjacentes/ desabrigado das chuvas 2001e 2002	Operações Coletivas/FGTS	SEHAB	Concluído		
Conj. Residencial Aderbal Galvão	Rua Vasco da Gama 353	64	Vasco da Gama	PAR/CAIXA		Concluído		
Dom Helder	Rua Grualva Costa, s/n Brejo Beberibe	320	RPA 1 e 2 – Ocupação D. Helder	Operações Coletivas/FGTS	SEHAB	Concluído		
Governador Nilo Coelho	Rua Cromínia, nº 50, Vasco da Gama	160	Servidores públicos da PCR	PAR/CAIXA		Concluído		
Gregório Bezerra	Rua Sebastião Alencar Salazar, s/n, Várzea	160	Não informado	PAR/CAIXA		Concluído		
HO3 Beira Rio	Rua das Moças nº 450, Bairro Arruda.	320	Campina do Barreto e Chã de Estrelas	OGU/PAC	SESAN/ SANEAR	Construído	Bom	Possui Adm.
H05 (Felicidade)	Rua Manoel Silva, nº 175, Bairro Água Fria.	40	Daruê e Campina do Barreto.	OGU/PAC	SESAN/ SANEAR	Concluído	Bom	Possui Adm.
H07	Rua Pastor Israel Ferreira , s/n, Bairro Água Fria	54	Não informado	OGU/ PAC	SESAN/ SANEAR	Concluído	Concluído	
H08	Rua Marquês de Baipendi, s/n, UE22, Campo Grande	65	Não informado	OGU/ PAC	SESAN/ SANEAR	Em construção		
НП	Rua Expedicionário Jamil Dagli n°264	31	Não informado	OGU/ PAC	SESAN/ SANEAR	Em construção		
H12	Rua Marquês de Baipendi 7A , Bairro Campo Grande	31	Não informado	OGU/ PAC	SESAN/ SANEAR			
Н13	Rua Capitão Brás, s/n Bairro Beberibe, UE21	69	Não informado	OGU/ PAC	SESAN/ SANEAR			

NOME	ENDEREÇO	H	COMUNIDADE ATENDIDA	FONTE DE FINANCIAMENTO	ÓRGÃO EXECUTOR	STATUS DA OBRA	CONSER VAÇÃO	CONDOMÍNIO
H19 (Santo Antônio)	Rua Zeferino Agra, nº 490, Arruda	128	Chão de Estrelas e Campina do Barreto	OGU/PAC	SESAN/ SANEAR	Concluído	Bom	Não Possui
Helio Seixas (delegados)	Rua João Cavalcanti Petribú, S/N – Dois Unidos	200	Desabrigados das chuvas de várias localida- des (Córrego do Morcego, Alto do Pascoal, Bomba do Hemetério)	Parceria com o Estado	SEHAB	Concluído	Ruim	Não Possui
Imbiribeira I Nicolau Copérnico	Rua Júlio Verne, 236 - Imbiribeira	64	Leitos da Rua do Frigorífico e da Rua Sávio Delmar Hollembach	Operações Coletivas/FGTS	SEDE	Concluído		
Imbiribeira II Cinco de Maio	Rua Cinco de Maio,nº 161 – Imbiribeira	44	Leitos da Rua do Frigorífico e da Rua Sávio Delmar Hollembach	PCR	SEHAB	Concluído		
Izabel Urquiza Sobrinho	Rua: Barro Sobrinho, nº 149 Areias	72	Servidores públicos/ maioria da área de segurança pública	PAR/ CAIXA		Concluído	Bom	Possui Adm.
Jacarezinho	Rua Iguatu, s/n, Campina do Barreto	210	Comunidade Jacarezinho	Banco Mundial/ Pro metrópole	SESAN/ SANEAR	Concluído		
Jiquiá	Rua Sto. Ângelo, Bairro da Mangueira	122	Campo do Piolho, Coque e San Martins	Não informado	SESAN/ SANEAR	Em construção		
Josué Pinto	Rua Vereador Otacílio de Azevedo, nº 730 Brejo de Beberibe	223	Córrego do Curió e Nova Descoberta	FGTS/CAIXA	URB	Concluído		
Lemos Torres	Entre Rua Flamingo e Rua Lemos Torres, Casa Forte	192	Não informado	MCMV CAIXA	URB	Em construção	Em cons- trução	Em cons- trução
Mandacaru	Bomba do Hemetério	32	Não informado	Não informado	PAR/ CAIXA	Não informado		
Mangueira	Mangueira	89	Mangueira	PSH I		Concluído		
Mangueira da Torre	Rua Antônio Carlos de Andrade nº 50, Torre	34	Mangueira da Torre	OGU	SESAN/ SANEAR	Concluído	Bom	Não Possui

NOME	ENDEREÇO	H	COMUNIDADE ATENDIDA	FONTE DE FINANCIAMENTO	ÓRGÃO EXECUTOR	STATUS DA OBRA	CONSER VAÇÃO	CONDOMÍNIO
Moradias nos morros das zonas norte e sul	Várias localida- des, espalhados nos morros do Recife	232	Não informado	PSH /CAIXA		Concluído		
Morros	Diversos	12	Diversos	PSH /CAIXA		Concluído		
Mustardinha	Rua Maria José de Lima, com a 5º Travessa Carlos Gomes, nº1344, Mustardinha Recife-PE.	26	Beirinha (Mustardinha)	PSH , CAIXA e PCR	SESAN/ SANEAR	Concluído	Ruim	Não Possui
Novo Prado	Rua Izaac Markmann, n° 97, Novo Prado	16	Zeis Novo Prado	Prezeis	URB	Concluído	Regular	Não Possui
Padre Miguel	Rua Carlos Pena Filho, S/N – Afogados	128	Vila São Miguel/ Vila Padre Miguel	HBB/BID OGU /PAC	SEHAB	Concluído		
Palha do Arroz	Avenida Professor José dos Anjos, Campo Grande.	227	canal do Arruda	Banco Mundial/ Prometropóle	SESAN/ SANEAR	Concluído	Bom	Não Possui
Pilar I	Rua Bernardo Vieira de Melo, nº 250, Recife Antigo.	48	Pilar	BNDES e OGU	URB	Concluído	Regular	
Pilar II	Rua Bernardo Vieira de Melo, nº 250, Recife Antigo.	540	Pilar	BNDES/ OGU/ PAC/ CAIXA	URB	Em construção		
Ponte do Limoeiro	Virgílio do Limoeiro, Sto. Amaro	19	Comunidade do Morcego	FÌ	СЕНАВ	Concluído		
Portão do Gelo	Rua Portão do Gelo, s/n, Beberibe	28	Chã de Estrelas, Dois Unidos, Bomba do Hemetério, Miguel Arraes	PAC/ Prometrópole	SESAN/ SANEAR	Concluído		
Prefeito Augusto Lucena	Rua: Odorico Mendes, nº 100, Campo Grande	56	Servidores públicos	PAR/CAIXA	СЕНАВ	Concluído	Bom	Possui Adm.
RO2	Rua Compositor Vinicius de Moraes, n°176, Beberibe	26	Não informado	Não informado	SESAN/ SANEAR	Concluído	Ruim	Não Possui
R04	Rua Hildebrando Vasconcelos n. 1016, Bairro Dois Unidos, UE04.	8	Bacia do Beberibe.	PAC /CAIXA	SESAN/ SANEAR	Concluído	Bom	Não Possui

NOME	ENDEREÇO	Н	COMUNIDADE ATENDIDA	FONTE DE FINANCIAMENTO	ÓRGÃO EXECUTOR	STATUS DA OBRA	CONSER VAÇÃO	CONDOMÍNIO
R06	Rua Guarajá n°l 56, Bairro Linha do Tiro,	64	Não informado		SESAN/ SANEAR	Concluído		
R12	Rua Professor José Amarino s/n, Bairro Linha do Tiro	224	Não informado	PAC	SESAN/ SANEAR	Concluído		
R13	Rua Pereira Barreto n° 57, Bairro Passarinho	304	Não informado	PAC	SESAN/ SANEAR	Em construção		
R14	Rua Cortez, nº19, Porto da Madeira, Beberibe	96	Não informado	Não informado	SESAN/ SANEAR	Em construção	Em cons- trução	Em cons- trução
R16	Avenida Beberibe n° 3788, Bairro Porto da Madeira	27	Não informado	PAC 1	SESAN/ SANEAR	Em construção		
R17	Avenida Beberibe n° 3750, Bairro Porto da Madeira	35	Não informado	PAC 1	SESAN/ SANEAR	Em construção		
Roberto de Rosa Borges	Rua Padre Lemos, 723, Casa Amarela	122	Servidores públicos	PAR	СЕНАВ	Concluído	Bom	Possui Adm.
Rua Amador Araújo	Barro	48	Não informado	PAR/CAIXA		Concluído		
São Francisco de Assis	Rua Sávio Delmar Hollembach, s/n – Imbiribeira	50	Leitos da Rua do Frigorífico, e da Rua Sávio Delmar Hollembach		SEHAB	Concluído		
São José	São José	56	Não informado	PAR/CEF		Concluído		
Sara- mandaia	Arruda					Concluído	Bom	Não Infor- mado
Sérgio Loreto	Praça Sérgio Loreto nº 1112, São José	224	Coelhos	OGU	SEHAB	Em construção		
Sítio Grande (Dancing Days)	Av. Arquiteto Luís Nunes, Imbiribeira	60	Comunidade residente no próprio local	HBB/BID PAC I / Governo Estadual	СЕНАВ	Concluído		
Travessa do Gusmão	Praça Sérgio Loreto 131 , S. José Coelhos	224		PAC	SEHAB			

NOME	ENDEREÇO	Ŧ	COMUNIDADE ATENDIDA	FONTE DE FINANCIAMENTO	ÓRGÃO EXECUTOR	STATUS DA OBRA	CONSER VAÇÃO	CONDOMÍNIO
Travessa do Gusmão	Travessa do Gusmão, nº 131, São José	160		PAC	SEHAB			
Várzea II	Rua Francisco Leopodino, n°469 – Várzea	80	Comunidade PE. Giodando e Varzea II	PCR-PAC-FNHIS	SEHAB	Concluído		
Via Mangue I	Rua Jamil Asfora nº 160, Pina	320	Xuxa, Deus nos Acuda, Paraíso, Beira Rio e Jardim Beira Rio	OGU/PAC	URB	Concluído	Bom	Possui Adm.
Via Mangue II	Rua Amador Bueno nº 170, Pina	320	Xuxa, Deus nos Acuda, Paraíso, Beira Rio e Jardim Beira Rio	OGU/PAC	URB	Concluído	Bom	Possui Adm.
Via Mangue III	Rua Prof. Pedro Augusto Carneiro n°604, Imbiribeira	352	Xuxa, Deus nos Acuda, Paraíso, Beira Rio e Jardim Beira Rio	OGU/PAC	URB	Concluído	Bom	Não Infor- mado
Vila Brasil (1° etapa)	Rua Agostinho Gomes, s/n – São José	128	Vila Brasil	OGU/PAC	SEHAB	Em construção		
Vila Esperança (Cabocó)	Rua Ilha Temporal n° 2.487, Monteiro	16	Vila Esperança do Bairro do Monteiro (remoção das margens do rio Capibaribe)	Prezeis	URB	Concluído	Regular	Não Possui
Vila Imperial	Rua Pedro Rodrigues de Barros, s/n – Arruda	144	Loteamento Cafundó – comunidade Vila Imperial	HBB/BID OGU /PAC	SEHAB	Concluído	Regular	Não infor- mado
Zeferino Agra	Rua Zeferino Agra, n°300 – Água Fria	128	Estrada Velha de Água Fria- Pátio da Feira de Água Fria	OGU/PAC	SEHAB	Em construção		

Fonte. Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Habitação.

8. NECESSIDADES HABITACIONAIS

A ocupação dos espaços urbanos reflete no território relações econômicas, políticas e sociais, essas influências vão para além da ordenação física e coloniza todos os fatores que compõe o cenário das cidades. Recife tem uma configuração urbana caracterizado por uma diversidade de relevo e consequentemente por uma diversidade no processo de urbanização.

O processo de transformação do espaço urbano gera conflitos pautados na desigualdade social na medida em que nem todos os ocupantes da cidade são reconhecidos como atores da produção e reprodução espacial, pois sempre que ocorre algum ordenamento territorial, os habitantes são considerados como usuários dos serviços e equipamentos urbanos, mas nunca é concebida a sua cidadania pela participação enquanto ator do processo.

Nesse contexto, a cidadania é formalizada pelo ato do consumo do espaço e pelo uso do solo e equipamentos públicos enquanto habitante do lugar. Harvey³⁶ afirma que o direito a cidade deve ser um direito em que satisfaça as necessidades humanas e não apenas as necessidades do consumo, pois na medida em que aumenta o consumo no espaço urbano a cidade passa a ser cada vez mais cara em todos os aspectos, circulação, moradia, etc., distanciando a população de baixa renda do processo produtivo.

No caso do Recife em particular, essa condição social leva ao surgimento das favelas e guetos urbanizados, mas não incorporados ao espaço urbano formal. Para Capel³⁷, a produção do espaço urbano é o resultado das práticas dos agentes que atuam dentro da base do modo de produção capitalista utilizando os mecanismos legais à sua disposição ou realizando suas práticas de ocupação e uso à margem da lei, posteriormente legalizando suas ações.

Do mesmo modo ocorrem as invasões de áreas urbanas pelos chamados sem teto, ou sem moradia que erguem na sombra das edificações já legalizadas os barracos que posteriormente transformam-se em favelas. Estas, por sua vez, atuam à margem da lei e dificilmente tem os seus direitos atendidos pela base legal que fornece a chamada identidade territorial formal no espaço urbano. Desse modo, há que observar que a produção do espaço urbano não só materializa as desigualdades sociais, como também as reproduz.

³⁶ HARVEY, D. A condição pós--moderna. São Paulo: Loyola, 1992.

³⁷ CAPEL, H. Capitalismo y morfologia urbana en España. IN: Cruz F. (2009) A Disneyficação dos Espaços Urbanos.

Uma questão importante diz respeito à morfologia do espaço urbano e como sua construção é orientada a produzir uma segregação pautada pelas desigualdades sociais. A segregação socioespacial se manifesta de forma mais visível quando a renda fundiária urbana afasta uma grande parcela da sociedade do "direito à cidade", isto é, em obter moradia, já que o preço do solo urbano faz com que determinados lugares do espaço urbano passem a ter uma valoração acima do que normalmente as pessoas de baixa renda estão habilitadas a pagar.

O fato de possuir nas cidades, sobretudo nas grandes cidades, zonas especificas para cada função, nos leva a acreditar que existe uma segregação pela implementação dessas estruturas urbana, sendo possível identificar algumas formas de segregação neste contexto. Entre elas destaca-se a oposição entre o centro e a periferia, a separação de zonas de moradia classe alta e classe popular, a segregação pelo uso dos transportes coletivos e demais bens públicos como creche, escolas etc.

Para facilitar a compreensão de como se apresenta a configuração socioeconômica no território do Recife escolheram-se três blocos de análise baseados em seus indicadores, a saber: primeiro o de **vulnerabilidade socioeconômica**, tendo como indicadora proporção percentual da população extremamente pobre; para o segundo bloco consideramos como questão central o **acesso aos serviços essenciais**, no qual utilizamos como *proxy* as áreas de saúde e educação, com os seguintes indicadores mapeados: taxa de analfabetismo relacionada à distribuição de escolas, probabilidade de mortandade infantil a cada mil nascidos vivos (até os 5 anos) relacionada à distribuição dos equipamentos de saúde no território.

Ao final relacionamos estes dois blocos ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) identificando os rebatimentos da oferta desses serviços nas áreas de maior vulnerabilidade e verificar os seus possíveis impactos nos resultados do índice. No terceiro e último bloco temos como tema o acesso a infraestrutura e urbanização.

Nesse ponto buscamos relacionar a questão do processo de segregação das populações carentes nos espaços com menor infraestrutura, o que potencializa a vulnerabilidade social desses grupos, pois aumenta por um lado a exposição a fatores de risco como violência e problemas de saúde e por outro lado cria barreiras ao desenvolvimento humano decorrente da precariedade do acesso a esses bens. Como indicadores temos os seguintes tópicos: acessos precários a energia elétrica, ao abastecimento de água, ao esgotamento sanitário, a coleta de lixo e identificação de áreas de risco (áreas alagáveis, suscetíveis a deslizamentos, ocupações em áreas de proteção ambiental e margens de aquíferos em geral). Desse modo, configuraremos a questão social dentro do espaço urbano no Recife em relação às CIS.

8.1. VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Figura 26 localiza no território a estratificação econômica da cidade do Recife segundo os dados do Censo 2010 processados pelo IPEA, mais precisamente o percentual populacional nas UDHs³⁸ que corresponde à proporção de indivíduos com renda domiciliar *per capita* igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reis) mensais (o universo de indivíduos é limitado àqueles que vivem em domicílios particulares permanentes). Desse modo podemos caracterizar de forma mais precisa a realidade socioeconômica tendo como referência o território e em particular as comunidades de interesse social CIS.

³⁸ UDHs são áreas menores que bairros nos territórios mais populosos e heterogêneos, mas iguais a municípios inteiros quando estes têm população insuficiente para desagregações estatísticas. Observa-se que os maiores aglomerados de extrema pobreza no município (entre 20,01% e 36,30% da população das UDHs, enquanto percentual médio municipal era de 7,44%) englobam a maioria das CIS da RPA 1 (Coque, Vila do Papel, Vila dos Motoristas, Rua Nova do Cabanga, Vila Brasil, Avenida Sul 1, Coelhos 1 e 2, Beco do Esparadrapo e Roque Santeiro), a CIS Ilha de Deus (RPA 6) e as CIS Travessa Príncipe da Beira e parte da Rua do Rio, na RPA 5. A população estimada dentro destes bolsões de pobreza é de cerca de 23.637 habitantes (com projeção para 2020 de 24.818 habitantes).

O IPEA também mapeou as populações vulneráveis à pobreza, que são aquelas com renda domiciliar *per capita* igual ou inferior a R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) mensais, o equivalente a 1/2 salário mínimo em agosto de 2010 (Figura 26). Neste recorte socioeconômico, há um significativo aumento da população envolvida, representando uma área de cerca da metade do território municipal.

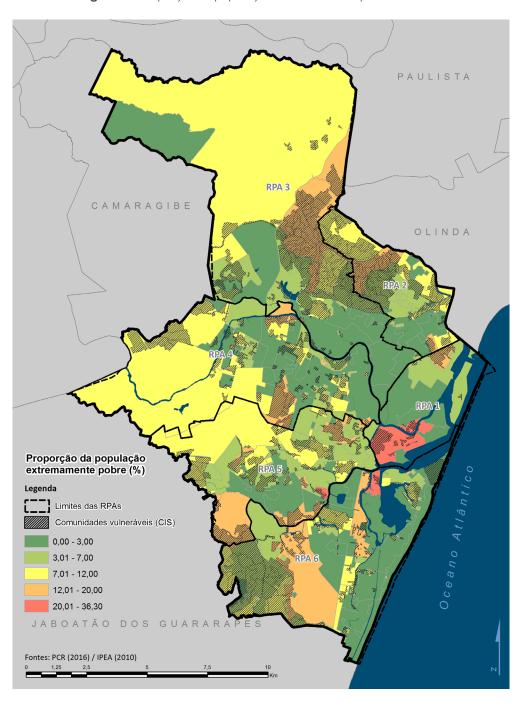


Figura 25. Proporção de população extremamente pobre e as CIS.

É evidente, contudo, que a noção de Comunidade de Interesse Social está diretamente ligada a uma comunidade vulnerável, especialmente no sentido socioeconômico. Portanto o mapa seguinte é uma constatação das condições que se manifestam no território. Algumas CIS excepcionalmente estão localizadas em áreas com menor vulnerabilidade, mas isto se deve mais a um fator relativo à caracterização das UDHs do que a uma renda acima da média daquelas famílias. Além disto, estas condições de exceção representam um tecido urbano residual, ocupado por comunidades pobres, o qual é geralmente caracterizado por margens de rios e canais, terrenos abandonados e outros tipos de espaços ociosos.

Contudo, é possível identificar as áreas mais propensas à vulnerabilidade, representadas neste mapa pelo quintil entre 63,49% e 79,35%, o qual envolve 205 CIS de todas as RPAs, ocupando uma área de 1.193 ha e abrangendo cerca de 81.040 domicílios (com projeção de incremento para 2020 de 85.090 domicílios).

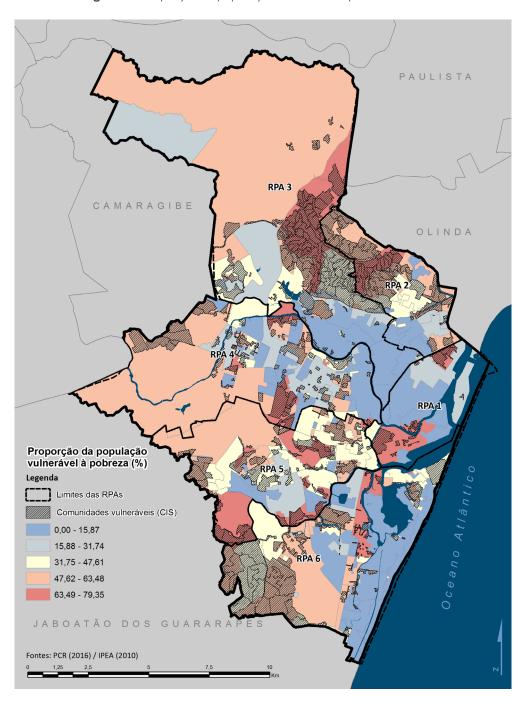


Figura 26. Proporção de população vulnerável à pobreza e as CIS.

8.2. ACESSO AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Continuando a análise dos indicadores sociais, abordamos o segundo bloco relativo à oferta dos bens essenciais em relação às áreas que apresentam maior carência. Utilizamos como proxy as áreas de saúde e educação que são dois dos principais serviços dessa categoria.

Primeiramente observaremos a temática da educação, a qual nos últimos anos recebeu grande investimento, o que reflete tanto no aumento da rede se escolas como no aumento do índice de alfabetização do município. Podemos notar que a maior parte do território tem um percentual de até 75% da população com mais de 25 anos alfabetizada. Em relação à cobertura dos serviços percebe-se uma grande capilaridade dos equipamentos e serviços, principalmente nas áreas de ZEIS e CIS. A Figura 27 ilustra os raios de abrangência das unidades de educação, sendo 400m o raio em relação às creches, 800m em relação às escolas e 1600m em relação às escolas técnicas. Das áreas de CIS que estão fora dos raios de abrangência das creches, escolas de ensino médio e técnico (públicas), estima-se uma população geral de cerca de 44.370 habitantes (todas as idades). Isto não necessariamente significa que a parcela populacional em idade escolar esteja fora das escolas, mas é um indicador de vulnerabilidade, particularmente na fronteira entre Recife e Camaragibe (Várzea) e Recife e Olinda (Dois Unidos).

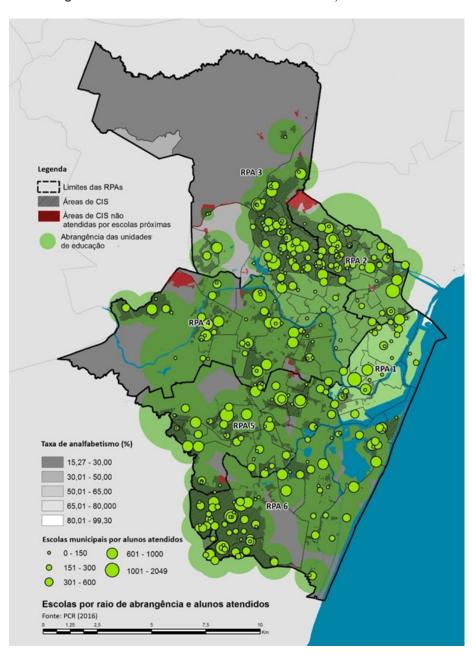


Figura 27. Taxa de analfabetismo e rede de instituições de ensino.

No que se refere à saúde, é possível identificar na Figura 28 uma ampla rede descentralizada de serviços de saúde, principalmente os Postos de Saúde da Família. Entretanto, algumas áreas têm apresentado um valor ainda elevado de mortalidade até os 5 anos de vida. Este índice de mortalidade elevado (apresentado na razão de um a cada mil), expressa o desenvolvimento socioeconômico e a infraestrutura ambiental precários, que condicionam a desnutrição infantil e as infecções a ela associadas.

O acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materno-infantil são também determinantes da mortalidade nesse grupo etário, o que, no caso, corresponde a poucas unidades de maternidades implantadas no território, particularmente nas RPAs 2 e 3, onde estão os maiores coeficientes de probabilidade de mortalidade infantil em área extensamente ocupada por CIS. A Figura 27 ilustra os raios de abrangência das unidades de educação, sendo 400m o raio em relação às creches, 800m em relação às escolas e 1600m em relação às escolas técnicas.

Das áreas de CIS que estão fora dos raios de abrangência das creches, escolas de ensino médio e técnico (públicas), estima-se uma população geral de cerca de 44.370 habitantes (todas as idades). Isto não necessariamente significa que a parcela populacional em idade escolar esteja fora das escolas, mas é um indicador de vulnerabilidade, particularmente na fronteira entre Recife e Camaragibe (Várzea) e Recife e Olinda (Dois Unidos).

Nesse sentido passamos a analisar o mapa do IDH-M e do Índice de Gini³⁹ que demonstram conjuntamente o grau de desenvolvimento humano e a desigualdade em relação a sua distribuição espacial (Figura 29).

Com relação ao IDH-M, o mapa da Figura 18 demonstra que a população com o maior nível de desenvolvimento humano encontra-se concentrada em bairro com melhor infraestrutura, como por exemplo, Casa Forte e Jaqueira na RPA3, Boa Vista e Soledade na RPA 1, Madalena e Torre na RPA 05 e Boa viagem na RPA 6, enquanto em contraposição nos bairros com menor oferta de bens e serviços há uma maior incidência da população com os menores índices de desenvolvimento humano, principalmente nas RPAs 06 no Ibura e 05 no Curado e no Barro. Destacamos como expressiva a situação de Santo Amaro na RPA 01 e Brasília Teimosa, que, apesar de se encontrarem próximos a áreas nobres, apresentam baixos índices de IDH-M. Essa situação explica-se, em grande medida, pelo fato de estas localidades terem sido criadas por processo de invasão. Esta realidade, entretanto, não sofreu grandes mudanças, a despeito dos investimentos em infraestrutura e serviços nas últimas décadas que atingiram essas comunidades.

A observação da realidade social da população do Recife se complementa com o índice de Gini que configura o Recife como uma cidade extremamente desigual, estando a maioria de sua população em áreas que registram uma variação entre 0,47 e 0,52 no percentual de desigualdade. O que significa, a grosso modo, que numa mesma área da cidade convivem pessoas com metade da renda dos seus vizinhos. Outro ponto interessante diz respeito às áreas com os menores níveis de desigualdade, concentrando-se nos extremos da curva, por um lado nos bairros considerados nobres como Boa Viagem, Graças e Espinheiro e por outro os bairros pobres como Dois Unidos, Brejo Guabiraba e Beberibe, para citar alguns. Essa informação configura fortemente o processo de segregação espacial que caracteriza a ocupação do território de nossa cidade.

³⁹É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de O a 1, sendo que O representa a situação de total igualdade, ou seja,todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar". Disponível em <http://atlasbrasil. org.br/2013/pt/perfil_m/recife_pe>, acesso em Dezembro de 2015.

Figura 28. Mortalidade até os 5 anos de vida e rede de saúde.

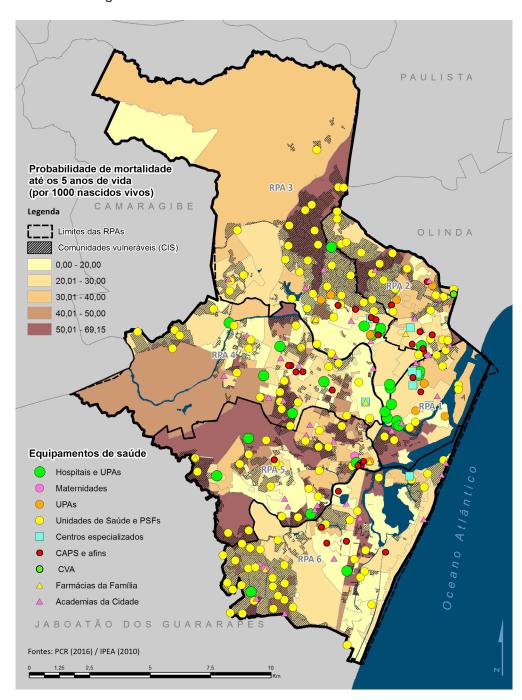
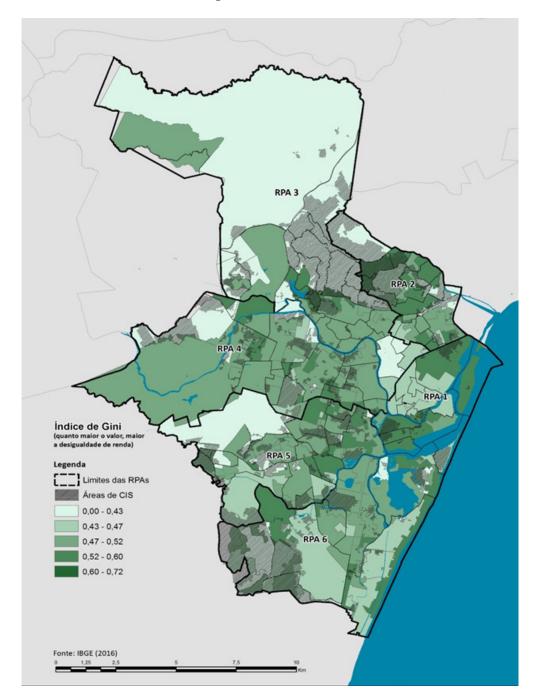


Figura 29. Índices GINI.



8.3. ACESSO À INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

A Figura 30 sobrepõe os principais **serviços públicos com respeito à precariedade do atendimento.** Quanto mais fechada à trama, maior a concentração de domicílios com acesso precário a tais serviços. Em primeiro lugar percebemos que estas estão na sua maioria localizadas nas CIS, portanto são objetos para a intervenção do poder público.

Ao observar o mapeamento da carência desses serviços percebem-se a coincidência com as áreas de menor renda e menor IDH, tendo nas **RPA 3**, nos bairros de Nova Descoberta, Vasco da Gama, Brejo da Guabiraba e na **RPA 6**, Ibura e Jordão, os que apresentam uma forte relação entre os dois indicadores sociais.

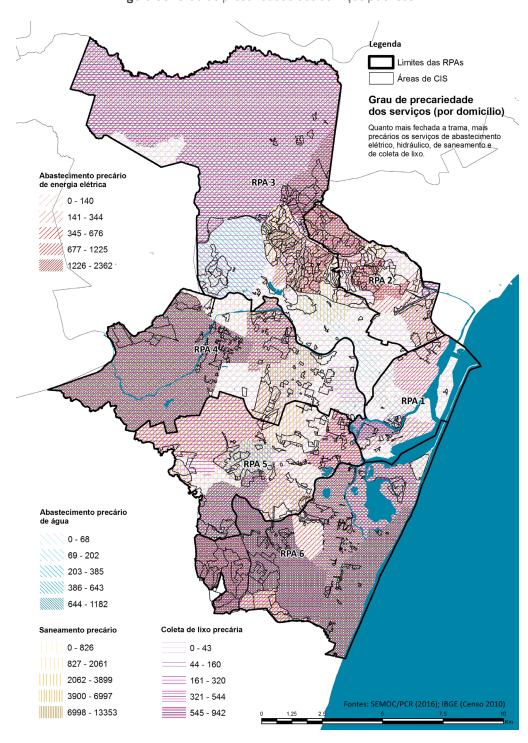


Figura 30. Grau de precariedade dos serviços públicos.

8.4. ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA

Para esta estimativa levaram-se em consideração as residências que não possuíam medidores, as que possuíam abastecimento elétrico de outra fonte além da rede pública e as que não tinham qualquer tipo de fonte de energia elétrica em casa. As CIS com condições mais precárias de acesso à energia elétrica concentram-se na periferia do município, com maior destaque para as que estão localizadas nos bairros da COHAB e Ibura, na RPA 6; Dois Unidos, na RPA 2; Nova Descoberta, na RPA 3; e Várzea, na RPA 4 (Tabela 19).

Tabela 19. Domicílios com acesso precário a energia elétrica por bairros.

BAIRROS	RPA	CIS	DOMICÍLIOS
COHAB / Ibura de Cima	6	17	2659
Ibura	6	24	2647
Várzea	4	41	1853
Nova Descoberta	3	24	1379
Dois Unidos	2	21	1307

Fonte. IBGE 2010, com projeção para 2015.

8.5. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Para esta estimativa levaram-se em consideração as residências que não estavam ligadas à rede geral de distribuição. As CIS com condições mais precárias de acesso a água concentram-se nos bairros do Ibura, na RPA 6, e no Barro, na RPA5 (Tabela 20).

Tabela 20. Domicílios com acesso precário a abastecimento de água por bairros.

BAIRROS	RPA	CIS	DOMICÍLIOS
Ibura	6	24	1330
Barro	5	8	1190
Várzea	4	41	724
Imbiribeira	6	40	652
Ilha Joana Bezerra	1	1	606

Fonte. IBGE 2010, com projeção para 2015.

8.6. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Enquadram-se aqui todas as residências que apresentam outras formas de esgotamento sanitário que não sejam por rede geral de esgoto e por fossa séptica. Ou seja, do tipo fossas rudimentares, valas ou rios. As CIS com condições mais precárias de acesso a esgotamento sanitário concentram-se nos bairros da COHAB, Jordão e parte do Ibura, na RPA 6; no Barro, na RPA 5; Dois Unidos, na RPA 2; Nova Descoberta, na RPA 3; e Várzea, na RPA 4 (Tabela 21).

Tabela 21. Domicílios com acesso precário a esgotamento sanitário por bairros.

BAIRROS	RPA	CIS	DOMICÍLIOS
Várzea	4	41	15030
Ibura	6	24	13484
COHAB / Ibura de Cima	6	17	12193
Nova Descoberta	3	24	9682
Dois Unidos	2	21	8944

Fonte. IBGE 2010, com projeção para 2015.

8.7. COLETA DE LIXO

Caracteriza-se como precário, o modo de coleta de lixo que difere do da coleta direta ou por caçamba, ou seja, toda aquela destinação de lixo por meio de queimada, enterro, lançamento em terreno baldio ou logradouro, ou em aquífero. As CIS com condições mais precárias de acesso a coleta de lixo concentram-se nos bairros de passarinho, na RPA 3; da COHAB e Pina, na RPA 6; na Ilha de Joana Bezerra, na RPA 1; e no Barro, na RPA 5 (Tabela 22).

Tabela 22. Domicílios com acesso precário a coleta de lixo por bairros.

BAIRROS	RPA	CIS	DOMICÍLIOS
Passarinho	3	18	1060
COHAB / Ibura de Cima	6	17	799
Ilha Joana Bezerra	1	1	679
Barro	5	8	612
Pina	6	8	501

Fonte. IBGE 2010, com projeção para 2015.

Diante da realidade apresentada pelo mapeamento dos indicadores sociais, pode-se perceber um claro processo de segregação na ocupação da cidade. Essa realidade se perpetua a despeito dos investimentos públicos em infraestrutura e trajetória do debate sobre a ocupação e a utilização do espaço urbano. Considerando que nas grandes cidades o espaço se transformou num bem cada dia mais valioso, podemos argumentar que há um mercado onde os grupos mais vulneráveis concorrem em condições inferiores, mesmo reconhecendo o poder de organização como grupo de pressão. No entanto os resultados desses movimentos não se refletem em mudanças significativas na paisagem urbana do Recife; os avanços resumem-se ainda à garantia ao direito à moradia, o que já representa um ganho significativo, mas que gera mais segregação, pois na maioria das vezes os espaços disponíveis se encontram em áreas com grande carência estrutural.

Para enfrentar essa situação as políticas públicas de urbanização e infraestrutura devem levar em conta a diferenciação das realidades socioeconômicas em seu processo de formulação. Pois, de acordo com a literatura específica, as políticas públicas se desenvolvem em ciclos que compõem a formação da agenda, a formulação, a implementação e avaliação. As duas primeiras etapas estão fortemente sujeitas a grupos de pressão, no entanto os movimentos populares só conseguem atuar mais fortemente na primeira etapa que se desenrola na arena política. A segunda etapa do processo diz respeito à arena técnica, onde atuam engenheiros, arquitetos e urbanistas. Nesse momento os agentes do mercado imobiliário detêm maiores recursos para direcionar estas políticas. É necessário, portanto, que haja no processo de formulação espaços de concertação e validação dos programas, projetos e ações, que envolva de forma equitativa todos os atores envolvidos na dinâmica territorial dos espaços urbanos no Recife.

9. DÉFICIT HABITACIONAL E INADEQUAÇÃO DE MORADIAS

Este estudo parte de dois pressupostos básicos para a adoção da metodologia adotada: primeiramente, as necessidades de moradias não devem ser definidas de forma idêntica para todos os estratos de renda, visto que a sociedade é muito desigual; em segundo lugar, mas não menos importante, é inadequada uma abordagem que reduza a discussão das carências habitacionais a um conceito estrito de déficit habitacional. A primeira premissa implica que as classes sociais têm tratamento distinto na definição do déficit. A segunda premissa implica um tratamento mais amplo do tema das necessidades habitacionais.

A partir desta noção, a presente metodologia trabalha com dois segmentos distintos: o déficit habitacional e a inadequação de moradias. Como déficit habitacional entende-se a noção mais imediata e intuitiva da necessidade de construção de novas moradias para a solução de problemas sociais e específicos de habitação detectados em certo momento. A inadequação de moradias, por outro lado, reflete problemas na qualidade de vida dos moradores: não está relacionada ao dimensionamento do estoque de habitações e sim às suas especificidades internas. Seu dimensionamento visa o delineamento de políticas complementares à construção de moradias, voltadas para a melhoria dos domicílios. Esta metodologia alinha-se à preconizada pela Fundação João Pinheiro, que é referência nacional no estudo de déficit habitacional no Brasil.

9.1. DÉFICIT HABITACIONAL

O conceito de déficit habitacional está ligado diretamente às deficiências do estoque de moradias. Engloba aquelas sem condições de serem habitadas em razão da precariedade das construções ou do desgaste da estrutura física e que por isso devem ser repostas. Inclui ainda a necessidade de incremento do estoque em função da coabitação familiar forçada (famílias que pretendem constituir um domicilio unifamiliar), dos moradores de baixa renda com dificuldades de pagar aluguel e dos que vivem em casas e apartamentos alugados com grande densidade. Inclui-se ainda nessa rubrica a moradia em imóveis e locais com fins não residenciais. O déficit habitacional pode ser entendido, portanto, como déficit por reposição de estoque e déficit por incremento de estoque.

DÉFICIT POR REPOSIÇÃO DE ESTOQUE

Refere-se aos domicílios rústicos, aos quais deveria ser acrescida parcela devida à depreciação dos domicílios. Tradicionalmente, utilizando o conceito do IBGE, os domicílios rústicos são aqueles sem paredes de alvenaria ou madeira aparelhada. Em decorrência das suas condições de insalubridade, esse tipo de edificação proporciona desconforto e traz risco de contaminação por doenças (ver Figura 31).

A depreciação de domicílios se enquadra nessa rubrica de déficit por reposição, uma vez que há o pressuposto de um limite para a vida útil de um imóvel. A partir de tal limite, e dependendo da conservação do imóvel, sua

substituição completa é inevitável. Ressalte-se, entretanto, que há um percentual de imóveis antigos que, em razão de sua precariedade limitada, por terem passado regularmente por manutenção e reformas, exigem apenas reparos na estrutura física, de modo a continuarem habitados. Eles são classificados como domicílios inadequados e não são considerados déficit para efeito dessa metodologia.

Dificuldades de acesso a dados e informações que permitam cálculos com um mínimo de aproximação da realidade impedem, no entanto, a incorporação desse componente às estimativas das necessidades habitacionais. Em relação aos aspectos metodológicos, tanto as informações levantadas pela PNAD como pelos censos demográficos não permitem o cálculo da depreciação dos imóveis. Na realidade esse é um indicador difícil de ser apreendido com as informações atualmente disponíveis.

DÉFICIT POR INCREMENTO DE ESTOQUE

Contempla os domicílios improvisados, parte da coabitação familiar e os domicílios alugados. O conceito de **domicílios improvisados** engloba todos os locais e imóveis sem fins residenciais e lugares que servem como moradia alternativa (imóveis comerciais, embaixo de pontes e viadutos, entre outros), o que indica claramente a carência de novas unidades domiciliares. Tradicionalmente, a **coabitação familiar** compreendia a soma das famílias conviventes secundárias que viviam junto à outra família no mesmo domicílio mais as que viviam em cômodo — exceto os cedidos pelo empregador. Acredita-se que essas famílias poderiam ser consideradas uma "demanda reprimida" dotadas da seguinte característica: determinado percentual delas apresenta potencial para, posteriormente e de forma incremental, se transformar em aspirante a um domicílio exclusivo, ou seja, para acarretar a ampliação do déficit habitacional. As famílias residentes em cômodos foram incluídas no déficit habitacional porque esse tipo de moradia mascara a situação real de coabitação, uma vez que os domicílios são formalmente distintos.

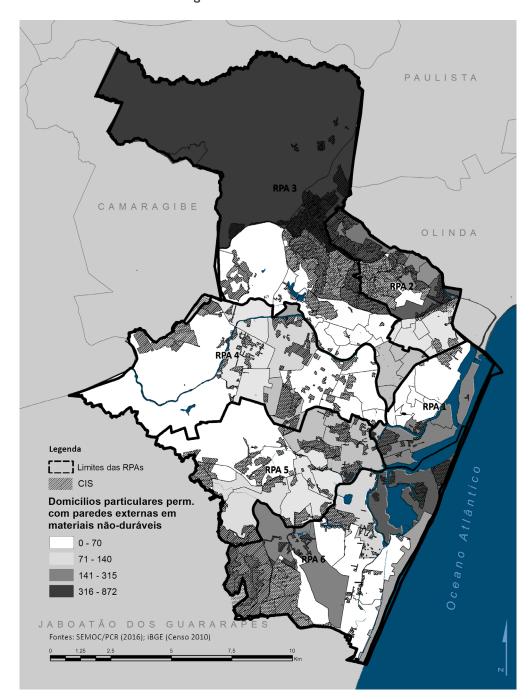
O terceiro componente do conceito de déficit habitacional é o **ônus excessivo com aluguel urbano**. Ele corresponde ao número de famílias urbanas com renda familiar de até três salários-mínimos que moram em casa ou apartamento (domicílios urbanos duráveis) e que despendem 30% ou mais de sua renda com aluguel. Há ainda a experiência dos "movimentos dos sem casa" e similares. Eles mostram que a maioria de seus membros são pessoas que pagam aluguel excessivamente alto relativamente à renda familiar. A maior preocupação dessas famílias é não ter condição de continuar a pagar o aluguel e sofrer uma forte queda na qualidade da habitação. Nesse caso, passariam a depender de cômodos cedidos provisoriamente por parentes e amigos ou seriam obrigados a buscar refúgios nas favelas, seja alugando nas mais bem localizadas — que possuem serviços de consumo coletivo (água, luz, maior acessibilidade e escolas públicas, entre outros) — seja ocupando ou tomando posse de terrenos nas periferias distantes das grandes metrópoles, com parcos serviços públicos e, normalmente, grande dificuldade de acesso.

O quarto componente do déficit é o **adensamento excessivo de moradores** (número médio de moradores superior a três pessoas por dormitório). Considera-se déficit habitacional um percentual dos domicílios com adensamento excessivo: os apartamentos e as casas alugados. Como, nesses casos, o inquilino não pode ampliar o imóvel nem vendê-lo para comprar outro maior, caracteriza-se a necessidade potencial de um novo imóvel para essas famílias. Ressalte-se que o adensamento excessivo em imóveis próprios continuou a ser considerado um caso típico de inadequação de domicílios. Ele permite ao proprietário ampliar ou negociar o imóvel para se mudar para unidade habitacional maior, ainda que, na maioria das vezes, num bairro menos valorizado.

DÉFICIT HABITACIONAL

Reposição de estoque	Domicílios rústicos
Incremento de estoque	Domicílios improvisados
	Coabitação familiar
	Ônus excessivo de aluguel
	Domicílios alugados com excesso de adensamento

Figura 31. Domicílios Rústicos.



Na figura acima, é possível identificar as áreas onde há a maior concentração de imóveis com revestimentos não duráveis, com especial atenção àqueles localizados nas CIS dos bairros de Passarinho, Guabiraba, Brejo da Guabiraba e Brejo do Beberibe, áreas que vem sendo alvo de crescente expansão nos últimos anos.

Costumeiramente, esta característica construtiva não-durável é preponderante em áreas de expansão, ocupações em áreas de centro (terrenos ociosos e afins) e margens de rios e demais aquíferos. Neste último caso destacam-se as palafitas na bacia do Pina (Bacia do Tejipió), Parque dos Manguezais e confluências dos rios Jordão e Tejipió. O levantamento realizado pelo IBGE em Recife no ano de 2010 (aqui reprojetado para 2016, ver Tabela 23) apresenta distintos perfis de revestimentos de imóveis, na qual prepondera a alvenaria revestida e manifesta-se como mais rara a taipa revestida, esta tradicionalmente utilizada em expansões informais em áreas rurais.

Tabela 23. Domicílios particulares permanentes por tipo de material das paredes externas.

Alvenaria com revestimento	445.857
Alvenaria sem revestimento	41.976
Madeira aparelhada	1.118
Taipa revestida	1.415
Taipa não revestida	591
Madeira aproveitada	3.785
Outro material	586
TOTAL DE DOMICÍLIOS	495.235
TOTAL DE DOMICÍLIOS RÚSTICOS	4.962

Fonte. IBGE 2010, com projeção para 2015.

A considerar a média de 3,43 pessoas por domicílio, estima-se que cerca de mais de 16.000 pessoas vivam atualmente em domicílios rústicos.

A título de categorização, consideram-se domicílios precários o somatório dos domicílios rústicos e os improvisados. Segundo o IBGE, os domicílios improvisados somam um total de 1.132 unidades, perfazendo sua estimativa total de domicílios precários em 6.094 unidades (ver Tabela 25, com valores corrigidos para 2016). Os dados mais recentes da Prefeitura do Recife sobre o mapeamento das áreas críticas da cidade permitiram realizar uma estimativa mais precisa, especificamente sobre os domicílios precários. Dados referentes aos moradores de rua, aluguel social e parcela do auxílio moradia foram considerados, além da caracterização própria dos imóveis rústicos a partir de análise de 49.826 domicílios englobados por uma amostra de 150 CIS representativas no Município. Desta forma, chegou-se ao montante de 6.176 domicílios precários, um valor bastante semelhante ao projetado pelo IBGE.

A definição dos dados de coabitação, ônus excessivo e adensamento baseou-se exclusivamente nas bases do IBGE de 2010, posto que dados atualizados não estão disponíveis para 2016. Para projetar os dados de 2010 para 2016, fez-se uma análise das médias de projeções utilizadas por aquele instituto para dados censitários gerais e nos casos dos aglomerados subnormais, sendo estabelecido o fator 1,05168. Este fator de projeção pode ser considerado válido por ter uma variação de 1,35% em relação a dados mais recentes elaborados pela Prefeitura da Cidade do Recife, por meio de coleta de campo.

Tabela 24. Déficit Habitacional.

DÉFICIT HABITACIONAL (2016)

DOMICÍLIOS PRECÁRIOS PCR/IBGE	COABITAÇÃO IBGE	ÔNUS EXCESSIVO IBGE	ADENSAMENTO IBGE	TOTAL
6.176/6094	28.565	20.334	5.690	60.765

Fonte. PCR, 2014; IBGE, 2010.

9.2. INADEQUAÇÃO DE DOMICÍLIOS

A inadequação habitacional agrupa os domicílios com uma ou mais carências, mas sem a mesma gravidade dos problemas detectados no déficit. Podem, portanto, assegurar condições mínimas de habitabilidade mediante programas alternativos à construção de novas moradias: reformas, ampliações das unidades habitacionais e/ou das redes de abastecimento e coleta de serviços públicos. A Fundação João Pinheiro reuniu, nessa categoria, os domicílios com adensamento excessivo, com infraestrutura inadequada ou com elevado comprometimento da renda familiar com aluguel.

As habitações inadequadas não proporcionam condições desejáveis de habitação, o que não implica, contudo, necessidade de construção de novas unidades. Pelo conceito adotado, são passíveis de serem identificadas somente as inadequações localizadas em áreas urbanas. São também excluídos do estoque a ser analisado os domicílios inseridos em alguma das categorias do déficit habitacional.

Ao contrário do déficit, os critérios adotados para a inadequação habitacional não são mutuamente exclusivos. Os resultados, portanto, não podem ser somados, sob risco de múltipla contagem (a mesma moradia pode ser simultaneamente inadequada segundo vários critérios). Além disso, eles são apresentados de forma segmentada para possibilitar a elaboração de políticas públicas específicas e propiciar informações particulares que permitam ao poder público estabelecer diferentes prioridades para cada tipo de inadequação.

Como inadequados são classificados os domicílios com carência de infraestrutura, adensamento excessivo de moradores em domicílios próprios, problemas de natureza fundiária, cobertura inadequada, ausência de unidade sanitária domiciliar exclusiva ou em alto grau de depreciação. São considerados domicílios carentes de infraestrutura todos os que não dispõem de ao menos um dos seguintes serviços básicos: iluminação elétrica, rede geral de abastecimento de água com canalização interna, rede geral de esgotamento sanitário ou fossa séptica e coleta de lixo.

A carência em infraestrutura tem sido, do ponto de vista absoluto e relativo, o componente mais importante da inadequação de domicílios. Sob essa rubrica agregam-se os seguintes serviços básicos: iluminação elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo. Consideram-se como carentes de infraestrutura todos os domicílios que não dispõem de ao menos um dos serviços citados.

O IBGE estabeleceu um termo próprio para as localidades atendidas precariamente por serviços públicos, os chamados **aglomerados subnormais**. Estes se referem ao conjunto constituído por 51 ou mais unidades habitacionais caracterizadas por ausência de título de propriedade e pelo menos uma das características abaixo: a) irregularidade das vias de circulação e do tamanho e forma dos lotes e/ou b) carência de serviços públicos essenciais (como coleta de lixo, rede de esgoto, rede de água, energia elétrica e iluminação pública).

Sua existência está relacionada à forte especulação imobiliária e fundiária e ao decorrente espraiamento territorial do tecido urbano, à carência de infraestruturas as mais diversas, incluindo de transporte e, por fim, à periferização da população. Estes aglomerados surgem, nesse contexto, como uma resposta de uma parcela da população à necessidade de moradia, e que irá habitar espaços menos valorizados pelo setor imobiliário e fundiário dispersos pelo tecido urbano. É comum, portanto, que a localização destes imóveis não-duráveis se dê nos perímetros dos aglomerados subnormais, como se vê na Figura 33 e na Tabela 6.

A inexistência de unidade sanitária domiciliar exclusiva define o domicílio que não dispõe de banheiro ou sanitário de uso exclusivo. Isso tanto ocorre nos cortiços tradicionais (em trajetória de extinção ou de transformação) como em terrenos com dois ou mais domicílios, ocupados por famílias ligadas por parentesco ou fortes laços afetivos.

O adensamento excessivo considera apenas os domicílios (casas e apartamentos) próprios. Os alugados são incorporados aos cálculos do déficit habitacional. Caracteriza situação em que o número médio de moradores no domicílio é superior a três por dormitório. O número de dormitórios corresponde ao total de cômodos que servem, em caráter permanente, de dormitório para os moradores do domicílio. Nele incluem-se aqueles assim utilizados em função de não haver acomodação adequada para essa finalidade. Para o cálculo do indicador, foram considerados somente os membros da família principal, uma vez que as famílias secundárias foram incorporadas ao déficit habitacional, segundo o IBGE.

INADEQUAÇÃO DE DOMICÍLIOS

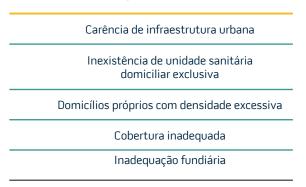


Figura 32. Aglomerados subnormais e imóveis com paredes não-duráveis.

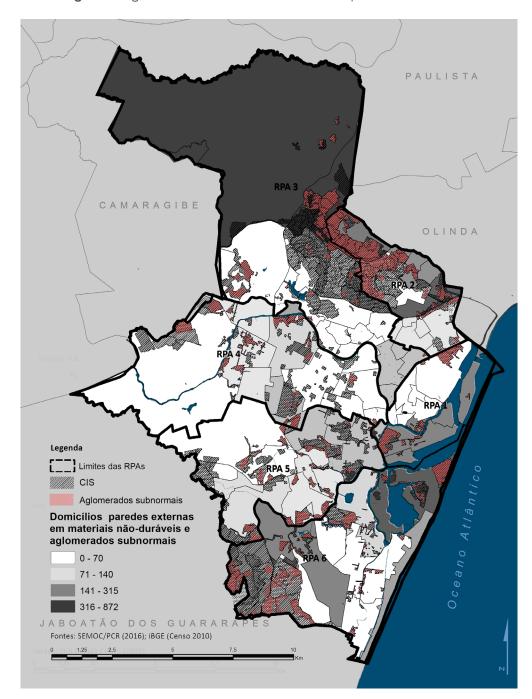


Tabela 25. Domicílios em aglomerados subnormais nas CIS.

BAIRRO	DENSIDADE	HABITANTES	DOMICÍLIOS
AFOGADOS	10,65	1099	320
ÁGUA FRIA	21,9	5186	1512
ALTO DO MANDU	3,96	774	226
ALTO JOSE BONIFÁCIO	10,87	2495	728
ALTO SANTA TEREZINHA	30,64	7994	2331
APIPUCOS	1,46	38	11
AREIAS	28,41	3716	1083
ARRUDA	5,58	851	248
BARRO	26,51	1953	569
BEBERIBE	39,59	7513	2190
BOA VIAGEM	16,27	2789	813
BOMBA DO HEMETÉRIO	13,35	2762	805
BONGI	1,78	252	74
BRASÍLIA TEIMOSA	45,91	14489	4224
BREJO DE BEBERIBE	23,85	3245	946
CAÇOTE	27,61	6598	1924
CAMPINA DO BARRETO	15,2	2911	849
CAMPO GRANDE	23,43	3563	1039
CAXANGÁ	6,22	258	75
COELHOS	13,45	2507	731
СОНАВ	91,57	15186	4427
CURADO	28,61	618	180
DOIS UNIDOS	203,45	22530	6568
ESPINHEIRO	1,44	216	63
ESTÂNCIA	7,54	903	263
FUNDÃO	11,09	1527	445
GUABIRABA	13,96	20	6
IBURA	70,49	3677	1072
ILHA DO RETIRO	3,77	274	80
ILHA JOANA BEZERRA	39,7	6051	1764
IMBIRIBEIRA	52,08	3983	1161
IPUTINGA	42,2	5329	1554
JARDIM SÃO PAULO	12,93	1659	484
JIQUIÁ	20,38	1290	376
JORDÃO	74,4	10273	2995
LINHA DO TIRO	78,23	14893	4342
MADALENA	9,1	1205	351
MANGUEIRA	1,19	342	100
MONTEIRO	1,95	229	67
MORRO DA CONCEIÇÃO	5,75	1618	472

BAIRRO	DENSIDADE	HABITANTES	DOMICÍLIOS
NOVA DESCOBERTA	10,14	2024	590
PARNAMIRIM	0,81	106	31
PASSARINHO	109,1	5729	1670
PEIXINHOS	6,83	1054	307
PINA	25,36	1235	360
POÇO	0,92	55	16
PORTO DA MADEIRA	14,74	2.487	725
SAN MARTIN	9,29	1221	356
SANTO AMARO	40,81	3151	919
SÃO JOSÉ	9,12	255	74
SÍTIO DOS PINTOS	44,73	1898	553
TORRÕES	28,5	5703	1663
VÁRZEA	92,18	3024	882
VASCO DA GAMA	7,17	1460	426

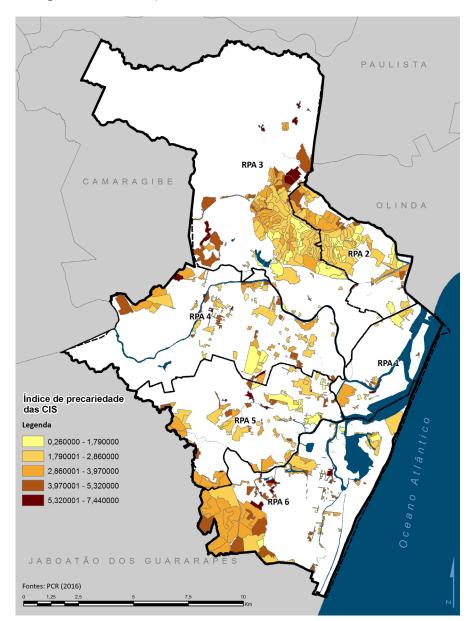
TOTAL DE DOMICÍLIOS INADEQUADOS

56.040

Fonte. PCR, 2014.

A inadequação dos domicílios foi baseada em critérios cruzados entre condições dos materiais e renda, ambos fornecidos pelo IBGE. O índice de precariedade é um índice que conjuga acesso a abastecimento de água, esgotamento, drenagem, iluminação pública, pavimentação, mobilidade, risco de deslizamento e alagamento, coleta de lixo, e acesso a educação e saúde, e pode ser visualizado na Figura 33.

Figura 33. Índices de precariedade das Comunidades de Interesse Social.



A sobreposição da mancha de aglomerados subnormais com as áreas das Comunidades de Interesse Social, e com o cruzamento dos dados mais atuais de elevada precariedade (5,32 a 7,44), permite aproximar um montante de domicílio inadequados, interpolando critérios de construtibilidade dos domicílios rústicos com aspectos ligados à precariedade dos serviços públicos. Na tabela 26 é possível ver um total de 56.040 domicílios inadequados, com dados de base do ano de 2014 projetados para 2016.

Tabela 26. Déficit Qualitativo.

DÉFICIT QUALITATIVO DE DOMICÍLIOS (2016)

INADEQ. MORADIA PCR	INADEQ. INFRAPCR	TOTAL
56.040	130.332	186.372

Fonte. PCR, 2014.

9.3. DISTRIBUIÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL E INADEQUAÇÃO DOMICILIAR PELO MUNICÍPIO

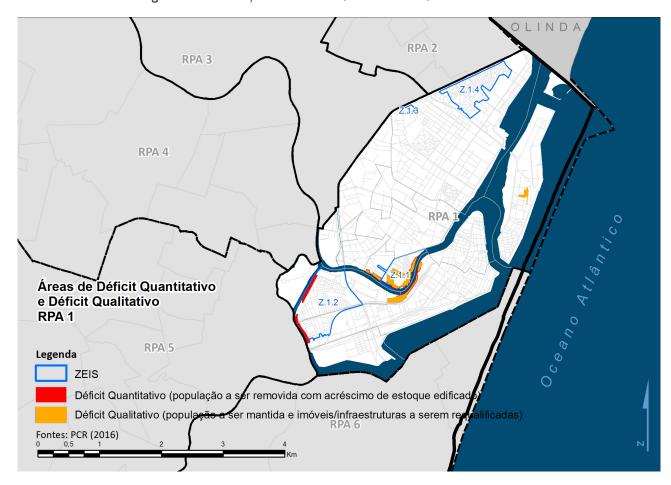
A distribuição destes déficits no território do município dá-se, aproximadamente, da seguinte maneira entre as RPAs (Tabela 27).

Tabela 27. Distribuição dos déficits habitacionais por RPA.

DÉFICIT HABITACIONAL ESTIMADO (DOM.)

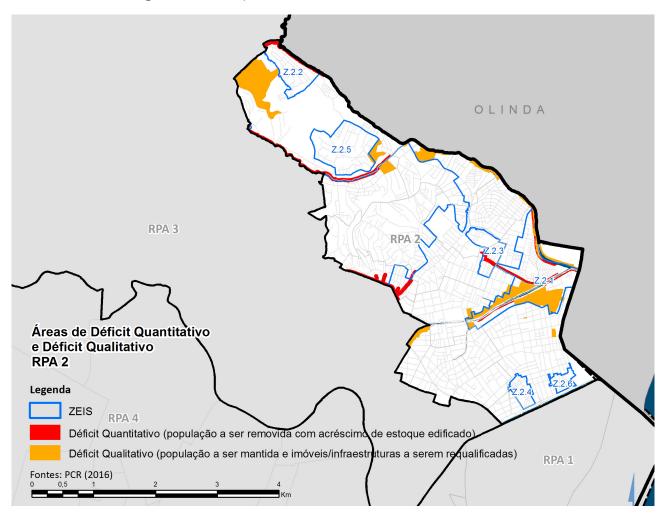
RPA	DOM. CIS	QUALITATIVO (DOMÍCILIOS INADEQUADOS)	QUANTITATIVO (DOMÍCILIOS PRECÁRIOS)
RPA 1	10.146	1.132	209
RPA 2	44.637	4.207	1.252
RPA 3	67.525	9.709	1.690
RPA 4	42.839	9.405	689
RPA 5	48.375	6.513	1.468
RPA 6	73.234	25.074	868
TOTAIS	286.756	56.040	6.176

Figura 34. Distribuição dos Déficits Quantitativo e Qualitativo na RPA 1.



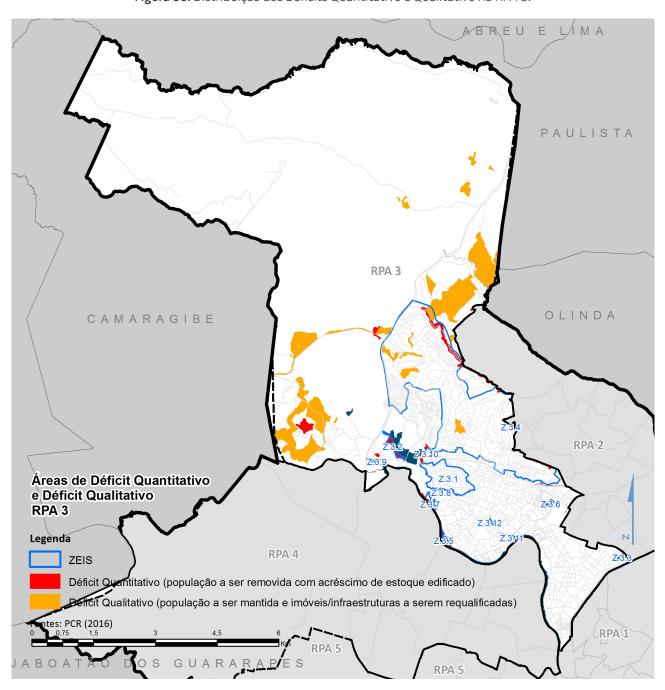
Percebe-se que os domicílios precários (os quais devem ser removidos em razão de elevado risco, e que representam a necessidade de criação de novos domicílios) encontram-se nas margens do Rio Capibaribe e constituídos predominantemente por palafitas. Os domicílios que constituem o déficit qualitativo (domicílios a serem mantidos, porém necessitam de requalificação) desta RPA estão na ZEIS Coelhos, na Comunidade Vila Brasil e Comunidade do Pilar, e caracterizam-se pela falta de saneamento e drenagem adequada.

Figura 35. Distribuição dos Déficits Quantitativo e Qualitativo na RPA 2.



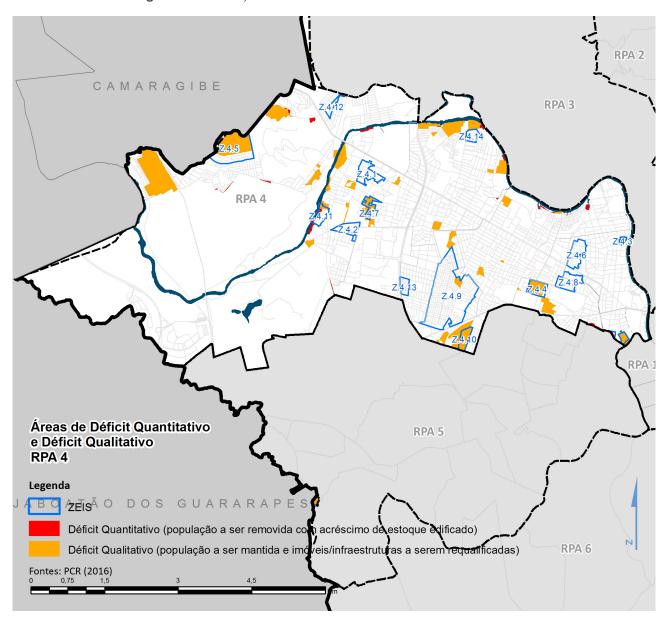
Os domicílios que representam o déficit quantitativo estão predominantemente à beira de canais (Canal do Arruda, Bomba do Hemetério, Linha do Tiro, Dois Unidos) e do Rio Beberibe (Beira Rio/Campina do Barreto, Chão de Estrelas). Os domicílios que estão incluídos do déficit qualitativo também estão próximos ao rio (Campina do Barreto, Vila Miguel Arraes, Rua Rio Largo) e a canais, e apresentam problemas de saneamento, pavimentação e drenagem (Rio Corrente, Canal do Arruda, Capilé). Os demais domicílios que compõem este déficit estão no Alto do Rosário, Conjunto Hélio Seixas e na Rua Mamede Coelho.

Figura 36. Distribuição dos Déficits Quantitativo e Qualitativo na RPA 3.



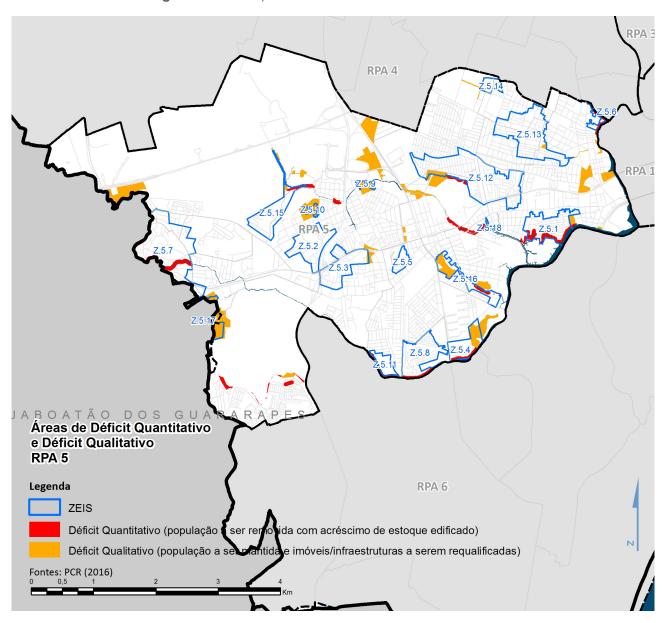
Os domicílios que representam o déficit quantitativo estão predominantemente em morros (Alto Santa Tereza, Passarinho Alto) e Áreas de Preservação Ambiental (Vila Valparaíso, Córrego da Fortuna, Sítio Sapucaia, Vila Aritana, Serra Pelada, Vila São João). Há também domicílios precários à beira do Rio Capibaribe (Vila Esperança/Cabocó, Poço da Panela). Entre os domicílios que compõem o déficit qualitativo, estão algumas áreas isoladas em terreno acidentado, como Córrego do Boleiro e Alto Mundo Novo.

Figura 37. Distribuição dos Déficits Quantitativo e Qualitativo na RPA 4.



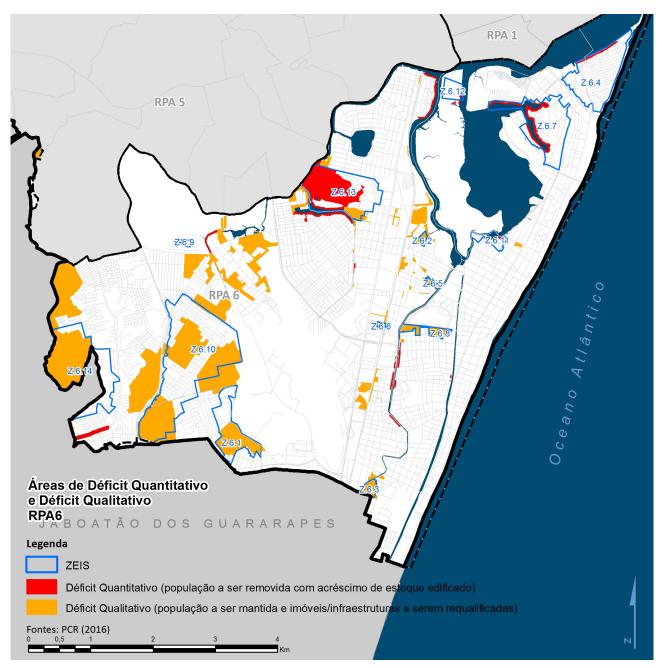
Os domicílios que representam o déficit quantitativo estão predominantemente em nas margens do Rio Capibaribe (Vila Arraes, Malvinas, Rua Divinolândia, Beira Rio, Jardim Petrópolis, Engenho Poeta, Invasão São João, Santa Marta, Ayrton Senna, Alto do Céu, Leal de Barros, Vila Santa Luzia) e Áreas de Preservação Ambiental (Av. Pernambuco, Rua Francisco Leopoldino, Barreiras). Entre os domicílios que compõem o déficit qualitativo desta RPA, estão aqueles situados em áreas com problemas de drenagem (Sítio Wanderley, 21 de Abril, Travessa Estevão de Sá, Sete Mocambos, Rua Jóquei Clube, ZEIS Prado, ZEIS Vietnã, entre outras) e áreas isoladas em terreno acidentado, como Rosa Selvagem e Cosme e Damião.

Figura 38. Distribuição dos Déficits Quantitativo e Qualitativo na RPA 5.



Os domicílios que representam o déficit quantitativo estão predominantemente em nas margens dos rios Jiquiá e Tejipió (Travessa São Miguel, Beirinha, Padre Miguel, Cabeça de Vaca, A Baixa, Vila La Roque, Piracicaba, Caranguejo / Tabaiares, Fazenda Nova, Beirinha, Ximboré, Jardim Uchoa, Cavaleiro / Coqueiral) e Áreas de Preservação Ambiental (Chico Xavier, Comunidade Zepelim, Parque Residencial Alto dos Milagres). Entre os domicílios que compõem o déficit qualitativo desta RPA, estão aqueles situados em áreas com problemas de drenagem e demais infraestruturas (Tejipió, Sapo Nu, Rua Souza, Invasões da CHESF, Baixa do Jardim São Paulo, Estrada dos Remédios/Rozemblit II).

Figura 39. Distribuição dos Déficits Quantitativo e Qualitativo na RPA 6.



Os domicílios que representam o déficit quantitativo estão predominantemente em nas margens do Rio Tejipió e Bacia do Pina (Invasão da Ponte Nova do Pina, Areinha, Bode, Jardim Beira Rio, Vila da Imbiribeira, Sítio Grande, Comunidade do Chié, Vila Aliança) e Áreas de Preservação Ambiental (Ana Aurora, Campo do Rio Uma, Moxotó, Sítio Santa Francisca). Entre os domicílios que compõem o déficit qualitativo desta RPA, estão aqueles situados em áreas com problemas de drenagem e em topografia acidentada (Jardim Monte Verde, Três Carneiros, UR-4, Jordão Alto, Alto Bela Vista, Alto da Jaqueira, Cidade Operária, Comunidade Irmã Dorothy, Iagoa da Conquista, Terra Nossa, entre outros).

9.4. TERRENOS PROPÍCIOS PARA USO HABITACIONAL

A considerar que o déficit quantitativo é da grandeza de 60.765 domicílios, há que se precaver uma parcela de estoque de terrenos para novas unidades habitacionais. Como exemplo do recentemente implantado Conjunto Habitacional Via Mangue I, tem-se 320 unidades habitacionais distribuídas em terreno de 11.000 m². Desta forma, buscou-se levantar preliminarmente um banco de terrenos com o intuito de identificar possíveis áreas para implementação de novas unidades habitacionais, Figura 40 e Tabela 29, a ter por base um coeficiente de aproveitamento típico de quatro pavimentos (T+3), tal qual o da Via Mangue.

A princípio, há uma estimativa de atendimento de 13.774 famílias, sendo necessário, para suprir todo o déficit quantitativo, recorrer a uma busca mais avançada de terrenos, mas principalmente buscar suprir a demanda por meio de outras soluções, como reaproveitamento de solo das comunidades existentes e identificação de estoque de edificações preexistentes ociosas.

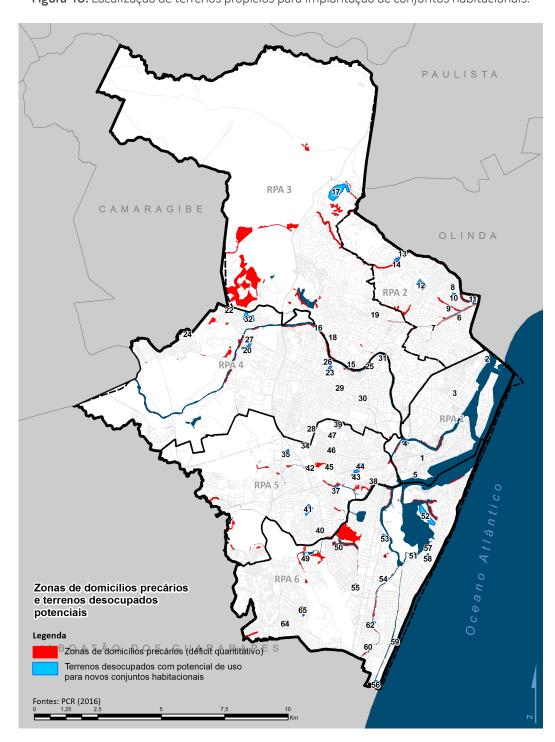


Figura 40. Localização de terrenos propícios para implantação de conjuntos habitacionais.

Tabela 28. Legenda informativa referente à Figura 40.

CÓD.	RPA	ÁREA (HA)	U.H.S (ESTIMADAS)	OBS.
1	1	1,22	256	Já prospectado pela PCR
2	1	1,98	146	-
3	1	0,65	48	-
4	1	1,74	129	-
5	1	1,55	115	-
6	2	0,24	140	Já prospectado pela PCR
7	2	0,83	48	Já prospectado pela PCR
8	2	1,63	352	Já prospectado pela PCR
9	2	1,08	288	Já prospectado pela PCR
10	2	0,94	224	Já prospectado pela PCR
11	2	2,32	448	Já prospectado pela PCR
12	2	7,44	550	-
13	2	2,86	211	-
14	2	2,20	162	-
15	3	0,38	70	Já prospectado pela PCR
16	3	0,88	192	Já prospectado pela PCR
17	3	24,86	672	Já prospectado pela PCR
18	3	1,28	94	-
19	3	0,55	41	-
20	4	3,74	592	Já prospectado pela PCR
21	4	1,00	176	Já prospectado pela PCR
22	4	1,72	320	Já prospectado pela PCR
23	4	1,26	224	Já prospectado pela PCR
24	4	0,44	128	Já prospectado pela PCR
25	4	1,15	85	-
26	4	3,05	225	-
27	4	1,25	93	-
28	4	1,46	108	-
29	4	0,32	24	-
30	4	0,63	47	-
31	4	0,71	52	-
32	4	9,35	691	-
33	5	0,32	64	Já prospectado pela PCR
34	5	1,30	250	Já prospectado pela PCR
				•

CÓD.	RPA	ÁREA (HA)	U.H.S (ESTIMADAS)	OBS.
35	5	4,34	560	Já prospectado pela PCR
36	5	0,83	160	Já prospectado pela PCR
37	5	1,94	350	Já prospectado pela PCR
38	5	1,04	224	Já prospectado pela PCR
39	5	0,42	96	Já prospectado pela PCR
40	5	2,80	207	-
41	5	6,29	465	-
42	5	2,79	206	-
43	5	1,92	142	-
44	5	2,47	183	-
45	5	1,63	120	-
46	5	1,24	91	-
47	5	0,99	73	-
48	6	0,92	170	Já prospectado pela PCR
49	6	1,03	192	Já prospectado pela PCR
50	6	0,44	80	Já prospectado pela PCR
51	6	1,41	336	Já prospectado pela PCR
52	6	15,22	1125	-
53	6	5,03	372	-
54	6	2,39	177	-
55	6	3,94	291	-
56	6	4,71	348	-
57	6	0,72	54	-
58	6	0,30	22	-
59	6	0,55	41	-
60	6	0,65	48	-
61	6	0,51	38	-
62	6	0,49	36	-
63	6	0,45	33	-
64	6	0,95	70	-
65	6	2,71	200	-
TOT	ΓAL	153,44	13774	

Fonte. Lucena/PCR, 2016.

10. CONCLUSÃO

10.1. LEGISLAÇÃO

NO QUE SE REFERE AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, OBSERVA-SE QUE:

- O Plano Diretor da Cidade do Recife (PD), Lei Municipal 17.511 de 2008, trouxe elementos que trazem norte a construção de uma Política Municipal de Habitação de Interesse Social (HIS). O PD trouxe expressamente instrumentos jurídicos e urbanísticos que servem a política da HIS, como a desapropriação com pagamento em Títulos da Dívida Pública (Art. 157), Transferência do Direito de Construir (Art. 164), Operações Urbanas Consorciadas (art. 171).
- Apesar da ausência de um estudo exato sobre os imóveis vacantes no centro do Recife, que poderiam ser destinado a novas moradias desta modalidade, o Instrumento do Imóvel de Habitação de Interesse Social se mostra viável na condução de uma nova etapa de redefinição e ocupação do centro pelos setores mais necessitados, garantindo o Direito à Cidade.
- Entrementes, os instrumentos jurídicos e urbanísticos não foram regulamentados, dificultando a aplicabilidade, mesmo aqueles que não estejam expressamente destinados a HIS, mas que poderiam a arregimentar, como o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), podendo prevê compensações dos futuros investimentos em novas moradias.
- Os instrumentos jurídicos e urbanísticos tanto específicos quanto os de aplicação analógica estão previstos esparsamente em várias legislações municipais supra apontadas. Um Código Municipal de Habitação de Interesse Social poderia trazer uma maior segurança jurídica ao definir suas diretrizes, objetivos, princípios e atores. No mais, reuni-se-ria os instrumentos num único diploma legal, que trouxesse uma linguagem específica. Como já apontado, a Lei do Parcelamento do Solo não trouxe os parâmetros típicos para regularização fundiária e construção de HIS. Em que pese sua alteração, esses novos indicativos poderiam estar neste novo Código, como os parâmetros diferenciados à destinação de áreas públicas e urbanização, instituindo um Parcelamento do Solo de Interesse Social.

NO QUE SE REFERE AO ARRANJO INSTITUCIONAL MUNICIPAL, OBSERVA-SE QUE:

- O arranjo institucional para uma Política de Habitação de Interesse Social HIS não está definido em Plano Específico. Existem Órgãos da Prefeitura do Recife que empreenderam a construção de HIS ora como atividade meio (SANEAR) ora como atividade fim (SEHAB e URB). Neste diapasão, percebe-se uma descentralização das atividades, sem uma coordenação específica, a exemplo da gestão do PREZEIS ser exercida pela Secretaria Executiva do Sistema de Gestão Participativa, vinculada à Secretaria de Governo e Participação Social, apoiada pela URB-Recife (Decreto N° 25.921/2011), e a própria URB está vinculada à Secretaria de Controle e Desenvolvimento Urbano e Obras (Decreto N° 28.115/2014).
- Segundo a Lei Municipal 17.108 de 2005, ao readequar a estrutura da administração direta e indireta do Município do Recife, a Secretaria de Habitação se mantém como o principal protagonista da Política Habitacional Municipal. Faz-se necessário a criação de lei específica que crie um Conselho Municipal de Habitação, liderado pela SEHAB, tendo

representantes de órgãos importantes nesta política (ex. URB) e setores da Sociedade Civil e Movimentos Populares, que venha definir e debater a Política de HIS e vinculá-la à gestão da PREZEIS e que seja o fiscal do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

• Inexiste uma política de regularização fundiária com a presença de importantes atores em regime de cooperação. O instituto do convênio poderia sanar e enseja uma ação entre os cartórios, o Poder Judiciário e a Prefeitura (através da SEHAB), agilizando o acesso à propriedade.

NO QUE SE REFERE À FONTE DE FINANCIAMENTO, OBSERVA-SE QUE:

• O **Crédito de Carbono** e a **Cota de Solidariedade** não estão previstas na legislação municipal, podendo servir como instrumentos do planejamento urbano da Política Habitacional de Interesse Social.

CRÉDITO DE CARBONO é um ativo econômico fruto de redução de atividades poluentes que diminuem a emissão de gases. **COTA DE SOLIDARIEDADE** destina uma porcentagem da área do empreendimento imobiliário para o poder público fazer um Habitacional de Interesse Social.

NO QUE SE REFERE AO PARCELAMENTO DO SOLO, OBSERVA-SE QUE:

• A Lei Municipal de Parcelamento não definiu parâmetros para loteamento de habitação de interesse social, com índices urbanísticos diferenciados e flexível quanto ao quantitativo mínimo dos lotes. Entretanto essas informações constam na Lei do PREZEIS, que no seu Art. 9°, I, estabelece ter 40 m² como área mínima.

10.2. DÉFICIT HABITACIONAL

NO QUE SE REFERE AO DÉFICIT QUALITATIVO, OBSERVA-SE QUE:

- Há carência de serviços públicos essenciais, tais como coleta de lixo, redes de esgoto, água e energia e iluminação pública, é um fator crítico para a estagnação/manutenção do déficit, e inviabiliza a iniciativa de melhorias nos imóveis por parte dos próprios moradores;
- Há ausência de um monitoramento sistemático da transformação do território repercute na instalação de novas habitações informais ao redor das áreas com alguma infraestrutura mínima de serviços públicos, o que potencializa o aumento do déficit ao longo do tempo;

NO TOCANTE AO DÉFICIT QUANTITATIVO, CONCLUI-SE QUE:

- Muitas das comunidades em condições críticas, dada a natureza de suas consolidações, possuem redes de relações sociais auto-reguladas e com um determinado grau de equilíbrio os quais são muito sensíveis à deslocação para unidades habitacionais exteriores, mesmo que próximas aos locais de origem. Quando relocadas para novos conjuntos habitacionais é comum haver um aumento de conflitos sociais;
- Áreas de Preservação Ambiental situadas nos limites do município têm apresentado um aumento significativo de populações informalmente instaladas, geralmente advindas dos municípios vizinhos, dado a dificuldade de monitoramento de controle urbano e ambiental;
- Comunidades lindeiras a rios e bacias têm preservado a expansão de suas ocupações por meio de palafitas, o que tem representado uma solução auto-regulada para a questão da coabitação, em contraste com as populações que foram relocadas para conjuntos habitacionais, fator este que tem evitado a redução do déficit;
- A coabitação mantém-se como prática que mantém elevado o déficit, a considerar que muitos dos domicílios com alta densidade familiar estão em áreas sem possibilidade de expansão horizontal no território, e em edificações inadequadas para expansão vertical.



ANEXO I RELATÓRIO I

PLANEJAMENTO DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO NÚCLEO SOCIAL

Local: Secretaria de Habitação - PCR

Data: 26/03/2015 Hora: 09:00 hs

PRESENTES:

1. EQUIPE DE ASSESSORIA TÉCNICA DA LUCENA

Aurino Ferreira (Advogado)
Patrícia Torres (Arquiteta)
Meyre Lucena (Gestora de Contrato)
Sérgio Lúcio (Economista)

2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DA PCR

Rebeca Bayner (Assistente Social) Renata Lucena (Secretária Executiva)

O presente relatório é referente à reunião realizada entre a equipe da Lucena, acima citado, e os representantes da Secretaria de Habitação da Prefeitura do Recife, a fim de definir a metodologia da Oficina de Capacitação Social com os representantes e líderes comunitários das principais comunidades. Sendo assim definiu-se que a oficina seria composta pelas seguintes atividades:

- Explanação dos objetivos e metas do PLHIS, enfatizando a importância da participação efetiva no projeto;
- Questionário urbano após instrução;
- Mapa mental;
- Apresentação das comunidades por seus representantes.

ATA DA REUNIÃO



LISTA DE PRESENÇA

Atividade de Trabalho Referente ao PLHIS da Cidade do Recife-PE				
Pauta: Mitodolos	ia da oficine o	lo reacles social,		
Data: 26/03/15	Hora: 9:00	Local: PCR - Habitocas		

N ₀	NOME	REPRESENTAÇÃO	TELEFONE	EMAIL
1	Patricia Karla	Lucina	(19637117	participatous correspondato and a
2	Rebeca Brayner	SEHAB	1 19710-5491	rebushayner@recife.pe.gov.br
3	Penata Carralho	SEHAB	1 19813-7350	renotacavalha @ recite pe gow. In
4	SERGIO LUCIO	MCEN A	1 198938530	SERENOLUCIO QUEENA. ENG. BR
5	AURINO TELZEIRA	LUCENA	1 186166168	AURINOADV@HOTMAIL. COM
6	neine Costa	lucerra	119680127	NEYRE ELUCENA-ENG. BR
7			()	
8			()	
9			()	
10			()	
11			()	
12			()	
13			()	
14			()	
15		+	()	

Av. Governador Carlos de Uma Cavalcanti, 3995, Sala 27, Casa Caiada, Olinda/PE Fone/Fax: (81)3268 8897 CEP.: 53.040 – 000 - CNPJ.: 02.662.464/0001-99-L.M.:055.990-3 e-mait: lucenatopografia@gmail.com site: www.lucena.eng.br



ANEXO II RELATÓRIO II

REUNIÃO COM SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Local: Secretaria de Habitação - PCR

Data: 26/03/2015 Hora: 10:00 hs

PRESENTES:

3. EQUIPE DE ASSESSORIA TÉCNICA DA LUCENA

Aurino Ferreira (Advogado)
Patrícia Torres (Arquiteta)
Meyre Lucena (Gestora de Contrato)
Sérgio Lúcio (Economista)

4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DA PCR

Carlos Fernando Ferreira (Secretário de Habitação) Rebeca Bayner (Assistente Social) Renata Lucena (Secretária Executiva)

O presente relatório é referente à reunião realizada entre a equipe da Lucena, acima citado, e os representantes da Secretaria de Habitação da Prefeitura do Recife, a fim de apresentar o projeto PLHIS ao novo secretário de habitação, que assumiu o cargo após as eleições de 2015. Seguem os tópicos que foram abordados e discutidos:

- Definição e objetivos do PLHIS;
- Critérios de elaboração do PLHIS;
- Etapas de elaboração do PLHIS Metodologia/Diagnóstico/ Estratégias de Ação;
- Apresentação dos cronogramas de elaboração das etapas do projeto desenvolvidas;
- Papel das equipes de atuação do PLHIS;
- Apresentação do déficit habitacional quantitativo;
- Apresentação do quadro das necessidades gerais;
- Apresentação da demanda demográfica futura;
- Discussão do panorama habitacional da Cidade.

ATA DA REUNIÃO



LISTA DE PRESENÇA

Atividade de Trabalho Referente ao PLHIS da Cidade do Recife-PE

Pauta: APRESONMAÇÃO DO PLHIS AO DOLO SECRETIRIO DE HABITAÇÃO - RETOHANA DAS AGOES

Data: 36/03/15 Hora: 30:00 Local: PCR - Inductor gain

Nº.	NOME	REPRESENTAÇÃO	TELEFONE	EMAIL
1	Paturio Karlo Carrio Tours	Lucena	(BJ) 96371371	poterciotorgenerico totavoil com.
2	Renata forcing Borges	SEHAB/PCPL	(81)94886486	renatasalques@recife.pe.gov.s
3	CARLOS FERMANDO FERMINA	SEHABIPER	181)94886309	OBROBO CHELOS. FRARKIRA C PRICIFE. BE. COU. BY
4	nege Corta	Cucure_	(19680/272	
5	SERGIO LUCIO	И	1 198938510	
6	ALRINO TEINEIRA	Lucent	1 186 166168	AURINGASV OHOS MAIL. CON
7	Princte convolve	SEHAB		renotecanalho@riale. pr. gov. m
8	Resera Brayner	SEHAB	1)9710-5491	rebecabiaqueire recife. pe. gov. br
9	1302000		()	
10	· ·		()	
11			()	
12			()	
13			()	
14			()	
15	*		()	

APRESENTAÇÃO



APRESENTAÇÃO







FOTOS DE REGISTRO DA REUNIÃO







ANEXO III RELATÓRIO III

OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO SOCIAL

Local: Centro de Formação Paulo Freire

Data: 16/04/15 Hora: 15:00 hs

PRESENTES:

5. EQUIPE DE ASSESSORIA TÉCNICA DA LUCENA

Aurino Ferreira (Advogado)
Patrícia Torres (Arquiteta)
Meyre Lucena (Gestora de Contrato)
Silvio Romero (Administrativo)

6. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DA PCR

Rebeca Bayner (Assistente Social) Renata Lucena (Secretária Executiva)

O presente relatório é referente à Oficina de Capacitação Social realizada com os principais líderes comunitários do Recife. A mesma teve como principal objetivo promover a interação da população com o PLHIS trazendo à tona as necessidades habitacionais das comunidades de acordo com a realidade vivida pela população. Diante deste contexto, a oficina deu-se em dois momentos:

A) PRIMEIRA ETAPA:

Na primeira etapa do projeto, elaborou-se uma apresentação no intuito de reafirmar os objetivos e metas do projeto abordando os seguintes temas:

- Propósito do PLHIS principais metas e objetivos do projeto;
- Ações e atores envolvidos no projeto;
- Etapas de elaboração do PLHIS Metodologia/Diagnóstico/Estratégias de Ação;
- Método utilizado:
- Reuniões administrativas realizadas:
- Papel das equipes de atuação do PLHIS;
- Importância da participação da população no projeto;

B) SEGUNDA ETAPA:

A fim de envolver efetivamente os líderes comunitários na oficina, elaborou-se um questionário urbano onde os mesmos responderam de acordo com a realidade de sua comunidade. Em seguida, pediu-se que desenhassem um mapa mental apontando as principais problemáticas vividas e apresentassem para o grupo. Segue abaixo o produto final da oficina com todas as informações colhidas (visuais e textuais) agregadas por comunidade.

RPA: 6 MR: 6.1 Bairro: Imbiribeira Comunidade: **Sítio Grande**

Liderança: Carlos André Pereira da Silva

PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

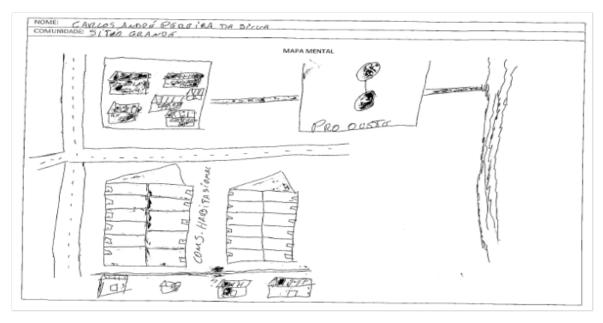
• Intensificar coleta de lixo;

Atendimento à saúde;

• Melhorar a coleta sanitária – esgoto;

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional alvenaria com uso predominante misto. Malha viária é de traçado parcialmente regular e o sítio predominante é de áreas planas. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta saneamento básico adequado, abastecimento de água potável, pavimentação, iluminação pública e coleta de lixo. A comunidade está localizada em terreno público.







RPA: 6 MR: 6.1 Bairro: Imbiribeira Comunidade: **Tancredo Neves**

Liderança: Cristiane Justino; Fabiana Virginia dos Santos; Yara Marques; Jadenilson Samuel da Silva

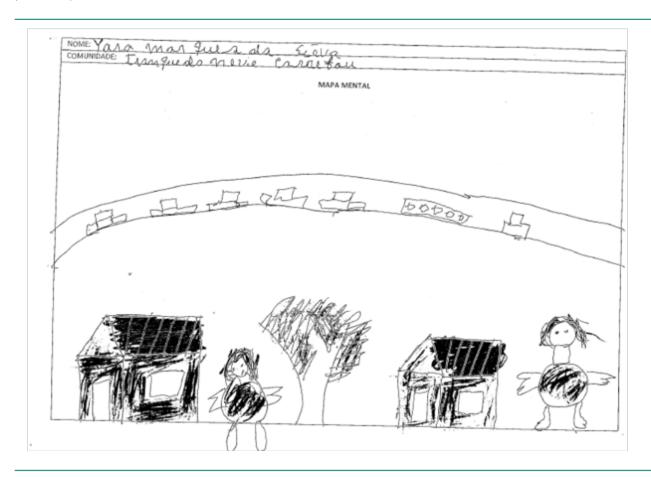
PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

- Esgoto a céu aberto;
- Falta de coleta de lixo;
- Abastecimento de água potável;

- Abastecimento de energia elétrica;
- Presença de muriçoca, mosquitos, baratas e ratos.

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional predominante de madeira voltada para uso residencial. Malha viária é de traçado parcialmente regular e o sítio predominante é áreas alagadas. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta saneamento básico, abastecimento de água potável, coleta de lixo, abastecimento elétrico e drenagem. Presença de vegetação e viadutos foram apontados como elemento de interferência. A comunidade está localizada em terreno público e privado.



RPA: 6 MR: 6.1 Bairro: Imbiribeira Comunidade: Vila da Coragem

Liderança: Carlos André de Oliveira

PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

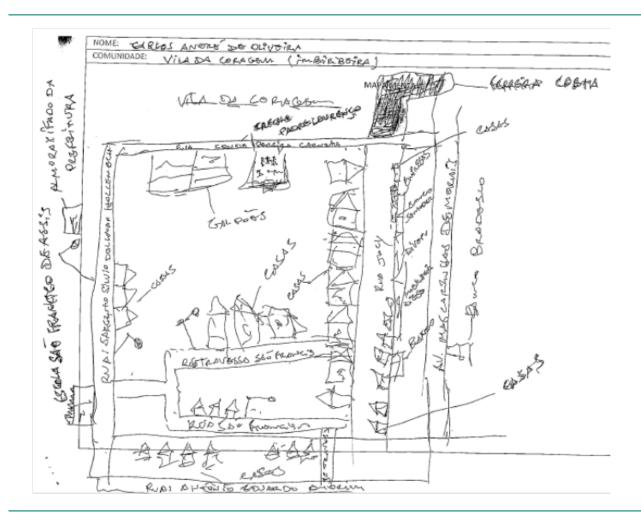
Regularização fundiária;

Capinação;

 Pavimentação das ruas; Melhorar iluminação pública.

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional predominante de alvenaria voltada para uso residencial. Malha viária é de traçado irregular e o sítio predominante é plano. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta coleta de lixo, iluminação pública e abastecimento de água. Presença de estrada foi apontado como elemento de interferência. A comunidade está localizada em terreno público.



RPA: 6 MR: 6.1 Bairro: Imbiribeira Comunidade: **Lagoa Encantada/ Asa Branca**

Liderança: Gilzolene da Silva Amorim

PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

- Saneamento básico;
- Abastecimento de água potável;

- Coleta de lixo;
- Posto de saúde, creche, escola, área de lazer.

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional mista voltada para uso residencial. Malha viária é irregular e o sítio predominante é de morro. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta coleta de lixo, saneamento básico inadequado, ruas sem pavimentação, falta de drenagem adequada. Presença de barreiras e vegetação como elemento de interferência. A comunidade está localizada em terreno público e próprio.



RPA: 6 MR: 6.1 Bairro: Imbiribeira Comunidade: **Beira da Maré**

Liderança: Izabel Cristina Dantas da Silva

PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

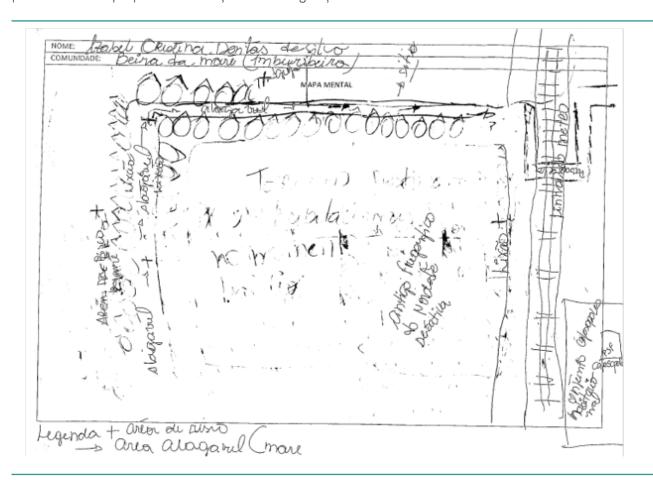
- Falta de saneamento básico;
- Áreas alagáveis;
- Palafitas com banheiros flutuantes:

- Acúmulo de lixo por parte dos moradores que trabalham com reciclagem;
- Ratos, baratas, mosquitos;

OBS: Existe um projeto de Conjunto Habitacional para ser construído no local – comunidade aguardando

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional predominante é mista voltada para uso residencial. Malha viária parcialmente regular e sítio com áreas alagadas. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta de coleta de lixo, abastecimento de água potável e iluminação pública. Presença de rios e vegetação como elementos de interferência natural.



RPA: 6 MR: 6.1 Bairro: Imbiribeira Comunidade: **Coqueiral**

Liderança: Vanda Maria Ramos dos Santos

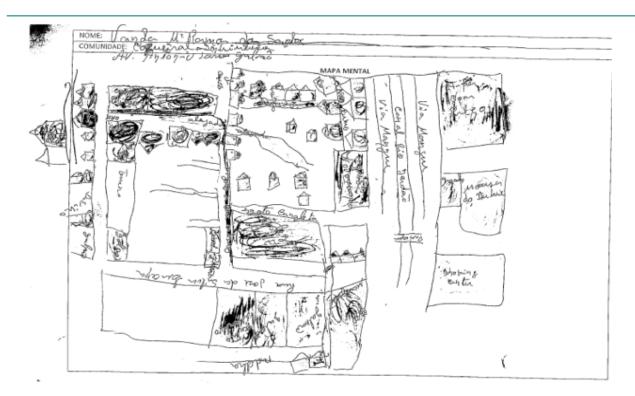
PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

- Saneamento Básico;
- Áreas alagadas;

- Coleta de lixo insuficiente;
- Pavimentação e drenagem da rua Alfredo Marcondes.

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional predominante é de Alvenaria voltada para uso residencial. Malha viária é alagado e com traçado irregular. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta energia elétrica, abastecimento de água e coleta de lixo. Presença de mangue e viaduto como elemento de interferência. A comunidade está localizada em terreno público e privado.







RPA: 6 MR: 6.1 Bairro: Imbiribeira Comunidade: **Coronel Fabriciano**

Liderança: Suely Bezerra de Freitas

PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

Manutenção do esgoto;

• Falta lazer e posto de saúde

• Coleta de lixo insuficiente;

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional predominante é de Alvenaria voltada para uso residencial. Malha viária é plano e com traçado regular. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta de esgoto sanitário e coleta de lixo. A comunidade está localizada em terreno privado.



RPA: 6 MR: 6.1 Bairro: Imbiribeira Comunidade: Comunidade Irmã Dorothy

Liderança: Antônia Maria Mendonça

PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

Saneamento básico;

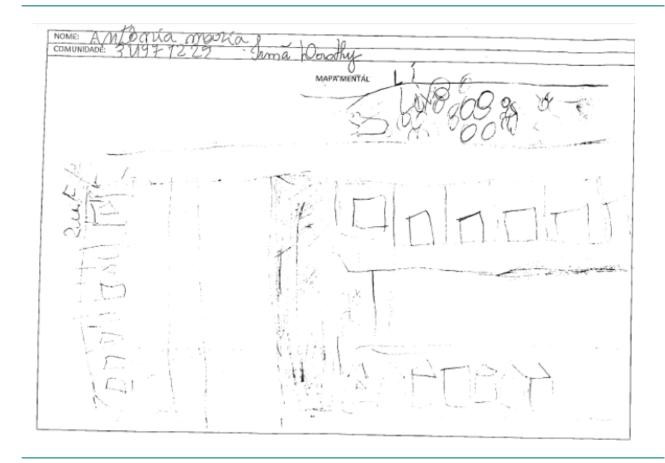
- Abastecimento de água potável;

• Coleta de lixo;

• Posto de saúde, creche, escola, área de lazer.

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional mista voltada para uso residencial e comercial. Malha viária é plana e com traçado irregular. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta de esgoto sanitário e coleta de lixo.



RPA: 5 MR: 5.3 Bairro: Tejipió Comunidade: **Boa Esperança**

Liderança: Hélio Domingues R. da Silva

PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

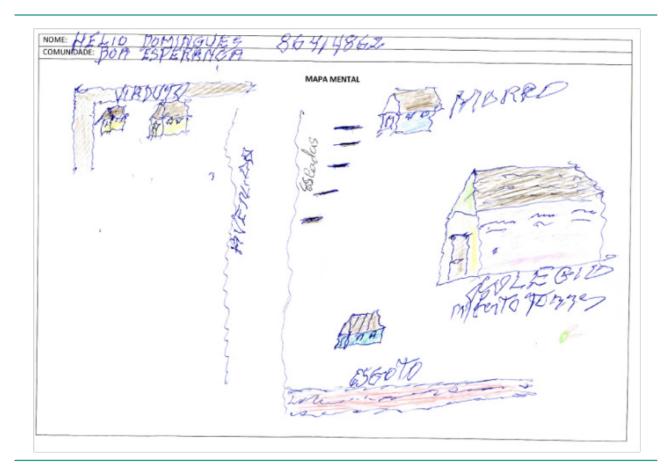
Falta de saneamento básico;

• Área de morro;

Obs: moradores encontram-se me auxílio moradia desde incêndio que acometeu a comunidade. A mesma já possui terreno próprio e aguardam construção de habitacional.

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional predominante é de alvenaria voltada para uso residencial. Malha viária é irregular e sítio com áreas de morro e plana. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta de esgoto sanitário e ruas pavimentadas. Presença de barreiras como elementos de interferência natural e viadutos e estradas como elementos edificados. Terreno próprio.



RPA: 6 MR: 5.2 Bairro: Jiquiá Comunidade: **Zeppelin**

Liderança: Marlon Henrique da Silva

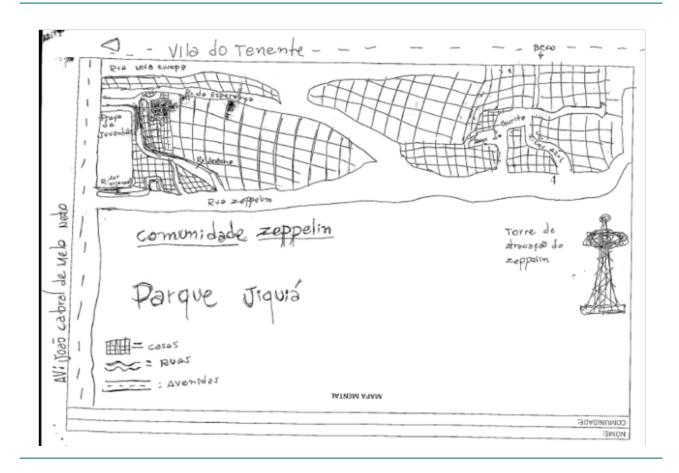
PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

- · Abastecimento de água potável;
- Iluminação pública;
- Falta de esgoto sanitário;

- · Limpeza urbana precária;
- Regularização fundiária.

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional predominante de alvenaria voltada para uso residencial. Malha viária é de traçado é irregular e o sítio predominante é plano. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta saneamento básico, coleta de lixo, iluminação pública e abastecimento de água. A comunidade está localizada em terreno público.



RPA: 4 MR: 4.2 Bairro: Torrões Comunidade: **Vietnã**

Liderança: Cídia Avelino dos Prazeres; Midiam Maria da Silva

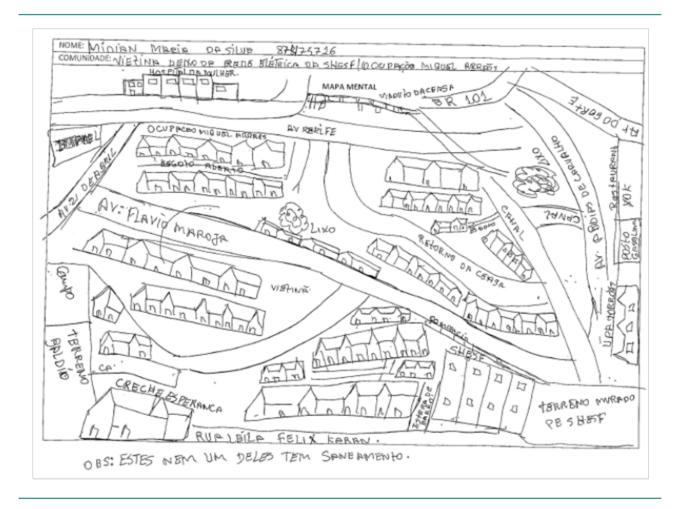
PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

- Esgoto a céu aberto;
- Falta de calçamento nas ruas;
- Galerias de esgoto entupidas;
- Falta de lazer;

- Melhorar as escolas;
- Existência de prostituição e drogas;
- Surto de dengue.

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional predominante de alvenaria voltada para uso misto. Malha viária é de traçado parcialmente regular e o sítio predominante é plano. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta saneamento básico, abastecimento de água potável e coleta de lixo. Presença de fios de alta tensão foram apontados como elemento de interferência. A comunidade está localizada em terreno público e privado.



RPA: 4 MR: 4.2 Bairro: Várzea Comunidade: **Vila Arraes**

Liderança: CAmaro José da Silva

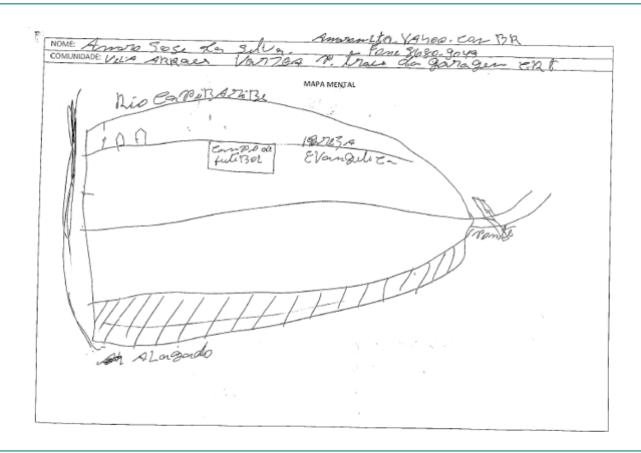
PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

- Melhorar o esgotamento sanitário;
- Melhorar a drenagem para evitar os alagamentos;
- Pavimentar ruas;

- Melhorar a segurança local;
- Construção de posto de saúde.

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional predominante de alvenaria e madeira voltada para uso misto. Malha viária é de traçado parcialmente regular e o sítio predominante é alagado e plano. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta saneamento básico e drenagem. Presença de rio foi apontado como elemento de interferência. A comunidade está localizada em terreno público (de marinha).



RPA: 3 MR: 3.1 Bairro: Espinheiro Comunidade: Campo do Vila

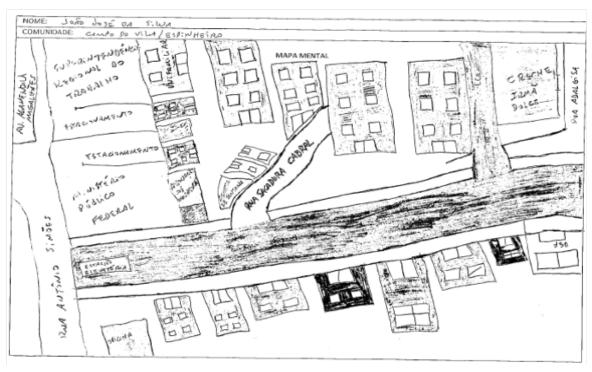
Liderança: João José da Silva

PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

- Bombas da estação elevatória de esgoto queimada desde 2013;
- Não varrição das ruas;
- Rachadura dos conjuntos habitacionais;

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional predominante é de alvenaria voltada para uso residencial. Malha viária é plano e parcialmente regular. Não há inadequação domiciliar. Próximo a área de mangue. O terreno é em sua maioria da união e parte da iniciativa privada.









RPA: 3 MR: 3.3 Bairro: Brejo do Beberibe Comunidade: Ocupação Vila da Independência

Liderança: Anderson Costa do Nascimento

PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

Esgoto a céu aberto;

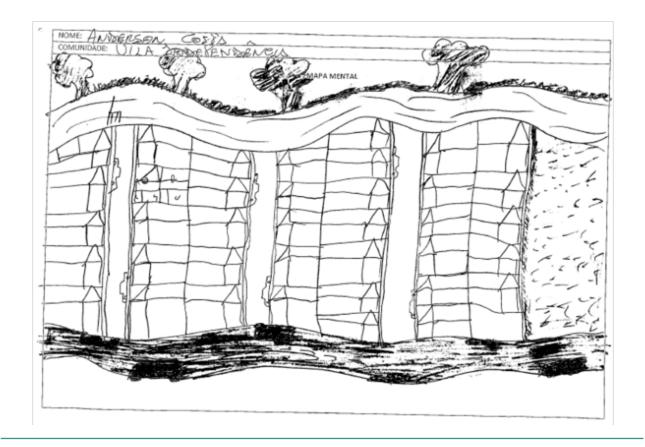
Presença de ratos, insetos;

• Consumo de drogas;

Lixo a céu aberto.

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional predominante mais voltada para uso residencial. Malha viária é de traçado regular e o sítio predominante é plano. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta saneamento básico, coleta de lixo, iluminação pública e abastecimento de água. Presença do rio morno foi apontada como elemento de interferência. A comunidade está localizada em terreno público.



RPA: 1 MR: 1.2 Bairro: São José Comunidade: **Vila Brasil Comunidade do Papelão**

Liderança: Marcelo S. dos Santos; Alexsandro Fonseca; Alaine K. da Silva; Eudes A. Pereira

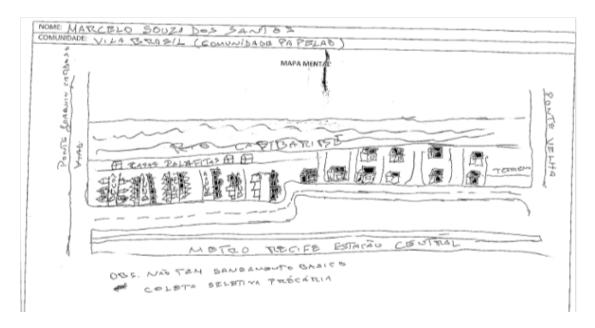
PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

- Saneamento Básico;
- Saneamento básico:

Drenagem sanitária inadequada.

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional predominante é de palafita voltada para uso residencial. Malha viária é plano e parcialmente regular. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta de esgoto sanitário. Presença de mangue e linha de alta tensão como elemento de interferência. A comunidade está localizada em terreno público.











RPA: 1 MR: 1.3 Bairro: Coelhos Comunidade: **Coelhos**

Liderança: Anderson Costa do Nascimento

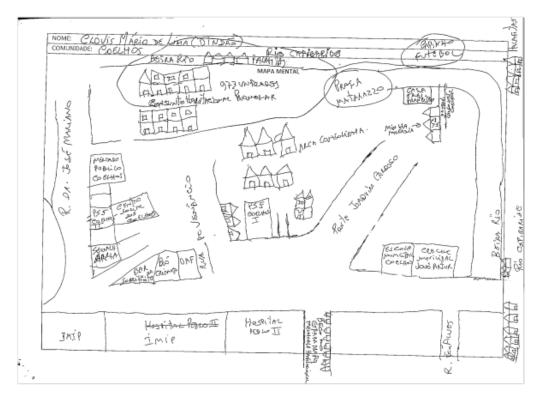
PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

- Moradias tipo palafita;
- Saneamento básico;

Drenagem sanitária inadequada;

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional predominante é de alvenaria voltada para uso residencial. Malha viária é plano e parcialmente regular. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta de esgoto sanitário. Presença de rio como elemento de interferência. A comunidade está localizada em terreno público.









RPA: 2 MR: 2.1 Bairro: Campina do Barreto Comunidade: Vila Redenção

Liderança: Maria de Fátima Sabóia

PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

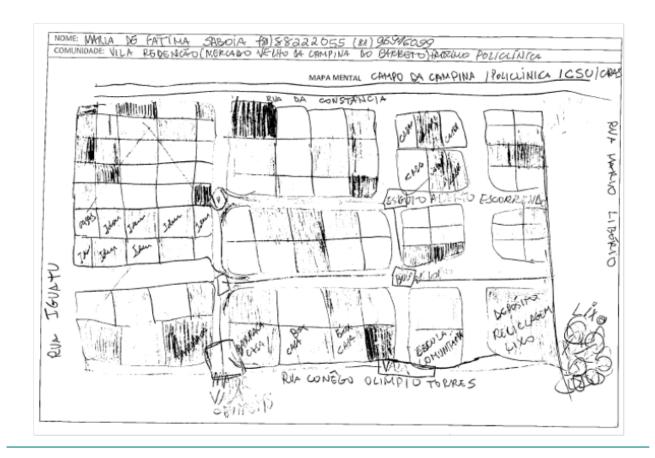
• Esgoto a céu aberto;

• Presença de lixo nos arredores;

• Presença de ratos, baratas e escorpião.

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional predominante de alvenaria voltada para uso misto. Malha viária é de traçado é regular e o sítio predominante é plano. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta saneamento básico, coleta de lixo, iluminação pública e abastecimento de água. A comunidade está localizada em terreno público.



RPA: 1 MR: 1.1 Bairro: Santo Amaro Comunidade: **Sagrado Coração** de **Jesus**

Liderança: Bruno Ricardo Ciriaço Gomes

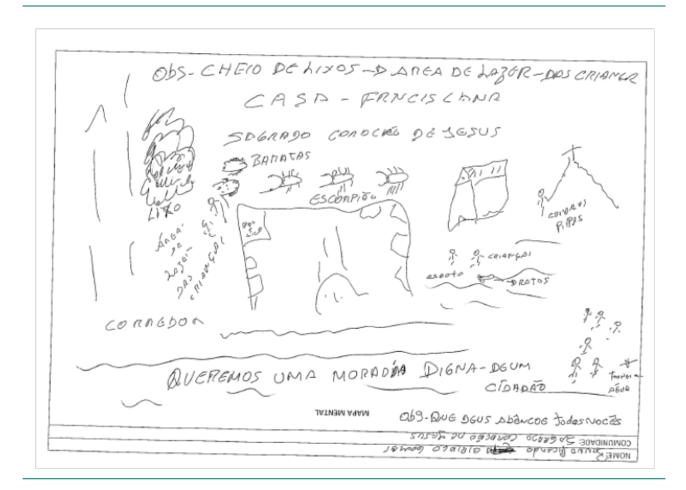
PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

Lixo a céu aberto;

• Presença de barata, escorpião ratos.

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional mista (plástico/madeira/alvenaria voltada para uso residencial. Malha viária é irregular e o sítio predominante é de áreas alagadas. A inadequação domiciliar é caracterizada pela falta coleta de lixo, saneamento básico inadequado, abastecimento de água potável. Presença de um casarão foi apontado como elemento de interferência. A comunidade está localizada em terreno privado.



RPA: 3 MR: 3.3 Bairro: Brejo do Beberibe Comunidade: **Conjunto José Pinto**

Liderança: Sandro José Alves

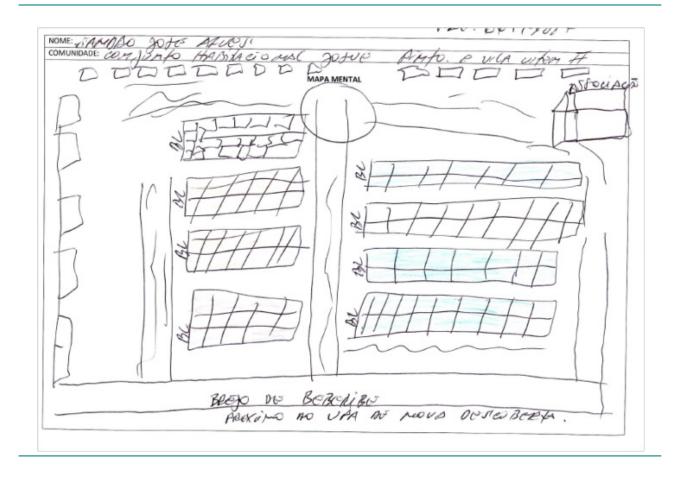
PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

• Falta de pavimentação e drenagem;

• Construção de área de lazer pendente desde 2012;

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional toda em alvenaria voltada para uso residencial. Malha viária é regular e o sítio predominante é plano. A inadequação domiciliar é caracterizada pela insuficiência de saneamento básico, pavimentação, drenagem e iluminação púbica. Foi apontado como elemento de interferência natural um rio e vegetação local. A comunidade está localizada em terreno público.



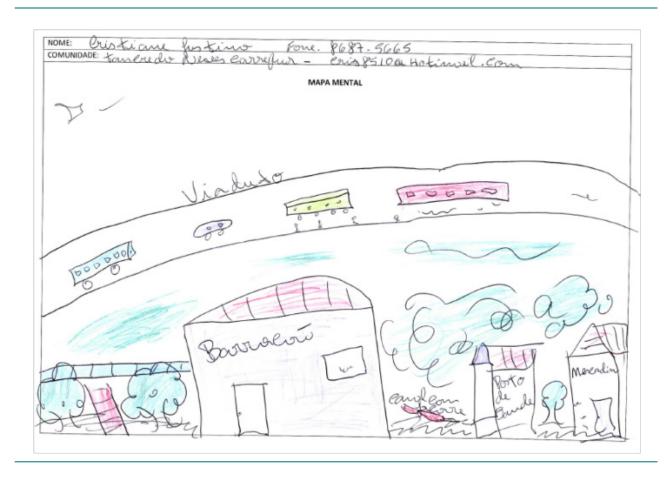
RPA: 6	MR: 6.1	Bairro: Imbiribeira	Comunidade: Tancredo Neves
Liderança: Cristiane Justino			

PROBLEMÁTICAS APONTADAS:

Presença de insetos (muriçoca, barato), roedores (rato)
 Transbordamento de canal de esgoto e répteis (jacaré);

DIAGNÓSTICO URBANO

Tipologia habitacional predominante em madeira voltada para uso residencial. Malha viária é irregular e o sítio predominante é alagado. A inadequação domiciliar é caracterizada pelo saneamento básico inexistente, falta de pavimentação drenagem, iluminação púbica e água potável. Foi apontado como elemento de interferência natural um canal de esgoto e vegetação local. A comunidade está localizada em terreno público.





Pau	ta: Oficiena du	Capacitação Social	\				
Dat	a: 16/04/2015	Hora: 45:00	Local: Centro du	Local: Certio de Formação Pasto Freire			
Иs	NOME	,	REPRESENTAÇÃO	TELEFONE	EMAIL		
l	Stock C. [antos dasilo:	Beira of Man		belaldartes & O'hotmail or		
2		cema de Inuitas		h Older arrange	action of the state of the stat		
3		maria mendona	Parks Soma Dorthy	18/13/19/12/29	Sulprura. Instoso 62 com be		
1	yagola list	lamas da sonta					
5		Perlin 2 5 de	Equiral Delacable		316 Vanda-Harin-Pama chologo		
5	Anor 3	all a Defet	Site and spar	180 8654-5435			
,	HARRY 115	esc	MIL	18680904	& Amount & Vonce-con		
3	JADENII Jan		MIT	111			
)	tana b.d		MIT (your ments	301 F 87981 Ket			
10	Dung A Par	da selva	1	(18873-65)	9		
	HW144C-422	MAEPAT ADOL COQUE	(Lengtherin	(8) 88 1 209 10	ambac Id 3 a a I as		
11	The Olef 1	2	AT Sell	(a) 85873995	themas Cines.		
12	nume Costa		Cucena	()	June School Street		
.3	JOTO JOJE M	Silva	MERC DE AMOVIFERO	ar (41) 8882-7845	MAPE, PERO GMAIL. COM		
4	CARROS AND	ce Do Oliverkin	CONSIGNE IMPRINGEN				
.5	Watles Henrice	e de Silva Bomfing	Anges topland octo				
	L. T.	and the same	PODO: GELVIOLE SENTED	# 01,0003-2013	henrigmar somb a hot mail. long		

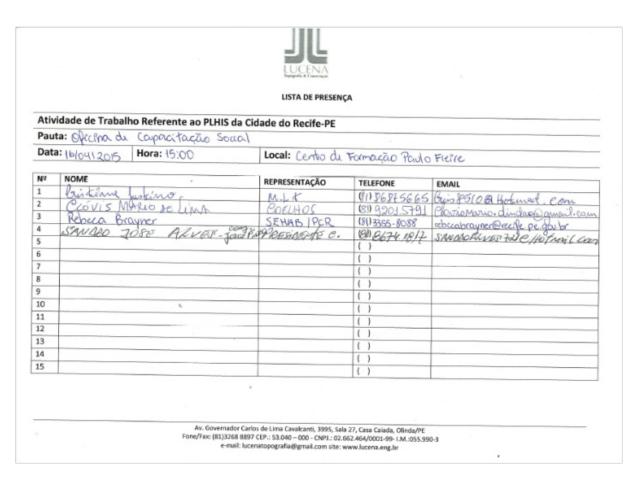
Av. Governador Carlos de Lina Cavalcanti, 3995, Sala 27, Casa Caiada, Olinda/PE Fone/Fax: (81)3268 8897 CEP.: 53.040 – 000 - CNP1: 02.662.464/0001-99 - I.M.:055.990-3 e-mail: lucenatopografia@gmail.com site: www.lucena.eng.br



LISTA DE PRESENÇA

Atividade de Trabalho Referente ao PLHIS da Cidade do Recife-PE

Data: 16/04/12015 Hora: 15:00		Local: Certro de Formação Paulo Freire			
Νº	NOME		REPRESENTAÇÃO	TELEFONE	EMAIL
1	MARCELO	SOUZA SANTOS	VILA BRASIL	(13224500)	
2	EUDES AGER		COMUNIDADE PAGELAS		Mobertaferreira_bota 1@hot mail. Co
3	Roseman a		Comunidaliza		ESTATION CONTRACTOR AND THE STATE OF THE STA
4		Installar.	CVILLA BOO Experience		
5	alsoline do	Silver Arahorum			all 962 @ bol. com. br
6		ndo ciniaco bomos	SPERADO CORRESE ZOS	(2) 8103 3183	BRUNOGOMES CIRIACO 100 HOTMAIL.CO
7	Auguro 5	ZIXBIRA	LUCENA	4. 1 2 2 1 1 1 .	ASSILLAM TO HOVER OHIRLA
3	elclia o	waling.	VIETNA	(184225530	Without A Ball of Williams
9		at do Newennent	Vela Inclependin		anderray, cus abol low by
10	3 menta	de Sey (1560)	AGUA FRIAT	1 185333245	CMS RAGER. COSTON ASY
11	Maria de F	Itima Salvoia.	Cela Reduces Compand	(81) 88222055	futima-salva Chottirais. com
12	Remator you	cera Borges	SEHAB / PCR	(81) 33558075	renataralgues@recife pe gov er
1.3	Daine Kell	da selva.	bile Front	()	The state of the state of
4	Alexander Fr	mica felia	vila Brosil	()	
15		Karia de Deva	vietina	130 87475716	



FOTOS DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOCIAL

























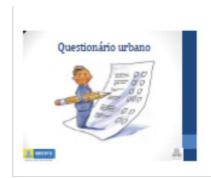








SLIDES DA OFICINA



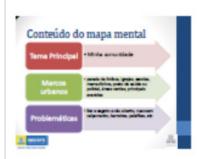




















LISTA DE FIGURAS, TABELAS, QUADROS E GRÁFICOS

10-	_ ^		FIG		^
1	I /\	1) ⊢	$\vdash \vdash $	1 112/	1

Figura 1. Linhas férreas do Metrô na RMR em 2015.	15
Figura 2. Abrangência da Mobilidade em áreas CIS.	16
Figura 3. Mobilidade Ciclovias e Ciclofaixas.	17
Figura 4. Noventa e Quatro (94) Bairros em Recife.	18
Figura 5. Microrregiões e RPAs.	19
Figura 6. RPA 1 com ZEIS e CIS.	20
Figura 7. RPA 2 - ZEIS e CIS.	22
Figura 8. RPA3 com ZEIS e CIS.	26
Figura 9. RPA 4 com ZEIS e CIS.	32
Figura 10. ZEIS e CIS – RPA 5.	37
Figura 11. ZEIS e CIS – RPA 6.	42
Figura 12. Unidades de Paisagem - Relevo.	49
Figura 13. Principais Unidades de Relevo.	50
Figura 14. Áreas Alagáveis do Recife.	51
Figura 15. CIS em APPs.	54
Figura 16. Densidade demográfica.	56
Figura 17. ZEIS Brasília Teimosa.	57
Figura 18. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.	60
Figura 19. Organograma SEHAB.	94
Figura 20. Sistema de Gestão do PREZEIS.	97
Figura 21. Comunidade Roda de Fogo.	10
Figura 22. Cerimônia da Entrega das Escrituras.	10
Figura 23. Fluxograma da regularização fundiária.	10:
Figura 24. Conjuntos Habitacionais existentes (concluídos e em obras).	10
Figura 25. Proporção de população extremamente pobre e as CIS.	116
Figura 26. Proporção de população vulnerável à pobreza e as CIS.	117
Figura 27. Taxa de analfabetismo e rede de instituições de ensino.	118
Figura 28. Mortalidade até os 5 anos de vida e rede de saúde.	120
Figura 29. Índice GINI.	12
Figura 30. Grau de precariedade dos serviços públicos.	122 127
Figura 31. Domicílios Rústicos.	
Figura 32. Aglomerados subnormais e imóveis com paredes não-duráveis.	130
Figura 33. Indices de precariedade das Comunidades de Interesse Social.	133
Figura 34. Distribuição dos Déficits Quantitativo e Qualitativo na RPA 1.	13! 13!
Figura 35. Distribuição dos Déficits Quantitativo e Qualitativo na RPA 2.	137
Figura 36. Distribuição dos Déficits Quantitativo e Qualitativo na RPA 3.	13
Figura 37. Distribuição dos Déficits Quantitativo e Qualitativo na RPA 4.	13:
Figura 38. Distribuição dos Déficits Quantitativo e Qualitativo na RPA 5.	14(
Figura 39. Distribuição dos Déficits Quantitativo e Qualitativo na RPA 6.	140
Figura 40. Localização de terrenos propícios para implantação de conjuntos habitacionais.	14

LISTA DE TABELAS	20
Tabela 1. 5 ZEIS/RPA 1.	21
Tabela 2. 16 CIS/RPA 1.	22
Tabela 3. 6 ZEIS/RPA 2.	23
Tabela 4. 85 CIS/RPA-2.	27
Tabela 5. 13 ZEIS-RAP-3.	27
Tabela 6. 131 CIS – RPA 3.	32
Tabela 7. 15 ZEIS- RPA-4.	33
Tabela 8. 108 CIS-RPA 4.	37
Tabela 9. 19 ZEIS-RPA 5.	38
Tabela 10. 92 CIS-RPA-5.	43
Tabela 11. 15 ZEIS – RPA 6.	44
Tabela 12. 114 CIS – RPA-6.	61
Tabela 13. Pobreza e Desigualdade.	61
Tabela 14. Classes de rendimento nominal mensal domiciliar.	92
Tabela 15. FMHIS na LDO.	92
Tabela 16. Representantes da Câmara Técnica de Habitação.	95
Tabela 17. Valores do Fundo do PREZEIS 2010-2017.	97
Tabela 18. Relação dos Habitacionais Construídos e em Construção no período de 2001 a 2015.	108
Tabela 19. Domicílios com acesso precário a energia elétrica por bairros.	123
Tabela 20. Domicílios com acesso precário a abastecimento de água por bairros.	123
Tabela 21. Domicílios com acesso precário a esgotamento sanitário por bairros.	124
Tabela 22. Domicílios com acesso precário a coleta de lixo por bairros.	124
Tabela 23. Domicílios particulares permanentes por tipo de material das paredes externas.	128
Tabela 24. Déficit Habitacional.	129
Tabela 25. Domicílios em aglomerados subnormais nas CIS.	131
Tabela 26. Déficit Qualitativo.	133
Tabela 27. Distribuição dos déficits habitacionais por RPA.	134
Tabela 28. Legenda informativa referente à Figura 40.	142
LISTA DE QUADROS	
Quadro 1. Unidades de Conservação.	52
Quadro 2. Média da Cidade do Recife/ZEIS.	55
Quadro 3. Segmentos específicos em situação de rua no Recife.	62
Quadro 4. Atores Sociais e áreas de atuação.	67
Quadro 5. A composição do conselho por área temática.	69
Quadro 6. Percentual de participação por Área Temática.	70
Quadro 7. Relação das comunidades do "Programa Recife Sem Palafitas".	99
Quadro 8. Áreas previstas para regularização entre 2015 e 2016.	102
Quadro 9. Áreas beneficiadas pelo Programa Meu Imóvel Legal.	103
Quadro 10. PMIL em números (2013-2015).	104
Quadro 11. Títulos Regularização Fundiária.	104
Quadro 12. Demanda para Regularização Fundiária em Recife.	104
Quadro 13. Regularização Fundiária por Programa Habitacional.	105
LISTA DE GRÁFICOS	
Gráfico 1. Crescimento populacional do Recife.	55
Gráfico 2. Composição econômica do Recife.	58
Gráfico 3. Evolução do IDH do Recife.	59

LISTA DE SIGLAS

APP – Área de Preservação Permanente APR – Análise Preliminar de Risco BIRD - Banco Mundial BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos CCFGTS – Carta de Crédito Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CDRU - Concessão de Direito Real de Uso CEF – Caixa Econômica Federal CEH – Conselho Estadual de Habitação CEHAB-PE – Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco CF – Constituição Federal CGFEHISO - Conselho Gestor CIS – Comunidades de Interesse Social COMUL – Comissão Municipal de Urbanização e Legalização CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente CONCIDADES-PE - Conselho das Cidades de Pernambuco CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente CORI-PE – Conselho de Regularização Imobiliária de Pernambuco CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente CTM – Código Tributário Municipal DPP – Domicílios Particulares Permanentes EIA-RIMA – Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança EMHAPE – Empresa de Melhoramentos Habitacionais de Pernambuco S/A EVA – Estudo de Viabilidade Ambiental FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador FDS – Fundo do Desenvolvimento Social FEHIS – Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social HBB - Programa Habitar Brasil BID IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IDH – Índice de Desenvolvimento Humano IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal IEHIS – Imóvel Especial de Habitação de Interesse Social IEIS – Imóveis Especiais de Interesse Social IEP – Imóveis Especiais de Preservação IPSA – Instituto de Pesquisas Sociais aplicadas IPTU – Imposto Territorial e Predial Urbano ITBI – Imposto sobre a Transmissão de bens móveis LDO - Lei Diretrizes Orcamentária

LM – Lei Municipal

LOA – Lei Orçamentária Anual LOM – Lei Orgânica do Município

LUOS – Lei do Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Recife

MCP - Movimento Cultural Popular

OCIP – Organização Civil de Interesse Público

OGU - Orçamento Geral da União

ONG – Organização Não Governamental

OP - Orçamento Participativo

PAC – Programa de Aceleração e Crescimento

PAR – Programa de Arrendamento Residencial

PCR - Prefeitura da Cidade do Recife

PD - Plano Diretor

PERPART – Pernambuco Participações e Investimentos S/A

PIB - Produto Interno Bruto

PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social

PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida

PPA - Plano Plurianual

PPB – Programa Prefeitura nos Bairros

PREZEIS - Plano de Regularização de Zona Especial de Interesse Social

PROMETROPOLE – Programa de Infraestrutura em áreas de Baixa Renda da RMR

PSH – Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social

RAP – Relatório Ambiental Preliminar

RAS – Relatório Ambiental Simplificado

RFJDIS – Regularização Fundiária Jurídico Dominial de Interesse Social

RMR - Região Metropolitana do Recife

RPA – Região Política Administrativa

SAD – Secretaria de Administração do Estado

SANEAR – Autarquia de Saneamento

SECHAB – Secretaria de Habitação de Pernambuco

SECID - Secretaria das Cidades

SECTMA – Secretaria de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente

SEGOV – Secretaria de Governo do Estado

SEMOC – Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

SEPLAM – Secretaria de Planejamento

SFH – Sistema Financeiro de Habitação

SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

SSA – Setor de Sustentabilidade Ambiental

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

TJPE - Tribunal de Justiça de Pernambuco

UCN – Unidades de Conservação

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

URB – Empresa de Urbanização do Recife

VLT – Veículo Leve Sobre Trilhos

WIC – Companhia das Índias Ocidentais

ZDE – Zonas de Diretrizes Específicas

ZEIS – Zona Especial de Interesse Social

ZUM – Zonas de Urbanização de Morros

ZUP – Zonas de Urbanização Preferencial

ZUR – Zona de Urbanização Restrita

REFERÊNCIA

ABRAMO, Pedro. Notas sobre o Planejamento e a Cidade da Informalidade – um desafio urbano no século XXI. Textoapresentadonareunião: A Few Considerations on Planning Education, in, The Third Milleniun, Ferrara, Itália, 25-26 jan. 2002.

ARAÚJO, Adelmo. Coord. PREZEIS. *O Olhar dos Moradores.* Recife: FASE-NE/ETAPAS/Centro de Estudos e Pesquisas Josué de Castro, GTZ. 2000.

ARAÚJO, Adelmo. et alii (coord.) PREZEIS. Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social. Manual para Lideranças. Recife: FASE-NE/CENDHEC/URB-Recife, s/d.

ARAÚJO, A.; COSTA, F. Recife: desafios da participação popular no PREZEIS. Proposta, Rio de Janeiro: FASE, Nº 67, 1995.

ARAÚJO, Vinícius de Carvalho. A conceituação de governabilidade e governança, da sua relação entre si e com o conjunto da reforma do Estado e do seu aparelho/Vinícius de Carvalho Araújo. Brasília, ENAP, 2002.

ARRETCHE, Marta. A descentralização como condição de governabilidade: solução ou miragem? In: Espaço & Debatesrevista de Estudos Regionais e Urbanos, n. 39. Cidades: estratégias gerenciais. Ano XVI. São Paulo: Núcleo de Estudos Regionais e Urbanos, 1996, p. 75-86.

BITOUN, Jan. A contribuição dos Planos Estratégicos na gestão municipal: modernização do discurso, seletividade ou aprimoramento das práticas in Maria Encarnação Beltrão Sposito (org.). Urbanização e Cidades: Perspectivas Geográficas, São Paulo. Ed. UNESP 2001.

BOBBIO, Norberto. O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: 1986, Paz e Terra.

BOISIER, Sérgio. El desarrollo territorial a partir de laconstrucción de capital sinergético. In Revista Brasileira de Estudos

Urbanos e Regionais A I, nº2, março 2002. Editora Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – UFPE.

BORJA, Jordi. Descentralizacion: una cuestion de método in BORJA, J. Estad y Ciudad. Descentralizacion política y participacion. Barcelona: PPU,1988. Capítulo 3, p 57-86.

CACCIA BAVA, Sílvio. Participação representação e novas formas de diálogo. São Paulo, Polis. Programa de Gestão Pública e Cidadania, FAESP/FVG 2001.

CARNOY, Martin. Estado e Teoria Política; [Tradução pela equipe de tradutores do Instituto de Letras da PUC Campinas] 2ª edição — Campinas — SP: Papirus, 1988.

CARDOSO, Adauto Lúcio; RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz (Org.). A Municipalização das Políticas Habitacionais: uma avaliação da experiência recente. Rio de Janeiro: Fase; Ippur/UFRJ; Observatório de Políticas Urbanas e Gestão Municipal, 2000.

CASTILHO, Cláudio Jorge Moura de. As atividades dos serviços, sua história e o seu papel na organização do espaço urbano:uma "nova" perspectiva para a análise geográfica? In: Recife, vol.14, n.1/2, p 29-89, jan/dez.1998.

CEAS - A Lei do Prezeis — Manual para Lideranças — 2 ª Edição, 1990

CENDHEC – Coleção Cadernos Cendhec – Vol. 18 - 2005 DAHL, Robert A. *Sobre a Democracia* – Brasília Editora Universidade de Brasília, 2001.

Diário Oficial – Prefeitura da Cidade do Recife, 05/01/1993.

Diário Oficial – Prefeitura da Cidade do Recife, 02/01/1997.

Diário Oficial – Prefeitura do Recife, 01/01/2001.

DINIZ, Eli. *Crise, reforma do Estado e governabilidade, 1985-1995*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

DINIZ, Eli. Governabilidade, democracia e reforma do Estado: os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil dos anos 90, in dados — Revista de Ciências Sociais V. 38, n. 3. Rio de Janeiro, 1995, p. 385 — 415.

DOWBOR, Ladislau. A Comunidade Inteligente, visitando as experiências de gestão local. São Paulo: Polis, Programa de Gestão Pública e Cidadania, 2001.

DOWBOR, Ladislau. *Da Globalização ao Poder Local: a Nova Hierarquia dos Espaços*. São Paulo: Polis, 1995.

DOWBOR, Ladislau. *O que é Poder Local*. São Paulo: Polis, 1990.

FALCÃO NETO, Joaquim de Arruda & SOUZA, Maria Ângela de Almeida. *Os Mocambos do Recife. O Direito de Morar* in Revista Ciência Hoje — Especial Nordeste. Rio de Janeiro: SPBC, vol. 3, n.º 18, maio-jun, 1985.

FERREIRA, Rosilda. *A pesquisa científica nas Ciências Sociais: Editora Universitária*. UFPE. 1998.

FONTES FILHO, Joaquim Rubens. Governança organizacional aplicada ao setor público. In: VIII Congresso Intenacional Del CLAD sobre Reforma Del Estado y de laAdministración Pública. Paraná, 28-31 out. 2003.

GOHN, Maria da Glória (org.). *Movimentos sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais*. Petrópolis, RJ. Vozes, 2003.

GRUPPI, Luciano. *Conceito de hegemonia em Gramsci*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho/apresentação de Luiz Werneck Vianna. Rio de Janeiro. Edições Graal, 1978.

HARVEY, David. *Condição Pós-moderna*. Edições Loyola, São Paulo, 1992.

Jornais – *Publicações do Observatório* – PE PPGEO/UFPE – FASE/PE. Junho/2004, Agosto/Dezembro/2005.

Jornais – *Publicações da Câmara de Urbanização PREZEIS/ ETAPAS*. **Setembro/2005 e Março/2006**.

LEAL, Suely. "Fetiche" da Participação Popular: novas práticas de planejamento, gestão e governança democrática na cidade do Recife – Brasil. Recife: Editora CEPE, 2004.

LEAL, Suely. *O novo capital social das cidades brasileiras*. São Paulo: 2004, Cadernos Metrópole, n°10 pp55 a 74.

LEAL, Suely. Cidades democráticas X cidades capital: para onde caminha a práxis da gestão local? Temática: Esfera de decisão e gestão municipal: para onde aponta a experiência? In ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 8, Porto Alegre, Anais.

MELO, Mário Lacerda. *Metropolização e Subdesenvolvimento: o caso do Recife*. Recife: SUDENE, 1978.

Miranda, Lívia; Moraes, Demóstenes. O Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social (PREZEIS) do Recife: democratização da gestão e planejamento participativo. Coleção Habitare: Habitação Social nas Metrópoles Brasileira: Uma avaliação das políticas habitacionais. 2011.

SILVA, H.R.A.B.; SIQUEIRA, J.B.P; SILVA, E.P; ANTÔNIO, G; RICARDO, P. Os serviços prestados por entidades do movimento social no Recife— PE, Revista Movimentos Sociais e Dinâmicas Espaciais, Recife, V.O3, N.O2, 2014.

SOUZA, Maria Ângela de Almeida. Assentamentos Populares do Recife. Cadastro e Mapeamento. Recife: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, 1990.

VASCONCELOS, Thatiana Lima; SÁ, Lucilene Antunes Correia Marques de; A. Cartografia Histórica da Região Metropolitana do Recife.

BRASIL. *Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012*. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm. Acesso em: 20 de mar.2016.

Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta
os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes
gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível
em: <http: <="" ccivil_03="" leis="" leis_2001="" td="" www.planalto.gov.br=""></http:>
L10257.htm>. Acesso em: 20 de mar.2016.

______ Medida Provisória no 2.220, de 4 de setembro de 2001. Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 10 do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2220.htm. Acesso em: 20 de mar.2016.

Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967. Dispõe sôbre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0271.htm. Acesso em: 20 de mar.2016.

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida — PMCMV e a regularização

Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/L11977compilado.htm>. Acesso em: 20 de mar.2016.	c s v
Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/I11124.htm>. Acesso em: 20 de mar.2016.	ti e 2
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/cci-vil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm . Acesso em: 20 de mar.2016.	(Z n d
Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12340.htm . Acesso em: 20 de mar.2016.	
Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm . Acesso em: 20 de mar.2016.	
Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm . Acesso em: 20 de mar.2016.	
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/cci-vil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm>. Acesso em: 20 de mar.2016.	
Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/	

L6766.htm>. Acesso em: 20 de mar.2016.

Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962. Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4132.htm>. Acesso em: 20 de mar.2016.

Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm. Acesso em: 20 de mar.2016.

POLIS (Instituto de Estudos Formação e assessoria em Políticas Sociais) - Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) 2014 - Reconhecer a diversidade de ocupações existente na cidade permite integrar áreas tradicionalmente marginalizadas e melhorar a qualidade de vida da população.

Rolnik, Raquel; Santoro, Paula Freire. Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) em cidades brasileiras (2013)- Trajetória recente de um instrumento de política fundiária. artigo. 37 pág.







